

ÍNDICE

AMAZONAS	45
PARINTINS / AM	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO	45
BAHIA	45
ALAGOINHAS / BA	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE DE SANTANA GONCALVES	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUAN BRUNING SANTOS SILVA	46
BARREIRAS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNOEL LEMOS FERREIRA	47
CAMACARI / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BITTENCOURT BISPO, MONIQUE FONSECA SILVA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTIAGO DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LOPES FONTENELE	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA MENEZES	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON SOARES	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON SOARES, ORQUIDALIA ALVES SOARES	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENILDO SOARES DANTAS	50
EUNAPOLIS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE DA CRUZ SANTOS	51
ILHEUS / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PORTO SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDA SARAIVA PINTO	52
ITABUNA / BA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILTON DA CRUZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALMEIDA DA COSTA, ALANA PAIVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDO MIRANDA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	53
JUAZEIRO / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETE BRITO DE SOUZA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA	54
SALVADOR / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON PEREIRA DOS SANTOS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SOARES SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MATOS DE ALMEIDA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ALMEIDA PAIXAO	56
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA DE ASSIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA EMILIA PASCOAL DA SILVA DE ASSIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA CONCEICAO TIERRE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE JUSTINIANO MIRANDA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE OZAIRE DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER DE SENA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GOMES DE JESUS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALEXANDRE FERREIRA NETO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUSA DE MELO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINETE DE CERQUEIRA MELO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA BISPO SANTOS	62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMOSTENES PIMENTEL MACEDO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMARA SILVA DO VALE OLIVEIRA MACEDO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANILSON PEREIRA CHAVES	63
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDEL SANTOS DOS REIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUSA SUEDE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CATHARINO COELHO CHAVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA	65
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	66
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATELVIO ANDRADE CARNEIRO	66
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	67
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO LEMES, THIAGO FEITOSA MARTINS	67
VITORIA DA CONQUISTA / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA, JOSELIO DE SOUZA ANDRADE, JOSEVAL SOUZA ANDRADE	68
CEARÁ	68
IGUATU / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VIDAL DE MENESES, LIGIA SAMARA ALBUQUERQUE PINTO, JADER DINIZ ALVES, MILENA DE CARVALHO ALVES	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL NETO LIMA	70
ESPÍRITO SANTO	71
AFONSO CLAUDIO / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIRO WEBERLING, DARCI DE AMORIM, SANTINHO DE LIMA FILHO, OLIVEIRA TEODORO DA SILVA, ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO OURO VERDE - AFAOV	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MAURO, LUCIANO BATISTA MAURO, VENCESLAU MARCELINO SERAFIM, NELSO FERNANDES DE SOUZA, TARCISIO FERREIRA DA SILVA	71
CASTELO / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DEPOLLI	71

RODRIGUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKIRIA MESQUITA BREZINSKI	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES BREZINSKI	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAN SOLAR - GRANITOS E MARMORES LTDA	73
COLATINA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO COSTA BRITTO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILDA NAIGEL DE FREITAS MENEZES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL MENEZES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COZER PENIDO DE CARVALHO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADALTO BARCELLOS, ALMIR BARCELLOS, SILVANIA APARECIDA LODY, ADEMIR JOSE PERONI BARCELLOS, MARIA JOSE BIAZATTI BARCELLOS	75
NOVA VENECIA / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILCE FERREIRA SILVESTRE, VALDEIR SERAFIM	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FC INCORPORACOES LTDA	78
PIUMA / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TRARBACH DOS SANTOS, MARIA ELISA TRARBACH	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAIR PEREIRA DOS SANTOS	79
SERRA / ES	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MARCIO GALAN, CARMOZINA DIAS COELHO GALAN	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LAGE DA FONSECA	80
VIANA / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUILHERMINO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	82
VITORIA / ES	82
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LEANDRO DE SOUSA VICENTE, DENISE DE ANDRADE BAHIENSE VICENTE	82
GOIÁS	83

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DANDARA ASSUNCAO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON PEREIRA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS ROCHA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIEW DOS SANTOS PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LIMA DA PENNA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA TEIXEIRA BERTOLINO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BARCELAR RODRIGUES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA RODRIGUES GOMES FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ALVES FERREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA LEITE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRIATINA RIBEIRO ALVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, ALINE BISPO SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE MORAIS DOS SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKE SILVA DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO WOANERGE NOBREGA ORTEGA, LUISELENA DE JESUS HERNANDEZ ARCINIEGAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES TEIXEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO FREIRE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RIBEIRO BATISTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALAN SILVA DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DAMARES NUNES DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO DA SILVA	93

ANAPOLIS / GO	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DURAES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA VIANA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES NUNES, VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA SIQUEIRA FERRAZ, ALFREDO MENDES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FERREIRA ROCHA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DVACI CIRILO DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA DA COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, ALECI RODRIGUES DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FLAVIO RAMOS, ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA DA ROCHA GUIMARAES, JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVEIRA, KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NEVES SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA BORGES DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA, SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, JOAO LUCAS DE LIMA RODRIGUES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOBRINHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN BATISTA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, ELIEZER ANDRADE FERREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, FERNANDO ALVES VIEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZYMEIRY ALVES FERREIRA	108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MARTINS DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARQUES BAESSE FLORIANO, TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM, SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUSA LIMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI MEDEIROS LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILTON BRITO GONCALVES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, EDILAINNE BARROS COSTA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ELIAS DA PAIXAO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOUZA E SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MORAIS RABELO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, BRENNO CAMARGO VAZ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTA FE CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVICOS HABITACIONAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes EIRELI, LUANNA PEREIRA SOARES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	119
BRAZABRANTES / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILA FRANCISCA DOS SANTOS	119
CALDAS NOVAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CANDIDA DA COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYOGO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIANA DOS SANTOS SANTANA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA FRANCA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA ALVES DE LIMA	121

CALDAZINHA / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FERNANDES DOS SANTOS	121
CATALAO / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACIMAR VAZ, IRACIMAR VAZ, MARCIA DE SOUZA GONCALVES VAZ, SEBASTIAO VAZ DA COSTA, LAIDJANE APARECIDA VAZ DA COSTA, LAIDIANE APARECIDA VAZ FERNANDES, IRACI LIAMAR VAZ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINDY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE AIRES DE ANDRADE	123
CIDADE OCIDENTAL / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANNE DE SOUSA SOARES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ VITORIA SILVA ARAUJO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FELIPE ALVES DE SOUZA	127
GOIANESIA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE OLIVEIRA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CANDIDO FERNANDES CAETANO ALVES, PATRICIA FARIA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE LIMA AROUCA	129
GOIANIA / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA BATISTA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMA ALVES LEMES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PORFIRIO SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DOS SANTOS, MARCIA CAROLINA RUIVO DOS SANTOS	130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIGTON FERREIRA DE LIMA	131
ITAPACI / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIO TRISTAO GODOY, JOSE DA SILVA, CARLOS SIMAO PEREIRA, VALDEMI TRISTAO DE GODOY, JURACI TRISTAO DE GODOY	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIO TRISTAO GODOY	133
JATAI / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT	133
NIQUELANDIA / GO	134
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO INACIO LOUREDO	134
PETROLINA DE GOIAS / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	135
PLANALTINA / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS LOPES FERNANDES MESQUITA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NONATO FERREIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORDEIRO SPINELI	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PASSOS LOPES	136
PORANGATU / GO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN AGUIAR PORTILHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRALDINEI TELES DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SILVA ALENCAR	138
RIO VERDE / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE FERREIRA MONTEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA JAYME	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR NUNES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA	140

SANTA HELENA DE GOIAS / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA PEREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORMENIO VAZ DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILDO DE JESUS DA SILVA	142
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	142
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, JORGE PHELIPE DE OLIVEIRA SCHABARUM	142
MARANHÃO	143
PACO DO LUMIAR / MA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENES CLEY SANTOS BARROS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILEIDE FRAZAO TEIXEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACELINO FREITAS DUTRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINIKER RODRIGO PINHEIRO SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO DOS SANTOS CORREA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAELDISON TADEU DE JESUS SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIAS TRINDADE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AURELIO TEIXEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON MORENO COELHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DE BRITO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARBOSA RAMOS DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO RICARDO DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO FARIAS DA SILVA	146
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO ALVES DE SOUSA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRLLA AMORIM COSTA LOPES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOARES VERAS FILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LINDOSO MARTINS SANTOS, JOSE CLEDIOMAR FERNANDES SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO BARBOSA	148

MINAS GERAIS	148
ARAXÁ / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA APARECIDA DA COSTA	149
ARINOS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELITON MENDES DA SILVA	150
BELO HORIZONTE / MG	150
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CRUZ SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NOVAIS COELHO CARDINELLI, ANDRE GROSSI CARDINELLI	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE SA	151
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA	152
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS ROCHA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES ALVES DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO ALVES BASTOS DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA BASTOS	155
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE OLIVEIRA TEREZA, CLEYTON JOSE CABRAL RIBEIRO	155
BETIM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE JESUS SANTANA, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO OLIVEIRA DOS REIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA DA SILVA SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS	158

SANTANA, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA	159
BOA ESPERANCA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACK PEREIRA REZENDE	160
BONFIM / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA	161
BOTELHOS / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	161
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVES ESTEVES SPE LTDA	161
CAMPO BELO / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLINDA TEIXEIRA DE MORAIS, JOSE HUMBERTO DE MORAIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ELIAZAR DOS REIS MELO, MARCELO DE MELO OLIVEIRA	163
CAMPOS GERAIS / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, DEIRELLE BRUNO ELIAS	163
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMARIA CUNHA SOUZA, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA	164
GOVERNADOR VALADARES / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMBERG CUNHA DA SILVA	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SIMOES DE ANDRADE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA MENDES DE SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE ALMEIDA PINTO, MARCIA ANGELICA BARROS DE ANDRADE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES SOARES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FERREIRA	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICIO MARIANO MACHADO, VALDECY TIMOTEO PRACA	167
GRAO MOGOL / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOCAIUVA MECANICA LTDA	168

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON DO LIVRAMENTO DIAS	169
GUAXUPE / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	169
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL MZB SPE LTDA	169
IGARAPE / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES MOREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA COSTA SILVA	170
INHAPIM / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOUGLAS MARTINS DE SOUZA, MARILEIA MIRANDA DE SOUZA MARTINS	171
ITABIRA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GERALDO DOS SANTOS	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALVADOR DA SILVA SA, JOSE HILARIO DA COSTA	172
ITAUNA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	172
ITURAMA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERREIRA DE MEDEIROS	173
MATEUS LEME / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE BATISTA DE O L D AQUINO, MANOEL ATANASIO LEITE DE AQUINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, FELIPE ARAUJO GONZAGA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS CESAR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JUNIO DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DOS REIS FERREIRA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CANDIDO	178
MUZAMBINHO / MG	178

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN APARECIDA DO PRADO INDAIAS, MARCIEL DONIZETE INDAIAS	178
NOVA SERRANA / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS XAVIER SANTOS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA GABRIELLY SANTOS GUEDES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	180
PATOS DE MINAS / MG	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SOARES, ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES	180
PATROCINIO / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNARDO FRANCA XAVIER	181
POUSO ALEGRE / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIK DA SILVA ROCHA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DE SOUSA	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DALBELLO SILVA	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIRENE APARECIDA MACHADO	182
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE VIEIRA	183
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS REIS DE SOUSA, TAINARA DEBORA FERNANDES	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA JUNIOR	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR TEODORO DA SILVA	185
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS ROCHA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON MONTEIRO, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA	187
SABARA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	187

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC CORREIA SANTOS	187
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA NETO, JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CLEIDE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA SOARES	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE OLIVEIRA NETO, JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CLEIDE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA SOARES	188
SETE LAGOAS / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO HELENO REIS VALADARES	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE VILELA BORGES	190
UBERABA / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ GONCALVES GOMES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA FRAZAO	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR	191
UBERLANDIA / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA NEVES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY APARECIDA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONCALVES PARREIRA	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAVANIA FRANCISCA DE JESUS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLLON SOUZA MIRANDA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HENRIQUE AZEVEDO DOMINGUES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMON DE MELO	195
VARGINHA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DE OLIVEIRA LUIZ	196
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL PENEDO SPE LTDA	196
VARZEA DA PALMA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTA DO AMARAL	197
MATO GROSSO DO SUL	197

CAMPO GRANDE / MS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON DA SILVA	197
CORUMBA / MS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE BARROS	198
DOURADOS / MS	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHEWS ALENCAR TREW, THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER THIAGO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VASCONCELOS, SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NASCIMENTO TORQUETTI BENITES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE GOMES DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE CASTRO SILVA GALVAO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FREITAS DE LIMA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO BENITES, ROSILENE ALVES BENITES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR SILVA MARTINS	202
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	203
MATO GROSSO	203
ALTO ARAGUAIA / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA, IONE SUBTIL DE ALMEIDA	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MANSILHA BRESSAN	204
DIAMANTINO / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MUFARDINI GOMES, MARLENE DEMATE SILVA MUFARDINI	205
SORRISO / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE, RIVADAVIA DE MOURA E SILVA, JARDELINO FERREIRA DO AMARAL	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SORRISO	206
VARZEA GRANDE / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUYARA OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA, THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ROGERIO CHOI, SAMIA REGINA PINHO BOTELHO CHOI	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERLY RIBEIRO COSTA	208

PARÁ

ALTAMIRA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CABRAL PAIS, SUZETE ARAUJO DE BARROS PAIS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	209

ANANINDEUA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELICIO DE SOUZA BARTOLOMEU	210

BELEM / PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA, ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEIXEIRA PAES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REDERVAL REIS DA COSTA, ELIANA ARAUJO COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FERREIRA MARTINS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA TEREZINHA OLIVEIRA OLIVEIRA, HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLE RENATA DA COSTA MONTEIRO	213

BREU BRANCO / PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DIEGO DA SILVA	213

CASTANHAL / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO	214

MARABA / PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ESPIRITO SANTO LIMA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE	

FARIAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OLIZETE NUNES PEREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THIAGO DE CASTRO SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCILVANO RIBEIRO PEREIRA, MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA RIBEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FLAVIO WILIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KERLY FRANCISCO	

ARAÚJO SOEIRO, JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON JOAO BIANCHINI, JOSIANE RIGO BIANCHINI	226
PARAGOMINAS / PA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE MORAIS OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES SILVA DE LIMA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA SOUZA BEZERRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, GEORGIA ADRIANA DOS REIS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES DE CARVALHO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CRISTOVAM SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANIO JOSE DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R C R INCORPORADORA LTDA, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A	232
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, LINO BULHOES NETO, GENILDO BULHOES DA SILVA	233
SANTA ISABEL DO PARA / PA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANCA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GIOVANE DA ROCHA MORAES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VALERIA AGUIAR SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU LIMA MAIA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE FARIAS FARO JUNIOR, REGINA LAURINDO DE OLIVEIRA FARO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO ROSARIO BAIA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI LIMA DOS SANTOS SANCHES OLIVEIRA, CARLOS WENDER SANCHES DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE DE FARIAS	

MARQUES	239
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL MOREIRA GOMES	239
PARAÍBA	240
CAMPINA GRANDE / PB	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE QUIRINO DOS SANTOS	240
GUARABIRA / PB	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMAO	240
MAMANGUAPE / PB	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	241
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J IVANILDO IMOBILIARIA LTDA	241
SANTA RITA / PB	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEARLANZA SILVA PEREIRA LUNA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUNA NOGUEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEANDRO DOS SANTOS SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA LIMA ROSENDO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO JOSE DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO VIEIRA DE SENA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE BRUNA DA COSTA SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BEZERRA DE LIMA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BETANIO PESSOA DA SILVA FILHO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAIRY DO NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELLY MARTINS DE CASTRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAELSON GOMES MENDES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOE PINTO DA SILVA NETO	248

.....	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA COSTA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA VICENTE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VICTOR DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNADJA DA SILVA CAMPOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE ARAUJO AIRES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELISPENCIO FRANCISCO MARTINS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARQUES FERREIRA MARTINS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIMAS ALVES DE FARIAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI ROCHA ALVES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAFAELA DIAS FERREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE SOARES DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL SANTOS DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CAMILO ORIENTE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BARBOSA MENDES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA GALDINO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FERNANDES DE MELO MONTEIRO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FELIX AMARAL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NASCIMENTO AMARAL	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LINDEMBERG SANTOS CASTRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA FERREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULIANA DOS SANTOS MARTINS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAILSON FIDELIS DE MENDONCA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RAFAEL PEREIRA	

DO NASCIMENTO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERREIRA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR CASSIANO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RODRIGUES DA SILVA LYRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LYRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE CELESTINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MANOEL DA COSTA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DE LIMA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELY SANTOS DE SOUZA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DE CARVALHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA KARLA SOARES DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA VALENTIM	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON INACIO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARYDI WILKER DE FRANCA ALMEIDA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE DE FRANCA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA SILVA SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA ELIAS SIQUEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE LIMA DE AQUINO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTION FERLIR DA CONCEICAO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA SERAFIM VICENTE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOAQUIM DE	

SOUSA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VITOR CARNEIRO	
DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GADELHA DOS SANTOS	
SANTOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROBERTA DA SILVA	
.....	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	
SANTOS SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CISENANDE PAULINO DOS SANTOS	
SANTOS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CRISTINA DE MENEZES	
MENEZES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA BATISTA LEITE	
BATISTA LEITE	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DANIELLY VIEIRA LINS	
LINS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO MONTEIRO DA SILVA	
SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES DA SILVA	
SILVA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO	
AFONSO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILSON DOS SANTOS MENDONCA	
MENDONCA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DA SILVA	
.....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS HONORIO	
.....	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALLEN TAVARES FLOR	
FLOR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	
FILHO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREDILEUZA BENTO DE SOUZA	
SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADONES DE SOUZA	
.....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DURVAL	
.....	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERVASIO DA SILVA	
.....	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE CARVALHO BIAS	
CARVALHO BIAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BARBOSA FILHO	
.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE DE SOUZA	
.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE VERONICA EPAMINONDA DE SOUZA	
EPAMINONDA DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR	
JUNIOR	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DA SILVA OLIVEIRA	
.....	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	
SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIGLEDSON BARBOSA MENEZES	
MENEZES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA PONTES MARTINS MENEZES	
MARTINS MENEZES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE OLIVEIRA	

SERAFIM DA COSTA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON DOS SANTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DIAS DA PENHA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DE OLIVEIRA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERLANE MADIJAINÉ BARBOSA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COSMO DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANE DOS SANTOS FERNANDES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAVANIR SILVA DE SOUZA	291
SAPE / PB	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MOURA MENDONCA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DE PONTES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA	293
SOUZA / PB	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO	293
PERNAMBUCO	294
ABREU E LIMA / PE	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	294
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DA CUNHA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANA DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	295
BUENOS AIRES / PE	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	296
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PVM CONSTRUTORA LTDA	296
CARPINA / PE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA, MARIANA FRANCISCA DE SOUZA	296

CARUARU / PE	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE FRANCA CARVALHO, JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MICKAELLA PEREIRA DE SOUZA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MICHELY SANTOS DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DAYANA NASCIMENTO MENEZES	299
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILENE LOPES PAIXAO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MAGNO SILVA DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELEY JERONIMO DOS SANTOS	300
PETROLINA / PE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIANE ALVES DA CRUZ	300
RECIFE / PE	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BANDEPREV BANDEPREVIDENCIA SOCIAL	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO GOMES DA SILVA, GISELE XAVIER TORRES DA SILVA	302
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO VALENCA SALES	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO LACERDA BELTRAO, MARCIA JUREMA ESTEVES BELTRAO, NEWTON MARCOS COSTA CUNHA	303
SAO LOURENÇO DA MATA / PE	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LUIZ ESPIRITO SANTO DE ASSUNCAO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA ALINE BELCHIOR DE MELO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LEITE GOMES DIAS, ELIANE MARIA ALVES DIAS	305
SURUBIM / PE	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HITALO MADUREIRO DE OLIVEIRA	305
PARANÁ	306
ASTORGA / PR	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO PEIXOTO DE PAULA	306

LUNA, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FERNANDES DO AMARAL NASCIMENTO	307
CURITIBA / PR	307
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI ANTONIO DE LUCA	307
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SANTOS DE LIMA, KENDELL KHOURI CACERES	308
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VANDER MOSSATO	308
FORMOSA DO OESTE / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JESUITAS	308
LONDRINA / PR	309
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS CAETANO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DALLMANN AMANCIO	309
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MEDEIROS MALFE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOVAN DOS SANTOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GABRIELA MORAES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO	313
NOVA ESPERANCA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MURILO ALMEIDA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA	314
PALMEIRA / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI	314
PARANAGUA / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA CASTILHO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA CRISTINA CARDOSO	315

.....	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIMAR ROBERTO MARQUES FIGUEIRA	316
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DIEGO FERREIRA MACIEL, JENIFFER RODRIGUES MESQUITA MACIEL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA KALIL ALVES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENOIR DA SILVA MATOS	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE RENDAKE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MOREIRA LEITE	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUELE MARQUES DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VIEIRA DA COSTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KELLY DE PONTES GONCALVES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MAYCON SOUZA DOS SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA VALENTIN	320
TOLEDO / PR	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLIVIA BAIERLE	320
RIO DE JANEIRO	321
ARRAIAL DO CABO / RJ	321
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA DE CARVALHO, BERENICE CUSTODIO DE AMORIM DE CARVA, JEANNE SILVA DE CARVALHO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA RODRIGUES LEITE CARDOSO, MARCIO GONCALVES CARDOSO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA, RAQUEL DE ASSIS RIBEIRO ALVES FERREIRA	322
BELFORD ROXO / RJ	322
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARCELA SOARES DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELE RIMOLO, VILMA NOGUEIRA RIMOLO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BRANDAO PINTO, LUCIANO CEZAR DE MORAES DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DOS SANTOS LOYOLA, NATALIA CRISTINA DA COSTA LOYOLA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA, ADILIA FULGONI BARBOSA DE OLIVEIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA FERREIRA, SHEILA BOECHAT DIAS	325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA GUIMARAES PEREIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA CRISTINA EVANGELISTA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOZER DO NASCIMENTO CRIZOSTOMO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VITURINA RIBEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURINA DE JESUS DINIZ SILVA, AURINEIA DE JESUS DINIZ SILVA, VALDECI DINIZ SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO AURELIO DE SOUZA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DONATO DE JESUS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN BARROS LOPES CORREA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA DO CARMO ARAUJO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA MARTINS DE AZEVEDO, MIGUEL CARLOS LIMA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS SILVA SOUZA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CAETANO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA CAETANO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FERREIRA DINIZ	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AKSSA MAIRA FERREIRA DE CARVALHO, ALBERTO CIDRIN DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDY KETHLEEN MARTINS DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN DO NASCIMENTO PIO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DE BRITO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL SOARES SALAZAR ZACHARIAS, RAFAEL DA CRUZ ZACHARIAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, JAIR CARDOSO DE LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CONCEICAO, VERACI DOS SANTOS CONCEICAO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA ROCHA GROSMAN	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMECILDO DOS SANTOS MIRANDA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIANA MARIA MACHADO DA SILVA, FABIO COUTO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COSTA DOS SANTOS LIMA, FABIO ARAUJO LIMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO DE, FABIANO BRAGA DE OLIVEIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA BARRETO	340

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DA COSTA LIMA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VANZELLOTTI	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS TOLENTINO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA GALDINO DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FREIRE DE OLIVEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RIBEIRO MENDES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LUZ	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DA SILVA SANTOS, ALDA JORDANA ROCHA DE LIMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GENEROSO GALIASO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCAN	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES PASSOS FILHO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VASCONCELOS FERNANDES DA SIL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE DA CRUZ, MIRIAN DA SILVA SIMOES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO COSTA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NETO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARCIA CANTALISTA VALENTIM	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO RODRIGUES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA DA SILVA MONTEIRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DE JESUS SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FELIPE DA CONCEICAO PINTO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDSON DE ARAUJO CANTALICE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RENAN REZENDE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NONATO DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA GOMES DE SANTANA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLEY DA SILVA TAVARES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARTIM ROUBAUD	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FELIPE SANTIAGO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MARIA DA SILVA,	

CRISTIANE MARQUES COSTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON DA SILVA	
ARAUJO, MARLI SENA DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ DA CUNHA	
.....	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES	
RODRIGUES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT DE ARAUJO PINTO	
.....	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DA SILVA	
.....	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ DE ALMEIDA	
ANASTACIO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SANTANA	
COSTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE	
OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI DO PATROCINIO	
PEREIRA, ELSON PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAILE MARIA DE SOUZA	
DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE ARAUJO	
.....	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO DE	
SOUZA, SONIA MARIA CORTES CRUZ, LUCIANO CRUZ SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA DEFANTI	
RODRIGUES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ SANTOS DE	
OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FRANCISCO DA	
SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR	
.....	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DA SILVA	
.....	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUSA	
MELLO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE SOUZA	
.....	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO DA	
SILVA SINFRONI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DO	
NASCIMENTO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIO DA SILVA	
MAIA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARBOSA SABINO	
.....	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA BIANCA CORREA	
.....	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE BARROS	
MARTINS PIMENTA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DO NASCIMENTO	
.....	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FABRICIO DAS	
NEVES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI FRANCISCO	
MARCELINO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DA SILVA DE MELLO	
.....	370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTANA ONOFRE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROCHA MOURAO, THAMIRES SANTOS MACHADO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA REGINA DE SOUZA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEIDE FERREIRA DE MELLO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COSTA AUGUSTO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FAUSTO SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, PAULO CESAR TORRES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA CAMARA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO MENDONCA VASCONCELOS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON RAMOS DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DE MORAES BELONI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOMES SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MARIA DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA GONCALVES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CALHEIRO GOMES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA CRUZ	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PAULINO SANT ANNA	385

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILDO DA COSTA RIBEIRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, ITALLO FERREIRA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA PONTES DE LIMA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON DE CARVALHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA DE JESUS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILANE GONCALVES MESSIAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARDOSO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA BISPO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRUM MORCERF	391
DUQUE DE CAXIAS / RJ	391
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DA COSTA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS RODRIGUES ESCOBAR, ANGELA MARIA FERREIRA QUADRA ESCOBAR	392
ITABORAI / RJ	392
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA MELO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMICIO LOPES MALDONADO, SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DO COUTO ANTUNES	393
MAGE / RJ	394
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES MARTINS CLAUDIO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ROSA RIBEIRO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NEVES DOS SANTOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MEDEIROS DE MELLO, PHELIPE BARBOSA CIPULLI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA DE OLIVEIRA BENTO	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GOMES DA SILVA, PRISCILA SANTOS DO AMARAL DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BIAZATTI	397
MESQUITA / RJ	397
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	397

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO CANEDO RODRIGUES, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	397
NILOPOLIS / RJ	398
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEONARDO RIBEIRO, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA	399
NITEROI / RJ	399
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA TERESINHA DE SOUZA LEITE, FERNANDA VALERIA DE SOUZA LEITE	399
NOVA IGUAÇU / RJ	400
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CONCEICAO DA SILVA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCASTA CORREA BEZERRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRY CHAVES BARROS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA	401
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DA SILVA SOUZA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, ANDRE ESTEVES DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CONCEICAO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN LEOCADIO DOS SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA GONCALVES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, EMILI DA SILVA COELHO	404
QUEIMADOS / RJ	405
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GOMES PAIVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE ARAUJO ROSA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ DA SILVA, RISOALDO LUIZ DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA	406
RIO DE JANEIRO / RJ	407
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LACERDA DA ROCHA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA NETTO FERREIRA, PAULO CESAR SANTOS FERREIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANDRADE DA SILVA, VERONICA LOPES SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERY PEREIRA DE ANDRADE	408

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BATISTA MACIEL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA CRISTINA BARROS LIRA, LARRY DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR DOS SANTOS GUTERRES, PAULO MURILO BASTOS GUTERRES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CASTILHO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONARIA DA SILVA SOUTO, JORGE DE SOUSA ROCHA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NOVAES MOREIRA, MARCIO CARVALHO MOREIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA TEIXEIRA DEMUNER, JOAO PEREIRA DE ARAUJO	412
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	413
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA	414
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ VIANNA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIE DA SILVA VILLAS BOAS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DAMIANA DOS SANTOS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, CLEBER BARBOSA ATALIBA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MELO DE MATTOS	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DAMASCENO MARTINEZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA REZENDE NUNES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DAUD MARTINS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAETANO MENDES	419
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, JOSE RAND DE SOUSA COSTA	419
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKALOPES DA SILVA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DAMIAO DE OLIVEIRA, SIRLENE DO CARMO CANDIDA DE OLIVEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PIRES SANTOS, ANA PAULA VAZ DOS SANTOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA	422

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINHEIRO	422
SANTA MARIA MADALENA / RJ	423
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON FERNANDO SALGADO COSTA	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON FERNANDO SALGADO COSTA	424
SAO FIDELIS / RJ	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	424
SAO GONCALO / RJ	425
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI EVELIN NERI COUTINHO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS ANTONIO DA SILVA, EVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SILVA	425
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	426
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTANTINO SOARES DE ANDRADE, ZILMA SILVA SOARES DE ANDRADE	426
TERESOPOLIS / RJ	426
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	427
VOLTA REDONDA / RJ	427
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DUTRA, ROSANA PINELLI DUTRA	427
RIO GRANDE DO SUL	427
ALVORADA / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOISES GONCALVES BARUFI, CARLA LISIANE DOS SANTOS RAMOS	428
BOM RETIRO DO SUL / RS	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO KALISIENSKY SILVA	428
CACHOEIRA DO SUL / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA	430
CACHOEIRINHA / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BINS CANO, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA	

.....	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR BOSCHI, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, SILVER METALÚRGICA LTDA	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	433
CAPAO DA CANOA / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAINES RAMOS DE VARGAS	433
CARAZINHO / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR EDGAR SCHMIDT, NELSON HENRIQUE SCHMIDT, JAQUELINE DA SILVA	434
CASCA / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO JOAO BRANDALISE, CLECI PERUZZO BRANDALISE	435
CAXIAS DO SUL / RS	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ARACI SILVEIRA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO INDICATTI	436
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARRYE AMARAL BUENO, EVANDRO MULLER	436
ESTEIO / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BELLI MARTIGNAGO	437
GRAVATAI / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER NUNES XAVIER	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BECKER VIDOR	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOEIRO RIBEIRO DE MELO, WILLIAN DE MELO DOS SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANEGLEI PINHEIRO GOMES, NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS PINTO, NAIANA CRISTINE NEVES DA SILVA PINTO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FAGUNDES DE AMORIM	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, RODRIGO DE FREITAS MOTA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SONNEMANN	441

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	441
JAGUARAO / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO	442
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MERSSERSCHMIDT	442
LAJEADO / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LEIVA MARGAREDA SCHNEIDER, RICARDO JOSE SCHNEIDER, VOLMIR FRANCISCO FICK, MERI TEREZINHA NONNENMACHER, CARLOS LEONARDO FICK, VERA LUCIA FICK, FERNANDO DA ROSA, DECIO INACIO RAMBO, NATAN GABRIEL RAMBO	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA ELISA DA SILVEIRA	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELMIRA HAUSCHILD, HIRALDO ALBERTO HAUSCHILD, MARISE MARIA HAUSCHILD	446
NOVA BASSANO / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GOMERCINDO NICHETTI, OTACILIO DOMINGOS NICHETTI, ALECIO SETEMBRINO NICHETTI, BENJAMIN NICHETTI, DORVALINO NICHETTI	447
NOVA HARTZ / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO GRACA	447
NOVO HAMBURGO / RS	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE GOTZ	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAGIANE FRANCIELE PEREIRA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HAAG CORREIA, ADRIELI MACHADO	449
PELOTAS / RS	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BUSS DA COSTA	450
PORTO ALEGRE / RS	450
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA TEREZINHA CANTARELLI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE PAULA LUSSANI	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA	451
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROGERIO DA ROSA	452
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUIS CAMPOS BARBOSA	452

SAO BORJA / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CADO FERNANDES	453
SAO LEOPOLDO / RS	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MEIRELLES HAACKEL	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, JEFERSON FERREIRA FONSECA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA	454
SAPIRANGA / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN UBATUBA CESCA	455
SAPUCAIA DO SUL / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE BRITO, ELOIR CANDIDO DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA	456
TAQUARI / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LARA	456
VACARIA / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, ALEXANDRE LEITAO CUNHA	457
VIAMAO / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DA SILVA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ISMAEL FARIAS	458
SANTA CATARINA	459
ASCURRA / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDITE SCHMIDT CE, ARI CE	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOVINO DALABENETA, ROSA FRANCES DALABENETA	459
BARRA VELHA / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LEO DA SILVA	460
BIGUACU / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	460
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GARCIA CRISTOFOLINI	460
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S):	

LUCAS SOARES DE LIMA	461
BLUMENAU / SC	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SILVA DE LACERDA	462
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APOLINARIO	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMEU SCHUMANN, ARTUR SCHUMANN, RITA SCHUMANN	463
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ZATA BORGES, ROSIMERI PESSETTI BUZZANELLO BORGES, GERHARD RUTZEN, URSULA RUTZEN	464
BRUSQUE / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNILDO THRUN, IRMA BRUNS THRUN	464
CANOINHAS / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO MARKOS, ABIGAIL FIGUEIREDO MARKOS	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO DOMINICO	465
CONCORDIA / SC	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIS VALER AYROSO	466
CRICIUMA / SC	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIO IMOVEIS LTDA	467
DIONISIO CERQUEIRA / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENICE FERREIRA DOS SANTOS	468
FLORIANOPOLIS / SC	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO CAMPELLO SPYER, FABRICIA LISANDRA PINHEIRO FUNES	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO KERN NOGUEIRA	468
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS SCHMIDT	469
GUARAMIRIM / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA GORETTI KEMPER FAGUNDES, ANTONIO FAGUNDES NETO, CELSO KEMPER, SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, MARGARETE KEMPER ALVES, LACIR ALVES, IRINEU KEMPER, ROSICLEI NERIS KEMPER, NELSON KEMPER, REGIANE BRAZ KEMPER	470
ITAIOPOLIS / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO HEYSE, FRANCISCA WOHL HEYSE	471
ITAJAI / SC	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ALBERTO BINNIER, LUCINEIA DOS SANTOS BINNIER	471
ITAPEMA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARVALHO NARCIZO	472
ITAPOA / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO ROSARIO GONCALVES	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VITT LIMA, BERNADETE ZILLI LIMA	473
ITUPORANGA / SC	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MARTENDAL, ELAINE LYRA MARTENDAL	474
JARAGUA DO SUL / SC	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FÁBIO ROBERTO FERNANDES	474
LAGES / SC	474
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDALIRIO RIBEIRO DE LIZ	475
LAGUNA / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICK RODRIGUES ROCHADEL, CAROLINA GONCALVES ROCHADEL, JOHNSON RODRIGUES ROCHADEL, LAIS ANGELICA FERREIRA ROCHADEL	475
NOVA VENEZA / SC	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MODESTO SPERFELD, LAUDICEIA MARIA DE FAVERI SPERFELD	476
PALHOCA / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADNA FRANCISCO RIBEIRO	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREMAR CRISTIANI NUNES DE BORBA, FLAVIO JOAO DA SILVA JUNIOR, FRANCIELY VIEIRA DA SILVA	477
RIO DO SUL / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELGA BUBLITZ	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE BALDO, LUIZ BALDO	478
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	478
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

ZW2 INCORPORACOES LTDA	479
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMIR LAUDELINO BEIRAO, TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRAO	479
SAO BENTO DO SUL / SC	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	480
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAZDA	480
SAO JOSE / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES	480
TANGARA / SC	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BEAL	481
TUBARAO / SC	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN FERNANDES AMERICO, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO BARROS FERNANDES, BRUNO BARROS FERNANDES	486
VIDEIRA / SC	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	486
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INACIO PAGANINI, IVONETE PANISSON PAGANINI	486
SERGIPE	488
ARAUA / SE	488
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA SANTOS SILVA	488
SÃO PAULO	488
ATIBAIA / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	488
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA, OSCAR MAGRINI JUNIOR, MATILDE MASTRANGI MAGRINI	488
BARUERI / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIG ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA, ISADORA MIRAGAIA SE DE FREITAS, JULIANA DE SOUSA MIRAGAIA FREITAS, RAFAELA MIRAGAIA SE DE FREITAS	489
BAURU / SP	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA	490
BIRIGUI / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP	491
CAMPINAS / SP	491
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS	491

IMOBILIARIOS LTDA	491
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CUPERTINO SOARES	492
COSMOPOLIS / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE ANDREIA TONON	493
FRANCA / SP	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MARA ALVES DA SILVEIRA	494
ITAPECERICA DA SERRA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	494
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO GARBI	494
JUNDIAI / SP	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO TARCIO DE OLIVEIRA, MARIA FLAVIANA DA SILVA	495
MARILIA / SP	496
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL APARECIDO DOS SANTOS	496
PALESTINA / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA CRUZ	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILSON JOAQUIM ALVES	497
PEDERNEIRAS / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ASSIS DE PONTES	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI QUERINO JUNIOR	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GONCALVES	499
PEDREGULHO / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO DONIZETE CAMPOS	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA APARECIDA CARAMORI	499
PIRACICABA / SP	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN GOMES DE CARVALHO, RUBENS MARCELO MARQUES TEIXEIRA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON GERVASIO BUENO, KETTY MAYARA DE SOUZA BUENO	500

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA RAZERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	501
POA / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LEAL RESENDE	502
PRAIA GRANDE / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAUL DE SENA NERI SOUZA, GILBERTO BARBOSA DE CAMARGO JUNIOR, LUANA APARECIDA PARDIN, FRANCISC DEE, MARGARETA DEE CAMPOS, DALVA SIQUEIRA, LUCIA DE SOUZA COLLAZO, GERARDO COLLAZO VAZ DE BRITO	502
RIBEIRAO PRETO / SP	503
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO SAVI, LUCAS RODRIGO MIRANDA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO GARCIA, APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE SA	505
SANTO ANDRE / SP	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANO MAZZA	505
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CASELLA YACHIMCIUC, MONIZE MARTINS DE SOUZA	506
SAO CARLOS / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES	506
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE SOUSA	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DA SILVA	508
SAO PAULO / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA DA CRUZ SILVA	508
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ GARCIA	509
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GREGORIO VISCAINO FERNANDES	509
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	510

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ	510
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HANS SCHIEWELBEIN, MARIA PEREIRA MOTA, MANOEL MOTA JUNIOR, EMILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, FELISBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO DA SILVA RAMON, ROSIMEIRE DE FATIMA NUNES DOS SANTOS RAMON	511
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIGUEL, MARCIO ROGERIO DOS SANTOS, LILIAN CLAUDIA FERREIRA SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, REGINA MARIA DOS SANTOS SARAIVA, MARIA JANETE NUNES DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA GOMES PEREIRA, SIDNEI GOMES DOS SANTOS, LYGIA CRISTINA GOMES DA SILVA, RAPHAEL GOMES DOS SANTOS	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO REVOLVERI, ANGELO CLAUDIO CAVALLINI	512
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA OLIVIERI	512
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERNANDES DE FREITAS, JESSICA VAZ DE FREITAS	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS ANJOS DE SOUZA JESUS, ROBSON CACIO DE JESUS	514
SOROCABA / SP	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DA MOTA	514
SUMARE / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA CRUZ, EDSON ALEXANDRE FRATTA	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORTOLANDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	515
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLOS LEITE	516
SUZANO / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	517
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE ALVES PEREIRA, LEONI SUTIL PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	517
TAUBATE / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA	517
UBATUBA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	518
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OSWALDO LUCAS MILET FREITAS, REGINA CELIA FERREIRA MILET FREITAS, VALENTIM DE JESUS	518
VOTORANTIM / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA DE SA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIOR CESAR MEDEIROS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TADEU DE ALMEIDA	520

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO -- CPF: 633.249.462-04. Matrícula n: 4368 - Endereço: RUA PADRE COLOMBO, 570, S JOSÉ ESTEVES, Parintins/AM, CEP: 69151-572.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JORGE DE SANTANA GONCALVES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JORGE DE SANTANA GONÇALVES -- CPF: 539.124.975-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, DIEGO LUIZ BARP, CPF: 007.707.825-07; LINDIANA RAYLANE SOUZA ANDRADE, CPF: 060.100.235-05; PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOINHAS, CNPJ: 13.646.805/0001-38, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA área de terras agrícolas, situada nesta Cidade, com a denominação de Chácara Santa Maria, constituída de 23 hectares 95 ares 80 centiares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JORGE DE SANTANA GONÇALVES, brasileiro, casado, feirante, inscrito no CPF nº 539.124.975-91, residente e domiciliado à Rua Ipiranga, lote 01, nº 60, Jardim Petrolar - Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel transcrito sob o número 4.661, do Livro 2RG, com área total de 25,3424 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO, CPF nº 009.643.425-29, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440325538-7, firmado em 19/06/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4921, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado a R ALAMEDA DAS ALGAROBAS 30 CENTRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 04 de setembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoins/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUAN BRUNING SANTOS SILVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): RUAN BRUNING SANTOS SILVA; CPF: 065.202.295-20 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoins, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 869.855.275-74; JOSÉ PAULO DOS SANTOS GOMES, CPF: 786.703.065-49; RENIVALDO PIMENTEL CARVALHO; CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA-FERBASA, CNPJ: 15.141.799/0001-03, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada nesta cidade, em um lugar denominado "Sitio Mãe Sirila."), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 8.225 do Livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por RUAN BRUNING SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.202.295-20, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, 90, Novo Horizonte, Alagoins, BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel, com área total de 12,2048 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48009-060. www.rialagoins.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNOEL LEMOS FERREIRA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que o espólio de EDNOEL LEMOS FERREIRA - CPF n. 063.703.306-04 e sua esposa MAGNOLIA GOMES FERREIRA - CPF n. 063.703.306-04, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Rua São Francisco, n. 133, Jardim Ouro Branco, Barreiras-BA, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: "Fazenda Lagoa Grande", com a área total de 1.091,3828ha (um mil e noventa e um hectares, trinta e oito ares e vinte e oito centiares), situado em Catolândia-Bahia, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), conforme Certificação n. 4faa345a-2bb7-4296.b5eb-0ae2fa0f5107 de 20/06/2023 com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): 950.050.973.238-3, Área total: 1.015,0000 hectares, Classificação fundiária: Grande propriedade produtiva, Módulo rural: 25,0000ha, Número de módulos rurais: 40,60, Módulo fiscal: 65,0000ha, Número de módulos fiscais: 15,6153, Fração mínima de parcelamento: 3,00ha; Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 7.093.710-9; Cadastro Ambiental Rural (CAR): ba -- 2907400 - d1e9 - c071.3892.4afb.9258.6e89.480b.7b0e. Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice CZS-V-0353, Longitude: -44°34'02,639", Latitude: -12°11'07,572" e Altitude: 722,25 m, deste segue confrontando com RIO RIACHO PORÇÕES pela margem direita a jusante no azimuth 125°20' e distância de 182,83 m até o vértice CZS-M-2248, Longitude: -44°33'57,706", Latitude: -12°11'11,013" e Altitude: 717,70 m, deste segue confrontando com POSSE DE VOLMIR VANDERLEI VALÉRIO (CPF: 560.923.500-68) no azimuth 135°34' e distância de 1.244,89 m até o vértice CZS-M-2247, Longitude: -44°33'28,879", Latitude: -12°11'39,938" e Altitude: 743,40 m, deste segue no azimuth 136°45' e distância de 733,80 m até o vértice CZS-M-2246, Longitude: -44°33'12,252", Latitude: -12°11'57,333" e Altitude: 755,61 m, deste segue no azimuth 138°57' e distância de 609,56 m até o vértice CZS-M-2245, Longitude: -44°32'59,011", Latitude: -12°12'12,291" e Altitude: 747,10 m, deste segue no azimuth 137°15' e distância de 1.979,35 m até o vértice CZS-M-2244, Longitude: -44°32'14,578", Latitude: -12°12'59,596" e Altitude: 749,44 m, deste segue no azimuth 103°05' e distância de 173,06 m até o vértice CZS-M-2243, Longitude: -44°32'09,002", Latitude: -12°13'00,871" e Altitude: 753,69 m, deste segue no azimuth 119°15' e distância de 273,42 m até o vértice CZS-M-2242, Longitude: -44°32'01,111", Latitude: -12°13'05,219" e Altitude: 760,40 m, deste segue no azimuth 132°37' e distância de 561,63 m até o vértice CZS-M-2241, Longitude: -44°31'47,441", Latitude: -12°13'17,595" e Altitude: 774,82 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 18.615 | FAZENDA NOVA VIDA no azimuth 214°22' e distância de 1.622,60 m até o vértice CZS-M-2238, Longitude: -44°32'17,746", Latitude: -12°14'01,173" e Altitude: 750,15 m, deste segue no azimuth 195°51' e distância de 24,12 m até o vértice CZS-M-2236, Longitude: -44°32'17,964", Latitude: -12°14'01,928" e Altitude: 748,67 m, deste segue no azimuth 183°28' e distância de 96,65 m até o vértice CZS-M-2237, Longitude: -44°32'18,158", Latitude: -12°14'05,067" e Altitude: 742,22 m, deste segue no azimuth 152°27' e distância de 1.145,37 m até o vértice CZS-M-2239, Longitude: -44°32'00,634", Latitude: -12°14'38,111" e Altitude: 667,39 m, deste segue confrontando com RIO RIACHO ALEGRE pela margem esquerda a montante no azimuth 222°17' e distância de 681,99 m até o vértice CZS-M-2240, Longitude: -44°32'15,816", Latitude: -12°14'54,527" e Altitude: 662,84 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 5456 | FAZENDA ZANUZZI no azimuth 325°33' e distância de 2.845,51 m até o vértice CZS-M-2250, Longitude: -44°33'09,048", Latitude: -12°13'38,161" e Altitude: 726,68 m, deste segue confrontando com CNS: 00.762-5 | Mat. 5472 | FAZENDA SÃO LUIZ no azimuth 330°31' e distância de 382,42 m até o vértice DGSD-M-0819, Longitude: -44°33'15,273", Latitude: -12°13'27,328" e Altitude: 716,33 m, deste segue no azimuth 330°32' e distância de 4.314,33 m até o vértice CZS-M-2249, Longitude: -44°34'25,460", Latitude: -12°11'25,095" e Altitude: 716,79 m, deste segue confrontando com RIO RIACHO PORÇÕES pela margem direita a jusante no azimuth 51°19' e distância de 322,13 m até o vértice CZS-V-0678, Longitude: -44°34'17,142", Latitude: -12°11'18,544" e Altitude: 718,80 m, deste segue no azimuth 58°25' e distância de 156,71 m até o vértice CZS-V-0350, Longitude: -44°34'12,726", Latitude: -12°11'15,874" e Altitude: 719,28 m, deste segue no azimuth 36°45' e distância de 138,04 m até o vértice CZS-V-0351, Longitude: -44°34'09,994", Latitude: -12°11'12,275"

e Altitude: 720,14 m, deste segue no azimute 52°22' e distância de 157,83 m até o vértice CZS-V-0352, Longitude: -44°34'05,859", Latitude: -12°11'09,140" e Altitude: 721,12 m, deste segue no azimute 63°39' e distância de 108,63 m até o vértice CZS-V-0353, Longitude: -44°34'02,639", Latitude: -12°11'07,572" e Altitude: 722,25 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 102.261, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada, denominado Fazenda Pau D'Óleo, Catôlandia-BA, ocupado por Volmir Vanderlei Valério - CPF: 560.923.500-68, posseiro conforme termo de compromisso n. 2022.001.004936/TC do INEMA, datado de 09/11/2022, uma vez que este(s) possui posse, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 31 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BITTENCOURT BISPO, MONIQUE FONSECA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO BITTENCOURT BISPO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.084.755-37 e a Sra. MONIQUE FONSECA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.873.845-25, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES - CONTRATO nº 144440144194-9, firmado em 05 de novembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29.254. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA SANTIAGO DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISA SANTIAGO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.064.135-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553889692, firmado em 21 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, 1º Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40258. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO LOPES FONTENELE

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LAERCIO LOPES FONTENELE, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.936.295-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(ES) - CONTRATO nº 878770109112-0, firmado em 25 de abril de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, 4º Pavimento, Bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40389. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DE SOUZA MENEZES

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE DE SOUZA MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.031.365-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS DO SBPE - CONTRATO nº 178770016131-2, firmado em 19 de janeiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45590. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari,

Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILTON SOARES**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 140.504 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente MILTON SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.940.405-00, representado por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área terra com 360.00m², no lugar denominado "Buris de Abrantes", localizada à Rua Senhor do Bonfim, s/n, situado no distrito de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 59175. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON SOARES, ORQUIDALIA ALVES SOARES**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.431 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes WILSON SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 644.620.055-20, e sua esposa, a Sra. ORQUIDALIA DOS SANTOS ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.563.755-04, representados por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área de terra com 740,00m², localizada à Rua Buris de Abrantes, Vila de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 69193. Os requerentes apontam em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhecem quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENILDO SOARES DANTAS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 142.432 que neste

Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerente RENILDO SOARES DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.545.025-15, representado por seu advogado Alisson Cardoso Peixoto, OAB/BA 57.423, referente a uma área de terra com 1.500,00m², localizada à Rua Raul Seixas, s/n, Vila de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob os nºs 84991; 84990; 36513. O requerente aponta em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhece quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam escrituras públicas de compra e venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Nestas condições, foi deferido o pedido de citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo, os eventuais titulares de direitos reais e respectivos cônjuges se tiverem, ou seus herdeiros, se falecidos forem. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE DA CRUZ SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª NAIANE DA CRUZ SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 05769544546, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 878770273213-7, garantido por alienação fiduciária, firmada em 19/01 /2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à AV NOSSA S D NAVEGANTES 0 QDI LT09 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 17.943. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52738 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PORTO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243565. VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARIANA PORTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 045.281.185-64, por não ter(em) sido encontrado(s) no endereço fornecido, sendo o imóvel alugado para empresa de autopeças, com a informação de desconhecerem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 73432030030000018-95, relativo ao imóvel situado à AVENIDA ITABUNA 1592 - CENTRO - ILHEUS/BA - CEP:

45.650-000, firmado em 09/05/2017, registrado na matrícula nº sob o nº R-14 na matrícula nº 6796, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIDA SARAIVA PINTO

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) AIDA SARAIVA PINTO, inscrita no CPF sob o nº 071.523.307-60, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº Contrato nº 144440046256-0, relativo ao imóvel situado à LOT P ROLA DO MAR 7 QD B APT PRAIA DO SUL ILHEUS BA 45650000, firmado em 27/06/2012, registrado na matrícula nº 19.731 sob o nº R-12, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 05 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILTON DA CRUZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 296349/97952 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: DILTON DA CRUZ SANTOS CPF: 537.575.565-34, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 844440513946-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2014, registrado sob o nº R-10, matrícula nº 2819, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua BNH, 999, bloco 15, apto 202, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45604740. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ALMEIDA DA COSTA, ALANA PAIVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 311546/98304 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: JEAN ALMEIDA DA COSTA CPF: 867.624.005-15 brasileiro, solteiro, agente administrativo e ALANA PAIVA SANTOS, CPF: 024.383.695-31, brasileira, solteira, agente comunitária, residentes e domiciliados em Itabuna/BA,

por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 800700001946-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 12.329, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua B, nº 48, Loteamento Vale do Sol, Itabuna/BA, CEP 45.608-194. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILDO MIRANDA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 304004/97938 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: RAILDO MIRANDA SANTOS CPF: 449.704.635-49, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855550905413-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2011, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 13.054, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua A, QD D, nº 78, apto subsolo 02, nº ss-01, Vale Do Sol, Itabuna/Ba, CEP 45606710. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA

Pedido 313341/98316 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA CPF: 950.419.745-00, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 844441251505-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob o nº R-09, matrícula nº 13.430, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Jose Oduque Teixeira, nº 234, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45.607-308. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

Pedido 325955/98311 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 96759054504, brasileiro, solteiro, barbeiro, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e

não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 878770230740-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2018, averbado sob o nº AV-01, matrícula nº 16.793, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, bloco 20, Apto 204, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA, CEP 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIZABETE BRITO DE SOUZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido da Sra. IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA, protocolo sob n. 86.174, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR a confrontante ELIZABETE BRITO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 440.301.649-49, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa de alvenaria, situada a Rua Nova Perpétua", sob matrícula nº 22.395, deste cartório, de propriedade de Iranilde Pereira do Nascimento Rosa, CPF: 998.915.495-34. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA., protocolo sob n. 86.174, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante MARIA CARMO SANTOS, proprietário(a) do imóvel identificado como "UMA CASA SITUADA A RUA RAUL DE QUEIROZ, Nº 146, JUAZEIRO/BA", por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, referente ao imóvel identificado como "Uma casa situada à Rua Raul de Queiroz, nº 136, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia", sob matrícula nº 22.395, deste cartório, de propriedade de Iranilde Pereira do Nascimento Rosa, CPF nº 998.915.495-34. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a

anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar) NADSON PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 405.303.295-49, JUDITE NUNES CONCEICAO PEREIRA CPF nº 308.946.385-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a unidade residencial situada na Rua da Boa Fé, nº 93, Pero Vaz, CI nº 79.144-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 54.946. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443902.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA, CPF: 280.764.275-68, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 22 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 204, Edifício Orquídea, integrante do Conjunto Vila dos Coqueiros do Condomínio Residencial Vista Alegre, situado na Rua Direta do Ypiranga, nº 175, Vila Canária, CI nº 547.841-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 76.697. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 440.475

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA, CPF 726.436.505-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 10, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisa do Vale, nº 235, Cajazeiras, CI nº 653.809-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.484. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SOARES SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MILENA SOARES SANTOS, CPF: 018.018.245-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11/07/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001/04, apartamento 004, bloco 69, Setor C, Quadra F, Conjunto Habitacional Cajazeira XI, 2ª Etapa situado na Rua Hildegardes Viana, 69, Setor C, Quadra F, Jaguaripe I, Salvador/BA, CI nº 431.588-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.896. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MATOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PATRICIA MATOS DE ALMEIDA, CPF nº 036.647.845-10, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 28 de julho e 22 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 001 do Bloco 06 do Residencial Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, em Salvador/BA, CI nº 952.987-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.269. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.097.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ALMEIDA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JACKSON ALMEIDA PAIXAO, CPF nº 007.633.315-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 22 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei,

para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a unidade autônoma situada no Caminho 12, nº 69, Portal de Pirajá, CI nº 737.268-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157282. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443260.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SOUZA DE ASSIS - CPF: 014.819.885-65, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521081 e 521082), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, BLOCO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL RENAN BALEEIRO, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 508, SALVADOR/BA, Matrícula 66.732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/08/2023 como sendo no importe de R\$ 6.380,42, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA EMILIA PASCOAL DA SILVA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA EMILIA PASCOAL DA SILVA DE ASSIS - CPF: 993.119.175-91, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521080 e 521083), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, BLOCO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL RENAN BALEEIRO, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 508, SALVADOR/BA, Matrícula 66.732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/08/2023 como sendo no importe de R\$ 6.380,42, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA - CPF: 081.080.725-49 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521462), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a Casa residencial, Rua Hélio de Oliveira, nº 350 , Salvador/BA, Matrícula 7086. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/08/2023 como sendo no importe de R\$ 935.991,14 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 30 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA CONCEICAO TIERRE**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DA CONCEICAO TIERRE, CPF 003.320.681-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521447), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 302, Edf. Mary, situado na Rua Arthur D'Almeida Couto, nº 148, Salvador/BA, Matrícula 29.034. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 363.611,28, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE JUSTINIANO MIRANDA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. MARCONE JUSTINIANO MIRANDA, CPF 778.781.327-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-Ba, registro nº 521450 e 521451), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 011, Edf. Guimarães, situado a rua Adelaide Guimarães, nº 9, Salvador/BA, Matrícula 50.067. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 11.098,58, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE OZAIRE DE SOUZA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIRLENE OZAIRE DE SOUZA, CPF 944.953.516-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-Ba, registro nº 521448 e 521449), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 011, Edf. Guimarães, situado a rua Adelaide Guimarães, nº 9, Salvador/BA, Matrícula 50.067. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 11.098,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBER DE SENA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELBER DE SENA DA SILVA, CPF 023.653.475-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521627), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 11, bl 18, Conj. Residencial Renan Baleeiro, situado na rua Silveira Martins, 508, Salvador/BA, Matrícula 62.589. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 4.362,91, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR, CPF 045.933.624-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-BA, registro nº 521442), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA

ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 033, Edf. Hortência, nº 120, Salvador/BA, Matrícula 65.492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 356.152,38, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 032.361.834-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-BA, registro nº 521441), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 033, Edf. Hortência, nº 120, Salvador/BA, Matrícula 65.492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 356.152,38, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SOUSA SANTANA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. MARCOS PAULO SOUSA SANTANA, CPF 507.191.815-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521016), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Prédio nº 52, situado na Avenida Bahia, Fazenda Grande, Salvador/BA, Matrícula 72.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 29.903,50, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL GOMES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL GOMES DE JESUS - CPF:

807.030.975-04 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521465), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a Rua Sônia Assis Moura, Estrada das Barreiras, Salvador/BA, Matrícula 80714. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 2.996,20 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALEXANDRE FERREIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL ALEXANDRE FERREIRA NETO - CPF: 361.026.875-15 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521424, 521426 e 521429), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 303, EDIFICIO PHOBOS, CONDOMINIO SISTEMA SOLAR, RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 256, SALVADOR/BA, Matrícula 80994. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 155.081,58 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SOUSA DE MELO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO CARLOS SOUSA DE MELO, CPF 212.040.635-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521422), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 103, Edf. Residencial Marte, situado na Rua Miguel Gustavo, nº 530, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 97.224. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 24.143,64, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCINETE DE CERQUEIRA MELO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCINETE DE CERQUEIRA MELO, CPF 650.056.275-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521423), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf. Residencial Marte, situado na Rua Miguel Gustavo, nº 530, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 97.224. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 24.143,64, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACEMA BISPO SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IRACEMA BISPO SANTOS, CPF 629.950.575-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-BA, registro nº 520684), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, Edf. Residencial Altos de Salvador, situado na Rua Francisco Jorge, nº 85, Salvador/BA, Matrícula 101.040. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/08/2023 como sendo no importe de R\$ 100.121,11, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMOSTENES PIMENTEL MACEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DEMOSTENES PIMENTEL MACEDO - CPF: 871.283.495-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521445 e 521446), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 904, RESERVA TROPICAL, BECO DO CORUJA, Nº 114, Salvador/BA, Matrícula 106119. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos

das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 3.104,53 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMARA SILVA DO VALE OLIVEIRA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ISMARA SILVA DO VALE OLIVEIRA MACEDO - CPF: 779.833.435-15 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521443 e 521444), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 904, RESERVA TROPICAL, BECO DO CORUJA, Nº 114 ,Salvador/BA, Matrícula 106119. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 3.104,53 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANILSON PEREIRA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JURANILSON PEREIRA CHAVES - CPF: 038.560.805-54 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521820), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1603, TIPO A, RESERVA DAS PLANTAS - EDIFICIO EUGÊNIA, TORRE 03 CONDOMINIO HORTO BELA VISTA, ALAMEDA HORTO BELA VISTA, Nº 808 , SALVADOR/BA, Matrícula 106930. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2023 como sendo no importe de R\$ 17.024,66 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDEL SANTOS DOS REIS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HENDEL SANTOS DOS REIS, CPF 991.592.365-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 504, EDIFÍCIO MORADAS DO TLÂNTICO, C.I. nº 487.004-2, situado na RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, Nº 234, ARMAÇÃO, matrícula nº 15.622. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUSA SUEDE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA DE SOUSA SUEDE, CPF 794.406.145-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 303, EDIFÍCIO COSTA DEL SOL, C.I. nº 317.209-, situado na Rua MONSENHOR GASPAS SADOCK, Nº 645, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 20.399. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CATHARINO COELHO CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO CATHARINO COELHO CHAVES, CPF 734.112.997-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148-, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO VICTOR BOMFIM CHAVES, CPF 365.143.768-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148-, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da

propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALA CANDICE GONCALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1204, EMPREENDIMENTO "ATLANTA EMPRESARIAL", C.I. nº 670.949-4, situado na RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 57.189. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 112.632.397-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 304, EDIFÍCIO ALEXANDRE KRUSCHEWSKI, C.I. nº 370.543-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAI, AMARALINA, matrícula nº 62.369. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 273524

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RICARDO LUIS COSTA com CPF: 271.597.525-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 43859. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS CLAUDIO PORTO GOES CPF: 567.883.715-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49629. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NATELVIO ANDRADE CARNEIRO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NATELVIO ANDRADE CARNEIRO, inscrito no CPF sob nº 932.965.685-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira s/n, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 23.340, cujo imóvel possui a área de 8.489,59m², localizado no lado na Rua José Moreira, com as seguintes medidas: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587033,0000m N 8520807,0000m. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 586934,5051m N 8520808,0050m com azimute de 270°35'04.67" e distância de 98,5000 m, confrontando-se com Janarlan Santana Monteiro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 586943,8902m N 8520897,5144m com azimute de 5°59'08.21" e distância de 90,0000 m, confrontando-se com Raimundo Alves Pereira. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587034,1891m N 8520897,2922m com azimute de 90°08'27.58" e distância de 90,2991 m, confrontando-se com Daniel Fernandes de Sousa. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 180°45'16.15" e distância de 90,3000 m, confrontando-se com Rua -José Moreira, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 8.489,59 m². Inscrição Imobiliária nº 01.04.283.0040.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com a seguinte descrição, inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587033,8467m N 8520871,2913m. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 586941,1172m N 8520871,0667m com azimute de 269°51'40.29" e distância de 92,7298 m, confrontando-se com Natelvio Andrade Carneiro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 586943,8902m N 8520897,5144m com azimute de 5°59'08.21" e distância de 26,5927 m, confrontando-se com Raimundo Alves Pereira. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587034,1891m N 8520897,2922m com azimute de 90°08'27.58" e distância de 90,2991 m, confrontando-se com Daniel Fernandes de Souza. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 180°45'16.15" e distância de 26,0031 m, confrontando-se com m, confrontando-se com Rua José Moreira, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 2.399,88 m², com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587033,0000m N 8520807,0000m. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 586934,5051 N 8520808,0050m com azimute de 270°35'04.67" e distância de 98,5000 m, confrontando-se com Jarlan Santana Monteiro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 586941,1172m N 8520871,0667m com azimute de 5°59'08.21" e distância de 63,4073 m, confrontando-se com Raimundo Alves Pereira. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E

587033,8467m N 8520871,2913m com azimute de 89°51'40.29" e distância de 92,7298 m, confrontando-se com Natelvio Andrade Pereira. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 180°45'16.15" e distância de 64,2969 m, confrontando-se com Rua José Moreira, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.089,71 m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO LEMES, THIAGO FEITOSA MARTINS

EDITAL DO "LOTEAMENTO SANTIAGO". TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei de regência (Art. 19, da Lei n. 6.766/79, e Art. 1.341, do Provimento Conjunto n. 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte dos interessados/proprietários do imóvel, RENATO LEMES, CPF/MF n. 805.442.665-87, e sua esposa DANIELLE LIMA AMARAL LEMES, CPF/MF n. 814.784.965-68, e THIAGO FEITOSA MARTINS, CPF/MF n. 279.150.668-38, e sua esposa BARBARA GONÇALVES COELHO MARTINS, CPF/MF n. 024.902.785-25, foi requerido o registro do Loteamento denominado "SANTIAGO", na zona urbana da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. O imóvel está matriculado sob n. 40.027, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, e localiza-se na AVENIDA PEDRO ALVES SANTOS, N. 305, BAIRRO JERUSALÉM, NA CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, cadastrado com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 1.09.0359.0531.001, perfazendo uma ÁREA TOTAL DE 11.802,00M² (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), sendo 100,00m de frente, 27,74m + 6,4m + 72,26m de fundo, por 119,30m na lateral direita, e 112,90m na lateral esquerda, confrontando-se Frente com a Avenida Pedro Alves Santos, Fundo com a Rua Ferrequete, Lateral Direita com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.09.0359.0561.001 (n. 08), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.09.0359.0451.001 (n. 355). Os ângulos do perímetro interno: 90° entre as medidas 100,00m e 112,90m, 90° entre as medidas 112,90m e 27,74m, 270° entre as medidas 27,74m e 6,4m, 90° entre as medidas 6,4m e 72,26m, 90° entre as medidas 72,26m e 119,30m, 90° entre as medidas 119,30m e 100,00m. O loteamento é composto por 41 (quarenta e um) lotes, divididos em 03 (três) quadras, na seguinte forma: QUADRA A: Área municipal 1, e Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19; QUADRA B: Área municipal 2, e Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39; e QUADRA C: Lotes 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 41. Com área de lotes: 8.258m², sistema viário: 2.386,00m², e áreas municipais: 1.158,00m², aprovado pelo Município de Teixeira de Freitas-BA, conforme Certidão de Aprovação de Empreendimento / Processo n. 27984/2022, datado de 27/03/2023, com fundamento nas Leis municipais n. 311/2003 e n. 441/2007, do Plano Diretor Urbano, na Planta/Parcelamento do Solo, e no Memorial Descritivo. A Licença Ambiental de Implantação foi emitida pela SEMMA n. 0175/2022, com validade até 17/10/2022. Com todas as confrontações e áreas contidas na Planta/Parcelamento do Solo, e no Memorial Descritivo, aprovados pelo Município. A documentação exigida pela Lei n. 6.766/79 foi protocolada sob n. 88440, em 23/08/2023, e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço Registral, situado na Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro

de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 05 de setembro de 2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA, JOSELIO DE SOUZA ANDRADE, JOSEVAL SOUZA ANDRADE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA. inscrito(a) no Cnpj: 03.262.477/0001-33 e o representante legal o(a)(s) Sr(a)(s) JOSEVAL SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 070.408.655-72 e JOSÉLIO DE SOUZA ANDRADE inscrito(a) no CPF: 277.164.305-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-904 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 734007900300006242-7, firmado em 16/12/2016, registrado sob o nº das matrículas: 38.088, 38.089, 38.090, 38.091, 38.092, 38.093, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - IGUATU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE VIDAL DE MENESES, LIGIA SAMARA ALBUQUERQUE PINTO, JADER DINIZ ALVES, MILENA DE CARVALHO ALVES

EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1ª Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, nº 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, e-mail cartorioassuncaoiguatu@gmail.com, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, tendo como requerentes o senhor ALEXANDRE VIDAL DE MENESES, brasileiro, empresário, seu cônjuge LIGIA SAMARA ALBUQUERQUE PINTO VIDAL, brasileira, advogada, inscrita na OAB/CE nº 22902, casados no regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 22/10/2019, residentes e domiciliados em Iguatu-Ceará; JADER DINIZ ALVES, brasileiro, empresário, e seu cônjuge MILENA DE CARVALHO ALVES,

empresária, residentes e domiciliados em Fortaleza-Ceará, formulado pela advogada assistente a doutora MARIA NAIR MOREIRA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE Nº 4.034, e no CPF Nº 046.187.263-34, com endereço profissional nesta cidade, na Rua Deputado Adahil Barreto Cavalcante, Nº 69, Centro, em Iguatu-Ceará, protocolado sob o nº xx/2023, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: PREDIO COMERCIAL, situado nesta cidade de Iguatu-CE, com frente para a via pública Rua Aldenísio Uchôa Amorim, nº 741/B, bairro CIDA0. O imóvel possui uma área construída de 163,80m² (cento e sessenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), edificado em terreno de formato irregular, distando 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) do cruzamento da via pública Rua Guilherme de Oliveira no sentido LESTE, medindo e confrontando-se pela forma seguinte: 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) do lado SUL (frente), onde se confronta com a via pública Rua Aldenísio Uchôa Amorim; 17,45m (dezessete metros e quarenta e cinco centímetros), do lado OESTE (lado direito), onde se confronta com imóvel de propriedade de José Eudes da Silva (Casa residencial nº 733, da Rua Aldenísio Uchôa Amorim); 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) do lado NORTE (fundos), no primeiro segmento; 0,38m (trinta e oito centímetros) no segundo segmento e 7,25m (sete metros e vinte e cinco centímetros) no terceiro segmento, onde se confronta com imóvel de propriedade de Roberto Alexandre Barreira (Casa residencial nº 714, da Rua Guilherme de Oliveira) e 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros), do lado LESTE (lado direito), onde se confronta com imóvel de propriedade de José Alves de Oliveira (Rua Guilherme de Oliveira), fechando assim uma área total de 179,77m² (cento e setenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados). MEMORIAL DESCRITIVO: Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciamento de um terreno urbano com um prédio comercial, com uma área construída de 163,80m², situado na via pública Rua Aldenísio Uchôa Amorim, nº 741, bairro Vila Cida0, neste município de Iguatu, Estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE (fundos) - com casa residencial nº 714, da Rua Guilherme de Oliveira, de propriedade de José Renê Holanda Barreira; ao SUL (frente), com a via pública Rua Aldenísio Uchôa Amorim; ao LESTE (lado esquerdo) - com um terreno urbano com frente para a Rua Aldenísio Uchôa Amorim, esquina com a Rua Guilherme de Oliveira, de propriedade de José Alves de Oliveira e ao OESTE (lado direito) - com casa residencial nº 733, da Rua Aldenísio Uchôa Amorim, de propriedade de João Eudes da Silva. DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado P1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, Este (X) 467.147,84m e Norte (Y) 9.296.448,76m referentes ao meridiano central 39° 00'; daí, confrontando com a casa residencial nº 733, da Rua Aldenísio Uchôa Amorim, de propriedade de João Eudes da Silva, com azimute de 03° 19' 13" e distância de 17,45m; segue até o vértice P2 de coordenada Norte (Y) 9.296.466,17m e Este (X) 467.148,85m; daí, confrontando com a casa residencial nº 714, da Rua Guilherme de Oliveira, de propriedade de José Renê Holanda Barreira, com azimute de 90° 45' 14" e distância de 1,52m, até o vértice P3 de coordenada Norte (Y) 9.296.466,15m e Este (X) 467.150,37m; daí, confrontando com a mesma casa residencial nº 714, da Rua Guilherme de Oliveira, de propriedade de José Renê Holanda Barreira, com azimute de 00° 00' 00" e distância de 0,38m; segue até o vértice P4 de coordenada Norte (Y) 9.296.466,52m e Este (X) 467.150,37m; daí, confrontando ainda com a casa residencial nº 714, da Rua Guilherme de Oliveira, de propriedade de José Renê Holanda Barreira, com azimute de 54° 07' 24" e distância de 7,25m; segue até o vértice P5 de coordenada Norte (Y) 9.296.470,78m e Este (X) 467.156,26m; daí, confrontando com terreno urbano de propriedade de José Alves de Oliveira, com azimute de 175° 03' 17" e distância de 23,30m; segue até o vértice P6 de coordenada Norte (Y) 9.296.447,55m e Este (X) 467.158,27m; Finalmente do vértice P6 segue até o vértice P1 (início da descrição), confrontando com a via pública Rua Aldenísio Uchôa Amorim, com azimute de 276° 37' 03", e distância de 10,50m, fechando assim uma área de 179,70m². Referido imóvel acha-se Cadastrado na PMI sob o nº 5505. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, o qual foi elaborado responsável técnico pelos trabalhos topográficos, o senhor JOSÉ ALVES FILIPE. Técnico em Agrimensura. Código de credenciamento INCRA/GDCU, Registro Nacional: 0676045731-5, aos 04 de julho de 2022, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e

ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 08 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL NETO LIMA

EXPEDITO WILLIAM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona Imobiliária desta Comarca de Iguatu/CE, por nomeação legal na forma da lei. Faz saber, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/73, alterada pelo art. 1071, da Lei 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia da 1ª Zona Imobiliária (Cartório ASSUNÇÃO), situado à Rua Dr. João Pessoa, nº 664, bairro Centro, CEP 63.500-092, e-mail cartorioassuncaoiguatu@gmail.com, um pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, tendo como requerente o senhor DANIEL NETO LIMA, brasileiro, solteiro, maior de idade, tendo declarado sob as penas da Lei e em cumprimento ao exigido pelo Provimento nº 134/2022 do CNJ que, atualmente, NÃO mantém união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do código Civil Brasileiro, construtor, residente e domiciliado nesta cidade de Iguatu-Ceará, formulado pelo advogado assistente, FRANCISCO ANTECIANO BARRETO DE LIMA, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 44.943, com escritório profissional na Rua José Márcio da Silva Nogueira, nº 381, bairro Flores, em Iguatu/Ceará, CEP 63.500-522, protocolado sob o nº xx/2023, requerendo o reconhecimento de sua propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL: Endereço: Rua Engenheiro José Barreto. Bairro: PARANÁ. PROPRIETÁRIO: DANIEL NETO LIMA - CPF 906.459.793-68 MUNICÍPIO: Iguatu. UF/CE. ÁREA DO TERRENO: 134,20m². ÁREA CONSTRUÍDA: 113,82m². PERÍMETRO(S): 63,42m. Refere-se o presente Memorial Descritivo, levado a efeito do levantamento topográfico planimétrico e georreferenciado de um terreno urbano medindo 134,20m², possuindo uma área edificada em alvenaria medido 113,82m², situado na Rua Engenheiro José Barreto, 620, bairro Paraná, zona urbana deste município de Iguatu-Ceará, pertencente ao senhor Daniel Neto Lima, com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE - com imóvel da senhora Maria Eloene Holanda de Araújo; ao SUL - com imóvel do senhor Geraldo Alves Pereira; ao LESTE (fundos) - com imóvel do senhor Francisco José de Souza e ao OESTE (frente) - com a via pública Rua Engenheiro José Barreto. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SISGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.298.144,834m e E 466.789,234m; deste segue confrontando com a Rua Engenheiro José Barreto, com azimute de 5º 32' 47'' por uma distância de 5,03m até o vértice P-0002, de coordenadas N 9.298.149,840m e E 466.789,720m; deste segue confrontando com a propriedade da senhora Maria Eleone Holanda de Araújo, com azimute de 93º 16' 59'' por uma distância de 26,68m até o vértice P-0003, de coordenadas N 9.298.148,312m e E 466.816,356m; deste segue confrontando com a propriedade do senhor Francisco José de Souza, com azimute 185º 32' 47'' por uma distância de 5,03m até o vértice P-0004, de coordenadas N 9.298.143,306m e E 466.815,870m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Alves Pereira, com azimute 273º 16' 59'' por uma distância de 26,68m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 63,42m. Referido imóvel acha-se inscrito no Cadastro do IPTU da PMI sob o nº 14.950. Todas coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 Hemisfério Sul, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, o qual foi elaborado responsável técnico pelos trabalhos topográficos, o senhor LEANDRO LOPES DE SOUZA, Técnico em Agrimensura, inscrito no CREA/CE sob o nº 100005237 e RPN nº 10524401358, aos 04 de janeiro de 2023, o qual atesta sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas nesse memorial descritivo e na planta que o acompanha. O requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para exame e eventual impugnação fundamentada, ficando cientes de que, caso não seja contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, e ensejará o imediato registro da usucapião conforme determina a Lei. (Art. 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73). E para que seja do conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital para

ciência de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-Ceará, aos 08 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIRO WEBERLING, DARCI DE AMORIM, SANTINHO DE LIMA FILHO, OLIVEIRA TEODORO DA SILVA, ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO OURO VERDE - AFAOV**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontes de JAIRO WEBERLING nos vértices 8 a 11 onde foi colhida a anuência do ocupante DARCI DE AMORIM, e nos vértices 25 a 37 onde foi colhida a anuência dos ocupantes OLIVEIRA TEODORO DA SILVA, SANTINHO LIMA FILHO, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO VERDE, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIZ MAURO, LUCIANO BATISTA MAURO, VENCESLAU MARCELINO SERAFIM, NELSON FERNANDES DE SOUZA, TARCISIO FERREIRA DA SILVA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de JOSE LUIZ MAURO e LUCIANO BATISTA MAURO, onde foi colhida a anuência dos ocupantes TARCISIO FERREIRA DA SILVA, NELSON FERNANDES DE SOUZA, VENCESLAU MARCELINO SERAFIM, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - CASTELO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DEPOLLI RODRIGUES

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO DEPOLLI RODRIGUES, CPF nº 005.357.197-52, RG nº 969.323-SPTC/ES, brasileiro, casado, administrador, Avalista, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALKIRIA MESQUITA BREZINSKI

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WALKIRIA MESQUITA BREZINSKI, CPF nº 856.393.627-15, RG nº 728.885-SPTC/ES, brasileira, casada, professora, Avalista, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES BREZINSKI

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS RODRIGUES BREZINSKI, CPF nº 751.590.237-04, RG nº 577.532-SPTC/ES, brasileiro, casado, administrador, Avalista, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de

Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAN SOLAR - GRANITOS E MARMORES LTDA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa GRAN SOLAR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ nº 17.506.413/0001-45, emitente, por seus representantes legais Eduardo Depolli Rodrigues, CPF nº 005.357.197-52 e Marcos Rodrigues Brezinski, CPF nº 751.590.237-04, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SICOOB SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO COSTA BRITTO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . MARCO AURELIO COSTA BRITTO CPF Nº. 015.448.747-31, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA AGOSTINHO NOGUEIRA SN QUADRA 17 LOTE 20UNIDADE 20, HONÓRIO FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29704.580, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 06.1540.606.000185-51, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por GB LAVANDERIA EIRELI (06.029.681/0001-05), Matrícula do Imóvel nº : 31358, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 29.409,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), posicionados em 20.03.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILDA NAIGEL DE FREITAS MENEZES**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) **SILDA NAIGEL DE FREITAS MENEZES** CPF Nº. 027.645.697-18, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R GIUSEPPE ROSA 3 LOTEAMENTO CARLOS GERMANO , COLATINA/ES, CEP:29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440600249) Matrícula do Imóvel nº : 37217, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 27.352,64 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionados em 23.09.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL MENEZES**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) **NORIVAL MENEZES** CPF Nº. 009.607.007-22, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R GIUSEPPE ROSA 3 LOTEAMENTO CARLOS GERMANO , COLATINA/ES, CEP:29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440600249) Matrícula do Imóvel nº : 37217, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 27.352,64 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionados em 23.09.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . **SALOMÃO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR** CPF Nº. 08733243743, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA GUIOMAR SCARPAT 149 CASA N 02 SÃO SILVANO, COLATINA/ES, CEP:29703193, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144440741407) Matrícula do Imóvel nº : 41400, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 22.126,23 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE COZER PENIDO DE CARVALHO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ALINE COZER PENIDO DE CARVALHO CPF Nº. 12654003779, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA GUIOMAR SCARPAT 149 CASA N 02 SÃO SILVANO, COLATINA/ES, CEP. 29703193, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144440741407) Matrícula do Imóvel nº : 41400, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 22.126,23 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ADALTO BARCELLOS, ALMIR BARCELLOS, SILVANIA APARECIDA LODY, ADEMIR JOSE PERONI BARCELLOS, MARIA JOSE BIAZATTI BARCELLOS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Protocolo(s) nº: 147.524, 147.525 e 147.526 Requerente(s): Ademir José Peroni Barcellos, CPF nº 020.113.967-78, Maria José Biazatti Barcellos, CPF 089.716.147-57, Almir Barcellos CPF 027.543.337-46, Silvana Aparecida Lody CPF 027.543.337-46, José Adalto Barcellos CPF 003.754.077-74. Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, com área 264.348,15ms², perímetro 3.165,50m, situado no lugar denominado Córrego Alegre zona rural, Governador Lindenberg -- ES. Matrícula nº: 49.274 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel urbano no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo nº 147.524, 147.525 e 147.526, datados de 24/08/2023, contendo como requerentes Ademir José Peroni Barcellos, CPF nº 020.113.967-78 e seu cônjuge Maria José Biazatti Barcellos, CPF 089.716.147-57, Almir Barcellos CPF 027.543.337-46, Silvana Aparecida Lody CPF 027.543.337-46, José Adalto Barcellos CPF 003.754.077-74. do procedimento de retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 49.274 desta Serventia, com a seguinte descrição: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, com área 264.348,15ms², perímetro 3.165,50m, situado no lugar denominado Córrego Alegre zona rural, Governador Lindenberg -- ES, com as seguintes confrontações: Inicia se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 7.874.590,491 m e E 336.684,353 m, deste, segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS. com os seguintes azimutes e distancias: 113º52'11" e 141,600m, atéo vértice M-0002 de coordenadas N 7.874.533,191 m e B

336.813,842 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°51'15" e 104,147m, até o vértice M-0003 de coordenadas N 7.874.492,742 m e E 336.909,813 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°22'35" e 356,391rr\, até o vértice M-0004 de coordenadas N 7.874.357,067 m e E 337.239,368 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°23'5T' e 175,519m, até o vértice M-0005 de coordenadas N 7.874.284,566 m e E 337.399,214 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 11 r09'01" e 84,653m, até o vértice M-0006 de coordenadas N 7.874.254,022 m e E 337.478,164 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°02'34" e 12,253m, até o vértice M-0007 de coordenadas N 7.874.244,910 m e E 337.486,356 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°56'06" e 115,748m, até o vértice M-0008 de coordenadas N 7.874.157,640 m e E 337.562,393 m; deste segue confrontando com a propriedade de RODRIGO COMÉRIO SCHULTHAIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°00'33" e 22,997m, até o vértice M-0009 de coordenadas N 7.874.142,554 m e E 337.579,742 m; deste segue confrontando com a propriedade de LAIR PRANDO COMÉRIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°34'00" e 32,330m, até o vértice M-00f0 de coordenadas N 7.874.112,285 m e E 337.568,385 m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°38'19" e 146,612m, até o vértice M-00tf de coordenadas N 7.874.159,142 m e E 337.429,462 m, deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°22'36" e 72,320m, até o vértice M-00f2 de coordenadas N 7.874.181,942 m e E 337.380,830 m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°42'48" e 254,293n\, até o vértice M-4>013 de coordenadas N 7.874.263,527 m e E 337.119,980 m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°26'07" e 49,371m, até o vértice M-0014 de coordenadas N 7.874.278,320 m e E 337.072,877 m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°50'34" e 127,831m, até o vértice M-00f 5 de coordenadas N 7.874.165,288 m e E 337.013,174rr\, deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°27'43" e 224,535m, até o vértice M-0016 de coordenadas N 7.873.966,054 m e E 336.909,627m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO MARCHON BARCELLOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°43'11" e 140,493m, até o vértice M-0017 de coordenadas N 7.873.826,834 m e E 336.890,756 m; deste segue confrontando com a propriedade de OSVALDO HOFFMANN JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°10'07" e 254, 774m, até o vértice M-00fô de coordenadas N 7.873.980,759 m e E 336.687,737 m; deste segue confrontando com a propriedade de OSVALDO HOFFMANN JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°59'37" e 39,618rr\, até o vértice M-0019 de coordenadas N 7.874.019,650 m e E 336.695,292 m; deste segue confrontando com a propriedade de OSVALDO HOFFMANN JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°59'35" e 158,783m, até o vértice M-0020 de coordenadas N 7.874.176,890 m e E 336.717,371 m; deste segue confrontando com a propriedade de OSVALDO HOFFMANN JÚNIOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°59'35" e 14,768rr\, até o vértice M-0021 de coordenadas N 7.874.191,515 m e E 336.719,424 m; deste segue confrontando com a propriedade de NILTON GONÇALVES PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°52'49" e 182,519m, até o vértice M-0022 de coordenadas N 7.874.373,936 m e E 336.725,413 m; deste segue confrontando com a propriedade de NILTON GONÇALVES PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°02'21" e 79,003m, até o vértice M-0023 de coordenadas N 7.874.407,373 m e E 336.653,835 m; deste segue confrontando com a propriedade de NILTON GONÇALVES PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°32'43" e 18,000m, até o vértice M-0024 de coordenadas N 7.874.412,197 m e E 336.636,493 m; deste segue confrontando com a propriedade de NILTON GONÇALVES PINTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°48'04" e 114,000rr\, até o vértice M-0025 de coordenadas N 7.874.427,671 m e E 336.523,548 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°22'45" e 16,367n\, até o vértice M-0026 de coordenadas N 7.874.443,578 m e E 336.519,694 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°48" e 17,919rr\, até o vértice M-0027 de coordenadas N 7.874.461,116 m e E 336.523,367 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°30'32" e 14,575m, até o vértice M-0028 de coordenadas N 7.874.474,043 m e E 336.530,099 m; deste segue confrontando com a

propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°30'01" e 18,049ro, até o vértice Af-0029 de coordenadas N 7.874.487,135 m e E 336.542,523 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°54'11" e 30,384m, até o vértice M-0030 de coordenadas N 7.874.504,168 m e E 336.567,684 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°46'55" e 27,101rr\, até o vértice M-0031 de coordenadas N 7.874.517,397 m e E 336.591,337 m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORO GERMANO FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°15'15" e 26,219rr\, até o vértice M-0032 de coordenadas N 7.874.531,192 m e E 336.613,633 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLORINDA MARIA FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°53'21" e 67,349r\, até o vértice M-0033 de coordenadas N 7.874.575,475 m e E 336.664,376 m; deste segue confrontando com a propriedade de GLORINDA MARIA FLEGLER, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°04'10" e 24.991m. até o vértice M-0001 de coordenadas N 7.874.590,491m e E 336.684,353 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina §º 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANILCE FERREIRA SILVESTRE, VALDEIR SERAFIM

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 58.176 em 17/05/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): VANILCE FERREIRA SILVESTRE, brasileira, solteira, comerciante, filha de José da Cunha Silvestre e Maria José Ferreira Silvestre, inscrita no CPF/MF n.º 107.363.417-57 e VALDEIR SERAFIM, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Antonio Serafim e Targina Pinto, inscrito no CPF/MF n.º 558.068.117-68, conviventes em união estável, residentes na Rua Irany, n.º 43, Filomena, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "lote urbano de n.º 11, da quadra n.º 16, situado na Rua Irany, n.º 43, Bairro Filomena, neste município de Nova Venécia-ES, medindo 272,59m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 72,04m (setenta e dois metros e quatro centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Rua Irany, Otávio Ayres de Faria (matrícula 7.044), Ivo Ambrozino e Maria José Gusson Ambrozino (matrícula 5.724), Rita Benicio Valeriano (matrícula 6.580) e Ailton Roberto Rigo e Euzene Rodrigues Novais Rigo (matrícula 780), cadastro imobiliário de n.º 01020060206001001", matriculada sob n.º 7.044, livro 02, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 7.044, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: OCTÁVIO AYRES DE FARIA (proprietário/confrontante tabular). E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na

modalidade EXTRAORDINÁRIA. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (quinze) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FC INCORPORACOES LTDA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrias, requerido por FC INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob o n.º 58.340 em 13/06/2023, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n.º 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "área de terras urbana, situada nos lugares Rodovia Nova Venécia a Boa Esperança, Estrada Nova Venécia a Refrigério e Córrego Alegre, medindo 588.442,77m² (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados)", matrícula n.º 14.775, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 586.947,17m² (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete metros quadrados e dezessete centímetros) com perímetro de 3.956,51m (três mil, novecentos e cinquenta e seis metros e cinquenta e um centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto 05 ao ponto 07, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor ARLINDA DE JESUS, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n.º 14.775, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o § 17 do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA TRARBACH DOS SANTOS, MARIA ELISA TRARBACH**

VEM a requerimento do HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR as Sras. MARIA ELISA TRARBACH, CPF: 069.110.767-06; e, JULIANA TRARBACH DOS SANTOS, CPF: 096.323.487-02. ENDEREÇO: Rua Benedito Gomes Távora, n. 503, Apto 01, Bairro Jardim Maily, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, ITAÚ- UNIBANCO S/A - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 10176562206, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/2022, registrado sob o nº 08, na matrícula de nº 7173, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal ao Itaú-Unibanco/SA, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 17.930,70 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), posicionado em 07/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 05 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAIR PEREIRA DOS SANTOS**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 1572, FICHA 01, LIVRO "2" O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., FAZ SABER que, o Sr. JOSÉ GERARDO PENA NETO, brasileiro, casado, policial militar, natural de Ubá-MG, nascido no dia 31 de janeiro de 1982, filho de José Geraldo Pena Filho e Elisamalia da Silva Pena, portador da C.I. nº MG-16.027.904-PC/MG e do CPF nº 094.049.907-01, endereço eletrônico: jgeraldopena@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gerson Passos Martins, nº 03, Bairro Acaiaca, nesta cidade de Piúma-ES, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1572 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade (lote de terras de n. 12, da quadra de nº 28, do Loteamento de Priaa Balneária de Monte Aghá), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 4280, ficha 01, Livro 02, deste Cartório, ficam o seu titular, Sra. CLAIR PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da C.I. nº 588.035-SSP/RO e do CPF n. 704.798.522-00, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, _____, Marciano Alfredo Hehr de Brito, Oficial Titular, digitei e subscrevi. Piúma-ES, 06 de setembro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial de Registro

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO - CPF nº 001.761.327-24, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 907, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000435, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2009 -- Matrícula do Imóvel nº 18387, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MARCIO GALAN, CARMOZINA DIAS COELHO GALAN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RONALDO MARCIO GALAN - CPF nº 503.774.006-10 e CARMOZINA DIAS COELHO GALAN - CPF nº 416.656.356-49, proprietários do imóvel situado na Rua da Aldeia, nº 146, Vaga de Garagem nº 148, Apartamento 102, Edifício Itagibá, Condomínio Aldeia das Laranjeiras II, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº - PROCESSO-, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/07/2007 -- Matrícula do Imóvel nº 53040, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LAGE DA FONSECA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRENDA LAGE DA FONSECA -

CPF nº 094.738.706-47, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 202, Bloco 14, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552727997, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 66987, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS -- CPF n.º 095.007.767-40 e JAQUELINE DO NASCIMENTO -- CPF n.º 102.990.747-14, proprietários do imóvel situado na Rua 02, Lote 16, Quadra E, Loteamento Bairro Verona, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 831320000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GUILHERMINO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258966. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO GUILHERMINO --- CPF n.º 152.025.957-35, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 404, Bloco 07, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553750717, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, --- Matrícula do Imóvel nº 8.552, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste

editais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258954. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA --- CPF n.º 112,704.007-38, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 401, Bloco 15, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8787702615238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, --- Matrícula do Imóvel nº 9.792, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS LEANDRO DE SOUSA VICENTE, DENISE DE ANDRADE BAHIANSE VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE CARLOS LEANDRO DE SOUSA VICENTE, brasileiro, supervisor técnico, CPF nº 079.097.177-17 e seu cônjuge DENISE DE ANDRADE BAHIANSE VICENTE, brasileira, administradora, CPF nº 083.172.637-70, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Sizenando Pechincha, nº 120, aptº 203-A, Morada de Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.009, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 1.4444.0464461-1, celebrado em 19/12/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 05/09/2023 importa em R\$ 14.900,52 (quatorze mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 104 com vaga de garagem do Edifício "MEIRELLES", situado no loteamento denominado MORADA DE CAMBURI, em Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 35.003. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257,

Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA DANDARA ASSUNCAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13 Módulo B do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=12.796 em nome do devedor FATIMA DANDARA ASSUNÇÃO, CPF- 041.194.821-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDSON PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27, da Quadra 25, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=24.816 em nome do devedor FREDSON PEREIRA DA SILVA, CPF- 705.781.501-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 1/2-B da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=34.902 em nome do devedor WENDER FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA, CPF- 719.676.301-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS ROCHA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.254 em nome do devedor EZEQUIAS ROCHA SILVA, CPF- 013.036.393-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALIEW DOS SANTOS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no APARTAMENTO nº 02 localizado no pavimento térreo, do Edifício RESIDENCIAL P, lote de terreno de nº 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I -- ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=41.354 em nome do devedor KALIEW DOS SANTOS PEREIRA, CPF- 083.480.701-76. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA LIMA DA PENA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 12 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU, terreno de nº 12-A da Quadra 56, SETOR 07 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=41.449 em nome do devedor JANAINA LIMA DA PENA, CPF- 049.118.281-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo D, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=12.525 em nome do devedor DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, CPF- 049.899.321-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA TEIXEIRA BERTOLINO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 06, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXV, terreno de nº 12, da quadra 75, conjunto A, setor 12 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-11=56.752 em nome do devedor SARA TEIXEIRA BERTOLINO, CPF- 059.568.011-90. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VIII, Chácara 986 da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.623 em nome do devedor BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF- 604.628.303-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BARCELAR RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN MARTIM, Lote 30 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.232 em nome do devedor LUAN BARCELAR RODRIGUES, CPF- 704.373.921-71. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA RODRIGUES GOMES FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 10, Lote 14 da quadra 07, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.545 em nome do devedor CYNTHIA RODRIGUES GOMES FERREIRA, CPF- 006.251.111-41. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO ALVES FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BARCELONA, Lote 28 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.055 em nome do devedor GENIVALDO ALVES FERREIRA, CPF- 515.983.611-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GRAMADO, Lote 07A-1 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.652 em nome do devedor MARIA JULIANA LEITE, CPF- 118.154.574-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.231 em nome do devedor JOSE RICARDO RODRIGUES, CPF- 044.030.645-07. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CRIATINA RIBEIRO ALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA II, Lote 16-G da Quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.055 em nome do devedor FLAVIA CRIATINA RIBEIRO ALVES, CPF- 029.959.011-90. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, ALINE BISPO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA XIII, Lote 21 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.810 em nome do devedor CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, CPF- 048.749.451-20 e ALINE BISPO SANTOS, CPF-713.085.971-77. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL INOVAR II, Lote 09 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.001 em nome do devedor FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA, CPF- 903.007.933-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE MORAIS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.227 em nome do devedor CLEIDIANE MORAIS DOS SANTOS, CPF- 050.104.191-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL

FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKE SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103A, localizado no térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYLA X, Lote 64, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.725 em nome do devedor MAIKE SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 069.358.643-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO WOANERGE NOBREGA ORTEGA, LUISELENA DE JESUS HERNANDEZ ARCINIEGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.196 em nome do devedor CLAUDIO WOANERGE NOBREGA ORTEGA, CPF- 709.026.352-55 e LUISELENA DE JESUS HERNANDEZ ARCINIEGAS, CPF-709.026.702-47. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 35 da Quadra 85, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.398 em nome do devedor JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, CPF- 702.596.431-06 e IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF-055.299.961-08. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GOMES TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LAURA III, Lote 20 da quadra 39, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.547 em nome do devedor EDUARDO GOMES TEIXEIRA, CPF-040.455.541-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA RIBEIRO FREIRE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.744 em nome do devedor VANESSA RIBEIRO FREIRE, CPF- 067.861.061-45. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a)

comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NINHO DO PÁSSARO III, Lote 10 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.664 em nome do devedor VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS, CPF- 119.762.196-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA RIBEIRO BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOAH, Lote 36 da Quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.760 em nome do devedor LEILA RIBEIRO BATISTA, CPF- 721.002.221-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALAN SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRA GABRIELLA LIMA, Lote 39 da quadra 70, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.457 em nome do devedor DANIEL ALAN SILVA DOS SANTOS, CPF- 048.083.421-03. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA DAMARES NUNES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 12, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.570 em nome do devedor MILENA DAMARES NUNES DA SILVA, CPF- 704.370.261-59. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REDER III, Lote 05-B da Quadra 08-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.743 em nome do devedor RICARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF- 075.683.443-04. Sob pena de convalescer INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DURAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ANDERSON PEREIRA DURAES, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI nº 4531172 SSP-GO e CPF nº 002.362.001-35, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inhumas, Quadra 12, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Abadiânia, Quadra 09, Lote 19, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0860901-0, firmado nesta cidade, em 12/03/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 16.386, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INHUMAS, QUADRA 12, LOTE 09, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950016. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05237584820 DETRAN-GO e CPF nº 031.927.161-77, residente e domiciliado nos endereços: Rua Pedro Paulo, Apartamento 101, Bloco E, Conjunto Quinta Villaverde II, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, nº 392, Apartamento 101, Vila Jaiara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0616443-9, firmado nesta cidade, em 24/06/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 17.486, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PEDRO PAULO, APARTAMENTO 101, BLOCO E, CONJUNTO QUINTA VILLAVERDE II, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950008. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON DA SILVA VIANA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AILTON DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CNH nº 04592378593 DETRAN-BA e CPF nº 586.088.935-68, residente e domiciliado nos endereços: Rua S-70, Quadra 77, Lote 22, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Ladeira Cruz da Rendencao, nº 14, Apartamento 101, Brotas, Una-BA; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.6000.0005128-8, firmado nesta cidade, em 07/07/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 19.650, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-70, QUADRA 77, LOTE 22, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950023. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALISON GONCALVES NUNES, VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WALISON GONÇALVES NUNES, casado, portador da CI nº 4971934 2.A VIA SPTC/GO e CPF 025.623.391-85, e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, do lar, portadora CI nº 5493188 SPTC/GO e do CPF 036.757.581-76, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa, Anápolis-GO e/ou Avenida Las Paz, Quadra 19-C, Lote 04, Parque das Nações, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Quitado, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta De Crédito Com Recursos Do SBPE No Âmbito Do Sistema Financeiro Da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na Rua L-11, QUADRA 36, LOTE 14, JARDIM EUROPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950004. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635 PC-GO e CPF nº 839.268.011-15, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziânia, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950042. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: HARRISON GUIMARAES MONTEIRO, brasileiro, trabalhador da pecuária, solteiro, portador da CI nº 4052440 SSP-GO e CPF nº 009.974.341-80, residente e domiciliado nos endereços: Rua Rafael Braga Tiburcio, Quadra 17, Lote 31, Bairro das Laranjeiras, Anápolis-GO e/ou Rua Yago Rodrigues Moreira, Quadra 44, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1843163-1, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.326, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RAFAEL BRAGA TIBURCIO, QUADRA 17, LOTE 31, BAIRRO DAS LARANJEIRAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950022. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da CNH nº 02090559021 DETRAN-GO e CPF nº 669.362.253-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.482, Apartamento 401, Edifício Trípoli, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil, Quadra L, Apartamento 704, Bloco IV, Jardim do Éden, Jardim das Américas 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1276163-0, firmado nesta cidade, em 30/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 38.836, que tem como objeto o imóvel situado na RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQUINA COM A RUA CONDE AFONSO CELSO, Nº 1.482, APARTAMENTO 401, EDIFÍCIO TRÍPOLI, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950044. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA SIQUEIRA FERRAZ, ALFREDO MENDES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ILZA SIQUEIRA FERRAZ MENDES, brasileira, casada, microempreendedora, portadora da CI nº 3126678 PC-GO e CPF nº 586.481.191-20 e ALFREDO MENDES, português, administrador, portador da CI nº M876306 PF-GO e CPF nº 733.822.131-68, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Azevedo Batista, Quadra 04, Lote 44, Residencial Alphaville, Anápolis-GO e/ou Rua Elza Zago, Quadra 03, Lote 02, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553889305, firmado nesta cidade, em 28/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.322, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 04, LOTE 44, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950027. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON FERREIRA ROCHA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYKON FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção, portador da CI nº 6425445 SSP-GO e do CPF nº 704.896.551-73, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Apartamento 102, Bloco C-8, Condomínio Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Apartamento 301, Bloco D-7, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual-CCFGTS, nº 8.4444.2332377-7, firmado nesta cidade, em 22/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.658, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº 2.623, APARTAMENTO 102, BLOCO C-8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950041. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES RIBEIRO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da CI nº 05780619403 DETRAN/GO e do CPF 016.563.511-88 e FLÁVIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, administrador, portador da CI nº 04869523800 DETRAN/GO e do CPF 916.451.901-53, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-42, Quadra 15, Lote 20, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0480615-8, datado de 12/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.411, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-42, QUADRA 15, LOTE 20, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950025. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DVACI CIRILO DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DVACI CIRILO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI 26149751-0-SSP-SP e CPF 796.032.621-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua Abadiânia, Quadra 08, Lote 37, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Nacional, Quadra 19, Lote 20, Polocentro 1A Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, contrato nº 855550275211 - datado de 10/06/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 63.473, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ABADIÂNIA, QUADRA 08, LOTE 37, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950037. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO PEREIRA DA COSTA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JAIRO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da CI nº 02895698649 DETRAN/GO e do CPF 791.985.971-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inglaterra, Quadra 04, Lote 12, Jardim Nações Unidas, Anápolis-GO e/ou Rua dos Calixtos, Quadra 38, Lote 50, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Ilma Tiburcio Braga, Quadra 50, Lote 28, Viviam Parque, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0388135-0, datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 69.015, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INGLATERRA, CASA Nº 46, TIPO CP-2, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM NAÇÕES UNIDAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950024. Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, ALECI RODRIGUES DE SOUSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA, publicitário, portador da CI nº 2270525 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 377.041.501-97 e ALECI RODRIGUES DE SOUSA, do lar, portadora da CI nº 2948675, SSP/GO e do CPF nº 648.661.221-53, residentes e domiciliados nos endereços: Rua F-01, Quadra 02, Lote 38, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO e/ou Avenida D, Quadra 19, Lote 07-A, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA de nº 855550428830, datado de 05/08/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.504, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F-01, QUADRA 02, LOTE 38, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950018. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FLAVIO RAMOS, ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WESLEY FLAVIO RAMOS, casado, militar, portador da Identidade Militar nº 30758 PM-GO e CPF nº 717.627.361-87 e ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS, auxiliar geral, portadora da CI nº 5367884 SPTC-GO e CPF nº 033.033.041-14, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 06, Quadra 06, Lote 36, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO e/ou Avenida Paraná, Quadra 05, Lote 04, Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia-GO e/ou Avenida Cachoeira Dourada, nº 500, Quadra 07, Lote 31, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0803157-4, firmado nesta cidade, em 10/12/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 06, LOTE 36, CONJUNTO HABITACIONAL VILA UNIÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950002. Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA DA ROCHA GUIMARAES, JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IEDA DA ROCHA GUIMARAES, casada, servidora pública federal, portadora da CI nº 594838 SSP/DF e do CPF nº 220.554.281-87 e JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES, vigilante, portador da CI nº 1905163 DPT/RJ e do CPF nº 774.496.147-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Martins de Brito, Quadra 13, Lote 01, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou SRC Bloco 03, Módulo 15, Casa 01, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF e/ou Rua 3C, Chácara 27C, Bloco 02, Módulo 18, Apartamento 302, Vicente Pires, Brasília-DF; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1444403853438 datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 72.269, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950048. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVEIRA, KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAURICIO DA SILVEIRA, brasileiro, corretor de imóveis, CI RG nº 4280705-DGPC-GO e CPF nº 896.208.361-20 e KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA, brasileira, do lar, CI RG nº 4603997-SPTC/GO e CPF nº 012.492.601-08, residentes e domiciliados no endereço: Rua Princesa Isabel, Quadra 09, Lote 10-B, Jardim Vera Cruz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0187297-2, datado de 24/10/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 78.100, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PRINCESA ISABEL, QUADRA 09, LOTE 10-B, JARDIM VERA CRUZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950020. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI RG nº 224159-SSP-TO e CPF nº 861.095.961-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Quadra 23, Lote 22, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Vitor de Azevedo, Quadra 66, Lote 05, Casa 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0358428-1, datado de 21/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, QUADRA 23, LOTE 22, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950038. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE APARECIDA DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ELIENE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, CI nº 4208700-DGPC-GO e CPF nº 982.686.191-04, residente e domiciliada nos endereços: Rua S-10, Quadra J, Lote 11, Casa nº 01, Condomínio Residencial Simone Mendes, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO e/ou Rua S-5, Quadra J, Lote 11, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 1.4444.0346184-0, datado de 08/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.932, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-10, QUADRA J, LOTE 11, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIMONE MENDES, JARDIM DAS SAMAMBAIAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950013. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NEVES SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARCELO NEVES SILVA, divorciado, brasileiro, portador da CI nº 02227732521 DETRAN/GO e do CPF 951.045.181-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Crispim Garcia Leão, Quadra 07, Lote 06, Residencial Jardins do Lago, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Jânio Quadros, Quadra 42, Lote 21, São Carlos, Anápolis-GO e/ou Rua Braz Cordeiro de Moraes, Quadra 42, Lote 21, Vila Industrial, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0272036-1, datado de 09/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.119, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CRISPIM GARCIA LEÃO, QUADRA 07, LOTE 06, RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950012. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02004034423 DETRAN-GO e CPF nº 565.848.220-87, e ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 1057310706 SSP-RS e CPF nº 652.223.850-00, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-13, Quadra 21, Lote 40, Parque Brasília IIª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0687223-9, firmado nesta cidade, em 28/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.202, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-13, QUADRA 21, LOTE 40, PARQUE BRASÍLIA IIª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950003. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5113298 SPTC-GO e CPF nº 018.850.071-59 e EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 3873240 DGPC-GO e CPF nº 934.391.801-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JM-12, Quadra 17, Lote 10, Apartamento 201, Condomínio Residencial Real, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, nº 01, Bairro São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 15553101574, firmado nesta cidade, em 11/06/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.855, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-12, QUADRA 17, LOTE 10, APARTAMENTO 201, UMA VAGA DE GARAGEM, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950046. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA BORGES DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: NORMA BORGES DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 3978000 DGPC-GO e CPF nº 880.103.841-00, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 201, situado no 1º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Matão, Quadra 50, Lote 42, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553492052, firmado nesta cidade, em 20/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.490, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 201, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº:

00902308244272226950032. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVA, SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, JOAO LUCAS DE LIMA RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1598059 SSP-GO e CPF nº 280.148.391-53; SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, enfermeira, portadora da CI nº 2371391 GO e CPF nº 604.683.431-72 e JOÃO LUCAS DE LIMA RODRIGUES, solteiro, militar, portador da CI nº 5352968 GO e CPF nº 031.825.161-24, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua P-44, Quadra 25, Lote 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0010414-7, firmado nesta cidade, em 07/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.540, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 126, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950011. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOBRINHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAFAEL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5400277 OTOE-GO e CPF nº 033.168.971-51, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 16, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua 17, Quadra 32, Lote 07, Village Jardim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855553466654, firmado nesta cidade, em 21/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.681, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 16, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 254, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950036. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN BATISTA DA SILVA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IRAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da CI nº 2231942208 SSP-BA e CPF nº 865.777.305-80, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, nº 2.510, Apartamento 401, Situado no 4º Pavimento do Bloco K, Condomínio Residencial Araguaia III Etapa, JK Nova Capital, Anápolis-GO e/ou Al. Quadra 804, Sul Alameda 12, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas-TO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1800017-7, firmado nesta cidade, em 27/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.161, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida JK, Nº 2.510, QUADRA 24, LOTE D, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO K, UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA III ETAPA, JK NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950007. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, ELIEZER ANDRADE FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, gerente, portadora da CI nº 51448157 SSP-SC e CPF nº 046.272.989-35 e ELIEZER ANDRADE FERREIRA, empresário, portador da CI nº 4489613 DGPC-GO e CPF nº 988.904.921-04, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Neto Paranhos, Quadra 03, Lote 01, Apartamento 1.704, Vila Celina, Residencial Espanha, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil Norte, nº 2520, Lote A, Alvorada, Anápolis-GO e/ou Rua Pierre Alexandre dos Santos, Quadra 58, Lote 06, Setor Sul III, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 15553220356, firmado nesta cidade, em 07/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.845, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ NETO PARANHOS, QUADRA 03, LOTE 01, APARTAMENTO 1.704, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS, E-03 SS-02 E 6A/6B-TR E ESCANINHO VINCULADO V-06-TR, VILA CELINA, RESIDENCIAL ESPANHA, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme

artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950010. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, montador, solteiro, portador da CNH nº 06102323457 DETRAN-GO e CPF nº 052.639.531-19, residente e domiciliado no endereço: Rua Juriti, Quadra 05, Lote 11-A, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0881721-7, firmado nesta cidade, em 07/05/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.158, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JURITI, QUADRA 05, LOTE 11-A, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950047. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, FERNANDO ALVES VIEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 9229460 PC-MG e CPF nº 030.918.466-52 e FERNANDO ALVES VIEIRA, porteiro, portador da CI nº 26193396 SSP-GO e CPF nº 692.144.176-87, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 20-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Ana C. Braga, nº 12, Lote 8, Residencial Terezinha, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1053323-9, firmado nesta cidade, em 06/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.796, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 20-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº

00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950017. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZYMEIRY ALVES FERREIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: SUZYMEIRY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 04207440100 DETRAN-GO e CPF nº 016.077.751-82, residente e domiciliada nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17-A, Setor Summerville, Anápolis-GO e/ou Rua Mauricio Santos Veloso, Quadra 01, Lote 13, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1201973-7, firmado nesta cidade, em 23/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.589, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17-A, SETOR SUMMERVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950030. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, casado, representante comercial, portador da CI nº 5140502 SPTC-GO e CPF nº 023.097.981-50 e MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS, vendedora, portadora da CI nº 7170274 PC-PA e do CPF nº 546.736.312-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 03, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua José Roriz Paiva, Quadra 09, Lote 25, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0121317-9, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.704, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 03, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do

art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950045. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON MARTINS DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WEVERTON MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da CNH nº 04467161121 DETRAN-DF e CPF nº 030.673.681-00, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 07, Lote 26, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Nivaldo Bizinoto, Quadra 18, Lote 24, Conjunto Habitacional Filostro Machado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0046421-6, firmado nesta cidade, em 08/09/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.843, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 07, LOTE 26, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950026. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador da CI nº 2786499 SSP-GO e CPF nº 805.839.621-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 08, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Avenida Marechal Deodoro, nº 08, Quadra 16, Lote 08, Campos Elisios, Anápolis-GO e/ou Rua Varig, Quadra 29, Lote 05, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0025576-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.864, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 08, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei

9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950035. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE MARQUES BAESSE FLORIANO, TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIELLE MARQUES BAESSE, auxiliar de laboratório, portadora da CTPS nº 2573645/00030 Ministério do Trabalho-GO e CPF nº 043.152.631-17 e TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO, agente administrativo, portador da CI nº 5057660-GO e CPF nº 024.867.561-32, residentes e domiciliados no endereço: Rua SC-06, Quadra 08, Lote 08-A, Setor Santa Clara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1359668-1, firmado nesta cidade, em 27/09/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.009, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SC-06, QUADRA 08, LOTE 08-A, SETOR SANTA CLARA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950019. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACACIO PEREIRA AMORIM, SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ACACIO PEREIRA AMORIM, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 DETRAN-GO e CPF nº 020.840.721-90 e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5637057 SSP-GO e CPF nº 039.010.771-97, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento 105, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 02, Lote 06, Residencial Ma, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 03, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950034. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: KALYTA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 6229582 SSP-GO e CPF nº 054.943.391-06, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Apartamento nº 204, situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Leontina Alves, Quadra 04, Lote 27, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua Padre Antônio Feijo, Bloco 07, Apartamento 204, Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0275945-0, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.187, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 204, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 214, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950029. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE SOUSA LIMA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADRIANA DE SOUSA LIMA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CNH nº 01120976304 DETRAN-SP e CPF nº 528.196.203-53, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento 101, situado no Pavimento Térreo do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 07, nº 275, Bloco 07, Apartamento 605, Jardim das Americas, Anápolis-GO e/ou Rua Casimiro de Abreu, nº 172, Vila Congonhas, São Paulo-SP; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111049-3, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.336, que tem como objeto o imóvel situado na

AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 101, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 12, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 371, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950009. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959 SSP-GO e CPF nº 033.882.701-39, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Rua Doutor Ovidio de Lima, Apartamento nº 206, Bloco 12, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PRCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 12, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 348, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950033. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI MEDEIROS LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SIDINEI MEDEIROS LIMA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CNH nº 05363757152 DETRAN-GO e CPF nº 848.153.021-20, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 06, Lote 03, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JM-01, Quadra 08, Lote 11, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PRCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0358992-3, firmado nesta cidade, em 12/06/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.084, que tem como

objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 06, LOTE 03, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950015. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04671278018 - DETRAN-GO e CPF nº 737.530.251-00, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Travessa Bom Bosco, nº 55, Casa 01, Centro, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, Residencial Jandaia, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, nº 55, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM nº 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950000. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01236499325 DETRAN-GO e CPF nº 881.355.191-68, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Quadra 08, Lote 27, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e

Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0418418-8, firmado nesta cidade, em 18/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 166, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950040. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILTON BRITO GONCALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMILTON BRITO GONÇALVES, solteiro, analista de sistemas, portador da CI nº 6545008 SSP-GO e CPF nº 056.195.655-30, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, Nº 402, Gleba 02, Apartamento Nº 504, Situado No 4º Pavimento Do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, Nº 2.438, Kitinet 103, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0446592-6, firmado nesta cidade, em 28/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 504, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 383, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950005. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, EDILAINNE BARROS COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5268460 STPC-GO e o CPF nº 033.932.931-92 e EDILAINNE BARROS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 6146849 SSP-GO e CPF nº 702.295.001-61, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Apartamento nº 507, situado no 4º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 35, Vila União, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote

17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0539001-6, firmado nesta cidade, em 28/02/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.235, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 380, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950028. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ELIAS DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: NATALIA ELIAS DA PAIXAO, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 06220694672 DETRAN-GO e CPF nº 021.694.111-35, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 804, situado no 7º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua JO 3, Chácara 9-B, Vila Nova Jayara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0404029-1, firmado nesta cidade, em 01/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.256, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 804, SITUADO NO 7º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 84, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950031. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOUZA E SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WELLINGTON SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5140455 GO e CPF nº 035.023.121-41, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 704, situado no 6º Pavimento do Bloco 06, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Ana Lucia de

Souza Sabino, Quadra 23, Lote 19, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0645416-6, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.384, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 704, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 06, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 255, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 0090230824427226950039. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05803615493 DETRAN-GO e CPF nº 388.884.798-21, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 306, Situado no 2º Pavimento do Bloco 03, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua Willian Sabino Rodrigues, Quadra 02, Lote 22, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0894737-2, firmado nesta cidade, em 10/08/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.320, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 306, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM Nº 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 0090230824427226950021. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, portadora da CI nº 5966394 SSP-GO e CPF nº 706.623.321-21, residente e

domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento nº 205, situado no 1º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Guarapares, Quadra 03, Lote 16, Vila Esperança, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0827804-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.471, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 205, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 183, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950014. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MORAIS RABELO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JULIANO MORAES RABELO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 03747322880 DETRAN-GO e CPF nº 010.091.491-80, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento 308, Situado no 2º Pavimento do Bloco 09, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Ferroviários, Quadra 01, Lote 50, Setor Sul, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0815857-2, firmado nesta cidade, em 14/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.514, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO 308, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 09, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 325, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950043. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, BRENNO CAMARGO VAZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz

saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, vendedora ambulante, portadora da CI nº 6287062 PC-GO e CPF nº 057.999.521-62, e BRENNO CAMARGO VAZ, cabeleireiro, portador da CNH nº 05930492471 DETRAN-GO e CPF nº 039.959.191-54, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-16, Quadra 12, Lote 19, Apartamento 102, Situado no Pavimento Superior do Condomínio Residencial Jardim Europa, Loteamento Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Vargas, Quadra 10, Lote 15, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1490476-4, firmado nesta cidade, em 30/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 105.062, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-16, QUADRA 12, LOTE 19, APARTAMENTO 102, SITUADO NO PAVIMENTO SUPERIOR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950006. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTA FE CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS HABITACIONAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI, LUANNA PEREIRA SOARES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SANTA FÉ CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS HABITACIONAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.300.676/0001-54, respectivamente com sede no endereço: Avenida Sebastião Pedro Junqueira, Quadra 24, Lote 28, Sala 08, Vila Industrial, Anápolis-GO; LUANNA PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 705.263.261-66 e da CNH nº 06897504565 DETRAN-GO, residente nos endereços: Rua Dom Bosco, Quadra 07, Lote 01, Bom Sucesso, Anápolis-GO e/ou Avenida Sebastião Pedro Junqueira, Quadra 24, Lote 28, Sala 08, Vila Industrial, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Quadra 06, Lote 06-A, Bairro JK Setor Oeste, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo à Pessoa Jurídica, nº 08.2981.606.0000413/29, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados nesta cidade aos 02/09/2021, registrados nesta Serventia, sob as Matrícula nº 106.313, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 06-A, BAIRRO JK SETOR OESTE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950049. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH nº 07630411164 DETRAN-GO e CPF nº 074.140.261-08, residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Constante, Quadra 03, Lote 06-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Acapulco, Quadra 05, Lote 29, Setor Summerville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1783153-9, firmado nesta cidade, em 31/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 108.356, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA CONSTANTE, QUADRA 03, LOTE 06-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950001. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILA FRANCISCA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO Brazabrantess-GO, 29 de agosto de 2023. Ofício nº 84428/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 880 Prezados Senhor (a): SILAS FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 937.128.711-04 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrantess-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.1002264 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1740 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua Toledo, Quadra 02, Lote 24-A, Residencial Andreлина em Brazabrantess-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 11/04/2023 92 686,13 11/05/2023 93 676,53 11/06/2023 94 665,88 11/07/2023 95 655,70 11/08/2023 96 645,50 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, corresponde a R\$ 3.329,74 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PAI ETERNO GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS e CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,

INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62- 3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabrant@gmail.com 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE CANDIDA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27/08/2010, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 30.910, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELAINE CANDIDA DA COSTA, CPF nº 700.271.341-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 5, Quadra nº 16, Lote nº 09-R, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP nº 75681-560", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYOGO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIANA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 07/11/2014, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 95.759, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DYOGO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 052.504.461-24 e a Sra. RAIANA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 701.237.111-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JT-5, nº 528, Quadra nº 25, Casa nº 26-A, Jardim Tangará, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-612", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL-CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 11/08/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 106.241, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FERNANDO FERREIRA FRANCA, CPF nº 034.655.021-16, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 21, nº 564, Quadra nº 26, Lote nº 19-A, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A., credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 001058322-5, datado em 01/07/2021, registrado sob o nº R.6, da matrícula nº 118.200, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA MARIA ALVES DE LIMA, CPF nº 646.641.801-44, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-1, nº 436, Quadra nº 09, Lote nº 29-A, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

COMARCA - CALDAZINHA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY FERNANDES DOS SANTOS**

NOTIFICA, a requerimento da Caixa Econômica Federal, pelas atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, os devedores WARLEY FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF 042.439.891-50, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para no prazo de quinze (15) dias cumpram as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acerca do contrato habitacional nº 844441522998, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 103, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Marques Faleiro, Qd 02, Lt 04, Residencial Jardim Boa Vista, Caldazinha/GO, informo ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 5.868,91, sujeito à atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, art.26 Lei 9514/97) até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à intimação á INTIMAÇÃO POR EDITAL, de vs.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento -- Agência CELINA PARK GO, ou nesta Serventia Registral, situada à Avenida Bernardo Sayão, quadra 02, lote 03, sala 05, CEP 75245 - -000, Fone (62) 3561 1315, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste Edital. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária. -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACIMAR VAZ, IRACIMAR VAZ, MARCIA DE SOUZA GONCALVES VAZ, SEBASTIAO VAZ DA COSTA, LAIDJANE APARECIDA VAZ DA COSTA, LAIDIANE APARECIDA VAZ FERNANDES, IRACI LIAMAR VAZ**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, IRACIMAR VAZ ME, CNPJ nº 19.450.833/0001-82; IRACIMAR VAZ, CPF nº 760.803.151-49; MÁRCIA DE SOUZA GONÇALVES VAZ, CPF nº 508.675.042-34; SEBASTIÃO VAZ DA COSTA, CPF nº 089.008.331-20; LAIDJANE APARECIDA VAZ COSTA, CPF nº 858.259.131-49; LAIDIANE APARECIDA VAZ FERNANDES, CPF nº 711.053.601-72; e, IRACI LIAMAR VAZ, CPF nº 603.593.901-53, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 52.302, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua H2, designado sob o nº 01 da Quadra 01 do Loteamento Harmonia, com a área de 596,55 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$240.664,23 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALINDY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedora/Fiduciante, KALINDY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 354.804.308-90, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 58.719, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 nº 358 -- Prédio 09 do Condomínio JARDIM AMARILIS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.073.62 (três mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme

autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANE AIRES DE ANDRADE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedora/Fiduciante, **CHRISTIANE AIRES DE ANDRADE**, CPF nº 025.007.431-10, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 59.028, imóvel localizado no(a) **UM PRÉDIO RESIDENCIAL** nº 431, com uma área de 70,00 m², situado nesta cidade, na Rua Avelino Albino do Nascimento, designado sob o nº 30 da Quadra 13 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 250,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.180,41 (três mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO** - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA**, brasileira, casada, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG nº 1806890 e CPF nº 704.990.981-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.0188842-9, datado de 01/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 16, Lote 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA SOLEDADE V, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3451 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, inscrito(a) no CPF Nº 611.012.731-00, divorciada, relativas a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0895-E, fls. 089/103, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra C02, Lote 01, SALA COMERCIAL nº 01 - 2º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO ALPHA MALL, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4769 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 026.760.771-71, casada e LUIS CARLOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 030.591.951-29, casado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0188608-6, datado de 24/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 47, Rua 12, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER I, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7877 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANNE DE SOUSA SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: POLIANNE DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 055.192.561-28, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9105977, firmado em São Paulo/SP, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 27, Lote 12, CASA 04 - Modelo A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA 20, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13438 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO BRADESCO S/A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, inscrito(a) no CPF Nº 011.202.751-21, solteira e ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, inscrito(a) no CPF Nº 011.203.181-14, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada no Livro nº 4602-E, fls. 139/163, em 05/11/2019, e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro nº 4654-E, fls. 112, em 27/01/2020, ambas lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra A, Lote 12, Rua 01, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 18690 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENATA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 712.419.271-46, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0617667-0, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27630 a comparecer a este

Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 049.867.471-18, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0119320-8, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 11, Rua 28, APARTAMENTO nº 202 -- PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORDOBA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27901 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 3.260.794 SSP-DF e CPF nº 044.790.193-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0493812-3, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, da Quadra 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XIX, PARQUE NAPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29733, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ VITORIA SILVA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BEATRIZ VITORIA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 071.893.291-96, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0880592-6, firmado em Brasília-DF, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 21, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 901, BLOCO 09, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33154 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 004.405.121-23, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2621903-2, firmado em Brasília/DF, em 25/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 32, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XIV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37856 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FELIPE ALVES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: ANTONIO FELIPE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 046.591.501-94, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2778593-7, firmado em Brasília-DF, em 10/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 02, Rua 22, APARTAMENTO Nº 206, BLOCO B, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL HELENA II, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38088 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA DE OLIVEIRA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 06 de Setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VILMA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, nascida em 25/04/1961, pensionista, portadora da CI nº 15514506470955-SSP/GO em 08/01/1993, CPF nº 698.395.571-49, residente e domiciliada na Rua 19, 153 Setor Norte em Goianésia/Go, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 7.753; a comparecer a caixa Econômica Federal Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÃO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442309013783325430028 Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO CANDIDO FERNANDES CAETANO ALVES, PATRICIA FARIA DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 06 de Setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO CANDIDO FERNANDES CAETANO ALVES, inscrito no CPF nº 897.836.031-91 e CI nº 4168109-2ª via-SPTC/GO, eletrotécnico, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade na rua 17 nº 413 -- Setor Universitário, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 15.756; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28 de dezembro de 2.007, às fls. 152/153 do Livro 262 de Notas do Cartório do 1º Ofício local. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442309013783325430030, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DE LIMA AROUCA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 06 de Setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAGNO DE LIMA AROUCA, nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1980, trabalhador de usinagem de metais, filho de: Noemia Tereza Barbosa e Venceslau Arouca Barbosa, email: magno_arouca@hotmail.com, portador de CNH nº 01422641300, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 21/05/2020 e do CPF 918.710.261-72, divorciado, residente e domiciliado em R 19, 225, A Q 53, Carrilho em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.169; a comparecer a Ecaixa Econômica Federal Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato de Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação 0 comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442308013070625430097, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA BATISTA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUSTAVO PEREIRA BATISTA, inscrito sob o CPF n.706.758.951-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10174743709 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial Batista-314.109, situada na Rua RT 09, lote 06, quadra 08, Residencial Tuzimoto, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-5 e R-6 da

matrícula n. 367.433. O valor do débito até 05/09/2023 era de R\$20.668,56(vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILMA ALVES LEMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA VILMA ALVES LEMES, inscrita sob o CPF n. 211.888.821-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Apartamento n. 203, com direito a boxe de garagem n. 22, Bloco C, do Ambient Park Residencial, área urbana destinada a Projeto Diferenciado de Urbanização, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, no loteamento denominado Celina Park, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.096. O valor do débito até 05/09/2023 era de R\$ 15.703,74(quinze mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PORFIRIO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO PORFIRIO SILVA, inscrito sob o CPF n. 643.315.551-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 328809080 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 1003, com direito ao Boxe de Garagem n. 289A/289B e Escaninho n. 134, da Torre A - Vitória, no Like Bueno Residence, situado na Rua T 30, do Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 288.333. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 568.231,71 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES DOS SANTOS, MARCIA CAROLINA RUIVO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 233.311.351-00, e a Sra. MARCIA CAROLINA RUIVO, inscrita sob o CPF n. 281.517.201-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove

Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Pouso Alegre, lote n. 05, da quadra 44, sito a Rua do Curimã, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à OPEA SECURITIZADORA S/A (antiga RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), consoante aos registros R-1, R-2 e AV-3 da matrícula n. 206.736. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 139.941,63 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NATÁ ALVES SANTIAGO, inscrito sob o CPF n. 034.686.541-70, e a Sra. PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO, inscrita sob o CPF n. 038.971.151-90, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Castilho II, do lote n. 42, da quadra 34, sito a Rua Elo 33, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.909. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 25.632,58 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLIGTON FERREIRA DE LIMA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLIGTON FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. 007.708.901-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533777049 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 12-A, localizada no Residencial Lilás, situado a Rua JC 309, quadra Q-20, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 295.738. O valor do débito até 05/09/2023 era de R\$5.021,13 (cinco mil e vinte e um reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950000.

COMARCA - ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS, CNH nº 53581903678-DETRAN-SP, CPF/MF nº 007.950.911-84, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, de acordo com o determinado pela Lei 9.514/97, art. 26, § 4º, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2637178-0, datado de 23.12.2.021, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 20.11.2.022, cujo valor era, em 10.02.2.023, de R\$.6.675,45 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIO TRISTAO GODOY, JOSE DA SILVA, CARLOS SIMAO PEREIRA, VALDEMI TRISTAO DE GODOY, JURACI TRISTAO DE GODOY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 34127 Autos nº 001/2023, do imóvel denominado de uma gleba de terras situada no imóvel Mato Dentro, deste município, com a área de 12,8259 hectares, objeto da Matrícula 3.339, deste Cartório, constando como requerente ELIER ALMEIDA GOMES, brasileiro, lavrador, nascido em 12/04/1988, natural de Itapaci-GO, filho de Jesus Rafael Gomes e Helia Maria Almeida Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.085.881-27, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04241960639-DETRAN-GO, expedida em 09/01/2018, onde consta a cédula de identidade nº 4.893.774-DGPC-GO, solteiro, maior, capaz, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, convivente em união estável com AMANDA MATIAS SANTOS, brasileira, lavradora, nascida em 07/10/1996, natural de Itapaci-GO, filha de Onofre Paulo dos Santos e Maria Matias Barbara, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.400.131-40, portadora da cédula de identidade nº 6.118.516-SSP-GO, expedida em 18/10/2011, solteiro, maior, capaz, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residentes e domiciliados na fazenda Mato Dentro, neste município, e como titulares registral EUGÊNIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 137.270.871-53 e sua mulher, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 190.513.361-87, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados neste município e MÁRIO TRISTÃO DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, CPF/MF nº 124.511.851-04, residentes e domiciliado neste município e confrontantes JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 439.202.841-00,; CARLOS SIMÃO PEREIRA, CPF/MF nº 281.102.851-04, VALDEMI TRISTÃO DE GODOY, CPF/MF nº 491.496.791-04 e JOZECI TRISTÃO DE GODOY, CPF/MF nº 016.564.161-40. o requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2012 somando 11 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados EUGÊNIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 137.270.871-53 e

sua mulher, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 190.513.361-87, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados neste município e MÁRIO TRISTÃO DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, CPF/MF nº 124.511.851-04, residentes e domiciliado neste município e confrontantes JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 439.202.841-00; CARLOS SIMÃO PEREIRA, CPF/MF nº 281.102.851-04, VALDEMI TRISTÃO DE GODOY, CPF/MF nº 491.496.791-04 e JOZECI TRISTÃO DE GODOY, PF/MF nº 016.564.161-40, na qualidade de confinantes, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUGENIO ALVES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIO TRISTAO GODOY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo nº 34127 Autos nº 001/2023, do imóvel denominado de uma gleba de terras situada no imóvel Mato Dentro, deste município, com a área de 12,8259 hectares, objeto da Matrícula 3.339, deste Cartório, constando como requerente ELIER ALMEIDA GOMES, brasileiro, lavrador, nascido em 12/04/1988, natural de Itapaci-GO, filho de Jesus Rafael Gomes e Helia Maria Almeida Gomes, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.085.881-27, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04241960639-DETRAN-GO, expedida em 09/01/2018, onde consta a cédula de identidade nº 4.893.774-DGPC-GO, solteiro, maior, capaz, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, convivente em união estável com AMANDA MATIAS SANTOS, brasileira, lavradora, nascida em 07/10/1996, natural de Itapaci-GO, filha de Onofre Paulo dos Santos e Maria Matias Barbara, inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.400.131-40, portadora da cédula de identidade nº 6.118.516-SSP-GO, expedida em 18/10/2011, solteiro, maior, capaz, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residentes e domiciliados na fazenda Mato Dentro, neste município, e como titulares registral EUGÊNIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº e sua mulher, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 137.270.871-53 190.513.361-87, brasileiros, casados, lavrador e doméstica, residentes e domiciliados neste município e MÁRIO TRISTÃO DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, CPF/MF nº 124.511.851-04, residentes e domiciliado neste município. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2012 somando 11 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT, brasileiro, nascido em 26/09/1978, supervisor,

portador(a) da CNH nº 00609826058, expedida por Órgão de Transito/GO em 01/10/2012, e inscrito (a) no CPF sob o nº 839.085.951-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 240, Setor Aeroporto, Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.686 em 08/08/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 01/10/2023 é de R\$ 7.494,77 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 12/07/2016, desta praça, nº 8.4444.1281708-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 60.554, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Serra Azul, a Rua Joãozico de Carvalho designado de lote 17A, da quadra 27. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO INACIO LOUREDO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de REINALDO INACIO LOUREDO, portador do CPF nº 880.132.941-53, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 144440342148, firmado em 04/07/2013, referente ao imóvel situado à RUA R-7, QD.13 LT.05, JARDIM ÁGUAS CLARAS, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 11.052. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 18.413,08 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS), posicionado em 08/09/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102309083296826940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PETROLINA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Através do presente edital, o Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Petrolina de Goiás-GO, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. Vinicius Rafael Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 041.820.471-33, a comparecer na Avenida Tennyson Jubé de Oliveira, n.º 192, Sala 1, Setor Central, Petrolina de Goiás-GO, CEP n.º 75.480-000, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, para pagamento (purgação da mora) do valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária constante na Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0584867-9, firmado em 06/05/2014 (seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze), registrada sob o n.º 02, na matrícula n.º 3.323, desta Serventia Imobiliária, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Teodolino Pedro dos Santos, correspondente a casa A, da quadra nº 04, lote nº 08, s/nº, Centro, Petrolina de Goiás, CEP n.º 75.480-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Maiores informações podem ser obtidas neste Cartório, por telefone e WhatsApp: (62) 3334-6334, (62) 98643-0538, e-mail: cartoriopetrolinago@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. Petrolina de Goiás/GO, 05 de setembro de 2023. Saulo Ricardo de Oliveira Freitas Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGAS LOPES FERNANDES MESQUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130478 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, DOMINGAS LOPES FERNANDES NETA, CPF: 049.398.541-75, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1134591-6, celebrado em 20/01/2016, referente ao imóvel, CASA 01, RESIDENCIAL CAVALCANTE, LOTE 01, QUADRA 175, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.158, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/07/2023, de R\$ 5.844,43. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX NONATO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130484 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALEX NONATO FERREIRA, CPF: 022.184.721-98, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1245368-2, celebrado em 24/05/2016, referente ao imóvel, CASA 13-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA FORMOSA, LOTE 13, CASA 199, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.957, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 30/07/2023, de R\$ 7.342,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORDEIRO SPINELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130428 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUCAS CORDEIRO SPINELI, CPF: 041.741.421-81, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.2584480-4, celebrado em 08/09/2021, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREDY I, LOTE 01, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.434, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/07/2023, de R\$ 4.341,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA PASSOS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131200 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANDREIA PASSOS LOPES, CPF: 744.885.381-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1947642-4, celebrado em 06/11/2018, referente ao imóvel, LOTE 01-B, QUADRA 149, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 81.396, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/08/2023, de R\$ 5.227,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PORANGATU/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 893.917.991-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R GUEPAVA, nº 0, QD.26 LT.14, RESIDENCIAL MARLENE VAZ, PORANGATU-GO, Cep: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144440401737, firmado em 16/09/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14832. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN AGUIAR PORTILHO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº

00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. EDIVAN AGUIAR PORTILHO, inscrito no CPF sob o nº CPF 006.333.951-02; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R SERGIPE, nº 0, QD 23 LT 12, SETOR SAO FRANCISCO, PORANGATU-GO, Cep: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844441126516, firmado em 26/01/2016, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 17574. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRALDINEI TELES DE SOUZA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRALDINEI TELES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 969.035.891-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R DOS AMORES PERFEITOS, nº 0, QD 4 LT04, RES ARAGUAIA, PORANGATUGO, Cep: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770242709, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19554. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SILVA ALENCAR**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. GILBERTO SILVA ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 035.813.501-06; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R 03, nº 0, LT13 QD06, SETOR GRUPIARA, PORANGATU-GO, CEP: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144441581004, firmado em 20/07/2021, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 22107. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo

de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREYCE FERREIRA MONTEIRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. GREYCE FERREIRA MONTEIRO, brasileiro(a), nascido(a) em 02/01/1983, solteiro(a), proprietário(a) de estabelecimento comercial, filho(a) de Maria Lucilene Ferreira Monteiro e Manoel Milton Monteiro, CNH nº 02700183995-Órgão de Trânsito/GO e CPF nº 012.594.545-09, e-mail: greycefmonteiro@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Filadelfo Cruvinel, Q. 2, L. 41, Residencial Araguaia, e Rua Ademar Lemes, Lote 09, Quadra 92, Setor Morada do Sol, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 66.406,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), posicionado no dia 06/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1839013-7, datado em 24/06/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Ademar Lemes, Lote 09, Quadra 92, Setor Morada do Sol, nesta cidade, registrado na matrícula nº 22.766. 0(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA JAYME**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. FERNANDO BARBOSA JAYME, brasileiro, maior e capaz, solteiro, produtor rural, filho de Nelson Jayme e Marina Barbosa Jayme, portadora da CI/RG nº MG-22729654-PC/MG e CPF nº 089.092.851-76, e-mail: fernando.barbosal70971@gmail.com, residente e domiciliado à Avenida Sonemberg, 724, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, Rua Marcela Balduino Cruvinel, Lote 716, Quadra 32, Residencial Interlagos, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 153.457,70 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), posicionado no dia 12/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de

Alienação Fiduciária entre outras Avenças nº 9105261, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Marcela Balduino Cruvinel, Lote 716, Quadra 32, Residencial Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula nº 57.477. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMAR NUNES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BMG S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, do lar, CPF: 170.627.211-15, (int.garantidora) e Sr. Vilmar Nunes de Souza, CPF: 169.769.751-87, (emitente) residentes e domiciliados à Rua Só o Amor Constroí, Lote 03, Quadra 08, Bairro Primavera, Rua Venezuela, Qd.02, Lt.09, Jd. São Tomai, e Rua Abel Pereira de Castro, nº 198, Setor Central, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 1.280.552,53 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 24/06/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário de 29/07/2014, nº 000006686; firmado em 29/07/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Só o Amor Constroí, Lote 03, Quadra 08, Bairro Primavera, nesta cidade, registrado na matrícula nº 29.762. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CAROLINA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULA CAROLINA PEREIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 001086083-0 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-06 e R-07 da matrícula nº 12.842 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 07, Quadra 48, Rua José Francisco Rodrigues, Bairro Arantes, na cidade de

Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, a devedora PAULA CAROLINA PEREIRA, CPF: 700.479.421-00 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 01/09/2023 corresponde à R\$ 33.178,66 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 1.4444.1082374-3 - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores / fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 20.692 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 15, da Quadra 47, com 260,04 metros quadrados, na Rua Maurilândia, Bairro Parque Industrial Ipeguary, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES, CPF: 032.139.671-57 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 7.225,71- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORMENIO VAZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ORMENIO VAZ DOS SANTOS Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-10 e R-11 da matrícula nº 9.563 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 02, Quadra 02, Rua 01, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor ORMENIO VAZ DOS SANTOS, CPF: 756.394.832-53 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 2.306,90- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILDO DE JESUS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JOCILDO DE JESUS DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 10175741306 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com caráter de escritura pública - Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 23.370 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 07-A, da Quadra 09, com 137,50 metros quadrados, na Rua Madri, Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor JOCILDO DE JESUS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 077.460.654-14 --intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 19.924,92 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): MIGUEL ALVARO OZORIO DE ALMEIDA, MARGARET OZORIO DE ALMEIDA, JORGE PHELIPE DE OLIVEIRA SCHABARUM

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Paula Oliveira Botelho, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007 - Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 61.372, de 29 de agosto de 2023, requerimento por meio do qual JORGE PHELIPE DE OLIVEIRA SCHABARUM, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da carteira de identidade nº 3918526 expedida por SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.365.881-93, residente e domiciliado na Quadra 21 lote 15-B, Centro, Santo Antonio do Descoberto/GO, ora adjudicante, requer o reconhecimento da adjudicação compulsória sobre o seguinte imóvel urbano: Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 128 (cento e vinte e oito), situado no Parque Estrela D'Alva XV, com área de 360,00m², neste município, com frente para a Rua 45, com

12,00m, fundo com o lote 35, com 12,00m, lado direito, visto da rua, com o lote 01, com 30,00m, lado esquerdo visto da rua, com o lote 03, com 30,00m, conforme Transcrição 261 do Livro 2-RG deste Ofício. A requerente apresentou o comprovante de quitação da promessa de compra e venda firmada com os proprietários registraes, assim denominados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era brasileiro, diplomata, inscrito no CPF sob o nº. 023.276.431-04, casado com MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, que em vida era britânica, do lar, inscrita no CPF sob o nº 076.211.037-60, com o último endereço conhecido à Rua Maria Ferreira Medeiros, n.º 76, Cascatinha, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28620-000, ambos falecidos, e seus HERDEIROS são desconhecidos e não localizados, requerendo o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73, tudo conforme documentação apresentada que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, ficam intimados: MIGUEL ÁLVARO DE OZÓRIO DE ALMEIDA, MARGARETH OZÓRIO DE ALMEIDA, e ainda terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, outorgando a escritura definitiva de compra e venda ao adjudicante, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta. Caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória sobre o imóvel, nos termos do artigo 216-B Lei dos Registros Públicos nº 6.015 de 1973. Protocolo: 13704, consulte o Selo 04572309065863530080000. em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Santo Antônio do Descoberto/GO, 05 de setembro de 2023.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENES CLEY SANTOS BARROS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440749467, Denes Cley Santos Barros, CPF: 890.415.343-34, END. IMÓVEL: situado sob nº 02, quadra 01, Residencial Araguaia, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.001, em 09/06/2023. Selo nº PRENOT0315344MQLIIL4JTHIUX73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILEIDE FRAZAO TEIXEIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770748864, Eurileide Frazão Teixeira, CPF nº 072.891.843-94, END. IMÓVEL: situado no Avenida Principal, Bloco 29, Apartamento nº 02, Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.438, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315346Z96XHU76E0VBV13.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACELINO FREITAS DUTRA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770495573, Macelino Freitas Dutra, CPF nº 047.332.773-26, END. IMÓVEL: situado na Via Interna, Bloco 07, apartamento 01, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.564, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534R29QJ2UV3R3DHF3.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINIKER RODRIGO PINHEIRO SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770187329, Liniker Rodrigo Pinheiro Silva, CPF nº 609.105.413-96, END. IMÓVEL: situado no Condomínio denominado Plaza das Flores II, Bloco 46, Apartamento 101, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.497, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534CIU0IEU6AG9BNN66.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVO DOS SANTOS CORREA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770149031, JOSE IVO DOS SANTOS CORREA, CPF nº 661.416.803-72, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 02, Bloco 47, Condomínio Plaza das Flores II, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.561, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT0315340DAM4Q395IBTK583.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAELDISON TADEU DE JESUS SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770143806, Laeldison Tadeu de Jesus Silva, CPF nº 343.788.368-23, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 102, Bloco 042, Condomínio Plaza das Flores II, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.562, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534P02FZOL98VNQKP28.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DIAS TRINDADE**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770093073, Fernanda Dias Trindade, CPF nº 052.068.103-71, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 001, Bloco 053, Condomínio Plaza das Flores II, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.506, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534V2EJG1C415WXB20.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AURELIO TEIXEIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770940879, Rafael Aurélio Teixeira, CPF: 035.544.663-44, END. IMÓVEL: situado no apartamento 102, bloco 39, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.000, em 09.06.2023. Selo nº PRENOT031534COEL5DC6I8PAQV58.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON MORENO COELHO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553138944, Vanderson Moreno Coelho, CPF: 062.961.503-93, END. IMÓVEL: situado no apartamento 001, bloco 44, Condomínio Plaza das Flores I, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.079, em 16.06.2023. Selo nº PRENOT0315341J9QSMCTXZHISV45.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO PEREIRA DE BRITO

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552460293, Edson Pereira de Brito, CPF: 932.951.383-20, END. IMÓVEL: situado no Apartamento 001, Bloco 10, Condomínio Plaza das Flores I, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74138, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT031534G3FJL2U0B89WAR19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE BARBOSA RAMOS DA SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441102617, Gisele Barbosa Ramos da Silva, CPF: 807.030.703-04, END. IMÓVEL: situado na Rua Dandara, Quadra 13, nº 11, Maria Firmina II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74208, em 30.06.2023. Selo nº PRENOT031534CK1G1VCY241XTJ30.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO RICARDO DOS SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770758009, Kassio Ricardo dos Santos, CPF nº 605.037.083-48, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 21, Apartamento nº 102, Condomínio Plaza das Flores III, Mercedes, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74432, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534IFBP2ACSA25MMN70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO FARIAS DA SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770759700, Erivaldo Farias da Silva, CPF nº 617.113.933-55, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 20, Apartamento nº 102, Condomínio Plaza das Flores III, Merces, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74431, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315348HE4GLLQCEDALT08.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ANTONIO ALVES DE SOUSA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem com Credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciária, em horário bancário. contrato número 0010293410: Devedor Fiduciante: PEDRO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 048.627.973-18, residente e domiciliado na RUA 06 nº 27, LOTEAMENTO ALTOS DO TURÚ II, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 6511000; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 102.230; Endereço do imóvel: Lote de terreno próprio, desmembrado de área maior, situado na Rua 06, sob o nº 27 B, da Quadra nº 26, do Loteamento Altos do Turu II, situado na Freguesia de São João Batista dos Vinhais, entre Turú e Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MYRLLA AMORIM COSTA LOPES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855552883034: Devedora Fiduciante: MYRLLA AMORIM COSTA - CPF: 017923963-50; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 74.025; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-GUARUJA I, nº 0, BL03 AP202, SIT TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SOARES VERAS FILHO**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo

Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155553500544: Devedor Fiduciante: FRANCISCO SOARES VERAS FILHO / CPF: 332364613-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.817; Endereço do imóvel: LSL MA201 LED RESIDENCE I, nº 0, BL01 AP104, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE LINDOSO MARTINS SANTOS, JOSE CLEDIOMAR FERNANDES SANTOS**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770069578: Devedores Fiduciantes: VIVIANE LINDOSO MARTINS SANTOS CPF: 831216923-72 / JOSE CLEDIOMAR FERNANDES SANTOS CPF: 771667603-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.776; Endereço do imóvel: EST SAO DOMINGOS CASA, nº 31, QD 02 TIPO PADRAO COND RES TRACOA, SAO JOAO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO BARBOSA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770146429: Devedor Fiduciante: JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO BARBOSA CPF: 003845113-17; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.910; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, AP06 BL11 TP B COND BELA CINTRA PRIME, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TARCISIO FLAVIO DA SILVA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 -F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 18.844,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LORENA APARECIDA DA COSTA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10250776600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590037-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO FRANCA 153 L34 Q15 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.713,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WELITON MENDES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: WELITON MENDES DA SILVA, brasileiro, lavrador, solteiro, CPF: 105.XXX.X3X-04. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando GERALDO GOMES FONSECA, CPF: 967.XXX.X2X-68; ADAILTON FONSECA DE OLIVEIRA, CEP: 450.XXX.X3X-72; VALTER EUSTÁQUIO CAIXETA, CPF: 246.XXX.X0X-00; PESSIVAL FERREIRA LOPES, CPF: 821.XXX.X8X-20 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 13.539 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Pasto dos Bois", com área de 59,20,00ha, no município de Arinos/MG, certificação SIGEF: 47b1a23f-0010-4b98-8bdb-leac3395468, matrícula de nº 13.539. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON CRUZ SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442405643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726926-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA DE ALMEID 100 APTO 1103 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 432.527,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA NOVAIS COELHO CARDINELLI, ANDRE GROSSI CARDINELLI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 586033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NOVAIS COELHO CARDINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02545816680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GROSSI CARDINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04248829657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305621-2, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 138754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENA MADUREIRA 555 APTO 402 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 24.240,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ANA PAULA SILVA DE SA, CPF nº 058.847.976-48, que está em lugar ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$12.773,41, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 10179226809 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 41.945, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78812542620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TULIO JARDIM RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55842291649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100856060001242-90, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 ; na matrícula nº 90047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREIA 123 AP 402 - SAO PEDRO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.330-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 1.000.115,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISMAR FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04924102679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PAULA DE JESUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08052729688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523413-6, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 103 BL 12 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 50.238,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS PASSOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843927620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821792-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 71940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1731 AP 302 BL6 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 32.458,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20027516687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865446-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 26.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 135 AP 206 BA3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 168.990,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230139680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551845033-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 71.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA MUNIZ 25 AP 03 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 36.745,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DIAS ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404920673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552900396-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU, nº 1030 AP 402 BL-18, PAULO VI, BELO HORIZONTE MG 31995-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 52.115,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUES ALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKUES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425017606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552970366-4, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 113.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP403 BL18 ANT RIB ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.989,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO ALVES BASTOS DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA BASTOS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO ALVES BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85440019634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRCIA CRISTINA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96096608604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013312220-1, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.664 / Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA MARQUES DA SILVA, Nº 135, CASA 06, RESIDENCIAL ESMERALDA, LOTE 25, QUADRA 40, JAQUELINE, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 1.905,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DE OLIVEIRA TEREZA, CLEYTON JOSE CABRAL RIBEIRO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE

OLIVEIRA TEREZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713251670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON JOSE CABRAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171013679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279273-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R4, na Matrícula nº 116458, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, atualmente matriculado sob o nº 8999 d/Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE ALCHAAR 111 APTO 402 LETICIA BELO HORIZONTE MG 31640050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 179.221,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO DE JESUS SANTANA, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE JESUS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577528567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12659742685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553800200-2, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 155524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 402, BLOCO 05, ED. PONTO RESERVA, VARZEA DAS FLORES, BETIM- MG- CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 37.786,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044540624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227845-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 169183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, Nº 863, AP103 BL2 - DUQUE DE CAXIAS - BETIM/MG CEP: 32673548 - RESIDENCIAL BARCELONA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 28.226,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157896600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828744-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO DA SILVA, Nº 91, APT0 202 PD 08, INGA, BETIM/MG, CEP.: 32604492, RESIDENCIAL IV - CHICAGO NO CONDOMINIO DOS ESTADOS UNIDOS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 83.639,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72710853604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815300802011-7, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 125.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBARA, Nº 245, AP 403, PREDIO 07, RESIDENCIAL 04, SÃO SALVADOR - CHACARA SANTO ANTONIO, BETIM/MG, CEP.: 32680760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.056,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO OLIVEIRA DOS REIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11543409610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266594-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 155942, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, Nº 28, APT0 403 BL01, DUQUE DE CAXIAS, RESIDENCIAL VILLA GREEN, BETIM/MG, CEP.: 32673610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.488,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10876736665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552467335-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 150.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSE, Nº 110, APTO 204 BL18, RESIDENCIAL BELVEDERE - FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.882,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SANTANA, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09671708692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11888346655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159236-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIO, Nº 265, APTO 301, BL I, SÃO JOÃO, BETIM/MG - 32655564 - VILLE BULGARIA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 16.518,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291596614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP

32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551917135-0, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURAÓ, Nº 101 AP 401 BL 2, VILA INCONFIDENCIA, BETIM/MG, CEP.:32676030 - RESIDENCIAL GUAJAJARAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 249.869,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JACK PEREIRA REZENDE**

Cartório de Boa Esperança -- MG -- Tipo de Edital: Usucapião -- NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITOS REAIS - Protocolo nº 145528 (recepção 28845) - Titular de direito(s): João Bernardes de Lara e eventuais herdeiros - Requerentes: Jack Pereira Rezende, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº M-6.434.419-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 457.823.776-15 casado com Maria Aparecida Gomes Rezende, brasileira, costureira, portadora da carteira de identidade nº MG-12.001.816-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 073.306.496-51, residente e domiciliado na Rua Ludgero Martins, nº 36, bairro centro, Boa Esperança/MG - Identificação do imóvel: Uma casa de morada, coberta de telhas, com seis cômodos, situada em Boa Esperança, na Vila Santa Cruz, à rua Francisco Alves, com respectivo terreno de quintal correspondente ao lote nº 1, quadra F, medindo 10,00 metros de frente e área de 175,00 metros quadrados confrontando com José Figueiredo, Joaquim Cândido de Melo e outros, conforme T-22.104, L3, melhor descrito e caracterizado conforme memorial descritivo: O terreno inicia-se no ponto "A", segue por 10,00 m. (dez metros), confrontando com a Rua Ludgero Martins, até o ponto "B", volve a esquerda, segue por 24,75 m. (vinte e quatro virgula setenta e cinco metros), confrontando com Israel Neves, até o ponto "C", volve novamente a esquerda, segue por 8,00 m. (oito metros), confrontando com Vânio Tadeu de Figueiredo e outros, até o ponto "D", volve novamente a esquerda segue por 14,50 m. (quatorze virgula cinquenta metros), confrontado com Luzia dos Santos Silveira Fonseca e 10,00m. (dez metros) confrontando Alessandro Silveira Costa, voltando ao ponto "A", onde iniciou e finda esta demarcação, com uma área total de 220,50 m² (duzentos e vinte virgula cinquenta metros quadrados) e área construída de 97,63 (noventa e sete virgula sessenta e sete metros quadrados). O imóvel tem origem na T-22.104, L3, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG. Modalidade de usucapião: Ordinário com moradia - artigo 1.242, parágrafo único, do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: 16 anos. Portanto, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, situado na Rua DR. Sá Brito, NO 286 - Centro, CEP: 37.170-000, Boa Esperança -- Minas Gerais -- Telefone (35) 3851-1214.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de loteamento -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, que NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.797.151/0001-31; requereu o registro do loteamento denominado "SOL NASCENTE", localizado em "BONFIM, MG", executado no imóvel objeto da matrícula nº 16.826, do livro nº 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 180.600,00 M² (cento e oitenta mil e seiscentos metros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 111.725,47 M² (cento e onze mil, setecentos e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), composto de 15 (quinze) quadras, enumeradas de 01 a 15 (totalizando 330 lotes). Sendo que a quadra 01, com 12 lotes; a quadra 02, com 30 lotes; a quadra 03, com 20 lotes; a quadra 04, com 16 lotes; a quadra 05, com 15 lotes; a quadra 06, com 29 lotes; a quadra 07, com 34 lotes; a quadra 08, com 38 lotes; a quadra 09, com 32 lotes; a quadra 10, com 27 lotes; a quadra 11, com 23 lotes; a quadra 12, com 20 lotes; a quadra 13, com 10 lotes; a quadra 14, com 09 lotes e a quadra 15, com 15 lotes; 2) Sistema Viário: com 34.991,27 M² (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um metros e vinte e sete centímetros quadrados); 3) Áreas Institucionais (1, 2, 3 e 4), com um total de 10.182,19 M² (dez mil, cento e oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), sendo: a área 1 com 2.026,49 M² (dois mil, vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situada na quadra 01, a área 2 com 5.482,25 M² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a área 3 com 1.811,07 M² (mil, oitocentos e onze metros e sete centímetros quadrados), situada na quadra 10 e a área 4 com 862,38 M² (oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada na quadra 07; 3) Área de Equipamento Comunitário: com 354,95 M² (trezentos e cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados); 4) Área Verde: com 23.346,12 M² (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis metros e doze centímetros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, em 26/07/2023, através do Decreto nº. 45/2023, datado de 26/07/2023. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 08 de setembro de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTELHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVES ESTEVES SPE LTDA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS -- MG - Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos -- MG. MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO -- oficial -- EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO -- "RESIDENCIAL ALVES ESTEVES" -- DISTRITO DE PALMEIRAL - Município e Comarca de Botelhos -- MG. Bel. MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a pessoa jurídica: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVES ESTEVES SPE LTDA, CNPJ nº 31.253.515.0001-27, com sede no Sítio Palmeiras, s/nº, Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos -- MG., requereu nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, o REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel matriculado sob nº

12.050, consistente de uma área de terreno, número 46 da quadra 49 (de acordo com a inscrição municipal) sem benfeitorias, situada na Rua Afonso Romão de Siqueira, no Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos -- MG., com a área total de 20.033,00 metros quadrados, confronta o imóvel com as vias públicas: RUA AFONSO ROMÃO DE SIQUEIRA e RUA PROFESSORA IZALTINA, e ainda com terrenos de: BANCO BRADESCO S.A.; LUIZ ALVES ESTEVES JÚNIOR e OUTRA; MUNICÍPIO DE BOTELHOS. Ao empreendimento foi dada a denominação de "RESIDENCIAL ALVES ESTEVES", tendo sido o projeto APROVADO pelo Município de Botelhos, através do DECRETO MUNICIPAL nº 58 de 12/06/2023. A área total do imóvel com 20.033,00 metros quadrados, ficou assim distribuída: 1) ÁREA DOS LOTES: 12.755,11m², dividida em 08 (oito) quadras e estas subdivididas em 60 (sessenta) lotes de terreno; 2) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS: 6.042,02m²; 3) ÁREA INSTITUCIONAL: 425,12m²; 4) ÁREA VERDE: 810,75m². De acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 58 de 12/06/2023, ao loteamento "RESIDENCIAL ALVES ESTEVES" foram impostas as seguintes restrições pela Lei Municipal nº 1.062/1993: I - recuo frontal de 03,00 metros, podendo esta área ser ocupada apenas com jardins; II - taxa de ocupação máxima das construções não poderão ultrapassar 65% do lote de terreno. III -- os lotes de terreno das quadras: "F" (37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51), e "G" (52,53,54,55,56,57 e 58), deverão respeitar uma área "non aedificandi" de 02,00 metros, contados a partir do alinhamento dos fundos do lote de terreno, devido a existência de uma rede de esgoto. E ainda, constou no Decreto Municipal nº 58 de 12/06/2023 no artigo 6º, a homologação do termo de verificação e conclusão das obras de infraestrutura, as quais foram vistoriadas pelo Departamento de Serviços Urbanos e Obras na data de 05/06/2023. Os documentos apresentados foram AUTUADOS e prenotados sob nº 61.522 livro 1-E em 05/08/2021 e ficam à disposição de interessados para exame neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos -- MG., e não sendo apresentada impugnação ao prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, será feito o registro na forma da lei. Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado juntamente com um croqui demonstrativo da localização do loteamento por três (03) vezes consecutivas. Botelhos, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLINDA TEIXEIRA DE MORAIS, JOSE HUMBERTO DE MORAIS**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLINDA TEIXEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66794579634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HUMBERTO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43733921615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343780-7, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANA ANASTÁCIA BARBOSA, 60, BAIRRO POR DO SOL, CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.528,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA ELIAZAR DOS REIS MELO, MARCELO DE MELO OLIVEIRA

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ELIAZAR DOS REIS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11093221607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545411692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441947165-1, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 43336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAADA ABRAHAO GARCIA 200 RESIDENCIAL BELVEDERE CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 3.916,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, DEIRELLE BRUNO ELIAS

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044501645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIRELLE BRUNO ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100795655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851344-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIBILA MOSCARDINI 850 QD F LT 004 SANTA LUIZA CAMPO DO MEIO MG 37165000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.274,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95163484320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06689635651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939228-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 10.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A (atual JOSE ALCIDES BORGES), Nº 146 RES ABILIO TOM CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.806,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEMBERG CUNHA DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEMBERG CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370238644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441218037-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 54143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBARI 189 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35030970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.905,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO SIMOES DE ANDRADE**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO SIMOES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38609410625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057512-5, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 37003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 119 A F VILA PLACEDINA GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.340,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILLENA MENDES DE SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILLENA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239101619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 107060000006-7, firmada em 28/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08/, na Matrícula nº 10347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZITO 510 CASA ILHA DOS ARAUJ GOVERNADOR VALA MG 35020660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.155,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON DE ALMEIDA PINTO, MARCIA ANGELICA BARROS DE ANDRADE**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DE ALMEIDA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12696300836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANGELICA BARROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51908530634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551471484-5, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 37255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 1932 VILLAGE SERRA GOVERNADOR VALA MG 35044730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 11.009,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RODRIGUES SOARES**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994115684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851744-2, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD 518 APT0 103 BELVEDERE GOVERNADOR VALA MG 35064112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.736,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALVES FERREIRA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07650362663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552473202-0, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 40023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 200 2302 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.227,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALICIO MARIANO MACHADO, VALDECY TIMOTEO PRACA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, §2º, da Lei nº 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento nº 93/CGJMG/2020; vem notificar TEREZINHA GOMES PENA, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n.º 146.103, Livro n.º 01, em 05/05/2022, realizado por 1) VALDECY TIMÓTEO PRAÇA, motorista, C.I nº 3.521.013-SSP/MG, CPF nº 510.633.796-87, e seu cônjuge GEOVÂNIA PEREIRA PARDIM TIMÓTEO, do lar, C.I nº MG-14.567.526-SSP/MG, CPF nº 568.190.646-91, brasileiros, casados desde 22/11/1986, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Rua do Ferro, nº 254-B, Bairro São Raimundo, nesta cidade; e, 2) ALÍCIO MARIANO MACHADO, comerciante, C.I nº MG-21.994.289-PC/MG, CPF nº 336.386.836-72 e seu cônjuge MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO, professora, C.I nº MG-3.281.519-PC/MG, CPF nº 689.422.816-72, brasileiros, casados desde 29/12/1995 sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Rua Ouro Branco, nº 225, Bairro Vila Isa, nesta cidade, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercerem a posse com animus domini, há mais de 15 anos, ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel procedente da Inscrição nº 30, Livro nº 8-A, fls. 235, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG, com a seguinte descrição: Lote de terreno nº 14, da quadra nº 05-A, da planta de loteamento do Bairro Vila Isa, nesta cidade, com área de 480,00m², sendo 12,00m de frente, com a Rua "N"; 12,00m nos fundos, com o lote nº 25; 40,00m à direita, com o lote nº 15; e, 40,00m à esquerda, com o lote nº 13. Assim, caso a Sra. TEREZINHA GOMES PENA, se julgar prejudicada pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, nº 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à

pretensão ora requerida, com as razões discordância, ficando advertida que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOCAIUVA MECANICA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no distrito Industrial do município de Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ nº 23.347.420/0001-44, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural situado no município de Cristália/MG, no lugar denominado Fazenda Sobrado -- Gleba 450, com área de 194,2421ha (cento e noventa e quatro hectares, vinte e quatro ares e vinte e um centiares, confrontando em linhas gerais com: Bocaiúva Mecânica Ltda., Cat Investimentos Ltda., Florsina Alves Borges, Antonio Souza Coelho, matriculada nesta Serventia sob nº 1833, Livro 2 -- Registro Geral, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR a Sra. SANTA CARDOSO DE JESUS (sem qualificação), titular do domínio no registro, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, nº 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, nesta plataforma Registro de Imóveis do Brasil, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiente conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 10 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BOCAIUVA MECANICA LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que BOCAIUVA MECÂNICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no distrito Industrial do município de Bocaiúva/MG, CEP: 39.390-000, inscrita no CNPJ nº 23.347.420/0001-44, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural situado no município de Cristália/MG, no lugar denominado Fazenda Sobrado -- Gleba 450, com área de 194,2421ha (cento e noventa e quatro hectares, vinte e quatro ares e vinte e um centiares, confrontando em linhas gerais com: Bocaiúva Mecânica Ltda., Cat Investimentos Ltda., Florsina Alves Borges, Antonio Souza Coelho, matriculada

nesta Serventia sob nº 1833, Livro 2 -- Registro Geral, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR o ESPÓLIO DE GALDINO ALVES DE SOUZA, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Santa Rita, nº 133, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, nesta plataforma Registro de Imóveis do Brasil, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiante conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 10 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILSON DO LIVRAMENTO DIAS

Edital de Usucapião Extrajudicial SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE GRÃO MOGOL ESTADO DE MINAS GERAIS Thaísa Nunes Barbosa, Registradora Imobiliária da Comarca de Grão Mogol Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. Faz público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73, Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas) e Provimento nº 65 de 14/12/2017 - CNJ, que GILSON DO LIVRAMENTO DIAS, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador do RG nº M-6.193.708, inscrito no CPF nº 097.876.746-20, residente e domiciliado na Fazenda Roça Velha, zona rural do município de Grão Mogol/MG, requereu nesta Serventia Usucapião Extraordinária (Art. 1238 do Código Civil), com posse declarada de mais de quinze anos, de imóvel rural matriculado sob nº 1709, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, situado neste município de Grão Mogol/MG, denominado Roça Velha, na Fazenda Santa Quitéria, com área de 552,1777ha (quinhentos e cinquenta e dois hectares, dezessete ares e setenta e sete centiares), contendo as seguintes benfeitorias: casa sede, casa de colono, energia elétrica,, curral, pocilga, paiol, poço artesiano, cercas de arame em toda a área, porteiras, pastagem, pomar, horta, criação de gado e agricultura. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Gelf Siderurgia S.A, Tabocas Agroflorestal Eireli, Violeta Alves Dias, Antonio Carlos Durães, José Carlos Dias, Pro-Flora Agroflorestal Ltda e Domingos Ribeiro da Silva. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados desta única publicação nesta Central; e, não as havendo, será feito de imediato o registro, presumindo-se a concordância de todos. A contagem do referido prazo se dará na forma do artigo 1.159, parágrafo primeiro, do Provimento Conjunto 93/2020 (Código de Normas). Grão Mogol/MG, 06 de setembro de 2023. Thaísa Nunes Barbosa -- Oficial Interina

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL MZB SPE LTDA

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a empresa LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL MZB SPE LTDA, CNPJ 41.896.479/0001-73, localizada em Muzambinho-MG, à Avenida Dr. Américo Luz, 365, Centro, representada por Tales Martins de Oliveira, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o

projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado em Guaxupé-MG, designado por "Área 01", encerrando a área de 50.065,00m², com perímetro de 1.076,43m, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula 35.872, que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, com a área total de 50.065,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 06 QUADRAS, 119 LOTES, 01 ÁREA VERDE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 25.647,98m²; SISTEMA VIÁRIO = 16.505,69m²; ÁREA VERDE = 5.208,70m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 2.702,63m²; TOTAL = 50.065,10m². Cronograma físico contado a partir do registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Guaxupé-MG; Prazo para encerramento das obras: 02 anos. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: 16 lotes, que somam uma área de 3.768,34m². Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de 26 de setembro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES MOREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514156656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819446-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONFRADE JOAO D S COELHO 643 CS POUSSADA D REY IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 16.152,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DA COSTA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04306138658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape

MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401032-0, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 49 CASA 03 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.503,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN DOUGLAS MARTINS DE SOUZA, MARILEIA MIRANDA DE SOUZA MARTINS**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08363502600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA MIRANDA DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32260101828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441164807-2, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDA VIEIRA DO 81 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.674,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON GERALDO DOS SANTOS**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GERALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87786877649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017718990-0, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22685/ Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO LAGE, Nº 1900, APTO 401, BLOCO 19, RESIDENCIAL VILLA DA SERRA, GABIROBA, ITABIRA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.690,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SALVADOR DA SILVA SA, JOSE HILARIO DA COSTA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 65.648, em 28/12/2021. Requerentes: Salvador da Silva Sá, brasileiro, divorciado, residente na R. Tabelião Waldemar de Alvarenga Lage, nº 234, B. Água Fresca. Modalidade: Extraordinária habitacional. Tempo de posse alegado: 10 anos, aproximadamente. Imóvel: R. Tabelião Waldemar de Alvarenga Lage, nº 234, B. Água Fresca. Transcrição 4.433 Livro 3-0. Área usucapienda:786,12m². Perímetro: 122,88m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, o confinante José Hilario da Costa, CPF 140.601.406-00, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada.
O Oficial

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO João Ary Gomes, Oficial Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade MG-1.559.137 SSP/MG,

inscrito no CPF sob nº 127.002.746-87 e sua esposa JANILDA DUTRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade MG-5.953.467 PC/MG, inscrita no CPF sob nº 741.782.106-53, casados desde 23/05/1973, sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Dornas Filho, nº 191, Bairro Cerqueira Lima, nesta cidade, deram entrada nesta Serventia com pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel constituído de: Um lote de terreno de nº 19 (dezenove), da quadra 03-A (três A), zona 04 (quatro), situado na Rua José Viana Construtor, no Bairro Residencial Morro do Sol, nesta cidade, com área de 744,10m² (setecentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente: 18,80m + 17,30m confrontando com a Rua José Viana Construtor; lateral direita: 17,40m confrontando com o lote 18; lateral esquerda: 27,10m confrontando com o lote 20; fundos: 30,00m confrontando com o lote 40. Imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 27.268, Livro 2. O requerente declara que possui a posse mansa e pacífica a mais de 15 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$50.000,00. E, para conhecimento de todos e especialmente de terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente edital para que manifestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, que se inicia após a data desta publicação, no endereço desta Serventia, à Avenida Getúlio Vargas, nº 349, Centro, Itaúna-MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aos 06 de setembro de 2023.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERREIRA DE MEDEIROS

Faz saber, a todos os interessados, que LUIZ FERREIRA DE MEDEIROS, brasileiro, viúvo, aposentado, maior e capaz, titular da CIRG M-991.260-SSP/MG, inscrito no CPF 047.427.706-25, residente e domiciliado na fazenda Bom Fim dos Coqueiros, município de União de Minas-MG, representado por sua advogada, Dra. Merielly Alves Macedo Sampaio, OAB/MG n. 114.709, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 171.700, em 16 de março de 2.023, do imóvel urbano localizado na Avenida 05, Centro, na cidade de União de Minas-MG, formado pelo Lote n. 03, quadra 04, com área de 675,00m², com as seguintes confrontações: "Terreno medindo 15,00 metros de frente para avenida 05; 15,00 metros dos fundos, confrontando com o lote 11; 45,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 02 e 16; e 45,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 04 e 06". O requerente goza da posse desde 12 de setembro de 2.022, em continuidade a posse do Sr. Manoel Mariano Bento, em 20/03/2018, que após seu óbito fora transferida aos seus herdeiros, restada comprovada a sua posse há mais de 20 anos. O imóvel encontra-se registrado no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campina Verde-MG, conforme Transcrição das Transmissões sob n. 03, fls. 10, do Livro Auxiliar 08, datada de 02 de maio de 1.972. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.018-F do Provimento 260/CGJ/2013, torno público o referido pedido, ficando intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILENE BATISTA DE O L D AQUINO, MANOEL ATANASIO LEITE DE AQUINO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº Protocolo 124049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE BATISTA DE O L D AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04501816694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL ATANASIO LEITE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04413048695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920327-1, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL BRAZ 466 CS 1 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.701,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, FELIPE ARAUJO GONZAGA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 124175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07887979641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE ARAUJO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08210644602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068715-5, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA EVA DA SILVA SANTA 133 CASA 02 RES CP CANELA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.912,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DOS SANTOS CESAR

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11465544607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208179-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GERANIOS 53 UNID 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 47.529,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE JUNIO DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305352644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442351038-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ACACIAS 31 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.444,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SILVA AQUINO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14822819612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 16.301,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.685,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES DIAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846228667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089008640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420332-2, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ACACIAS 55 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 73.301,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13976840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.498,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DOS REIS FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11999818695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928365-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO SERRA AZUL 43 CASA 03

IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.707,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CANDIDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO a confrontante Antônio Cândido, CPF: 398.060.066-15, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mates Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Edson Leonardo Monteiro, CPF: 045.191.256-00, proprietário de uma área medindo 16,4420ha, situada no lugar denominado Fazenda Bom Jardim, no distrito de Azurita, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 42807 (protocolo nº 123960), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Claudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUZAMBINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN APARECIDA DO PRADO INDAIAS, MARCIEL DONIZETE INDAIAS**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN APARECIDA DO PRADO INDAIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01456631675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIEL DONIZETE INDAIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06260579659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550558023-6, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 13696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIO MIRANDA 35 CASA JD POR DO SOL MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.762,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS XAVIER SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS XAVIER SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11661656633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444748-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEATO JOSE DE ANCHIETA 1615 APARTAMENTO SANTA CRUZ NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 49.454,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA GABRIELLY SANTOS GUEDES**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA GABRIELLY SANTOS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14858431622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498666-4, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 511 RESIDENCIAL M NOVA SERRANA MG 35528540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.467,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08346147660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784348-8, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 0 NR326 AP201 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.843,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO SOARES, ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº8755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00199121613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08592111692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073236230000504-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marabá, nº4211, Casa nº264, Condomínio Terra Nova Patos de Minas I, Alto do Limoeiro, CEP: 38703-236, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 1.567,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa

Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNARDO FRANCA XAVIER**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNARDO FRANCA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00642409676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390481-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-16, na Matrícula nº 2.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 461 SAO VICENTE PATROCINIO MG 38740174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.173,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIK DA SILVA ROCHA**

A Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, KAIK DA SILVA ROCHA, CPF nº 858.548.215-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG -- 37550-067, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 19.383,54, em 20/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 05917785 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 84.660, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Pouso Alegre, 06 de Setembro de 2023. Livia de Almeida Carvalho - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO GOMES DE SOUSA**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio da Sra. Maria Luiza Vale Carrozza, representado por seu inventariante Witer Carrozza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 43.265 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro Limeira/Aeroporto, zona rural do município de Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-52 ao V-53, Sr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua Carolina Maria de Jesus, nº 545, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-096, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 335.572, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO DALBELLO SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio da Sra. Maria Luiza Vale Carrozza, representado por seu inventariante Witer Carrozza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 43.265 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro Limeira/Aeroporto, zona rural do município de Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-42 ao V-43, Sr. JOÃO PAULO DALBELLO SILVA, residente e domiciliado à Rua Giorgio Ângelo Leone, nº 625, Apto. 201, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-108, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 335.572, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIRENE APARECIDA MACHADO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio da Sra. Maria Luiza Vale Carrozza, representado por seu inventariante Witer Carrozza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 43.265 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro Limeira/Aeroporto, zona rural do município de Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-38 ao V-39, Sra. VALDIRENE APARECIDA MACHADO, residente e domiciliado à Rua Giorgio Angelo Leone, nº 645, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-108, não foi encontrado no endereço

fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 335.572, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARLENE VIEIRA

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que proprietário Fábio Magalhães, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 34.659 deste Registro Imobiliário, situado na Rua das Margaridas, nº 79, Bairro Jardim Yara, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-313, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos M01 ao M02, Sra. MARLENE VIEIRA, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, nº 26, Bairro Jardim Iara, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-316, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 337.462, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03566883646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627609-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLEMENTINO MACHADO 1362 RESIDENCIAL IB PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 29.533,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS REIS DE SOUSA, TAINARA DEBORA FERNANDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS REIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034643631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA DEBORA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12037301600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442175686-2, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 20978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUZA SOBRINHO 1649 S11, Q12, L238 RES IBIZA PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 17.127,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA JUNIOR

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594305627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938234-5, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO RODRIGUES 953 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 12.581,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR TEODORO DA SILVA

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233458656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500594-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUZA SOBRINHO 1943 L300,Q14,S11 RESIDENCIAL I PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 3.341,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08271564641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553202782-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA YORK 107 AP 305 ESPERANCA RIBEIRAO DAS NE MG 33913210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.259,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS ROCHA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03277878643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541839-9, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31251, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 18 QUADRA 50 0 JARDIM VERONA RIBEIRAO DAS NE MG 33821054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 62.718,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON MONTEIRO, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04282608617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580262686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337302-7, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO 0 AP 403 BL06 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 8.497,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264599628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002578-6, firmada em 09/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP105, BL 4 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.545,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA D ARC CORREIA SANTOS

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA D ARC CORREIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614133662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238787-1, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP502 BL05 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.684,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO DE OLIVEIRA NETO, JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CLEIDE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO O BEL. SINFRONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte/MG, protocolo n. 10205, com os seguintes dados: Requerente: FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 326.154.006-06 e no RG sob o nº M-1.667.678, SSP-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ana Paula Rodrigues Frieiro Oliveira, brasileira, capaz, professora, inscrita no CPF sob o nº 839.081.706-30 e no RG sob o nº MG -- 4.443.937, SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Maria Luzia de Souza, nº 76, Bairro Mangabeiras, Santo Antônio do Monte/MG; JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, capaz, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 444.348.716-68 e no RG sob o nº M-2.867.092, SSP-MG, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Lenita de Souza Oliveira, brasileira, capaz, do lar, inscrita no CPF sob o nº 821.332.986-49 e no RG sob o nº M- 7.602.568, SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua José Aristóteles Oliveira, nº 133, Bairro Wilmar de Oliveira, Santo Antônio do Monte/MG; CLEIDE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA, brasileira, capaz, aposentada, inscrita no VPF sob o nº 593.924.016-04 e no RG sob o nº M -- 1.304.551, SSP-MG, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens com Denis Mota Soares, brasileiro, capaz, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 140.243.066-34 e no RG sob o nº M -- 480.338, SPP-MG, residentes e domiciliados na Rua Amador Emídio da Silva, nº 65, bairro da Chácara, Santo Antônio do Monte/MG. Dr. George Luiz Viana, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob nº 105.248, CPF nº 257.635.556-00 e no RG sob o nº M -- 1.567.606, SSP-MG, com endereço profissional na rua Manoel Borges, 66, centro, (sala 302), Santo Antônio do Monte/MG, telefone 37 99983-8880. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, lote com área de 387,00 m² e a casa de morada nele edificada com 211,00 m² de área construída, sito à rua Argemiro Itajuba, nr 135, Centro, Santo Antônio do Monte/MG, inscrito no CRI de Santo Antônio do Monte/MG, no livro 2-RG, Matrícula nº 3.560, inscrição cadastral no município sob o nº 1.04.019.0686.001. Tempo de posse alegado pelo requerente e enquadramento: Os requerentes alegam que há mais de 30 anos possuem o imóvel usucapiendo sem nunca terem sofrido qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, enquadrando a em sua forma extraordinária, prescrita no art. 1.238 do CC/02. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel está registrado neste cartório sob o nº 3.560. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros de Antônio Linhares Neves: Clóvis Sebastião Chagas e sua esposa Marilda Linhares Chagas; Newton Natali de Souza Vieira e sua esposa Marny Linhares Vieira; Márcio Rodrigues Linhares e sua esposa; Sebastião Lintz e sua esposa Myrthes Linhares Lintz, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da segunda e última publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte -- MG, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 70, Centro, Santo Antônio do Monte-MG, CEP 35.560-000; e-mail: contato@cartoriorisamonte.com.br. Santo Antônio do Monte, 20 de maio de 2021. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIO DE OLIVEIRA NETO, JOSE BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, CLEIDE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O BEL. SINFRONIO FERREIRA DE SOUZA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte/MG, protocolo n. 10205, com os seguintes dados: Requerente: FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 326.154.006-06 e no RG sob o nº M- 1.667.678, SSP-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ana Paula Rodrigues Frieiro Oliveira, brasileira, capaz, professora, inscrita no CPF sob o nº 839.081.706-30 e no RG sob o nº MG -- 4.443.937, SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Maria Luzia de Souza, nº 76, Bairro Mangabeiras, Santo Antônio do Monte/MG; JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, capaz, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 444.348.716-68 e no RG sob o nº M-2.867.092, SSP-MG, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Lenita de Souza Oliveira, brasileira, capaz, do lar, inscrita no CPF sob o nº 821.332.986-49 e no RG sob o nº M- 7.602.568, SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua José Aristóteles Oliveira, nº 133, Bairro Wilmar de Oliveira, Santo Antônio do Monte/MG; CLEIDE MARIA LINHARES DE OLIVEIRA, brasileira, capaz, aposentada, inscrita no VPF sob o nº 593.924.016-04 e no RG sob o nº M -- 1.304.551, SSP-MG, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens com Denis Mota Soares, brasileiro, capaz, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 140.243.066-34 e no RG sob o nº M -- 480.338, SSP-MG, residentes e domiciliados na Rua Amador Emídio da Silva, nº 65, bairro da Chácara, Santo Antônio do Monte/MG. Dr. George Luiz Viana, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 105.248, CPF nº 257.635.556-00 e no RG sob o nº M -- 1.567.606, SSP-MG, com endereço profissional na rua Manoel Borges, 66, centro, (sala 302), Santo Antônio do Monte/MG, telefone 37 99983-8880. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, lote com área de 387,00 m² e a casa de morada nele edificada com 211,00 m² de área construída, sito à rua Argemiro Itajuba, nr 135, Centro, Santo Antônio do Monte/MG, inscrito no CRI de Santo Antônio do Monte/MG, no livro 2-RG, Matrícula nº 3.560, inscrição cadastral no município sob o nº 1.04.019.0686.001. Tempo de posse alegado pelo requerente e enquadramento: Os requerentes alegam que há mais de 30 anos possuem o imóvel usucapiendo sem nunca terem sofrido qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, enquadrando a em sua forma extraordinária, prescrita no art. 1.238 do CC/02. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel está registrado neste cartório sob o nº 3.560. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da segunda e última publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Santo Antônio do Monte -- MG, à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 70, Centro, Santo Antônio do Monte-MG, CEP 35.560-000; e-mail: contato@cartoriorisamonte.com.br. Santo Antônio do Monte, 23 de agosto de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO HELENO REIS VALADARES**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SILVIO HELENO REIS VALADARES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04675671667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 734203100300000071-9, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 ; na matrícula nº 24468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA DIAS LANZA 59 QD 4, LT 29 - DANTE LANZA - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.701-489. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 28.938,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE VILELA BORGES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE VILELA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44708246668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553068168-7, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 103 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 9.054,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIZ GONCALVES GOMES**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21664656847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552668818-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.164 da matrícula 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula n. 79.434., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 411, QUADRA E, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.960,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA CRISTINA FRAZAO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CRISTINA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04608243683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757081-0, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.953 na Matrícula nº 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 72.059., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 304, BLOCO 31, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.504,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07261248690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770596207-9, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, aptº 1.012, localizado no 10º pavimento da Torre II, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Park Uberaba - Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.738,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PEREIRA NEVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225479669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415005-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, Nº 667, CASA 83, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA, MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.178,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE DA SILVA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341284206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 58.588,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELY APARECIDA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELY APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287568624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495805-1, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 103, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 27.142,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONCALVES PARREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GONCALVES PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02291955632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323707-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1.035, AP 402, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.892,57, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIAVANIA FRANCISCA DE JESUS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAVANIA FRANCISCA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93222351600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552244907-0, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 101.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 A306 B05 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 1.232,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLLON SOUZA MIRANDA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYLLON SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050395620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819621-0, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130640, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT50 QD2 MANSOUR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.456,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER HENRIQUE AZEVEDO DOMINGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 429262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HENRIQUE AZEVEDO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10835696600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442855857-8, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 140388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIEGO FRANCISCO DIAS 60 AP 102 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.951,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMON DE MELO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 428818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMON DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563226606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014910580-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.630 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I N.º 591, Bairro Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.862,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA DE OLIVEIRA LUIZ**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA DE OLIVEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375692631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477442-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 LOTE 28 QUADRA I VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.211,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PENEDO SPE LTDA**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que LOTEAMENTO RESIDENCIAL PENEDO SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, limites e confrontações constantes da matrícula 81917 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL PENEDO, com a área total de 177.482,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 16 QUADRAS, 362 LOTES, 3 ÁREAS VERDES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 02 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 1 CINTURÃO VERDE. ÁREA: LOTES = 81.606,77m²; SISTEMA VIÁRIO = 52.895,78m²; ÁREA VERDE = 15.262,20m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 9.060,36m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 17.942,00m²; CINTURÃO VERDE = 714,89m²; TOTAL = 177.482,00m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 17; QUADRA B = LOTES 1 a 21; QUADRA C = LOTES 1 a 41; QUADRA D = LOTES 1 a 31; QUADRA E = LOTES 1 a 17; QUADRA F = LOTES 1 a 32; QUADRA G = LOTES 1 a 20; QUADRA H = LOTES 1 a 15; QUADRA I = LOTES 1 a 38; QUADRA J = LOTES 1 a 33; QUADRA K = LOTES 1 a 11; QUADRA L = LOTES 1 a 30; QUADRA M = LOTES 1 a 23; QUADRA N = LOTES 1 a 17; QUADRA O = LOTES 1 a 11; QUADRA P = LOTES 1 a 5; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 9060,36m²; ÁREA VERDE 1 = 5306,97m²; ÁREA VERDE 2 = 7707,43m²; ÁREA VERDE 3 (Praça) = 2247,80m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 15507,44m². ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 2434,56m². CINTURÃO VERDE = 714,89m². Cronograma físico contado a partir de 15/05/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A - LOTES 1 a 5; QUADRA B - LOTES 1 a 6; QUADRA C - LOTES 22 a 33; QUADRA D - LOTES 1 a 9; QUADRA E - LOTES 1 a 5; QUADRA F - LOTES 18 a 27; QUADRA G - LOTES 6 a 11; QUADRA H - LOTES 1 a 5; QUADRA I - LOTES 28 a 38; QUADRA J

- LOTES 2 a 11; QUADRA K - LOTES 9 a 11; QUADRA L - LOTES 1 a 9; QUADRA M - LOTES 17 a 23; QUADRA N - LOTES 1 a 5; QUADRA O - LOTES 1 a 3; QUADRA P - LOTES 3 a 4. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 1205/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 30/08/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 235684

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BATISTA DO AMARAL**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BATISTA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11336794631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441375767-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 66 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 24.548,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/001-04, AG. AV. BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. PETERSON DA SILVA - CPF: 020.232.161-41, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770332745, registrado no R-07, da matrícula nº 138.537, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LUIS COUTINHO, Nº 295, AP102 BL18, COND. RES. PQ CASTELFRANCO, PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.081-700. Valor do débito posicionado em 04/09/2023: R\$ 7.822,01 (sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA DE BARROS**

Giselly Aparecida Fernandes Honda, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que MARIA CRISTINA DE BARROS e outros, proprietários do imóvel rural designado "Fazenda São Sebastião", requereram a retificação da descrição tabular da referida propriedade rural, atualmente registrada na matrícula 17.440, Livro 02, deste Registro Imobiliário, cujo rito de regularização está sendo processado nos termos dos arts 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes: 1) BENEDITO MARQUES DA SILVA e CANTIDIA ROSA DA SILVA, proprietários do imóvel rural denominado "Paio", também conhecido como "Lote Fartura", objeto da transcrição nº 18.627, livro 03-R, ficam os referidos lindeiros, ou representante(s) constituído(s)/sucessor(es), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos supracitados, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Diante do exposto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (§5º, art. 214, LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui da área objeto de retificação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATTHEWS ALENCAR TREW, THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PONTA PORA, Nº 2460, LOTE 15-A QUADRA 13, VILA TONANNI I -- DOURADOS/MS,

objeto da matrícula nº 32.541. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES MATTHEWS ALENCAR TREW -- CPF Nº 047.619.571-31 e THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW -- CPF Nº 543.871.081-34 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 23/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490295 livro 1-BY em 14 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER THIAGO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA com sede em Franca/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: VIELA, Nº 160, LOTE 13 QUADRA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL YPACARAY -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 41.565. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA, o(a) DEVEDOR(A) EDER THIAGO DE OLIVEIRA -- CPF Nº 957.877.041-34 e a FIADORA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA -- 164.704.511-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/02/2023 até 20/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493132 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS VASCONCELOS, SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DOUTOR JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, nº. 2435, LOTE 12 QUADRA 39, LOTEAMENTO JARDIM AYDE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 45.350. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VINICIUS VASCONCELOS -- CPF Nº 096.065.544-14 e SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS -- CPF Nº 083.330.814-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 09/08/2023 e as que vencerem até a data do

efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492017 livro 1-BY em 20 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NASCIMENTO TORQUETTI BENITES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA 0, Nº 160, LOTE 14 QUADRA 20, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.415. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ANDERSON NASCIMENTO TORQUETTI BENITES -- CPF Nº 044.432.201-94 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/04/2023 até 28/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493115 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE GOMES DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CONTINENTAL, Nº 4110, LOTE 04 QUADRA 02, CHACARAS CAIUAS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 87.152. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) REGIANE GOMES DE SOUZA -- CPF Nº 052.045.591-67 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/03/2023 até 29/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493208 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada

a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE CASTRO SILVA GALVAO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MARCHE, Nº 1230, LOTE 08 QUADRA 21, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.337. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JESSICA DE CASTRO SILVA -- CPF Nº 035.968.121-27 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493113 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER FREITAS DE LIMA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FREDERICO FERLE, Nº 350/CASA 02, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 07 LT 17, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.920. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ALEXANDER FREITAS DE LIMA -- CPF Nº 728.851.651-20 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/03/2023 até 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493024 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 02 BLOCO 05, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.248. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO -- CPF Nº 030.880.861-46 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/03/2023 até 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493025 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO BENITES, ROSILENE ALVES BENITES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CONTINENTAL, Nº 6130, CASA 09, RESIDENCIAL TUPY, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 151.985. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOSE EDUARDO BENITES -- CPF Nº 813.374.771-68 e ROSILENE ALVES BENITES -- CPF Nº 828.457.601-59 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/03/2023 até 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492891 livro 1-BY em 08 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO CESAR SILVA MARTINS

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PUGLIA, Nº 1390-02, CASA 02, RESIDENCIAL RAVELLO - QD 38 LT 3B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 154.232. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) RENATO CESAR SILVA MARTINS -- CPF Nº 046.466.261-36 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493074 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 035.993.915-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770263098, firmado em 12.01.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.391, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua São Jorge, n. 215, Casa 34, do Loteamento Santa Luzia I, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 04 de setembro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA, IONE SUBTIL DE ALMEIDA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: LEONARDO SUBTIL MARTINS ALMEIDA; IONE SUBTIL DE ALMEIDA; JULIANA SUBTIL ALVES; ANDREA SUBTIL ALMEIDA; MERCEDES MORBECK CALIXTO; MARIA MORBECK DE CASTRO; MILTON PESSOA MORBECK FILHO; JOÃO BOSCO MARTINS MORBECK; DUPLANIL MARTINS PEIXOTO; ESPÓLIO DE HAMILTAN MARTINS BARROS; ADILES AMARAL MORAES SALLES; JEANNE PRISCILA ALMEIDA ARAÚJO; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob nº 061/2023 (Prenotação sob número de ordem 49.934 em data de 28/06/2023, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com: VILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, e compõe-se de: "Um lote de terras com a área de 31,1834has (trinta e um hectares, dezoito ares e trinta e quatro centiares), localizada na zona urbana desta cidade. Assim: O NOME ACIMA MENCIONADO E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 29 de agosto de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ ALBERTO MANSILHA BRESSAN**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: LUIZ ALBERTO MANSILHA BRESSAN, brasileiro, empresário e agropecuarista, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.344.588-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.734.658-96, filho de Antonio Bressan e de Maria Aparecida Mansilha Bressan, nascido aos 29/09/1961, natural de São José do Rio Preto/SP, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, após a vigência da Lei nº 6.515/77, com ÁUREA GUISSO SCARAMUZZA, brasileira, empresária, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.490.941-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.855.568-48, filha de Evaristo Scaramuzza Netto e de Maria Augusta Guisso Scaramuzza, nascida aos 14/02/1963, natural de Paranapuã/SP, conforme certidão de casamento nº 13.994, às fls. 200, do Livro B-56, no Cartório de Registro Civil, da cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP, residentes e domiciliados à Avenida Profª Neyde Tomanni Marão, nº 2567, Lote Vil Villagio, Sam Remo, na cidade de Votuporanga/SP, CEP: 15.502-061; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob nº 068/2023 (Prenotação sob número de ordem 50.169 em data de 07/07/2023, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com: MANOEL SEVERINO DUTRA e ESP. DE ANA SEVERINO DUTRA (INVENTARIANTE: RITA SEVERINO DA SILVA), e compõe-se de: "Uma gleba de terras pastais e lavradas, denominada "ESTÂNCIA SANTA MARIA II", com área georreferenciada de 267,6110has (seiscentos e sessenta e sete hectares, sessenta e um ares e dez centiares), localizada no município de Araguinha-MT, comarca de Alto Araguaia-MT. Assim: OS NOMES ACIMA MENCIONADOS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo

supramencionado. Alto Araguaia - MT, 28 de agosto de 2023. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR MUFARDINI GOMES, MARLENE DEMATE SILVA MUFARDINI**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, pelo BANCO DO BRASIL S.A - credora fiduciária, o qual intima-se o Senhor VALDEMAR MUFARDINI GOMES(CPF sob nº 018.955.271-98) e a Senhora MARLENE DEMATE SILVA MUFARDINI(CPF sob nº 264.499.088-23), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 078.705.222, firmado em 07/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Dom Alonso, Lote 18, Quadra 61, Loteamento Jardim Adriana, em Diamantino-MT, conforme registro nº 05 e 06/41.094, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE, RIVADAVIA DE MOURA E SILVA, JARDELINO FERREIRA DO AMARAL**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ADOLFO WECHWERT, brasileiro, agricultor, RG n.º 2021497694-SSP-RS, CPF n.º 370.318.990-87, e SANDRA REGINA SCHIRMANN, brasileira, do lar, RG n.º 13/R/2.524.210, CPF n.º 581.605.821-53, residentes na Faz. Agropecuária Falcão, Município de Sorriso - MT, HEDI WECHWERT, brasileira, viúva, do lar, RG n.º 7009758363-SSP-RS, CPF n.º 013.328.681-93, residente na Av. dos Imigrantes n.º 2.555, Centro, Sorriso - MT, Espólio de ADIR WECHWERT, representado pelo inventariante Rodrigo Sprandel Wechwert, e ADRIANE WECHWERT BORTOLANZA, brasileira, empresária, RG n.º 3046789305-SSP-RS, CPF n.º 530.624.180-87, e seu esposo CLEOMAR CARLOS BORTOLANZA, brasileiro, empresário, RG n.º 967201-SSP-MT, CPF n.º 411.299.621-72, residentes na Av. Imigrantes n.º 2.535, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda Bené, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 112,18 ha, matriculado sob n.º 1655 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, JORGE DALLA CORTE, SILVANA REGINA DALLA CORTE, RIVADAVIA DE MOURA E SILVA E JARDELINO FERREIRA DO AMARAL, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 272.505 em

22/08/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 01 de setembro de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SORRISO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 23, II, da Lei Federal n.º 6.766/79, o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, requereu o cancelamento do registro do "LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE SORRISO", aprovado pela Prefeitura Municipal, através das Leis Municipais n.ºs 487 e 496/96, registrado em 23/12/1997 sob n.º 3/1336, cujos lotes encontram-se matriculados neste RI sob n.ºs 6862 à 6871, 6880 à 6947 e 8525 do Livro 02 - Registro Geral. Nos termos do requerimento, em 1999, através da Lei Municipal n.º 738/99, foi implantado o Projeto Casulo na área anteriormente destinada ao Distrito Industrial, revogadas as Leis Municipais n.ºs 487 e 496/96. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação, havendo ou não impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Sorriso (MT), 05 de setembro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUYARA OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA, THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luyara Oliveira Nascimento, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade CI 14905450 expedida por SSP/MT e CPF: 999.388.551-72, e seu cônjuge, Thadeu Augusto Godoy Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 933155 expedida por SSP/MT e CPF: 689.703.401-06, residentes no endereço, Apartamento nº 210, 2º Pavimento, Torre H, 01 vaga de estacionamento sob o nº 418 descoberta e livre, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Giovanna, administradora do "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sob o Registro Nº 417322, Protocolo Nº 444965 datado de 03/08/2023, não reside, informa o Sr. Rafael Oliveira, residente em 22/08/2023 as 12H, quando é 3º Diligência, primeira diligência em 10/08/2023 as 10H 9 min e segunda em 17/08/2023 as 15H 4, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recurso FGTS - Pessoa Física - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), firmado em 31/08/2011, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 70.603, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento nº 210, 2º Pavimento, Torre H, 01 vaga de estacionamento sob o nº 418 descoberta e livre, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações

contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.754,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON ROGERIO CHOI, SAMIA REGINA PINHO BOTELHO CHOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ederson Rogerio Choai, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12668109, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 900.526.681-34, e sua cônjuge, Samia Regina Pinho Botelho Choai, brasileira, casada, portadora da CNH nº 05725111803, expedida por DETRAN/MT e CPF: 003.009.401-14, residentes no endereço Rua Antônio Benedito de Lima (Antiga Rua "X-1"), Área "17-B", Quadra 133, loteamento Jardim Paula II -- 2ª Parte, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Marcos, atual morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua D, 1, 12, Qd 158, Chb Canellas, não foram notificados por ser o endereço insuficiente, pois falta especificar o número do imóvel e o nome do loteamento, pois no canellas existem vários loteamentos, e todos identificados por número do imóvel, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0656754-0 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado em 27/06/2014, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 93.554, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antônio Benedito de Lima (Antiga Rua "X-1"), Área "17-B", Quadra 133, loteamento Jardim Paula II -- 2ª Parte, em Várzea Grande - MT, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.401,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Bruno Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06772292126,

expedida por DETRAN/MT e CPF: 044.937.121-20, residentes no endereço, Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento - Bloco 14 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se alugado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobe o Registro Nº 417368, Protocolo Nº 445015 datado de 08/08/2023, não reside no endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0323326-6, firmado em 20/04/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.239, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento - Bloco 14 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de maio de 2023, correspondente a R\$ 7.740,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERLY RIBEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Weberly Ribeiro Costa, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 04981873861, expedida por DETRAN/MT e CPF: 016.026.841-97, residente no endereço, Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08B" da Quadra 81, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da vizinha da casa nº 08-A, certifico, que o imóvel do referido endereço encontra-se com características de que está sem habitantes, pois está com matagal, e lixo na parte externa, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV --SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.227007-0, firmado em 10/02/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.500, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08B" da Quadra 81, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 4.668,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS CARLOS CABRAL PAIS, SUZETE ARAUJO DE BARROS PAIS, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. LUIS CARLOS CABRAL PAIS, brasileiro, maior, capaz, vidraceiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04011978284 Detran/Pa, e inscrito no CPF/MF nº 762.330.302-34, e sua(seu) esposa(o) o(a) Sr(a). SUZETE ARAUJO DE BARROS PAIS, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06063486191, e inscrita no CPF/MF nº 823.589.232-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Serviço de Registro Civil 3º Ofício, mat. 068569 01 55 2005 2 00043 093 0002882 14, residentes e domiciliados na Av. Alacid Nunes, nº 3356, Bairro Uirapuru, Altamira-PA. Em face: do Sr. Antonio Laurentino Mendonça. (extinto). TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 40 (quarenta anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a nº 6.392, às Fls. 017, do Livro 2-V. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Avenida Alacid Nunes, denominado de parte do Lote 16 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Uirapuru, Bairro Uirapuru, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 308,34 m² (trezentos e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados). Perímetro: 79,23 m (setenta e nove metros e vinte e três centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P003, de coordenadas (Longitude: 520 1332,739", Latitude: -030 12'40,530" e Altitude: 86,80 m); MURO; deste, segue confrontando com FRANCISCA LUCIANE PINHO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 160022' e 31,08 m até o vértice P001, (Longitude: -520 13'32,401 Latitude: -03012'41,483" e Altitude: 86,37 m); AVENIDA; deste, segue confrontando com ALACID NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 252045' e 11,61 m até o vértice P002, (Longitude: -520 13 132,760", Latitude: -030 12'41,595" e Altitude: 86,41 m); MURO; deste, segue confrontando com JOSE EPITACIO LOPES FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 340056' e 22,68 m até o vértice P004, (Longitude: 520 13'33,000", Latitude: -03 0 12'40,897" e Altitude: 86,78 m); MURO deste, segue confrontando com ANALICIO BEZERRA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35 033' e 13,86 m até o vértice P003, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230940178, apresentada nestas Notas, assinado por Hugo Borges França, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA 151030305-7. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELICIO DE SOUZA BARTOLOMEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 131408 CONTROLE INTERNO Nº 160894 REQUERENTE: HELCIO DE SOUZA BARTOLOMEU ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que HELCIO DE SOUZA BARTOLOMEU, requereu à pedido do proprietário, RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 23.610, oriunda nesta Serventia, localizado à Estrada do Jiboia Branca, S/N, bairro: Jibóia Branca, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Após buscas realizadas nesta serventia, nada foi encontrado. Ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), (proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis) com a seguinte descrição: localizado à Residencial Brasil Portugal, Rua Jiboia Branca, nº 05, bairro: Jiboia Branca, em Ananindeua/PA. Após buscas realizadas nesta serventia, foi encontrada a matrícula nº 73.845. Ficam intimados OS PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Estrada Jiboia Branca, ângulo com a rua Lisboa, nº 08 e 09, integrante do Loteamento Brasil Portugal, bairro: Jiboia Branca, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de setembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA, ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO DE JESUS

AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57163111215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64038629287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810902-8, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 18478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MARIO COVAS, Nº 257, COND LION VILLE, ALAMEDA PARIS, LT-11 QD-10, COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 266.119,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TEIXEIRA PAES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TEIXEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03926818204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552182881-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 6936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, AP 607 BL-03, COND VILLE SOLARE, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 275.856,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REDERVAL REIS DA COSTA, ELIANA ARAUJO COSTA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REDERVAL REIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14919109253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40065472268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551524378-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 17530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, S/Nº, AP 102 BL-25, COND JD BELA VIDA II, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.763,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FERREIRA MARTINS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83800832291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770488638-7, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, nº 888, BL-21 C 202, RES JARDIM DAS AZÁLEIAS, COQUEIRO, BELEM PA 66650600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 18.726,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA TEREZINHA OLIVEIRA OLIVEIRA, HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA TEREZINHA OLIVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45963843200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04252128234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085620-7, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº AV-1 na matrícula nº 8731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MADRI, PASSAGEM YAMADA, LOT JARDIM ESPANHA, LT-3 QD-K, TAPANA, BELEM PA 66830-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 47.479,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLE RENATA DA COSTA MONTEIRO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLE RENATA DA COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71256113204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441374397-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12625, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO, nº 200, VERANO RESIDENCE CLUB, APT0 703 BL-01, COQUEIRO, BELEM PA 66823010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 12.566,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DIEGO DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01708118160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441671306-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 17 FELICIDADE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.435,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 92671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00097088200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550686880-2, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 14.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DINO SOUZA 2757 PT L01 Q C1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.958,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 92673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22689605287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17663687272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229781-7, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 19.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SEBASTIAO GOMES DA SILVA 51 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.076,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABÁ/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESPIRITO SANTO LIMA DOS SANTOS

EDITAL nº 1229/ P0099-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote de terreno 29 da Quadra 12, do Loteamento Castanheira Residence, em Marabá-PA, com área total de 294,59m². Matrícula 27.104 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 15:30 - VALOR: R\$ 142.914,00. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 15:30 - VALOR: R\$ 266.370,27. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - ESPIRITO SANTO LIMA DOS SANTOS CPF 844.022.101-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 0704/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público

Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-04, Quadra 07, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.995 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 167.982,16. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 315.732,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA CPF 625.517.103-59 E EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA CPF 650.581.192-34 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 0705/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-05, Quadra 07, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.993 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 167.982,16. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 315.691,88. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA CPF 625.517.103-59 E EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA CPF 650.581.192-34 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS

EDITAL nº 2813/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.997 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 186.006,51. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 299.875,43. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e

registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. A Fiduciante - LILIA NOGUEIRA DE FARIAS CPF 732.782.547-91 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO

EDITAL nº 1302/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-02, Quadra 13, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.042 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 113.594,66. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 144.808,41. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - ELIANE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO CPF 728.438.612-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

EDITAL nº 1325/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-25, Quadra 13, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.248 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 110.229,87. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 162.141,83. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA CPF 167.601.582-53 E ANTONIO FERREIRA DA SILVA CPF 117.296.862-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA

EDITAL nº 1913/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 19, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.210 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 109.686,80. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 95.218,37. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA CPF 857.047.171-87 E RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA CPF 012.339.261-60 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA

EDITAL nº 2410/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-10, Quadra 24, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.282 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 110.700,40. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 136.165,30. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - EVERTON LUIZ COSTA CPF 027.342.976-04 E MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA CPF 011.814.636-02 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA

EDITAL nº 2411/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-11, Quadra 24, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.281 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 110.700,40. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 136.382,57. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registo; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EVERTON LUIZ COSTA CPF 027.342.976-04 E MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA CPF 011.814.636-02 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES

EDITAL nº 2506/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-06, Quadra 25, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.024 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 115.355,24. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 146.912,98. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registo; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO CPF 606.523.492-34 E ERIKA FERNANDA FERNANDES CPF 925.530.603-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OLIZETE NUNES PEREIRA

EDITAL nº 2613/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público

Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 26, Loteamento Delta Park, com área total de 304,78m². Matrícula 31.123 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 143.731,76. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 117.812,84. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - OLIZETE NUNES PEREIRA CPF 392.332.352-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THIAGO DE CASTRO SOUZA

EDITAL nº 2719/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-19, Quadra 27, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.109 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 187.931,67. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 438.926,71. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. O Fiduciante - THIAGO DE CASTRO SOUZA CPF 729.282.392-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS

EDITAL nº 2801/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-01, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 344,71m². Matrícula 31.062 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 324.934,46. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 644.963,62. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em

17/08/2023. Os Fiduciantes - RAIMUNDO SILVA SANTOS CPF 698.285.802-25 E DULCINEIA DE JESUS SANTOS CPF 946.492.352-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ

EDITAL nº 2836/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 36, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.067 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 140.090,67. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 322.434,81. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - RICARDO GONÇALVES CRUZ CPF 332.071.512-72 E JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ CPF 369.161.612-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ

EDITAL nº 2837/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 37, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.207 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 140.090,67. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 322.652,08. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - RICARDO GONÇALVES CRUZ CPF 332.071.512-72 E JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ CPF 369.161.612-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR

EDITAL nº 2906/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 06, Quadra 29, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.296 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 120.194,04. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 172.717,21. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - JORGETE CARNEIRO CHAVES CPF 643.285.032-00 E PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR CPF 639.999.512-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCILVANO RIBEIRO PEREIRA, MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA RIBEIRO

EDITAL nº 2913/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 13, Quadra 29, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.297 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 125.171,27. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 168.547,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - FRANCILVANO RIBEIRO PEREIRA CPF 611.205.702-63 E MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA RIBEIRO CPF 891.372.562-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO

EDITAL nº 3106/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 06, Quadra 31, Loteamento Delta Park, com área total de 271,50m². Matrícula 31.285 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 119.314,77. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 167.119,60. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - RANIELMA DOS SANTOS MACHADO CPF 001.379.473-64 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

EDITAL nº 1326/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-26, Quadra 13, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.693 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 110.229,87. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 162.141,83. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA CPF 167.601.582-53 E ANTONIO FERREIRA DA SILVA CPF 117.296.862-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES

EDITAL nº 1915/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL:

Terreno em Marabá-PA, Lote-15, Quadra 19, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.714 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 120.194,04. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 136.597,27. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - JOÃO LUIS ALVES CPF 180.778.518-19 E DAIANA DEL'OLMO ALVES CPF 944.834.340-04 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA

EDITAL nº 2226/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-26, Quadra 22, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.670 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 106.496,81. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 121.303,55. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciário - EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA CPF 080.730.094-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FLAVIO WILIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA

EDITAL nº 2412/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-12, Quadra 24, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.742 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 112.313,64. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 146.267,05. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os

Fiduciantes - FLÁVIO WILIAN DA SILVA CPF 029.576.066-40 E FABIENE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA CPF 054.023.826-03 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS

EDITAL nº 2804/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-04, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.747 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:15 - VALOR: R\$ 188.891,59. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:15 - VALOR: R\$ 376.929,15. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. Os Fiduciantes - RAIMUNDO SILVA SANTOS CPF 698.285.802-25 E DULCINEIA DE JESUS SANTOS CPF 946.492.352-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO

EDITAL nº 2824/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-24, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.726 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 145.230,38. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 175.808,51. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - KERLY FRANCISCO ARAÚJO SOEIRO CPF 608.214.342-68 E JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO CPF 675.061.352-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA

EDITAL nº 3018/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 18, Quadra 30, Loteamento Delta Park, com área total de 291,47m². Matrícula 32.646 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 136.752,29. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 117.395,52. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA CPF 374.246.702-63 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA

EDITAL nº 2620/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-20, Quadra 26, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.403 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:30 - VALOR: R\$ 117.656,56. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:30 - VALOR: R\$ 208.184,99. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR CPF 781.885.807-59 E IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO CPF 338.221.231-53 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON JOAO BIANCHINI, JOSIANE RIGO BIANCHINI

EDITAL nº 1017/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES

-- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 17, Quadra 10, Loteamento Delta Park, com área total de 419,08m². Matrícula 35.900 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 246.969,50. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 346.269,02. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. Os Fiduciários - EVERTON JOÃO BIANCHINI CPF 761.048.422-91 E JOSIANE RIGO BIANCHINI CPF 022.246.960-94 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91845742249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552915923-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 15317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA QD 21A 0 CASA 38 JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.790,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE MORAIS OLIVEIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE

MORAIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149154250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617955-6, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E 1279 BL.NB CS 37E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.977,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES SILVA DE LIMA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02893381235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770258496-0, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DOS PIONEIROS 3770 CASA 08B JARDIM ATLANT PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.603,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANA SOUZA BEZERRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANA SOUZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78733138249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405353-0, firmada em 11/07/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DOS ANJOS CD DELLMORO RUA PROJETADA 02 CS 19 QD 67 JK PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.687,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, GEORGIA ADRIANA DOS REIS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72598247272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGIA ADRIANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01395684251, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440751245-5, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDELTRUDES MARIA DOS SAN 1 LT15A QD 03 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.165,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARQUES DE CARVALHO**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80413080234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919585-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON FRANCICO DA SILVA 0 Q73 L03 BLI PROMISSAO III PARAGOMINAS PA 68628528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.718,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CRISTOVAM SILVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CRISTOVAM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00070632294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440959679-6, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 18.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBIRAJARA SAMPAIO ALMEID 117 LT 27B QD05 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.732,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333979224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753101-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRAS 237 LT5B7AQD14A JARDIM ATLANTI PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.075,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERLANIO JOSE DA SILVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERLANIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97702463368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358851-0, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BARBOSA DE SOUZA 0 RUA A CS 22 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.388,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01773411225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040127-3, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 19.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE 0 CASA 109 PARQUE V FLAM PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.870,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): R C R INCORPORADORA LTDA, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº86156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante R C R INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12094515000187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262157234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35583711272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12928933204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39800822291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734319200300001072-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Maria de Souza, SN, Lote C " Nova Conquista " Paragominas " PA " CEP 68627-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 3.479.725,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 o requerimento pela qual PAGRISA -- PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.***.17*/0***-7*, com sede na Fazenda Pagrisa, situada na Rodovia BR 010, km 1.565, Ulianópolis/PA, CEP 68632-000, neste ato representado por seus diretores Marcos Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº 1**.4**.*28-7*, em conjunto com Fernão Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.505.***-5*, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 85.358, do imóvel rural denominado FAZENDA PAGRISA (Título Definitivo nº 37 -- João Brostel), localizado no Município de Ulianópolis/PA, Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 4.250ha03a27ca e perímetro de 26.137,76 m, com a seguinte descrição do perímetro no vértice DQI-M-0034, de coordenadas N 9.590.890,31m e E 201.945,87m; deste, segue confrontando com Fazenda Amazonia (Prop.: Camilo Uliana), com os seguintes azimutes e distâncias: 175°28'48" e 6.527,36 m até o vértice DQI-M-0035, de coordenadas N 9.584.383,25m e E 202.460,28m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°06'44" e 147,19 m até o vértice DQI-V-1934, de coordenadas N 9.584.373,27m e E 202.313,43m; 265°31'30" e 359,90 m até o vértice DQI-V-1935, de coordenadas N 9.584.345,19m e E 201.954,63m; 265°26'40" e 408,05 m até o vértice DQI-V-1936, de coordenadas N 9.584.312,78m e E 201.547,87m; 265°47'23" e 289,85 m até o vértice

DQI-V-1937, de coordenadas N 9.584.291,50m e E 201.258,80m; 265°03'34" e 252,55 m até o vértice DQI-V-1938, de coordenadas N 9.584.269,75m e E 201.007,19m; 265°56'42" e 107,62 m até o vértice DQI-V-1939, de coordenadas N 9.584.262,14m e E 200.899,84m; 258°00'33" e 98,19 m até o vértice DQI-V-1940, de coordenadas N 9.584.241,74m e E 200.803,79m; 257°14'22" e 104,58 m até o vértice DQI-V-1941, de coordenadas N 9.584.218,64m e E 200.701,79m; 260°25'09" e 34,19 m até o vértice DQI-V-1942, de coordenadas N 9.584.212,95m e E 200.668,08m; 273°10'20" e 66,68 m até o vértice DQI-V-1943, de coordenadas N 9.584.216,64m e E 200.601,50m; 277°05'07" e 123,55 m até o vértice DQI-V-1944, de coordenadas N 9.584.231,88m e E 200.478,89m; 274°55'46" e 41,89 m até o vértice DQI-V-1945, de coordenadas N 9.584.235,48m e E 200.437,15m; 264°49'37" e 174,68 m até o vértice DQI-V-1946, de coordenadas N 9.584.219,73m e E 200.263,18m; 265°56'25" e 394,64 m até o vértice DQI-V-1947, de coordenadas N 9.584.191,79m e E 199.869,53m; 266°04'07" e 796,07 m até o vértice DQI-V-1948, de coordenadas N 9.584.137,21m e E 199.075,33m; 265°47'13" e 386,72 m até o vértice DQI-V-1949, de coordenadas N 9.584.108,80m e E 198.689,65m; 267°51'51" e 126,91 m até o vértice DQI-V-1950, de coordenadas N 9.584.104,07m e E 198.562,83m; 263°53'43" e 147,06 m até o vértice DQI-V-1951, de coordenadas N 9.584.088,43m e E 198.416,60m; 264°53'17" e 242,42 m até o vértice DQI-V-1952, de coordenadas N 9.584.066,83m e E 198.175,14m; 266°13'08" e 282,05 m até o vértice DQI-V-1953, de coordenadas N 9.584.048,23m e E 197.893,70m; 265°21'32" e 322,20 m até o vértice DQI-V-1954, de coordenadas N 9.584.022,16m e E 197.572,56m; 263°18'29" e 183,47 m até o vértice DQI-V-1955, de coordenadas N 9.584.000,78m e E 197.390,34m; 260°16'09" e 86,62 m até o vértice DQI-V-1956, de coordenadas N 9.583.986,14m e E 197.304,97m; 256°10'44" e 188,58 m até o vértice DQI-V-1957, de coordenadas N 9.583.941,09m e E 197.121,85m; 261°06'27" e 98,52 m até o vértice DQI-V-1958, de coordenadas N 9.583.925,86m e E 197.024,51m; 265°01'19" e 301,25 m até o vértice DQI-V-1959, de coordenadas N 9.583.899,72m e E 196.724,40m; 266°32'37" e 118,43 m até o vértice DQI-V-1960, de coordenadas N 9.583.892,58m e E 196.606,19m; 277°00'03" e 128,65 m até o vértice DQI-V-1961, de coordenadas N 9.583.908,26m e E 196.478,50m; 282°11'59" e 80,45 m até o vértice DQI-V-1962, de coordenadas N 9.583.925,26m e E 196.399,87m; 273°55'16" e 82,18 m até o vértice DQI-V-1963, de coordenadas N 9.583.930,88m e E 196.317,88m; 267°00'35" e 90,48 m até o vértice DQI-V-1964, de coordenadas N 9.583.926,16m e E 196.227,52m; 254°15'26" e 174,52 m até o vértice DQI-V-1965, de coordenadas N 9.583.878,81m e E 196.059,55m; 253°23'35" e 117,18 m até o vértice DQI-M-3351, de coordenadas N 9.583.845,32m e E 195.947,26m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD nº 61 - Antonio Muniz de Queiroz; Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 355°40'17" e 6.539,77 m até o vértice DQI-M-0033, de coordenadas N 9.590.366,44m e E 195.453,66m; deste, segue confrontando com Fazenda São José (Propr.: Pioneiro Participações Societárias Ltda), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°23'12" e 6.513,31 m até o vértice DQI-M-0034, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., enviados em anexo a esta notificação. Assim sendo, estando o requerido: JOÃO BROSTEL, de qualificação desconhecida, outorgado do Talonário de Título Definitivo de Terras nº 19, fls. 37, detentor do direito real e beneficiário do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, em lugar não sabido; e CAMILO ULIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.***.812-**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº **, Centro, Paragominas-PA, CEP 68.625-200, confinante do imóvel usucapiendo do vértice DQI-M-0034 ao vértice DQI-M-0035, proprietário do imóvel denominado Fazenda Amazônia, matriculado sob o nº 629, do livro 2-C, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos oito (08) dias do mês de setembro de 2023. Eu, (a.) Maria De Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA, LINO BULHOES NETO, GENILDO BULHOES DA SILVA**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pela qual a empresa JUPARANÁ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **.219.***-0001-**, com sede na Rodovia PA-256, s/n, Km **, Nova Conquista em Paragominas-PA, neste ato representada por seu Sócio FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI, brasileiro, divorciado, maior e capaz, empresário, filho de JOSÉ CARMINATI e BERNARDETE BRUNORO CARMINATI, nascido em 28/03/1977, natural de Linhares/ES, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 27***10-SSP/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 001*****072-DETRAN/PA, expedida em 29/**/20** e inscrito no CPF/MF sob nº ***.774.***-00, residente e domiciliado à Rua Presidente Figueiredo, nº ***, Uraim, Paragominas-PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 83.991, do imóvel rural denominado FAZENDA TWISTER, localizado no Município e Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de 376ha23a48ca e perímetro de 10.526,40 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DON-M-0592 de coordenadas N 9.624.169,02m e E 236.423,14m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; deste, segue confrontando com o Sítio Novo Horizonte, proprietário Ricardo Alexandre Liberali, com o azimuth de 108°51'25" e distância 631,13m, até o vértice B52-M-1162 de coordenadas N 9.623.965,03m e E 237.020,39m; situado no limite do Sítio Novo Horizonte, com o limite do Sítio Nossa Senhora Aparecida; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, proprietário Vanderson Aparecido Liberali, com o azimuth de 108°22'48" e distância 562,41m, até o vértice B52-M-1160 de coordenadas N 9.623.787,69m e E 237.554,11m; situado no limite do Sítio Nossa Senhora Aparecida, com o limite do Sítio Renascer; deste, segue confrontando com o Sítio Renascer, proprietária Tania Regina Liberali Azevedo, com o azimuth de 108°49'33" e distância 196,23m, até o vértice DON-M-0593 de coordenadas N 9.623.724,37m e E 237.739,84m; situado no limite do Sítio Renascer, com o limite da Fazenda Tucumã; deste, segue confrontando com a Fazenda Tucumã, proprietário Ruy Fernandes Leão, com o azimuth de 187°09'11" e distância 302,46m, até o vértice DEG-M-0476 de coordenadas N 9.623.424,27m e E 237.702,17m; situado no limite da Fazenda Tucumã, com o limite da Fazenda Xingú; deste, segue confrontando com a Fazenda Xingú, proprietário Ricardo Santos Leão, com os seguintes azimuths e distâncias: 186°53'28" e 10,99m, até o vértice RDTD-M-9296 de coordenadas N 9.623.413,35m e E 237.700,86m; 265°43'28" e 462,04m, até o vértice RDTD-M-9295 de coordenadas N 9.623.378,91m e E 237.240,10m; 179°08'55" e 2.918,23m, até o vértice RDTD-M-9297 de coordenadas N 9.620.461,00m e E 237.283,46m; 266°15'11" e 1.377,55m, até o vértice B52-M-0456, de coordenadas N 9.620.370,98m e E 235.908,86m; situado no limite da Fazenda Xingú, com o limite da Fazenda Boa Vista; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, proprietária Juparanã Comercial Agrícola Ltda, com os seguintes azimuths e distâncias: 12°50'03" e 3.057,38m, até o vértice B52-M-1197 de coordenadas N 9.623.351,97m e E 236.587,99m; 308°30'34" e 440,91m, até o vértice DON-M-0591, de coordenadas N 9.623.626,50m e E 236.242,98m; situado no limite da Fazenda Boa Vista, com o limite da Fazenda Paraná 3; deste, segue confrontando com a Fazenda Paraná 3, proprietária Elizabete Aparecida Lucredi, com o azimuth de 18°22'13" e distância 571,65m, até o vértice DON-M-0592 de coordenadas N 9.624.169,02m e E 236.423,14m; situado no limite da Fazenda Paraná 3, com o limite do Sítio Novo Horizonte, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrícola Edson Anchieta de Jesus, CREA PR-119***-D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20220743192, enviados em anexo a esta notificação. Assim sendo, estando a requerida CILA BULHÕES DA SILVA, outorgada Título Definitivo de Venda de Terras nº 27, Talonário de Título Definitivo de Venda de Terras nº 26, fls. 27 e verso, detentora do direito real e beneficiária do título de origem da área usucapida nos termos da Decisão/Ofício nº 5863/2019 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior exarada no processo nº 2019.7.005316-7, falecida em 19/06/2002, viúva, aposentada, filha de Lino Pereira Bulhões e Angelina Maria de Jesus, natural do Estado da Bahia, então residente e domiciliada à Avenida Nazaré, nº 444, apto 102, Nazaré, Belém-PA, através de seus herdeiros Dilza, Dina, Dinalva, Paulo Julio e Dinei, de qualificações desconhecidas e, ainda como herdeiros os Srs. LINO BULHÕES NETO, brasileiro, divorciado, nascido em 07/**/19**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 68***72-PC/PA, expedida em 29/**/20**, inscrito no CPF/MF

sob o nº ***.355.***-49 e GENILDO BULHÕES DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14***28-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.657.***-34, todos em lugar não sabido, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio do notificado será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29517400268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344092-0, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE AMORIM RES CASTANH 0 QD A L 17 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.333,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANCA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01524912280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810941-7, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 10.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 0 L16 Q D SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 4.567,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GIOVANE DA ROCHA MORAES**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GIOVANE DA ROCHA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58382810225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397360-7, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21, RES V D PORANGABA 0 LOTE 23, QUADRA 20 TRIANGULO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 4.672,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VALERIA AGUIAR SILVA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VALERIA AGUIAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087853208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057754-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 0 QD D LT 15 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.577,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU LIMA MAIA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU LIMA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69718059253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239443-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAUBEIRA 0 QD A L 06 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 31.806,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR DE FARIAS FARO JUNIOR, REGINA LAURINDO DE OLIVEIRA FARO**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR DE FARIAS FARO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73984566204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA LAURINDO DE OLIVEIRA FARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73984507291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598416-5, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 10.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 0 QD D LT 25 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 11.486,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DO ROSARIO BAIA

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DO ROSARIO BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058784235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347226-0, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE AMORIM 0 QD A L 19 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 4.161,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI LIMA DOS SANTOS SANCHES OLIVEIRA, CARLOS WENDER SANCHES DE OLIVEIRA

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI LIMA DOS SANTOS SANCHES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90940245272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WENDER SANCHES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97844896272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778474-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 10.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 12 QD D SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 43.862,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODETE DE FARIAS MARQUES

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODETE DE FARIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26163829204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655820-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 10.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE ACU 0 QD E LT 06 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 11.220,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL MOREIRA GOMES

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL MOREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55970230200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551145244-9, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TEIXEIRA BARBOSA 1 CENTRO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 45.908,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE QUIRINO DOS SANTOS**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FRANCISCO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, CPF 305.683.878-99, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01021996C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31/08/2023, a importância de R\$ 20.835,35; devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770384455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula 115552, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 300, apto 107, Bloco T, Quarenta, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMAO**

O oficial LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado por FREDERICO SAVAGNY BATISTA DE SALES, o requerimento datado de 14/07/2023, solicitando a notificação pessoal e não sendo possível localizar o confrontante no endereço indicado, sendo necessário a intimação por edital do confrontante : EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMÃO, inscrito no CPF/MF (033.183.634-30). : de acordo com o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73, para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado de retificação do registro para alterar a área do imóvel matriculado no Cartório de Registro de

Imóveis de Guarabira-PB sob o nº 921 e 1950, Livro 02, medindo 61,00 hectares, e a ser procedido o levantamento topográfico da área mencionada, constatou-se que, após ser dividido pelo Contorno Rodoviário João Pedro Teixeira e pela estrada vicinal municipal, a gleba em questão possui a área total de 5,6559ha, com o perímetro de 1.740,72m e que o referido bem faz divisa com imóvel de propriedade do sr. Eduardo Veloso Borges Buarque de Gusmão, art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá manifeste-se expressamente sobre o processo de retificação, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste edital Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não havendo manifestação no prazo ora estipulado, presumir-se a anuência ao pedido formulado (art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73). Guarabira-PB, 03 de agosto de 2023. FRANCISCO ILTOMAR NASCIMENTO COSTA Tabelião e Oficial Substituto. Isento de Emolumentos. Selo Digital: AEW67690-JDEY Tipo: Isento. Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J IVANILDO IMOBILIARIA LTDA**

J. IVANILDO IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.777.107/0001-79, com sede à Rua Edite Ferreira, 101, bairro Centro, Timbaúba-PB, CEP 55.870-000, representada pelo sócio administrador JOSE IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO, brasileiro, casado, agroindustrial, portador dos documentos RG 2363984 SSP/PE e CPF 333.576.414-53, residente à Avenida dezessete de agosto, 892, Ap 201, bairro Casa Forte, Recife-PE, solicitou o registro do Loteamento Cidade Nova I, protocolo nº 18445, referente ao imóvel Matrícula 12.883, localizada à Margem da BR 101, Cidade Nova I, Mamanguape-PB, com uma área total de 107.337,00m²; área de passeio, calçadas e ruas 26.331,93m²; área verde 3.774,11m², área de domínio da Prefeitura 4.676,95m²; equipamentos comunitários 4.785,00m²; área de domínio da Petrobrás (gasoduto) 3.193,00m²; total das quadras 64.576,01m². As quadras serão compostas da seguinte forma; Quadra A com 20 lotes; Quadra B com 48 lotes; Quadra C com 32 lotes; Quadra D com 13 lotes; Quadra E com 06 lotes; Quadra F com 08 lotes; Quadra G com 24 lotes; Quadra H com 28 lotes; Quadra I com 23 lotes; Quadra J com 09 lotes; Quadra K com 11 lotes, totalizando 222 lotes. Nos termos dos artigos 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, serve a presente para comunicar V(s). Exa(s)., para que no prazo 15 (quinze) dias corridos, querendo, se manifeste acerca do pedido formulado perante esta Serventia

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA FELIX DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.1033.0002661, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/12/2008, registrada sob nº 4, da matrícula 23.787, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREFEITO MILTON, Nº 80, LT 09, QD 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.302-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA FELIX DA COSTA, portador(a) do CPF nº 980.918.404-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 44.446,16 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25506-1SAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0671952, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 25.243, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 280, LT 28, QD 03, LOT PORTAL DO TIBIRI II, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 017.078.244-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 21.695,28 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25496-NU74

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GEARLANZA SILVA PEREIRA LUNA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0583242, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/09/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.185, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 31, LT 4-B, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA GEARLANZA SILVA PEREIRA LUNA, portador(a) do CPF nº 067.212.034-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 18.207,91 (dezoito mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado,

garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25523-FVDV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUNA NOGUEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0583242, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/09/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.185, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 31, LT 4-B, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIO LUNA NOGUEIRA, portador(a) do CPF nº 013.800.454-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 18.207,91 (dezoito mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25522-53HU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEANDRO DOS SANTOS SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0471152, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/08/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.106, deste cartório, referente ao imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 281, LT 15-A, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.302-480, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEANDRO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 024.626.144-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.510,86 (seis mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25528-R7YC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA LIMA ROSENDO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0471152, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/08/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.106, deste cartório, referente ao imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 281, LT 15-A, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.302-480, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SHEILA LIMA ROSENDO, portador(a) do CPF nº 059.168.234-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.510,86 (seis mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25529-2AMC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0925844, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/01/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 28.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10, LT 08, QD F, LOT BELO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALINE CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 066.198.144-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 3.147,56 (três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99629-50YX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO JOSE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1446104, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/08/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 28.728, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO P. DOS SANTOS, Nº 450-A, LT Z-2, QD 11-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERINALDO JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 424.230.664-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram

vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 7.380,60 (sete mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99634-53SA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0187724, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/10/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 28.255, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61, LT A-3, QD 7, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 114.668.694-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 71.343,44 (setenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25503-RODV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO VIEIRA DE SENA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0250397, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/01/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 29.479, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO QUIRINO DE SANTANA, Nº 33, CASA 102, LT 03, QD M, COND BRISAS DO, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERINALDO VIEIRA DE SENA, portador(a) do CPF nº 087.931.964-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 67.295,11 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo

ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25508-YDKU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE BRUNA DA COSTA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0273944, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 29.920, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 48, LT 13, QD 03, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EMANUELLE BRUNA DA COSTA SANTOS, portador(a) do CPF nº 115.582.694-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 92.693,23 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25511-FWSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO BEZERRA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0273944, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 29.920, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 48, LT 13, QD 03, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO BEZERRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 090.285.844-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 92.693,23 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25510-02Q4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BETANIO PESSOA DA SILVA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1557138, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.961, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREF MILTON FERRAZ, Nº 382, LT 2A-2, QD 13-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE BETANIO PESSOA DA SILVA FILHO, portador(a) do CPF nº 768.379.204-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 19.929,49 (dezenove mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25509-HDEJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAIRY DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1114650, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2011, registrada sob nº 6, da matrícula 29.000, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CS 101, LT 122, QD 20, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIMAIRY DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 630.940.614-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 128.688,77 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25646-A99Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELLY MARTINS DE CASTRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1869727, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/12/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.949, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, VIA LOCAL 10, 95, LOTE 14-B, QUADRA 08, LOTEAMENTO SHALON, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIBELLY MARTINS DE CASTRO, portador(a) do CPF nº 064.769.814-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 12.915,02 (doze mil e novecentos e quinze reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25530-IY2H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAELSON GOMES MENDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1623090, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/09/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.852, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 76, CASA B, LT 98, QD 04, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELAELSON GOMES MENDES, portador(a) do CPF nº 052.827.974-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 21.398,28 (vinte e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25500-L1H1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0018627, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/02/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.110, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MARIA DO CARMO M AGUIAR, Nº 30, CON. RES. STA RITA, BL 1, APT 201, QD U, LOT NICE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCIENE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF nº 073.994.014-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 12.377,09 (doze mil e trezentos e setenta e sete reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25534-PT7G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOE PINTO DA SILVA NETO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1583607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.087, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 522, LT 31, QD 09-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NOE PINTO DA SILVA NETO, portador(a) do CPF nº 033.536.434-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 2.988,72 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25643-XK0N

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSA MARIA DA COSTA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1583607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.087, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 522, LT 31, QD 09-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSA MARIA DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF nº 069.654.714-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 2.988,72 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25645-5WZU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE DA SILVA VICENTE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0066091, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/05/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 31.816, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO CLODOMIRO LEITE, Nº 6, AP 104, LT 13, QD 07, LOT BOA VISTA, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIMONE DA SILVA VICENTE, portador(a) do CPF nº 095.867.074-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 66.497,28 (doze mil e trezentos e setenta e sete reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25526-UP4V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0715538, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 32.488, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 212-B, LOTE 32 A-08, QUADRA 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 788.396.024-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 16.518,96 (dezesesseis mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25617-36RE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO VICTOR DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0107732, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/07/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 32.224, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANOEL PEDRO FRANCELINO, Nº 185-D, QD 09-A, LT X1, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO VICTOR DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 769.128.844-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 22.139,04 (vinte e dois mil e cento e trinta e nove reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25621-CXQW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNADJA DA SILVA CAMPOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0015047, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 32.096, deste cartório, referente ao imóvel situado à R LUIZA CLEROT, Nº 116, LT 47-B, QD 08-B, LOT PORTAL DO PARAISO, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNADJA DA SILVA CAMPOS, portador(a) do CPF nº 027.546.754-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 76.979,69 (setenta e seis mil e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25497-DRIW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE ARAUJO AIRES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2968723, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/04/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 32.703, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 45-A, CASA 29, LT 12-A, QD 06-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO DE ARAUJO AIRES, portador(a) do CPF nº 090.698.274-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 9.614,93 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25502-VTM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELISPENCIO FRANCISCO MARTINS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0415102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.485, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 02, Nº 202-B, LT 32A-5, QD 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FELISPENCIO FRANCISCO MARTINS, portador(a) do CPF nº 069.636.694-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 42.155,38 (trinta quarenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25512-34P7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE MARQUES FERREIRA MARTINS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0415102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.485, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 02, Nº 202-B, LT 32A-5, QD 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIMONE MARQUES FERREIRA MARTINS, portador(a) do CPF nº 051.315.814-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 42.155,38 (trinta quarenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25514-URIN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIMAS ALVES DE FARIAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0227437, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.659, deste cartório, referente ao imóvel situado à LOT RUA PROJETADA, Nº 105, LT 26, QD E, LOT CID SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE DIMAS ALVES DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 504.065.664-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 8.318,60 (oito mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25516-7FG8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI ROCHA ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0227437, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.659, deste cartório, referente ao imóvel situado à LOT RUA PROJETADA, Nº 105, LT 26, QD E, LOT CID SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NELI ROCHA ALVES, portador(a) do CPF nº 476.205.604-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 8.318,60 (oito mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25517-1SFI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0616677, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 32.487, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 02, Nº 212-A, LT 32A-7, QD 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 102.012.014-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 40.103,82 (quarenta mil e cento e três reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à

INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99639-7LVE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RAFAELA DIAS FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0138236, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/08/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 33.626, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 104, LT 19-B, QD 5-A, LOT EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILA RAFAELA DIAS FERREIRA, portador(a) do CPF nº 081.930.324-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 9.748,88 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25618-5V6J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0104552, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/06/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 33.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 42, CASA 02, LT 07, QD 04-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.303-125, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 046.495.854-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 20.946,12 (vinte mil e novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25532-XDEV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE SOARES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0398824, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 33.971, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD B-2, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINEIDE SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 055.823.224-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.110,73 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25518-MP0X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUEL SANTOS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0409120, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 33.971, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 533-B, LT 42-B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSUEL SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 035.958.724-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 15.500,02 (quinze mil e quinhentos reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25520-XZPB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CAMILO ORIENTE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0155986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/09/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 33.095, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R TOSCANA DE CINEMA, Nº 87-A, LT 16-A1, QD 05-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO CAMILO ORIENTE, portador(a) do CPF nº 053.974.764-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 8.568,96 (oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25635-0R47

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BARBOSA MENDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0160929, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/09/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 33.631, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ETELVINA EUGENIO DE SOUZA, Nº 140-A, LT X-5-E, QD 9-A, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON BARBOSA MENDES, portador(a) do CPF nº 052.589.004-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 111.771,69 (cento e onze mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25527-GLRR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA GALDINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0313120, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.292, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 301-A, QD 3-C, LT 59-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEX DA SILVA GALDINO, portador(a) do CPF nº 081.816.794-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 69.904,14 (sessenta e nove mil e novecentos e quatro reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado

à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25504-UJZV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0313120, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.292, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 301-A, QD 3-C, LT 59-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 050.791.034-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 69.904,14 (sessenta e nove mil e novecentos e quatro reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25505-I9V9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON FERNANDES DE MELO MONTEIRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0140955, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/08/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 34.705, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CONDE DEU, Nº 242, LT 206-A, QD 04-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EMERSON FERNANDES DE MELO MONTEIRO, portador(a) do CPF nº 095.183.724-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 7.103,49 (sete mil e cento e três reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25626-C3GE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO FELIX AMARAL

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0852583, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 34.862, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100, QD 01, LT 14, CS 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FERNANDO FELIX AMARAL, portadora do CPF nº 049.209.424-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.171,29 (cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99636-1N49

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA NASCIMENTO AMARAL

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0852583, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 34.862, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100, QD 01, LT 14, CS 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALERIA NASCIMENTO AMARAL, portadora do CPF nº 071.831.524-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.171,29 (cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99637-KBUT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO LINDEMBERG SANTOS CASTRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0385094, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 31/07/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.975, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10-B, QD 15-B, LT 48-B, LOT SOL NASCENTE, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GUSTAVO LINDEMBERG SANTOS CASTRO, portador(a) do CPF nº 040.211.281-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 100.999,40 (cem mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25515-D2GT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0218221, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 34.038, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JESEFA CONFESSOR, Nº 71-A, LT 15-A3, QD 10-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB, CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADRIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 013.427.884-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 6.509,59 (seis mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25631-A89I

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DA SILVA FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0182436, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/10/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 35.630, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, Nº 430, AP 101, LT 07-A, QD 08-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSON DA SILVA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 797.215.914-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 15.394,52 (quinze mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25499-PFXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULIANA DOS SANTOS MARTINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0661092, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 35.030, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 167-A, QD 03-B, LT 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULIANA DOS SANTOS MARTINS, portador(a) do CPF nº 088.546.284-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 99.637,09 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25559-5YOK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJAILSON FIDELIS DE MENDONCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0455771, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/10/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 36.844, deste cartório, referente ao imóvel situado à R R DOS ZELOTES, Nº 99999, LT 12-A3, QD 14, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADJAILSON FIDELIS DE MENDONCA, portador(a) do CPF nº 885.390.834-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 41.198,38 (quarenta e um mil e cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25501-06ZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0488913, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/10/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 36.276, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 22, CASA 105, QD 10, LT A01, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA, portador(a) do CPF nº 603.380.834-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 116.712,59 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25555-C1AE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLAUDIA SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0411435, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 36.482, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO ALVES DIAS, Nº 30-A, LT 20-A, QD 2-A, LOT EITEL SANTIAGO, MUNICIPIOS SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA SILVA A D NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 068.814.454-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 83.422,57 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25525-P7WQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0411435, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 36.482, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO ALVES DIAS, Nº 30-A, LT 20-A, QD 2-A, LOT EITEL SANTIAGO, MUNICIPIOS SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RODOLFO RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 053.144.954-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 83.422,57 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25524-I7DG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0541488, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/01/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 37.505, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 181, LT 29-A2, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDILSON FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 070.551.074-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 3.869,10 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99633-37XM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIR CASSIANO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0347837, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.627, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MARIA ALVES DE LIMA 219 B TIBIRI SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDIR CASSIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 012.100.224-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 36.265,72 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25531-OSE4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA RODRIGUES DA SILVA LYRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0494887, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 37.513, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 101, LT 29-A10, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDREA RODRIGUES DA SILVA LYRA, portador(a) do CPF nº 116.958.227-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 110.695,73 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25579-WCX0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LYRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0494887, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 37.513, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 101, LT 29-A10, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LYRA, portador(a) do CPF nº 078.781.977-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 110.695,73 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25578-ZTPJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0398251, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.905, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 563-B, LT 48 B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 591.770.204-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 64.302,70 (sessenta e quatro mil e trezentos e dois reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25521-Z0TS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0846947, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 37.592, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUI BARBOSA, Nº 538, CASA B, LT 23-B, QD 25, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 014.882.324-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.910,25 (seis mil e novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25639-F2DQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALEXANDRE CELESTINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0595469, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 37.922, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MARIA ALVES G. DE LIMA 309 L-25B Q-03B LOT SOL NASCEN SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JORGE ALEXANDRE CELESTINO, portador(a) do CPF nº 715.283.774-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 4.388,83 (quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25642-HYFW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0534870, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/01/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.905, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 238-A, QD 07-C, LT 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 037.139.414-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 63.375,19 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25554-VZ81

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO MANOEL DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0425102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.637, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 279-A, LT 12-A, QD 08, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CICERO MANOEL DA COSTA, portador(a) do CPF nº 087.514.677-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 93.204,37 (noventa e três mil e duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25619-H371

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0425102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.637, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 279-A, LT 12-A, QD 08, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 067.062.284-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 93.204,37 (noventa e três mil e duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25620-4QHY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0482114, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.904, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DR JOAO DA MATA, Nº 82, LT 01-A2, QD 04, LOTEAMENTO PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE RODRIGUES DE LIMA, portador(a) do CPF nº 108.950.844-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 40.419,73 (quarenta mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25507-M726

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELY SANTOS DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0576351, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/03/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.607, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 171, LT 19, QD 01, CASA 102, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GISELY SANTOS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 056.455.474-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 113.820,59 (cento e treze mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25564-L05D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ALVES DE CARVALHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0552919, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.699, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CONDE DE EU, Nº 48, LT 02-A, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCELO ALVES DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº 044.847.374-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 40.008,92 (quarenta mil e oito reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25519-6NN4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA KARLA SOARES DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0444880, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 29/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.771, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 04, Nº 52-A, LT 10-A3, QD 02, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUZANA KARLA SOARES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 092.476.844-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 99.760,75 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25655-5WPW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA VALENTIM**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0613668, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/04/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 38.906, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 238-B, LOTE 08-B, QUADRA 07-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THIAGO DA SILVA VALENTIM, portador(a) do CPF nº 080.415.504-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 104.581,20 (cento e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25656-XEZZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON INACIO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0519264, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/01/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.012, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREF MILTON FERRAZ, Nº 125C, LOTE 15, QUADRA 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAILTON INACIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 074.386.774-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 17.388,15 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25553-YZUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARYDI WILKER DE FRANCA ALMEIDA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671673, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MONS SEVERINO P FERREIRA, Nº 249-B, LT 11-B, QD 28, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JARYDI WILKER DE FRANCA ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 095.197.624-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 7.334,10 (sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25630-4ZQS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JOSE DE FRANCA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0674967, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 40.806, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, Nº 570-A, LT 55-A, QD 10-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP; 58.300-170, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO JOSE DE FRANCA, portador(a) do CPF nº 041.239.954-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 60.411,50 (sessenta mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25563-40RP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDSON RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0796201, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 40.972, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 155, CASA B, LT 29-B, QD 19, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JARDSON RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 070.030.954-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 64.872,90 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25568-HYW2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1764990, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/02/2018, registrada sob nº 7, da matrícula 40.921, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 331, CASA B, LT 63-B, QD 3-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA, portadora do CPF nº 712.828.694-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.161,39 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99641-J8U0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DA SILVA SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1764990, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/02/2018, registrada sob nº 7, da matrícula 40.921, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 331, CASA B, LT 63-B, QD 3-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUANA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 099.019.664-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.161,39 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99640-S6W6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA ELIAS SIQUEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0576886, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/03/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 40.761, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 2, LT 03-A1, QD 02, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA PENHA ELIAS SIQUEIRA, portador(a) do CPF nº 980.098.344-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 56.138,85 (cinquenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25641-2W0F

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0686920, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.908, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176, CASA B, LT 19-B, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 008.756.114-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 4.849,69 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também,

o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25623-04HU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIANE LIMA DE AQUINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0703662, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/08/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.397, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, Nº 611, CASA 01, LT 11, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIZIANE LIMA DE AQUINO, portador(a) do CPF nº 109.652.124-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 46.756,70 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25560-AHQH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0753399, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/10/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.472, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 212-B, QD 01, LT 45-A, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 337.077.338-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 18.977,06 (dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25580-62GX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANO PEREIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0670475, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.528, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 54, LT 50, QD H, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SILVANO PEREIRA, portador(a) do CPF nº 738.326.344-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 83.352,53 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25648-EYY3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0734713, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.402, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VIRGINIA TORRES FIGUEIREDO, Nº 359, QUADRA 02, LT 38, LOT CIRNE I, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 053.764.114-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 7.779,84 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25616-543A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTION FERLIR DA CONCEICAO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0851823, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/02/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 42.311, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 105, CASA 01, LT 31, QD 18, PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CRISTION FERLIR DA CONCEICAO, portador(a) do CPF nº 104.911.824-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 67.515,57 (sessenta e sete mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25557-8050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA SERAFIM VICENTE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1244102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/05/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 42.715, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 65, LT 22, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA BETANIA SERAFIM VICENTE, portador(a) do CPF nº 093.951.744-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 10.911,86 (dez mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25640-GGMY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON JOAQUIM DE SOUSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0764450, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/11/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.153, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOSA LEITE MONTEIRO, Nº 240, CASA B, LT 33-B, QD 08-A, LOT EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILSON JOAQUIM DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 042.709.144-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 58.101,74 (cinquenta e oito mil e cento e um reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado

à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25587-MJFS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1067027, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.700, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-B, LT 26-B, QD 01-A, LOT HEITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 129.759.114-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 26.373,55 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25625-Q7SU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GADELHA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0855033, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.228, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10, CASA B, LT 05-B, QD 20, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO GADELHA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 822.235.994-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 32.589,46 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25581-T2K3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ROBERTA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0842607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.108, deste cartório, referente ao imóvel situado à AV NOEMIA FERREIRA DA SILVA, 21-A, LT 28-A, QD 08-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIA ROBERTA DA SILVA, portadora do CPF nº 071.801.414-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 6.110,85 (seis mil e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99645-FKYA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0842607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.108, deste cartório, referente ao imóvel situado à AV NOEMIA FERREIRA DA SILVA, 21-A, LT 28-A, QD 08-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 036.079.863-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 6.110,85 (seis mil e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99644-0U46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CISENANDE PAULINO DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1102528, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 03/12/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.859, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 115, CASA 101, LT 16, QD E, CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CISENANDE PAULINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 964.738.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 15.362,75 (quinze mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25556-3LH3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA CRISTINA DE MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0920379, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.681, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 60, QD 04, LT 06, UNIDADE 102, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERICA CRISTINA DE MENEZES, portador(a) do CPF nº 112.752.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 8.769,43 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25561-PDQ7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA BATISTA LEITE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0972205, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.630, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N º 70, LT 11, QD F, CS 102, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO EVANGELISTA BATISTA LEITE, portador(a) do CPF nº 027.261.314-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 28.670,55 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25569-F0M1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA DANIELLY VIEIRA LINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0891633, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/05/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.861, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 340, CS A, LT 34-A, QD 08-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KARLA DANIELLY VIEIRA LINS, portador(a) do CPF nº 077.811.174-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 9.850,71 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25577-PDR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO MONTEIRO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0983387, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.915, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 92-B, LT 31-B, QD 01, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIANO MONTEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 069.202.554-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 23.299,67 (vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25638-HX91

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO LOPES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881393, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.622, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SENADOR PRESTES, Nº 200, AP 202, LT 20, QD 20, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO LOPES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 965.399.094-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.296,32 (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25582-GUQB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0921922, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.245, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 171, CASA 1, LT 35, QD 01-B, LT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO, portador(a) do CPF nº 111.139.074-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 115.192,70 (cento e quinze mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25584-1BV2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILSON DOS SANTOS MENDONÇA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0921922, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.245, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 171, CASA 1, LT 35, QD 01-B, LT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENILSON DOS SANTOS MENDONCA, portador(a) do CPF nº 099.888.364-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 115.192,70 (cento e quinze mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25583-8ZGM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1130153, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/12/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.798, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 147 LT 47B QD10 PRIVE AERORPOR SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSON FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 078.733.644-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 6.798,79 (seis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25624-CI6G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS HONORIO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1052877, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.928, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 44, CS B, LT 04-B, QD 05, LOT VALE DE SANTA RITA I, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS HONORIO, portador(a) do CPF nº 069.476.864-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 20.494,94 (vinte mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25632-DD07

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN ALLEN TAVARES FLOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1183017, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.692, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 170, CS D, LT 30, QD 05, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.303-899, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELEN ALLEN TAVARES FLOR, portador(a) do CPF nº 110.001.867-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 78.804,38 (setenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25586-V1VU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1054390, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.801, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 23, LT 48-C, QD 10, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO, portador(a) do CPF nº 493.440.804-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 36.659,24 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25657-EN0Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREDILEUZA BENTO DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1177146, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.958, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N. 140, LT 673, QD 29, CASA 02, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CREDILEUZA BENTO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 690.144.694-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 15.068,43 (quinze mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25622-MZVF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADONES DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1313804, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/08/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 46.046, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CASA 102, LT 122, QD 05, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADONES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 064.039.124-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 41.188,79 (quarenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25570-MBOC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE DURVAL

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1036746, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 08/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 131-A, QD 04, LT 10-C, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIMEIRE DURVAL, portador(a) do CPF nº 098.747.254-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 14.765,03 (quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25585-AH4V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GERVASIO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1278534, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.947, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 95, AP 101, QD E, LT 15, LOT BOSQUE BELO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ GERVASIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 826.795.924-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 92.457,58 (noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25652-IMML

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE CARVALHO BIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1278534, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.947, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 95, AP 101, QD E, LT 15, LOT BOSQUE BELO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SONIA MARIA DE CARVALHO BIAS, portador(a) do CPF nº 826.649.274-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 92.457,58 (noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua

Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25651-HN4Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO BARBOSA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1407137, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 48.040, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, LOTE 5-B, QD 13, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GIVANILDO BARBOSA FILHO, portador(a) do CPF nº 013.371.204-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 8.604,95 (oito mil e seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25565-6ZL1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1331667, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 48.588, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 58, CASA 104, QD 04, LT 05, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO JOSE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 125.769.717-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.292,20 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25636-JIVK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE VERONICA EPAMINONDA DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1331667, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 48.588, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 58, CASA 104, QD 04, LT 05, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MICHELE VERONICA EPAMINONDA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 094.808.644-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.292,20 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25637-AWMG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1532320, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/05/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.095, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 110, APTO 202, QD 08, LT 27-A, LOT SHALON, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 115.352.604-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.345,29 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25633-A0VG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DA SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1781271, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/03/2018, registrada sob nº 5, da matrícula 49.312, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 150, CS A, LT 14-A, QD 07, LOT PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JULIO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 712.651.444-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$

76.417,87 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25574-LHYO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1781271, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/03/2018, registrada sob nº 5, da matrícula 49.312, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, CS A, LT 14-A, QD 07, LOT PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCINEIDE DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 043.772.264-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 76.417,87 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25575-W7DF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIGLEDSON BARBOSA MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1703376, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 50.195, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 139-A, QD A-03, LT 32-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANIGLEDSON BARBOSA MENEZES, portador(a) do CPF nº 103.197.374-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 22.374,33 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25566-54R3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZANDRA PONTES MARTINS MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1703376, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 50.195, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 139-A, QD A-03, LT 32-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIZANDRA PONTES MARTINS MENEZES, portador(a) do CPF nº 710.154.784-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 22.374,33 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25567-YJH5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1742264, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/01/2018, registrada sob nº 5, da matrícula 50.356, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 37, CASA 01, LT 544, QD 25, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA, portador(a) do CPF nº 107.631.254-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 8.482,74 (oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25658-WUTM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISSON DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2016684, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.084, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 42, QD A-02, LT PL 03, CS 16-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DEIVISSON DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 054.442.114-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 37.340,12 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25558-A7WX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANE DIAS DA PENHA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2523691, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/05/2021, registrada sob nº 4, da matrícula 55.133, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 45, LT 113, QD 73, LOT PLANO DE VIDA -- 5ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERLANE DIAS DA PENHA, portadora do CPF nº 099.355.054-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 4.403,74 (quatro mil e quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99635-IC08

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DE OLIVEIRA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2258787, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/03/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.743, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 170, LT 48, QD 01, AP 201, RES. HOREBE, LOT NOVO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARTUR DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.664.474-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 9.761,92 (nove mil e

setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25628-KJMF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERLANE MADIJANE BARBOSA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2258787, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/03/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.743, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 170, LT 48, QD 01, AP 201, RES. HOREBE, LOT NOVO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GILBERLANE MADIJANE B DA SILVA, portador(a) do CPF nº 092.564.594-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 9.761,92 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25627-N207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2041026, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/02/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.057, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 111, CS 01, LT 23, QD 39, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 074.198.324-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 14.231,55 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25572-V1BC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE COSMO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2041026, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/02/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.057, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 111, CS 01, LT 23, QD 39, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE COSMO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 011.160.914-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 14.231,55 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25571-CWQW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATEUS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2451793, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/12/2020, registrada sob nº 5, da matrícula 55.021, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 41, LOT 29, QD G, AP 202, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE MATEUS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 706.253.414-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 17.033,90 (dezessete mil e trinta e três reais e noventa centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25513-PSYM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIANE DOS SANTOS FERNANDES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2077574, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.002, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R PROJETADA, Nº 112, AP 101, LT 753, QD 31, LOT PLANO DE VIDA-2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RUBIANE DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) do CPF nº 918.759.194-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 25.719,78 (vinte e cinco mil e setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25647-287A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAVANIR SILVA DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1287567, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/08/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48191, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOSE LEITE DE SOUZA, Nº 85, LT 161-A, QD 230, CONJUNTO MARCOS MOURA, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAVANIR SILVA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 712.276.774-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 32.497,01 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25615-3YFI

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE MOURA MENDONÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 11/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Paulo de Moura Mendonça -- CPF 094.579.374-06, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1652338-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.938 (referente ao imóvel situado na Rua VL 35, Lote 27B, Quadra MM, Loteamento

jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023 Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 09/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Edilene Sousa Santos de Pontes -- CPF 059.161.054-01, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FERREIRA DE PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 08/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Junior Ferreira de Pontes -- CPF 042.459.194-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 10/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Luzia Maria Rodrigues de Sena -- CPF 885.048.244-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0262722-0) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 8.833 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 32C, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 236128. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUA COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 855551012395, datado de 26/05/2011, registrado no livro 2/AL, fls.80, Registrado no R-3 e Av-4, Matrícula nº 8465, deste cartório, referente ao imóvel --- Um imóvel residencial no Lote 05, da Quadra 11, localizado na Rua Severino França de Andrade, s/n, Bairro Rachel Gadelha, em Sousa-PB, encravado em terreno foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 220,00m², sendo 98,50m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. vendeu a TONICLECIO GOMES OLEGARIO, brasileiro, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 5066823-SSP/PE e do CPF nº 023.779.574-47, e sua esposa LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 2164411-SSP/PB e do CPF nº 050.183.594-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 26/01/2023 a 05/06/2023, corresponde a R\$ 3.473,47 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido,

agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 26 de Julho de 2023. ---Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/08/2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219396/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 07803057446, decorrente do Contrato Habitacional nº 85552304255-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2012, Registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 14413, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) FAZ SÃO DOMINGOS 0QCL09D, SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO XAVIER DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219431/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO XAVIER DA CUNHA, inscrita no CPF/MF nº 041.553.684-71, decorrente do Contrato Habitacional nº 85552589695-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2013, Registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 14626, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) FAZ SÃO DOMINGOS 00DGLT17, SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIANA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 370470/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 098.618.484-52, decorrente do Contrato Habitacional nº 855552617649-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/2013, Registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 14653, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) R PROJ FAZ SÃO DOMINGOS L49 QH, SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219379/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF nº 709.052.284-99, decorrente do Contrato Habitacional nº 844441672965-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2017, Registrado sob o nº R-5, na Matrícula nº 15.453, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) R PROJ 33 RES SERRANO II 320 CS1 L23 Q SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos,

sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PVM CONSTRUTORA LTDA**

COMARCA -- BUENOS AIRES-PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): PMV CONSTRUTORA LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO SÃO JOSÉ. Bel. Emanuelle C. Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Buenos Aires/PE, faz público que a proprietária Construtora Mattos Cunha -- CNPJ nº 45.759.175/0001-15, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 179, denominado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com área de 2,2289 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Buenos Aires. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 4169 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS RAIMUNDO DA SILVA, MARIANA FRANCISCA DE SOUZA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA / MARIANA FRANCISCA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA / MARIANA FRANCISCA DE SOUZA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLOS RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 027.280.154-22 / MARIANA FRANCISCA DE SOUZA, CPF nº 084.737.794-60 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442144917-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.676 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial sita Rua E-2, nº 220, área remanescente das áreas 09 e 10 do lote 12, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE FRANCA CARVALHO, JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES CPF 010.755.984-60 e a Sra. VIVIANE DE FRANCA CARVALHO CPF 009.155.414-40, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 26.905,71 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de dezembro de 2012, e registrado sob o Av.2 da Matrícula nº 15.004, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROFESSORA ADELIA LEAL F 0 LOTE 26 QUA VASSOURAL, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA CPF 094.211.374-85, devedor fiduciário do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 12.974,51 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de junho de 2019, e registrado sob o R.8 da Matrícula nº 977, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV FREI DAMIAO DE BOZZANO 0 BL 2 AP 104 INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE MICKAELLA PEREIRA DE SOUZA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. RAYANNE MICKAELLA PEREIRA DE SOUZA CPF 054.349.031-96, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.340,93 (três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de julho de 2018, e registrado sob o R.6 da Matrícula nº 2659, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R MARIA DO CARMO BIONE DE 268 LT 13 QD E ALTO DO MOURA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MICHELY SANTOS DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JANAINA MICHELY DA SILVA CPF 010.391.474-96, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.040,35 (três mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 15/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de março de 2021, e registrado sob o R.4 da Matrícula nº 4607, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 07 257 QD-I LT-23 CIDADE ALTA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DAYANA NASCIMENTO MENEZES

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. POLIANA DAYANA NASCIMENTO MENEZES CPF 109.589.714-47, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 5.237,12 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de junho de 2021, e registrado sob o R.8 da Matrícula nº 7.559, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 0 BL. 16 AP 304, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILENE LOPES PAIXAO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 24902, neste Cartório, referente R BERNADETE L C BARRETO 138 102 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a JANILENE LOPES PAIXAO, CPF Nº 521.324.474-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 1.501,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este

Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MAGNO SILVA DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78178, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL40 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DIEGO MAGNO SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 093.125.334-95, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 68.460,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELEY JERONIMO DOS SANTOS

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84602, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.6 AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. WESLEY JERONIMO DOS SANTOS, CPF Nº 716.058.394-93, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 6.466,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEIANE ALVES DA CRUZ

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de

tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA GLEIANE ALVES DA CRUZ -- CPF: 052.374.255-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 32.256, referente ao imóvel situado no(a) Rua Curral Queimado, nº 319, Lote 07, Quadra HM, Loteamento São Francisco, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina/PE, CEP: 56.306-660, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.260. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CHRISTOPHER GAVIN COBB e FLÁVIA CRISTINA TENÓRIO DOURADO COBB, inscritos nos CPFs nº(s) 008.646.644-51 e 514.791.684-91, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155553512093-6, firmado em 18.09.2015 e registrado sob nº 10, da matrícula nº 75.178, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Ruas dos Navegantes, nº 1706, apartamento 1307 do Edifício Navegantes Residence Hotel, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. MydianAlbuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BANDEPREV BANDEPE PREVIDENCIA SOCIAL**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o n.º 563.614, o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 30 anos, formulado por BANDEPREV BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º

11.001.963/0001-26, com sede na Rua Padre Carapuceiro, n.º 733, salas 701 e 702, Boa Viagem, Recife/PE., representada por sua advogada, Rebeka Batista Barbosa Fagundes, OAB/PE nº 47.753, com endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, tendo como objeto o imóvel identificado como 22,25% do domínio útil do Prédio 91 da Rua do Apolo, bairro do Recife, Recife/PE, devidamente registrado perante este 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife no Livro 2 - Registro Geral, da matrícula nº 45.003. Persegue a requerente o reconhecimento da usucapião na modalidade ordinária, prevista no caput do art. 1.242 do Código Civil, tendo adquirido os direitos hereditários do proprietário tabular dos 22,25% através da Escritura Pública de compra e venda e cessão de direitos hereditários, lavrada em 17/01/1986, Livro 705, fls. 177/181v, pelo 3º Tabelionato de Notas do Recife, sendo a requerente proprietária dos demais 77,75% do imóvel, adquirido através da mesma escritura retro mencionada. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo Código de Normas do Estado de Pernambuco, editado pela CGJ/PE e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Siqueira Campos, nº 160, Edifício São Francisco, Sala nº 102, Santo Antônio, Recife/PE, CEP nº 50010-010, telefone (81) 3224-1710, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante a Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfizeamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, a Oficial Registradora certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. MYDIAN ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO GOMES DA SILVA, GISELE XAVIER TORRES DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. ALDO GOMES DA SILVA, CPF 948.970.344-34 e GISELE XAVIER TORRES DA SILVA, CPF 046.421.764-46, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.128,83 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de outubro de 2011, registrado sob o nº. R-03 da Matrícula nº. 51.978, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 602, BLOCO 02, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ECO VILLE, SITUADO NA RUA DOUTOR VILAS BOAS, Nº 530, BAIRRO DO BARRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE e pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO VALENÇA SALES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MAURÍCIO VALENÇA SALES, CPF 053.876.164-40, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.199,98 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0708262-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-10 da matrícula 25030 do 2º RGI do Recife, comunicada no AV-1 da matrícula 116 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 301, do EDIFÍCIO GRAZIA, situado na Rua Silveira Lobo, 131, Poço, RECIFE - PE, CEP -- 52061-030, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR: FIDUCIANTE: MAURÍCIO VALENÇA SALES, CPF 053.876.164-40. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 06 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO LACERDA BELTRÃO, MARCIA JUREMA ESTEVES BELTRÃO, NEWTON MARCOS COSTA CUNHA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, NEWTON MARCOS COSTA CUNHA, CPF 497.146.514-68, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34284, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 27 (vinte e sete) anos, requerido por MARCOS ANTÔNIO LACERDA BELTRÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 165.078.784-72 e seu cônjuge MARCIA JUREMA ESTEVES BELTRÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF 300.600.444-20, casados pelo regime da comunhão total de bens, representados por seu advogado Dr. Luiz Alexandre Lima Gomes dos Santos, inscrito na OAB/PE sob o nº 28.358, tendo como objeto o imóvel caracterizado como Apartamento 1308, Edifício Ilha de Ponza, situado na Rua Edson Álvares, nº 200, no bairro da Casa Forte, na cidade do Recife/PE, CEP 52.061-450, composto de sala, varanda, três quartos sociais, WCB social, circulação, cozinha, área de serviço, quarto e WCB de empregada e uma vaga de garagem, com área útil de 101,22m², área comum de 66,32m², área total de 167,54m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,09264 do terreno próprio onde assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua Edson Álvares; pelo lado direito, com o terreno da casa 784 da Avenida 17 de Agosto; pelo lado esquerdo, com o terreno do imóvel 370 da Rua Jacó Velosimo; e, pelos fundos, com a casa 784, da Avenida 17 de Agosto, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 3.1405.190.15.0940.0104-6, com sequencial 3334287, matriculado sob o nº 2625 do 6º Ofício de

Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam o Senhor titular de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADO do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em tramite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 13/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LUIZ ESPIRITO SANTO DE ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 380059/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FELIPE LUIZ ESPIRITO SANTO DE ASSUNCAO (CPF/MF n. 043.699.094-65), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550517103-4, datado de 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA ALINE BELCHIOR DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390494/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TASSIA ALINE BELCHIOR DE MELO (CPF/MF n. 067.947.014-05), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441520138-2, datado de 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos

termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.465, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devida. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL LEITE GOMES DIAS, ELIANE MARIA ALVES DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370518/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MIGUEL LEITE GOMES DIAS (CPF/MF n. 794.170.354-87); e ELIANE MARIA ALVES DIAS (CPF/MF n. 088.021.074-59), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770121720-4, datado de 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE HITALO MADUREIRO DE OLIVEIRA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ANDRÉ HITALO MADUREIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/12/1992, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 05225170722, expedida por Órgão de Trânsito/PE, em 21/01/2016 e do CPF(MF) nº 104.702.404-74, solteiro, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Alto de Santa Luzia, nº 95, Sta Luzia, Diogo, Casinhas -- PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra4, lotes3/4,

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.475,91 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/09/2016, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento nº 101, situado no 1º andar do Condomínio do "EDIFÍCIO ISABELLY GABRIELLY SALES", localizado na Rua Projetada, no lote de nº 11, da quadra B, do loteamento A. Farias de Albuquerque, do lado par do logradouro, Lagoa do Choro, nesta Cidade de Surubim/PE, composto pelo seguinte ambiente com suas respectivas áreas interna: 01 (uma) sala = 17,13 m², 01 (uma) varanda = 6,65 m², 01 (uma) cozinha = 8,65 m², 01 (uma) área de serviço = 3,30 m², 01 (um) banheiro social = 2,63 m², hall = 2,05 m², 02(dois) quartos sociais, sendo o quarto 01 = 10,90 m² e quarto 02 = 7,07 m², 01 (uma) suíte = 9,75 m², 01 (um) banheiro da suíte = 3,60 m², 01 (uma) vaga de garagem descoberta = 11,00 m². Apartamento 101: vaga de garagem 03 com 11,00m², limites da vaga 03 - ao norte com a vaga de garagem 04; ao sul com a vaga de garagem 02; ao leste com o passeio público (calçada); ao oeste com o passeio interno da edificação. Esta unidade, acrescidas das paredes interna, totaliza uma área construída de 80,35 m². Área de útil: 71,72m². Área de uso comum interna (circulações): 39,12m². Área total uso comum externa 61,36m². FI AP. 101=12,49. Edificado no lote de nº 11, da quadra "B" do Loteamento A. Farias de Albuquerque, nesta cidade, medindo 15,40 metros de frente, 14,80 metros de fundos por 20,01 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo. Confrontantes: Ao norte com a Rua Donildembrando Augusto Melo; Ao sul, com o lote nº18 da mesma quadra; Ao nascente, com a rua projetada; Ao poente, com o lote nº10 da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.12.002.0190.006 e registrado sob o apontamento R-02 da matrícula nº. 16171, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 04/09/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino, e ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, assino.

ESTADO - PARANÁ**COMARCA - ASTORGA/PR****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA CPF nº 237.563.739-91, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA CPF nº 365.368.069-72, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551753313, na forma do artigo 38 da Lei nº 9514 de 20.11.1997, celebrado na cidade de Astorga, no dia 17 de novembro de 2011, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 10, na Matrícula nº 3465, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 03 (três)-Remanescente, com a área de 680,00 (seiscentos e oitenta) metros quadrados, subdivisão da data nº 03 (três), quadra nº 03 (três), situada na Vila Samuel nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FERNANDES DO AMARAL NASCIMENTO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) MICHELE FERNANDES DO AMARAL, CPF nº 063.710.969-40, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0829021-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 03 de fevereiro de 2015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 17195, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 11/A (onze/A), da quadra nº 27 (vinte e sete), com área de 179,20 (cento e setenta e nove, vírgula, vinte) metros quadrados, situada na CIDADE DE IGUARAÇU, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CURITIBA/PR

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI ANTONIO DE LUCA**

Protocolo: 464.139 0 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a GIOVANNI ANTONIO DE LUCA, (CPF/MF nº xxx.766.xxx-08). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$32.318,20 (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 28/02/2023 a 29/07/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 583300127199 assinado em 29 de dezembro de 2011, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 65.453 e 65.454 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO SANTANDER S/A, com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Olímpia, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Curitiba, 16 de agosto de 2.023

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA SANTOS DE LIMA, KENDELL KHOURI CACERES**

Amanda Santos de Lima, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº XXX.468.989-XX e Kendell Khouri Caceres, brasileira, solteira, gerente de projetos digitais, inscrita no CPF/MF nº XXX.086.459-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010320813, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 30/06/2020, conforme R-9, da matrícula nº 95857, referente ao Apartamento 33, 3º andar, 4º pavimento, bloco 17, do VILLAGGIO GENOVA, situado na Rua Rezala Simão, 650. IF 67.026.026.270-8, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADO a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 11/08/2023 o valor de R\$ 10.462,53, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VANDER MOSSATO**

Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA JOÃO VANDER MOSSATO, com endereço incerto e não sabido, por ser titular do domínio, do sobrado nº.03, integrante do Condomínio Pedro de Toledo, situado na Rua Pedro de Toledo nº.180, com indicação fiscal 44-013-008.003-9 (matrícula 22.991 do 7º SRI), nesta cidade, de que os requerentes Ladicelau José Roveda e Aricléia do Rocio Roveda, requereram a usucapião extrajudicial do imóvel confrontante localizado na Rua Imaculada Conceição nº.1.950, apresentando documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será registrada a usucapião. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JESUITAS**

EDITAL MONALIZE RÉUS SERAFIM, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, faz saber, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rodovia PR 237 nº 1369, na cidade de Formosa do Oeste-PR, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art.18, protocolado sob o nº 126363 de 01/09/2023, referente ao loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JESUÍTAS I -- 5ª ETAPA - COHAPAR", situado no perímetro urbano da cidade de Jesuítas-PR comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 40.000,00 m², de propriedade de MUNICÍPIO DE JESUÍTAS, com sede no edifício da Prefeitura Municipal, situado na Rua Padre Leonel França nº 369, centro em Jesuítas-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.398.154/0001-08, conforme matrícula 23.579 deste Ofício, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o § 1º, art.19 da Lei 6.766/79. Formosa do Oeste-PR -- 01 de setembro de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR DOS SANTOS CAETANO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADEMIR DOS SANTOS CAETANO, CPF/MF: 086.093.369-56, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.189,50 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.09.2022 a 25.06.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº201 (duzentos e um), situado no 2º pavimento, do Bloco nº 14, situado no "VILA RESIDENCIAL CUNCUN III", nesta cidade, registrado sob nº 6/71.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.696.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DALLMANN AMANCIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VANESSA DALLMANN AMANCIO, CPF/MF: 044.825.169-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.892,58 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.10.2019 a 17.08.2023 proveniente do

Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº402 (quatrocentos e dois), situado no 3º pavimento, do Bloco nº 02, situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ OZÓRIO GALO", nesta cidade, registrado sob nº 4/73.2016 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.077.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MEDEIROS MALFE**

Protocolo 40.167 | Prenotação: 64.792 Matrícula: 13.092 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 026/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RODRIGO MEDEIROS MALFE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.976.279-98, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$7.577,60 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 31/01/2023 a 31/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 855552280553 do apartamento nº 105, situado no térreo, bloco 1, matrícula 13.092 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUMIERE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE**

Protocolo 40.167 | Prenotação: 64.792 Matrícula: 13.092 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 027/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.933.158-40, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$7.577,60 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 31/01/2023 a 31/07/2023, vinculadas ao

contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 855552280553 do apartamento nº 105, situado no térreo, bloco 1, matrícula 13.092 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUMIERE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LIMA DOS SANTOS

Protocolo 40.091 | Prenotação: 64.704 Matrícula: 17.385 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 025/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAFAEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.460.169-90, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$16.049,52 (dezesesseis mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 49, vencidas em 10/02/2022 a 10/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0222231-7 do apartamento nº 605, situado no 5º pavimento, torre 2, matrícula 17.385 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LIMA DA SILVA

Protocolo 40.067 | Prenotação: 64.678 Matrícula: 17.566 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 023/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JULIANA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.582.404-32, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higenópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais), referindo-se o valor as prestações 35 a 49, vencidas em 01/06/2022 a 01/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e

Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0373017-0 do apartamento nº 503, situado no 4º pavimento, torre 5, matrícula 17.566 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOVAN DOS SANTOS**

Protocolo 40.173 | Prenotação: 64.798 Matrícula: 18.334 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 028/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLEOVAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.471.759-30, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$28.015,36 (vinte e oito mil quinze reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 05/06/2020 a 05/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0552661-9 do apartamento nº 206, situado no 1º pavimento, torre 7, matrícula 18.334 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GABRIELA MORAES**

Protocolo 40.084 | Prenotação: 64.697 Matrícula: 19.500 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 024/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA GABRIELA MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.212.279-58, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$5.880,54 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 28 a 36, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao

contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0890396-0 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, bloco 4, matrícula 19.500 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO

Protocolo 39.611 | Prenotação: 64.149 Matrícula: 19.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 021/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.349.199-89, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.858,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referindo-se o valor as prestações 18 a 36, vencidas em 06/02/2022 a 06/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0851507-3 do apartamento nº 204, situado no 2º pavimento, bloco 10, matrícula 19.594 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO

Protocolo 39.611 | Prenotação: 64.149 Matrícula: 19.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 020/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.470.869-56, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.858,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referindo-se o valor as prestações 18 a 36, vencidas em 06/02/2022 a 06/08/2023,

vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0851507-3 do apartamento nº 204, situado no 2º pavimento, bloco 10, matrícula 19.594 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO MURILO ALMEIDA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor CASSIO MURILO ALMEIDA (CPF 515.408.942-15) a purgar o saldo devedor no valor de R\$47.532,52, posicionada em 05/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0013583-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de maio de 2012, registrado sob nº R-8/13.501, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA (CPF 758.917.009-72) a purgar o saldo devedor no valor de R\$47.532,52, posicionada em 05/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0013583-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de maio de 2012, registrado sob nº R-8/13.501, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ARNALDO ARTUZI, BEATRIZ CECCON ARTUZI**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 1.037, do Livro 2

deste Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo nº 93.789, datado de 24/08/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos AXPR-M-0513 até AXPR-V-0038, do lote de terreno rural constituído de uma parte de terreno com a área de 1 (um) alqueire e 34 (trinta e quatro) litros, ou seja, 44.770,00 m², situada na localidade denominada Colônia Santa Bárbara do município e Comarca de Palmeira -- PR, constante da matrícula sob nº 1.037 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos proprietários: Wilson Arnaldo Artuzi e Beatriz Ceccon Artuzi, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Vagner Leal, CREA nº 186697/PR, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAGUA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA CASTILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 34, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MATHEUS DA SILVA CASTILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. sob nº 1.391.618-31/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 113.253.319-88, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 12.599,20 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais, e vinte centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442808539, na matrícula sob nº 56.209 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Chico Mendes, nº 240, Apartamento 23, Bloco 11, Vila do Caic, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA CRISTINA CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 21.08.2023, por parte do ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, fica INTIMADA, VERA CRISTINA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da R.G. sob nº 5.481.166-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 016.299.719-10, a efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ detentor do financiamento, no caso na Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.566,74 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos) posicionado na data de 28/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em

contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 10121427802, na matrícula sob nº 42.076 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida General Ivan Jezuhy Affonso da Costa, n.º 207, Vila São Vicente, CEP: 83.209.570, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA SANTOS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, ANA PAULA FERREIRA SANTOS, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da C.I. sob nº 8.797.479-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 048.039.869-08, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.062,63 (oito mil, sessenta e dois reais, e sessenta e três centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442056788, na matrícula sob nº 50.237 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alceu Sebastião Pereira da Silva, n.º 155, Apartamento 104, bloco 02, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIMAR ROBERTO MARQUES FIGUEIRA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, OCIMAR ROBERTO MARGUES FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da C.I. sob nº 3.480.202-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 584.990.169-87, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 82.341,78 (oitenta dois mil, trezentos e quarenta um reais, e setenta e oito centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440352892, na matrícula sob nº 57.520 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ayro Carvalho Cruz, n.º 325, Casa 01, Jardim Vale do Sol, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DIEGO FERREIRA MACIEL, JENIFFER RODRIGUES MESQUITA MACIEL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MICHEL DIEGO FERREIRA MACIEL, inscrito no CPF nº084.287.899-83 e JENIFFER RODRIGUES MESQUITA MACIEL, inscrita no CPF nº085.820.309-08, fora protocolado sob nº254391 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440897046 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 68956 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA KALIL ALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA EDUARDA KALIL ALVES, inscrita no CPF nº055.561.959-19, fora protocolado sob nº252548, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442116369 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 69221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENOIR DA SILVA MATOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LENOIR DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº 568.259.009-00, fora protocolado sob nº256366, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550793085 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 71300 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE RENDAKE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO JOSÉ RENDAKE, inscrito no CPF nº875.647.189-00, fora protocolado sob nº258115, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551476171 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 72595 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MOREIRA LEITE

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARCIA MOREIRA LEITE, inscrita no CPF nº 057.985.629-13, fora protocolado sob nº256943, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551841338 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS, inscrito no CPF nº017.930.360-04, fora protocolado sob nº252342, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440018816 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74226 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUELE MARQUES DA SILVA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAQUELE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº032.133.259-88, fora protocolado sob nº257801, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº85553141704 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84637 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO VIEIRA DA COSTA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À GUSTAVO VIEIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº102.621.849-74, fora protocolado sob nº254970, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441463279 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 90345 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA KELLY DE PONTES GONCALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES, inscrita no CPF nº100.154.839-67, fora protocolado sob nº257148, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770609515 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97923 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MAYCON SOUZA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDERSON MAYCON SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº083.851.879-60, fora protocolado sob nº252421, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770209482 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98047 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA APARECIDA VALENTIN

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FLAVIA APARECIDA VALENTIN, inscrita no CPF nº077.351.489-92, fora protocolado sob nº257247, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770441735 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98205 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OLIVIA BAIERLE

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial os herdeiros de JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, CPF 005.827.789-72, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/17 do CNJ, através do protocolo nº 77.925 de 08/05/2023 -- Autos nº 02/2023 deste Serviço, tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 26 (vinte e seis) anos, desde meados do mês de maio do ano de 1997, requerido por OLIVIA BAIERLE, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, do lar, portadora do RG 8.552.273-6-SESP/PR e do CPF 042.046.769-60, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, 908, Centro, em Ouro Verde do Oeste-PR, relativo ao imóvel objeto da Transcrição nº 17.506,

averbado às fls.16, do Livro 8-A de Registro Especial, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, sujeito à transferência para esta Circunscrição, assim descrito e caracterizado: LOTE URBANO Nº 20, da QUADRA Nº 48, com a área de 504,00m², situado no Loteamento Central, do Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: Norte: 42,00 metros, com os Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03 e 04, Az 95º30'00"; Leste: 12,00 metros, com o Lote Urbano nº 09, Az 185º30'00"; Sul: 42,00 metros, com o Lote Urbano nº 19, Az 275º30'00"; Oeste: 12,00 metros, com a Rua Cuiabá, Az 05º30'00", Cadastro Municipal nº 11040 e Indicação Fiscal 001.01.004.0007.0336.002.2, constando ser de propriedade tabular de JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA, onerado através de Compromisso de Compra e Venda à JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS, em data de 06/09/1969. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL SOUZA DE CARVALHO, BERENICE CUSTODIO DE AMORIM DE CARVA, JEANNE SILVA DE CARVALHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58918248768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERENICE CUSTODIO DE AMORIM DE CARVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75554542700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANNE SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11945431709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552133063-1, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERMES BARCELOS UNIDADE Nº 52, DO BLOCO H DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILA DAPRAIA- RESORT RESIDENCE" (- ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZINHA RODRIGUES LEITE CARDOSO, MARCIO GONCALVES CARDOSO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA RODRIGUES LEITE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00304961795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99963396704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441090452-2, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ALMEIDA LOUREIRO 1 AP201 BL C Condomínio Residencial Raiar do Sol, CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA, RAQUEL DE ASSIS RIBEIRO ALVES FERREIRA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556975760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE ASSIS RIBEIRO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11107608767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017482-3, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 7.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VILAS BOAS 152 FUNDOS CENTRO ARRAIAL DO CABO RJ CEP 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARCELA SOARES DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARCELA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16803180719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441478970-1, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-2, na Matrícula nº 19093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO, PRÉDIO 142, CASA 06, LT13 QD11, CASA 06, LOTEAMENTO VILA SÃO LUIZ, BAIRRO ANDRADE ARAUJO, BELFORD ROXO, RJ 26140560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELE RIMOLO, VILMA NOGUEIRA RIMOLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELE RIMOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10076263720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA NOGUEIRA RIMOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96072270778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000100-2, firmada em 14/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 27 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BRANDAO PINTO, LUCIANO CEZAR DE MORAES DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BRANDAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07345901726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CEZAR DE MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25055635860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379996-4, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCIA DE SOUZA 317 CS 14 VILA MADALENA BELFORD ROXO RJ 26.130-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DOS SANTOS LOYOLA, NATALIA CRISTINA DA COSTA LOYOLA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DOS SANTOS LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04141455776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CRISTINA DA COSTA LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400038703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759942-0, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 e R7, na Matrícula nº 7.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 700 BLOCO 13 APARTAMENTO 108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA, ADILIA FULGONI BARBOSA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029152745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILIA FULGONI BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12551115779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551261780-0, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 5.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL5 APT1104 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA FERREIRA, SHEILA BOECHAT DIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313225771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA BOECHAT DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02743553707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992121-0, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APIACAS 858 LT13QD06 SANTA AMELIA BELFORD ROXO RJ 26115280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA GUIMARAES PEREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA GUIMARAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13209041733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552613778-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL 6 AP311 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA CRISTINA EVANGELISTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA CRISTINA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85886769749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770055800-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.1 AP1402 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZER DO NASCIMENTO CRIZOSTOMO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZER DO NASCIMENTO CRIZOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10430861702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002833-4, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 3.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR P DE MATTOS 31 A PIAM BELFORD ROXO RJ 26116020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VITURINA RIBEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VITURINA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950040770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000182-2, firmada em 21/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 3407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE, 42, BAIRRO ANDRADE DE ARAUJO, BELFORD ROXO RJ 26116630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AURINA DE JESUS DINIZ SILVA, AURINEIA DE JESUS DINIZ SILVA, VALDECI DINIZ SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURINA DE JESUS DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07053129764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIA DE JESUS DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26839520315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41799631320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505310-0, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 8.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA CONCEIC 12 AP 101 OUTEIRO BELFORD ROXO RJ 26185423. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO AURELIO DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO AURELIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03607868719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515752-6, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 8.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN WALTER LEANDRO PASCH 12 CASA 17 PARQUE SAO VIC BELFORD ROXO RJ 26178520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DONATO DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DONATO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09956716723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653843-4, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO WALFRIDO GUEDES 52 CASA 27 PQ SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN BARROS LOPES CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN BARROS LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12394523735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440662113-7, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 9.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARABU 106 MARINGA BELFORD ROXO RJ 26176080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA DO CARMO ARAUJO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA DO CARMO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10807372781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075342-5, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 7687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF J J COSTA SANTOS 700 BL21 AP101 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA MARTINS DE AZEVEDO, MIGUEL CARLOS LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA MARTINS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040019765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL CARLOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426944771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110468-4, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 1000, BL 02, AP 1009, CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13106498714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257920-1, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 7.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONFRADE 55 A102 SANTA CECILIA BELFORD ROXO RJ 26135800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS SILVA SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08676785775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441315082-9, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAIETE DE FREITAS 121 VILA VERDE BELFORD ROXO RJ 26178010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR CAETANO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA CAETANO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12278231774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13452955702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464200-8, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 13.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 3 CASA3 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270844709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441520173-0, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 7800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTOS 700 BL 22, AP102 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324972726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441956887-6, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO ALENCAR BATISTA DE CARVALHO, 84, CASA 77, SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA FERREIRA DINIZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FERREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09401039747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321064-6, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C1 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110257. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AKSSA MAIRA FERREIRA DE CARVALHO, ALBERTO CIDRIN DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AKSSA MAIRA FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18425664748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO CIDRIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70217171486, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332189-8, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOGARI 46 CASA 01 LT 15 QD 42 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDY KETHLEEN MARTINS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDY KETHLEEN MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14501661640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415497-9, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C3 LT5 QD13 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN DO NASCIMENTO PIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYAN DO NASCIMENTO PIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14563706779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514762-3, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOGARI 46 CASA 06 LT 15 QD 42 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FERREIRA DE BRITO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08315038745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550772745-5, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL1 AP212 CENTRO BELFORD ROXO/RJ CEP 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL SOARES SALAZAR ZACHARIAS, RAFAEL DA CRUZ ZACHARIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL SOARES SALAZAR ZACHARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10735915733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA CRUZ ZACHARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561856788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550906456-9, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6159, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL2 AP 1111 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92311997491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551652500-2, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 5.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 107 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, JAIR CARDOSO DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64447774291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32747454215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779144-0, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUELEN SANTANA BASTOS 16 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS CONCEICAO, VERACI DOS SANTOS CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42911664515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERACI DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50638971500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551868897-9, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ZINGMAND, S/Nº, LOTE 11, QUADRA 09, REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26195410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA ROCHA GROSMAN

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA ROCHA GROSMAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04919663692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552050420-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 BL 16 AP202 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMECILDO DOS SANTOS MIRANDA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMECILDO DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495517798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118290-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 6336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BATURITE 40 LOTE 4 QUADRA 13 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARIANA MARIA MACHADO DA SILVA, FABIO COUTO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARIANA MARIA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05367056741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO COUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830758719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552151349-1, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 6.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF JORGE JULIO COSTA 700 BL18 AP 401 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA COSTA DOS SANTOS LIMA, FABIO ARAUJO LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA COSTA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485964783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04464806732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552235789-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 700 B 19 AP 105 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO DE, FABIANO BRAGA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08102823720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09622443761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552244435-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 07 AP108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA BARRETO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09316165733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552319028-2, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 BL07 AP407 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DA COSTA LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648580769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552543024-8, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 4 AP 208 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON VANZELLOTTI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON VANZELLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10949170798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552680614-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 201 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS TOLENTINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485473736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552873973-8, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 1 AP 106 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA GALDINO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA GALDINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08270477702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452278-8, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN MANUEL L DOS SANTOS 60 60 CASA 33 SGT0 RONCALLI BELFORD ROXO RJ 26172040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FREIRE DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FREIRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13126715729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553530449-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1D-13 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14136798709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746067-8, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4D-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA RIBEIRO MENDES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RIBEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11753118719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783778-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA NASCENTE 500 APT 104 SAO JORGE BELFORD ROXO RJ 26155380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO LUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00203612701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826414-7, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13863, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 3D-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DA SILVA SANTOS, ALDA JORDANA ROCHA DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36797543886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDA JORDANA ROCHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15656732711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915947-9, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15261, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 4A-14 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GENEROSO GALIASSO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GENEROSO GALIASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14011724742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194821-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15318, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 2B-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCAN

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13376389780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220100-0, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15943, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 1C-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES PASSOS FILHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GOMES PASSOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10632245786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223407-2, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 16134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VASCONCELOS FERNANDES DA SIL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VASCONCELOS FERNANDES DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254408702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230868-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15960, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3D-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANDRADE DA CRUZ, MIRIAN DA SILVA SIMOES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ANDRADE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04549298707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08236369765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321061-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP106 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RIBEIRO COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03368481703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341391-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.5 AP306 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NETO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08080830746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341647-6, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16611, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.5 AP405 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARCIA CANTALISTA VALENTIM

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARCIA CANTALISTA VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14211073761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342225-5, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16593, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.7 AP207 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PINTO RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15988143709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346261-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16520, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA DA SILVA MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635646706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348150-2, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DE JESUS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07081012752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348603-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16658, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 AP204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN FELIPE DA CONCEICAO PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN FELIPE DA CONCEICAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881569707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407036-0, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16348, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP407 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDSON DE ARAUJO CANTALICE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIDSON DE ARAUJO CANTALICE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942359467, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447833-5, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP1602 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RENAN REZENDE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RENAN REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05983548751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454737-0, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP407 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NONATO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NONATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15782152770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467342-1, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16882, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.2 A403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA GOMES DE SANTANA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA GOMES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00013027441, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472966-4, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C Ø BL.2 A 302 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDCLEY DA SILVA TAVARES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDCLEY DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857578750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492562-5, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16941, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO Ø 2C-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02815967782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528141-1, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARTIM ROUBAUD

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MARTIM ROUBAUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00412829738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532724-1, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 16997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP102 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO FELIPE SANTIAGO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO FELIPE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77121074400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536936-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16967, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.11 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIANE MARIA DA SILVA, CRISTIANE MARQUES COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317604746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE MARQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273031788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544880-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16956, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP204 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, MARLI SENA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18212331741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08064273706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587364-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.1 AP105 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ DA CUNHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08765417755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668270-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.16 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16435201722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679933-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERT DE ARAUJO PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT DE ARAUJO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721315714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917126-2, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18904, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 977 BL1 AP1D 34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34409424734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440058180-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na matrícula nº 1.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO SANTANA nº 150 LOTE 18 QUADRA 15, VILA MEDEIROS - BELFORD ROXO/RJ CEP 26.112-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09009401740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552443756-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL1 APT 710 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ SANTANA COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ SANTANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94943796753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552549474-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL1 APT 609 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231688757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018323-5, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP1006 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, ELSON PEREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744764795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02739606796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770022077-7, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C Ø AP503 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14814462743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177235-8, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21743, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA Ø BL.20 A102 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE ARAUJO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08747656760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000891-0, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE 115 AP202 QD2 P SAOBERNARDO BELFORD ROXO RJ 21721200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, SONIA MARIA CORTES CRUZ, LUCIANO CRUZ SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35572949787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA CORTES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44367120791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09326520773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807000828-3, firmada em 28/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 2.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA 24 CASA BELFORD ROXO BELFORD ROXO RJ 26115385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA DEFANTI RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA DEFANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03835312766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000175-1, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 4.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL07 AP302 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02737408733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000253-7, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP105 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08104024752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000422-8, firmada em 26/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 3956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA 168 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454365790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215511-5, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 7543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONIX Nº11, CASA - SHANGRI-LA - BELFORD ROXO/RJ CEP: 26127343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94154180797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441415341-4, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR PLINIO CASADO 3469 AP101 BL35 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE SOUSA MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE SOUSA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03795155711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442241571-6, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 29 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAMS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79457908791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304453-3, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C5 LT5 QD 13 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84761431768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793566-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO A D C FERNANDES 133 CASA 01 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345828728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116377-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP304 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09520327754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550123751-0, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP505 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA BARBOSA SABINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA BARBOSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89790030720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550496367-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samanta nº 194, Bairro: Piam, Belford Roxo/RJ - CEP: 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA BIANCA CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA BIANCA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592631754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551620628-4, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CASA 211 WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477988701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629846-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 1 AP 603 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331055751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551966301-5, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABORAI 50 HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26123200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO FABRICIO DAS NEVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FABRICIO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704061733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115813-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 6976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COS 700 BL 19 AP206 CENTRO BELFORD ROXO RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENI FRANCISCO MARCELINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI FRANCISCO MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87629577753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552203564-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTO 700 BL17 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DA SILVA DE MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA SILVA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12160751740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552422219-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 07 AP202 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13887857739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552496171-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 7.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 06 AP105 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTANA ONOFRE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SANTANA ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08968125457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737182-6, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 304 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ROCHA MOURAO, THAMIRES SANTOS MACHADO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ROCHA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12882944764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12456203712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821659-0, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 2 AP 1003 AREIA BRANCA BELFORD ROXO/RJ CEP 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05147236708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553526469-3, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO, 1800, 1C-23, BOM PASTOR, BELFORD ROXO RJ, CEP 26110-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11952524717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889744712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545763-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 205 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA REGINA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA REGINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809409728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553550806-1, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV27, na Matrícula nº 4453, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 APT03B-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINEIDE FERREIRA DE MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINEIDE FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07111699777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589625-8, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1A-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COSTA AUGUSTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COSTA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401982705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767918-1, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13827, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 2B-22 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14953576780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768656-0, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA NASCENTE 500 APT 103 SAO JORGE BELFORD ROXO/RJ CEP 26155380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FAUSTO SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FAUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555580726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553816482-7, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4C-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921143712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553861436-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 1D-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, PAULO CESAR TORRES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08455586761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07386490747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908382-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4A-02 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA CAMARA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14533042740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916129-5, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15161, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 2D-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14832603728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919200-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1C-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MENDONCA VASCONCELOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO MENDONCA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11754479782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240733-3, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDON RAMOS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15855359743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341912-2, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP902 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA DE MORAES BELONI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DE MORAES BELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11345464754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491831-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16738, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.2 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GOMES SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15293663720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493712-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.4 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79011446704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508268-0, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16875, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.6 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13993956702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14491774765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511025-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1103 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042682760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572824-6, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDIR AUGUSTA S D MELO 34 9999 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA MARIA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12125738708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681037-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17863179742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779674-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20285, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.5 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881920714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163044750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861299-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.1 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16199477731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917055-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 BL.BL2 2A-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA GONCALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13605767702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952795-4, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 AP503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03650994739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164516741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770040666-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1206 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CALHEIRO GOMES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CALHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506939793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246840-7, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 54 CASA 05 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA CRUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12167461763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440601395-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 9.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na CS 49 PRÉD 16 RUA SUBOFICIAL OSWALDO ROMÃO, EDIFIC LOTE DE TERRENO 01, QD 109-A CENTRO ESPORT, RUA TEN MANUEL LEÔNIO DOS SANTOS, BAIRRO SARGENTO RONCALLI (PAPA JOÃO XXIII), BELFORD ROXO RJ 26178520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON PAULINO SANT ANNA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PAULINO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14259581767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442467686-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 137 CASA 12 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILDO DA COSTA RIBEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILDO DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50365118400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539813-8, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GONCALVES GATTO 290 BL 07 APT 305 AREA A CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, ITALLO FERREIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10910764727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALLO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10814001700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762350-4, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL02 AP203 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082148784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552426639-8, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 11 AP108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA PONTES DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA PONTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12451682744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436885-9, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP1204 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON DE CARVALHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILTON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20510316816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221901-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15952, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3C-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13270743700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344402-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP104 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADILANE GONCALVES MESSIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADILANE GONCALVES MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07371672704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500696-8, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 4D-44 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARDOSO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14819654764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515005-8, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16801, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.7 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA BISPO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16354873747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538789-9, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16860, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247882700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735284-7, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18041, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.15 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10790872730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854295-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 855 BL05 AP302 SANTA AMELIA BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BRUM MORCERF

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BRUM MORCERF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03160995623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155498000-1, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4567 / R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Gonçalves Gatto, nº 290, apartamento nº 407, Bloco 06, Condomínio Park belo Campo, Bairro Centro, Belford roxo/RJ, CEP 26130-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAMUEL ALVES DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.989, requerida SAMUEL ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de Habilitação nº 06774588650, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF 156.216.677-86, residente na Avenida Pedro II, 153, apto 302, São Cristóvão; que alegou posse superior a 11 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: Parte do Lote de terreno nº. 08 da quadra 12, medindo 11,20 metros de frente para a Alameda Ipiranga, por 20,42 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 08, medindo 23,82 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com parte do lote 06, pelo lado esquerdo medindo 20,66 metros, onde confronta com o lote 08, com área total de 341,17m², situado no 1º loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.4.181.073.000, ; Lote Originário -- Lote 08 da quadra 12, medindo 20,00 metros de frente, por 35,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com parte do lote 05, por 07,90 metros de extensão pelo lado direito, por 38,50 metros pelo lado esquerdo, onde confronta com o lote 09, com área de 1.113,25m², tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.190, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De Propriedade de Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Maria José de Campos Ribeiro, e os confrontantes do imóvel usucapido, Lote 09 da quadra 12 de Propriedade Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da

Silveira Cintra, prometido vender à Maria de Lourdes Lopes Martins, devidamente caracterizado na matrícula nº 49.495, Lote 05 da quadra 12, Propriedade Nelson da Silveira Cintra e s/m Zélia de Arruda da Silveira Cintra, prometido vender à Josefe Israel Strassek, devidamente caracterizado na matrícula nº 49.496 e Lote 06 da quadra 12, de propriedade de Ana de Andrade Martins Porto; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS RODRIGUES ESCOBAR, ANGELA MARIA FERREIRA QUADRA ESCOBAR**

Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, segundo as atribuições conferidas pelos Artigos 419 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro Parte Extrajudicial, atendendo ao requerimento: JONAS RODRIGUES ESCOBAR, brasileiro, motorista, portador da CI nº 07.107.993-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF 870.804.787-15, casado com Ângela Maria Ferreira Quadra Escobar,, brasileira, do lar, portadora da CI nº 09.242.925-7, Detran"RJ, inscrita no CPF 711.001.487-87, ambos residentes domiciliados e residentes a rua Nossa Senhora das Graças, lote 03, quadra 35, casa 01, Pilar, Duque de Caxias, devidamente prenotado sob o nº. 84.419, venho dar-lhe CIÊNCIA sobre a instauração do procedimento de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sobre o imóvel URBANO designado pelo: 1.1) Lote de terreno nº. 35 da quadra 09 , medindo 22,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora das Graças, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com lote 05, medindo 30,00 metros de extensão pelo lado direito, onde confronta com o lote 01 e 02, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, onde confronta com o lote 34, com área total de 360,00m², situado no loteamento denominado Bairro Santa Izabel, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, Código do imóvel 2.3.111.017.001, inscrição 2039402, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.460, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ;. Comunicamos, que V.Sª. terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre o pedido de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 15 do Provimento do CNJ 65/2017. Cabendo ressaltar, em conformidade com o mesmo artigo, que a inércia diante da presente intimação, não impedirá o regular andamento do procedimento, nem o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ **2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA SILVA MELO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16285273740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204315-3,

firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49419, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 501 BLOCO Nº 13 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMICIO LOPES MALDONADO, SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMICIO LOPES MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51496062787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36617814720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553393580-9, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37288, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 DA QUADRA 10 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA Rua Manoel Monteiro Venda das Pedras Itaboraí RJ 24804787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DO COUTO ANTUNES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DO COUTO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07242589738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585561-9, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na

Matrícula nº 28017, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201 DO EDIFÍCIO PRIMUS Rua Fagundes Varela 120 Centro Itaboraí RJ 24800185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES MARTINS CLAUDIO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES MARTINS CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970636707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550721235-8, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 5.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 SN QD 91 LT 09 PERIFERIA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE ROSA RIBEIRO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ROSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17142042788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441823132-0,

firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 15655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 79 CS1 LT9 Q44 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA NEVES DOS SANTOS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10041132777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441776194-6, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA 137 LT29B QD222 IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE MEDEIROS DE MELLO, PHELIPE BARBOSA CIPULLI**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE MEDEIROS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15682752775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHELIPE BARBOSA CIPULLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15125871761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356092-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 224 L12 Q82 C3 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA DE OLIVEIRA BENTO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09810612737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180716-2, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 427 L19A14 Q88 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON GOMES DA SILVA, PRISCILA SANTOS DO AMARAL DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08678155744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA SANTOS DO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12377488790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126842-3, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO FRANCISCO 30 LOTE 210-D SAO FRANCISCO MAGE RJ 25925300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BIAZATTI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BIAZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08015257727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952248-5, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2345 LT1A4QD291 JARDIM D P (MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO CANEDO RODRIGUES, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO CANEDO RODRIGUES - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: MARCIO CANEDO RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº: 087676458 DIC/RJ, expedida em 31/03/2022, inscrito no CPF nº 650.068.367-68, residente e domiciliado na Avenida Coelho da Rocha, 2059, Rocha Sobrinho, Mesquita-RJ, CEP 26572-480, neste ato representado por: JONSON SILVA SANT' ANA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº: 088485347 DIC-RJ, expedida em 26/04/2004, inscrito no CPF nº 015.561.027-98,

residente e domiciliado na Rua Aurélia, 1114 - casa 07, Centro, Mesquita-RJ, CEP 26553-495, conforme procuração lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Mesquita, no livro nº 0051, folha nº 040, Ato nº 026, no dia 06/03/2023. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante, o Dr. Rodrigo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 220217, expedida em 26/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.451.377-55, com escritório sito na Rua Cosmorama, nº 195, apartamento 504 Cosmorama, Mesquita/RJ, CEP: 26582.020, declarando que exercem a posse há 23 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Os lotes: o Lote de terreno nº 372, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 374, pelo lado esquerdo com o Lote 370, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 374, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 376, pelo lado esquerdo com o Lote 372, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 376, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 378, pelo lado esquerdo com o Lote 374, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 378, da quadra 59, da Avenida Coelho da Rocha, confrontando pelo lado Direito com o Lote nº 380, pelo lado esquerdo com o Lote 376, e nos fundos com Terras do Dr. Guilherme Rocha, situado em Mesquita, sendo os lotes de propriedade de COMPANHIA CERÂMICA MODERNA SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 2620, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 627853, 627859, 958324 e 958325. Confrontando pelo lado ESQUERDO com o lote 370 da quadra 59 da Avenida Coelho da Rocha, de propriedade de COMPANHIA CERÂMICA MODERNA SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 2620, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; pelo lado DIREITO com o lote nº 380, da quadra 59 da Avenida Coelho da Rocha de propriedade da COMPANHIA CERÂMICA MODERNA SOCIEDADE ANÔNIMA, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 2620, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu-RJ; e nos FUNDOS COM os LOTES Nºs: 03; 02; e 01 da QUADRA 16 da Rua Irene. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Maniero Fontes, CREA-RJ nº 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230159058. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 16/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE LEONARDO RIBEIRO, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEONARDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528996723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158290708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934098-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO 556 CASA 17 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231301710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441710985-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENJAMIM CONSTANT 687 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA TERESINHA DE SOUZA LEITE, FERNANDA VALERIA DE SOUZA LEITE

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA TERESINHA DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497189790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA VALERIA DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86358081772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553073854-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 12.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA ALVES 32 AP 103 BL 2 PENDOTIBA NITEROI RJ 24332310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CONCEICAO DA SILVA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08615719756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442634323-0, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERENICE COSTA 165 APT0 102 LT 07 QD C JARDIM N ERA NOVA IGUAÇU RJ 26266050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCASTA CORREA BEZERRA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCASTA CORREA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11675532761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716608-3, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.16 103 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRY CHAVES BARROS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRY CHAVES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15477555718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776121-6, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP301 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº55120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297366794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015888660-7, firmada em 17/05/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.347 / Registro da Alienação Fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 1784, CASA 01, VILA BANDEIRANTES, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE DA SILVA SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09985449738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553236599-5, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 88.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 103 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, ANDRE ESTEVES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584445750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ESTEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999220745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136662-9, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 88.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 22 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA DA CONCEICAO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12001387750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651921-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 99.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 320 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN LEOCADIO DOS SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12893849750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441806933-7, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 11 LT 0 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA FERREIRA GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05530659713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652947-3, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 320 LT 12 QD 08 CS 06 IPAVIMENTO MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, EMILI DA SILVA COELHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10304507733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILI DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18965703727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675945-2, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA GUIMARAES NEVES 30 LT 12 QD H CS 01 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26278020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR GOMES PAIVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR GOMES PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07731567710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442795961-7, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE ALJEZUR 1460 CASA 17 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DE ARAUJO ROSA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DE ARAUJO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13137378796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553790526-2, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10962, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP503 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17236190780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156553-9, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP202 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LUIZ DA SILVA, RISOALDO LUIZ DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14207267735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RISOALDO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50144006472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49088874468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553165-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA NR 51 BL.SBL 103 FANCHEM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LACERDA DA ROCHA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LACERDA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92331149704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309361-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 72.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORACAO DE MARIA, Nº 354, APARTAMENTO 101 - MEIER - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.775-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLA NETTO FERREIRA, PAULO CESAR SANTOS FERREIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA NETTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13863607759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871137780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553691378-6, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURUPAITI 165 AP 504 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANDRADE DA SILVA, VERONICA LOPES SOUZA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189813742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02181302790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 729050000050-2, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 75.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DE PAULO 67 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMERY PEREIRA DE ANDRADE

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMERY PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558796476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430392-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.7 A304 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BATISTA MACIEL**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BATISTA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02897052740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802287001463-8, firmada em 06/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 37695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON 2045 APT0 605 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20950070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGIA CRISTINA BARROS LIRA, LARRY DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA CRISTINA BARROS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04175200428, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARRY DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757373405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384652-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 46148, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, N° 889, APT 705 BLC I, SAO FRANCISCO XAVIER, RIO DE JANEIRO RJ 20550017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAMAR DOS SANTOS GUTERRES, PAULO MURILO BASTOS GUTERRES**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR DOS SANTOS GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07093109780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO MURILO BASTOS GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805536745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485573-6, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 8.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITAO, Nº 607, BLOCO 01, APTO 101, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CASTILHO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº446.853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04785961708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 133073000084-9, firmada em 12/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 90212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENTIM DA FONSECA nº 36 APARTAMENTO 201, SAMPAIO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.950-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONARIA DA SILVA SOUTO, JORGE DE SOUSA ROCHA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONARIA DA SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11439311730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02509870742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688669-8, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 76.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGARIBA, 51 APTO 203 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.715-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA NOVAES MOREIRA, MARCIO CARVALHO MOREIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NOVAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02818177740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CARVALHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149732718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440574353-2, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 14.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAÚJO LEITÃO 607 BLOCO 06 APTO 1207 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA TEIXEIRA DEMUNER, JOAO PEREIRA DE ARAUJO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA TEIXEIRA DEMUNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357709731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529737739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497466-2, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 43.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAIAPÓ, 59 APT0 103 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.710-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº714773, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023, o requerimento pelo qual ARRP EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº40.388.282/0001-60, com sede à Rua Augusto de Vasconcelos nº331, sala 217- parte, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ -, representada por Adriana Aparecida de Almeida Coelho, CPF nº681.303.257-72, juntamente com seu advogado Dr. Thiago Rodrigues Campos Sá, inscrito na OAB/RJ nº215.535, CPF sob nº134.727.277-13, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 11 (onze) anos do Lote 08, Quadra 04, situado na Estrada do Furado, esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, Paciência, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.066-260, terreno plano situado no lote 08, lado par, da quadra 04, com testada para a Estrada do Furado, esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, distante 20,50m da Rua Cândido de Borges de quem pelo lado direito e 138,00m da Estrada da Paciência de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Paciência, Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 215,00m², sendo suas Medidas Perimetrais: 11,68m de frente com 02 segmentos (8,22m; 3,46m) e 10,40m de fundos, pelo lado direito 19,70m e pelo lado esquerdo 19,40m. Confrontando de frente com a Estrada do Furado com esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, à direita com o lote 09, quadra 04 (da Estrada do Furado), lado esquerdo com a (Rua Constantino Alves da Silva) e nos fundos com o lote 07, quadra 04 (da Rua Constantino Alves da Silva). Consta a construção de 01 galpão comercial

com 01 pavimento sendo a edificação com a área total construída (ATC) de 215,00m², não afastado das divisas. Medidas Perimetrais: 11,68m de frente, com 02 segmentos (8,22m; 3,46m) e 10,40m de fundos, pelo lado direito 19,70m e pelo lado esquerdo 19,40m, com área total construída (ATC) de 215,00m². Confrontando de frente com a Estrada do Furado com esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, à direita com o lote 09, da quadra 04 (da Estrada do Furado), lado esquerdo com a (Rua Constantino Alves da Silva) e nos fundos com o lote 07, da quadra 04 (da Rua Constantino Alves da Silva), sem registro no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. E, por meio do presente edital, dar ciência a GILIAT IMÓVEIS LTDA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 19/01/2023 sob o nº714773, o requerimento pelo qual ARRP EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº40.388.282/0001-60, com sede à Rua Augusto de Vasconcelos nº331, sala 217- parte, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ -, representada por Adriana Aparecida de Almeida Coelho, CPF nº681.303.257-72, juntamente com seu advogado Dr. Thiago Rodrigues Campos Sá, inscrito na OAB/RJ nº215.535, CPF sob nº134.727.277-13, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 11 (onze) anos do Lote 08, Quadra 04, situado na Estrada do Furado, esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, Paciência, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.066-260, terreno plano situado no lote 08, lado par, da quadra 04, com testada para a Estrada do Furado, esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, distante 20,50m da Rua Cândido de Borges de quem pelo lado direito e 138,00m da Estrada da Paciência de quem vem pelo lado esquerdo, situado em Paciência, Rio de Janeiro - RJ. Medindo o terreno no todo, obtendo área total de 215,00m², sendo suas Medidas Perimetrais: 11,68m de frente com 02 segmentos (8,22m; 3,46m) e 10,40m de fundos, pelo lado direito 19,70m e pelo lado esquerdo 19,40m. Confrontando de frente com a Estrada do Furado com esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, à direita com o lote 09, quadra 04 (da Estrada do Furado), lado esquerdo com a (Rua Constantino Alves da Silva) e nos fundos com o lote 07, quadra 04 (da Rua Constantino Alves da Silva). Consta a construção de 01 galpão comercial com 01 pavimento sendo a edificação com a área total construída (ATC) de 215,00m², não afastado das divisas. Medidas Perimetrais: 11,68m de frente, com 02 segmentos (8,22m; 3,46m) e 10,40m de fundos, pelo lado direito 19,70m e pelo lado esquerdo 19,40m, com área total construída (ATC) de 215,00m². Confrontando de frente com a Estrada do Furado com esquina com a Rua Constantino Alves da Silva, à direita com o lote 09, da quadra 04 (da Estrada do Furado), lado esquerdo com a (Rua Constantino Alves da Silva) e nos fundos com o lote 07, da quadra 04 (da Rua Constantino Alves da Silva), sem registro no 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375793765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553229339-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 409 - GUADALUPE- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ VIANNA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134880-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO LUIZ VIANNA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48612278791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257841-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 66169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINDIBA 35 BL 02 AP 306 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIE DA SILVA VILLAS BOAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141766-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIE DA SILVA VILLAS BOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85256978772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365457-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 327946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1450 BLOCO 01 APT0 102 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA DAMIANA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130745-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DAMIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80266479715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553356335-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na matrícula nº 165.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS PRAZERES Nº 144, BLOCO 6, APT 304, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22710045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, CLEBER BARBOSA ATALIBA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133442-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02036837735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER BARBOSA ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140024733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690669-9, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 363.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL5 AP 501 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA MELO DE MATTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141156 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MELO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11596966750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441351544-6, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 387977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 15 CS 21 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DAMASCENO MARTINEZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134862-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DAMASCENO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09916907706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001215-5, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 145.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEOVANI DE CASTRO 90 BL07 AP405 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA REZENDE NUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141150 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA REZENDE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75451409749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550374427-6, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 197.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE ABRANTES 173 AP1001 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22230061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138433 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913447040000547-85, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 300658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 3500 SL 613, BL 4 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.640-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134173 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08436483766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210945-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 , na matrícula nº 182.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MERINGUAVA 1763 BL 5 APARTAMENTO 403 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kelly Daud Martins

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2113963-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Kelly Daud Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07858761706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70003369-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.048, R.13 (Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende, nº 931, apto nº 108, bloco 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22780-160.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CAETANO MENDES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2109511, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDA CAETANO MENDES, brasileira, solteira, empresária, identidade DETRAN/RJ 33093909-1, CPF 363.555.738-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392700 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1111 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, JOSE RAND DE SOUSA COSTA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº684068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934718707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAND DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203108737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440703134-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 78.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CASCATA 56 103 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA LOPES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13587794731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864733-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP202 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON DAMIAO DE OLIVEIRA, SIRLENE DO CARMO CANDIDA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON

DAMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01865809756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLENE DO CARMO CANDIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03654968716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535249-1, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 BL.2 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO PIRES SANTOS, ANA PAULA VAZ DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849754755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA VAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10616334702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246461-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A409 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09299498709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079514-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP504BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218032716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740978-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 206.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI, Nº 2466, BLOCO 05, APARTAMENTO 506 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ PINHEIRO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08200060764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256920-9,

firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 118576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 462 AP105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA MADALENA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON FERNANDO SALGADO COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena -- RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: Espólio de José Melegari Filho - CPF: 538.527.967-68, José Humberto de Oliveira Melegari - CPF: 070.311.677-01, Maria Andréa de Oliveira Melegari -- CPF: 112.015.287-98, Maria José de Oliveira Melegari - CPF: 080.250.987-88, Maria das Graças de Oliveira Melegari -- CPF: 104.199.917-86, ESPÓLIO DE ALMIR ALENCASTER ENDLICH, representado por sua INVENTARIANTE, CELY AMÉLIA ENDLICH (confrontante de matrícula nº 4007), ou sucessores e cônjuges, se casados forem e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO Nº: 1502 / DE: 04/04/2023. REQUERENTE: EMERSON FERNANDO SALGADO COSTA, brasileiro, solteiro, driller, nascido em 12/07/1973, natural de Salvador - BA, filho Neuza Salgado Costa, portador da CNH nº 04434745274, expedida pela DETRAN-RJ em 28/08/2018, inscrito no CPF sob o nº 767.387.955-72, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 81, CS 01 -- Lagomar -- Macaé -- RJ CEP: 27.920-390 e sua companheira, CÍDALIA DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, depiladora, nascida em 24/12/1976, natural de Salvador -- BA, filha de Daria da Silva Cruz, portadora da identidade nº 0590012004, expedida em 09/11/2007, pelo SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 781.872.075-00. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Propriedade Rural denominada "Fazenda Queira Deus", situado na Estrada Pública, localidade de Cascata, Santa Maria Madalena -- RJ, medindo 122,6590 ha de área e 4.879,82 metros em seu perímetro e que, conforme memorial descritivo elaborado em 02 de julho de 2020 e assinado por Luis Kleber Viana Fidalgo - Técnico Industrial de Estradas - CFT: Nº 2002147639, acompanhado do respectivo - TRT nº BR20190384275 (termo de responsabilidade técnica, devidamente quitada), possui a descrição ali existente. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Imóvel sem indicação de matrícula. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Sem indicação de Matrícula. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Mínimo de 20 anos, máximo de 34 anos, a contar da última aquisição e da primeira aquisição de parte da área, respectivamente e com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, nº 10 -- Centro, Santa Maria Madalena -- RJ -- CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMERSON FERNANDO SALGADO COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena -- RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: Espólio de José Melegari Filho - CPF: 538.527.967-68, José Humberto de Oliveira Melegari - CPF: 070.311.677-01, Maria Andréa de Oliveira Melegari -- CPF: 112.015.287-98, Maria José de Oliveira Melegari - CPF: 080.250.987-88, Maria das Graças de Oliveira Melegari -- CPF: 104.199.917-86, ESPÓLIO DE ALMIR ALENCASTER ENDLICH, representado por sua INVENTARIANTE, CELY AMÉLIA ENDLICH (confrontante de matrícula nº 4007), ou sucessores e cônjuges, se casados forem e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO Nº: 1502 / DE: 04/04/2023. REQUERENTE: EMERSON FERNANDO SALGADO COSTA, brasileiro, solteiro, driller, nascido em 12/07/1973, natural de Salvador - BA, filho Neuza Salgado Costa, portador da CNH nº 04434745274, expedida pela DETRAN-RJ em 28/08/2018, inscrito no CPF sob o nº 767.387.955-72, residente e domiciliado na Avenida Atlantica, 81, CS 01 -- Lagomar -- Macaé -- RJ CEP: 27.920-390 e sua companheira, CIDALIA DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, depiladora, nascida em 24/12/1976, natural de Salvador -- BA, filha de Daria da Silva Cruz, portadora da identidade nº 0590012004, expedida em 09/11/2007, pelo SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 781.872.075-00. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Propriedade Rural denominada "Fazenda Queira Deus", situado na Estrada Pública, localidade de Cascata, Santa Maria Madalena -- RJ, medindo 122,6590 ha de área e 4.879,82 metros em seu perímetro e que, conforme memorial descritivo elaborado em 02 de julho de 2020 e assinado por Luis Kleber Viana Fidalgo - Técnico Industrial de Estradas - CFT: Nº 2002147639, acompanhado do respectivo - TRT nº BR20190384275 (termo de responsabilidade técnica, devidamente quitada), possui a descrição ali existente. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Imóvel sem indicação de matrícula. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Sem indicação de Matrícula. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: Mínimo de 20 anos, máximo de 34 anos, a contar da última aquisição e da primeira aquisição de parte da área, respectivamente e com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, nº 10 -- Centro, Santa Maria Madalena -- RJ -- CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERTO DA SILVA SOUZA**

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406806753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI 57 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI EVELIN NERI COUTINHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI EVELIN NERI COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13475044781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382498-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP406 BL8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS ANTONIO DA SILVA, EVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANANIAS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92955207772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71017453772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São

Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550860556-6, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 25934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO THOME FETEIRA 151 A302 B8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONSTANTINO SOARES DE ANDRADE, ZILMA SILVA SOARES DE ANDRADE**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s) CONSTANTINO SOARES DE ANDRADE e ZILMA SILVA SOARES DE ANDRADE, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 172.741 de 26-01-2022, CONSTANTINO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, portador do registro geral de nº. 27.471.881-6 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 112.986.857-53 e ZILMA SILVA SOARES DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora do registro geral de nº 27.471.882-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 452.574.007-82, residentes e domiciliados na Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 3300 casa 402 Condomínio Ubá no bairro Itaipú -- Niterói - RJ, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-11-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Marambaia, neste município, na Rua: Ailton de Oliveira nº 418 quadra 20, no bairro Marambaia, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24727-139. O imóvel medindo em sua área total 430.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula 23.030-A. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 849964-000. Tendo sido adquirido do Sr Benedito Lourenço Coimbra em 25-11-2005 conforme documento juntado ao requerimento (fls.30/32). Tendo sido lavrada a ata notarial em 25-01-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.84/86), presentes os requerente, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que Carlos Eduardo Carvalho de Oliveira, CPF nº 085.683.137-95, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 2.200m² do imóvel constituído por Prédio, situado na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 603, e o terreno designado por lotes nºs. 11 e 13, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula nº 1327, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação do confrontante: FRANCISCO BARTHEL PEREIRA OU SUCESSORES, com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 06 de setembro de 2023. Eu, Bárbara Alfradique Prevot, Substituta do Titular, mat. 94/7000, subscrevo e assino.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DUTRA, ROSANA PINELLI DUTRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88413608791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA PINELLI DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10341095702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840187000748-0, firmada em 27/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 6.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 223, N.165 - BAIRRO CONFORTO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27263-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOISES GONCALVES BARUFI, CARLA LISIANE DOS SANTOS RAMOS

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, dos herdeiros do sr. Tomaz Santino da Silva, brasileiro, falecido, maior, identidade nº 4027328592, inscrito no CPF/MF sob nº 081.963.110/87 e da sra. Etelvina de Jesus Silva, brasileira, falecida, identidade nº 7062513523, inscrita no CPF/MF sob nº 292.763.730/04, e de terceiros eventualmente interessados, em virtude dos notificando estarem em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, em Alvorada, RS), sob nº. 173451, datado de 16/08/2023, sendo requerentes MOISÉS GONÇALVES BARUFI, brasileiro, solteiro, maior, chaveiro, identidade nº 5053337787, inscrito no CPF/MF sob nº 511.829.800-82 e CARLA LISIANE DOS SANTOS RAMOS, brasileira, solteira, maior, do lar, identidade nº 5069298072, inscrita no CPF/MF sob nº 949.910.900-59, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 64, Maringá, Alvorada, RS. O imóvel matriculado sob nº 42057, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Alvorada, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição igual ao seu registro, como segue: Um terreno com a área superficial de trezentos e trinta metros quadrados (330,00m²), constituído do lote número vinte e dois (22), da quadra número doze (12), formada pelas ruas Rui Barbosa, Tobias Barreto e José de Alencar, do loteamento denominado VILA MARINGÁ-EXTENSÃO, situado no distrito sede deste município de Alvorada, RS., zona urbana, medindo dez metros (10m00) de frente, por trinta e três metro (33m00) da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, dividindo-se: peça frente, ao NO, com a rua Rui Barbosa; pelos fundos, ao SE, com o lote número oito (8); por um lado, ao NE, com o lote número vinte e um (21); e pelo outro lado, ao SO, com o lote número vinte e três (23); distante sessenta metros (60m00) da rua José de Alencar. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO KALISIENSKY SILVA

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-45, INTIMO o devedor LEONARDO KALISIENSKY SILVA, CPF 001.828.650-02, para o pagamento de R\$16.429,41 (a ser atualizado na data do pagamento, além das despesas inerentes ao procedimento), relativo a nove (9) parcelas em atraso, vencidas a partir de 06/12/2022, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento nº 1.4444.0371166-8, firmado em 06/08/2013, valor da dívida: R\$102.293,10; sistema de amortização: SAC; taxa de juros: nominal 8,5101% - efetiva: 8,8500%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 3.365, Livro 2 - Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro

de Imóveis supracitada ou na agência da Caixa Econômica Federal de Alvorada-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco Registrador Público de Bom Retiro do Sul.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 274011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92683444087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041728-9, firmada em 06/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 25.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ALDEIA, Nº 252, BAIRRO MARQUES RIBEIRO, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96508140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 5.909,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA

Everton José Helfer de Borba, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ 31.648.478/0001-56, protocolado sob o número 272.918 em 28/04/2023, credora/fiduciária na escritura pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia de 02 de setembro de 2020, lavrada no 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Ordinal nº 041/Ato Notarial nº 10.864/2020, fls. 053/056 do Livro nº 45-A de Contratos; e Escritura Pública de Rerratificação de 19 de novembro de 2020, lavrada no 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Ordinal nº 040/Ato Notarial nº 11.197/2020, fls. 053/054 do Livro nº 46-A de Contratos, devidamente registrado no R-11, da matrícula número 18.974, do Livro 2 Registro Geral desta circunscrição, vem, por meio deste, intimar ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito no CPF sob número 801.549.560-15 e GIULIANO DA SILVA GERMANOS, inscrito no CPF sob número 558.226.300-49, para fins do cumprimento das suas obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2023, em R\$ 749.299,75 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no endereço da credora fiduciária, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes encontrarem-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrados nos endereços informados no requerimento de intimação. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA**

Everton José Helfer de Borba, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ 31.648.478/0001-56, protocolado sob o número 272.917 em 28/04/2023, credora/fiduciária na Escritura Pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia de 19 de novembro de 2020, lavrada no 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Ordinal n.º 041, Ato Notarial n.º 11.198/2020, fls. 055/058 do Livro n.º 46-A de Contratos, devidamente registrada no R-11, da matrícula número 47.121, do Livro 2 Registro Geral desta circunscrição, vem, por meio deste, intimar **ÁLVARO DE OLIVEIRA GERMANOS**, inscrito no CPF sob número 801.549.560-15 e **GIULIANO DA SILVA GERMANOS**, inscrito no CPF sob número 558.226.300-49, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2023, em R\$ 615.032,80 (seiscentos e quinze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no endereço da credora fiduciária, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes encontrarem-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrados nos endereços informados no requerimento de intimação. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO BINS CANO, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABRICIO BINS CANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99519640010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00721008003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452009107-4, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 4.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRIA 280, LOT NOVA CACHOEIRINHA, PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 57.216,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53090926091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177696-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68034, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 85 101 C17 QJ6 L1A, LOT FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 3.999,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº138954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01096189046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205760-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.438 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº 150, Casa nº02, Condomínio Residencial Moradas do Bosque I, bairro Jardim do Bosque, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94960-585.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 4.518,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CELIBERTO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00548484074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864798-5, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONSUCESSO 425 CASA 1 RES PARQUE MATRIZ I, CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 25.336,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIR BOSCHI, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, SILVER METALÚRGICA LTDA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº137435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIR BOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17141400087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21550262000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99036134072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77830466068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVER METALÚRGICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38256706000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Liberdade nº 110, apt. 201, Vista Alegre, na cidade de Cachoeirinha/RS cep: 94945-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 49.292,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - CACHOEIRINHA-RS (Lei Federal nº 6.766/79) Cláudio Fagundes da Rocha, Registrador Público, Titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha/RS. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.951.160/0001-41, com sede na Rua Arthur Correa da Silva, nº 185 -- São Leopoldo/RS, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO situado na Estrada Passo do Nazário esquina Estrada Dos Caetanos, s/n, nesta cidade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES", a ser implantado sobre UMA ÁREA DE TERAS URBANA, sem benfeitorias, situada no local denominado "PASSO DO NAZÁRIO", neste município, dentro do quarteirão formados pelas vias públicas: Estrada Passo do Nazário, Rua A, Estrada dos Caetanos e terras de João Cesar e Ivaldina Bottega Cesar, com área superficial de 160.547,73m²; com as seguintes medidas e confrontações: de frente, a Oeste, no alinhamento da Estrada Passo do Nazário, por sete seguimentos, na extensão de 50,42m, 64,83m, 52,92m, 49,32m, 51,30m, 46,12m e 48,85m; fundos a Leste, com terras de RigePar Empreendimentos e Participações Ltda, por dois seguimentos: 221,53m e 103,14m, e com terras de Maria Antônia Pacheco e seu esposo Hugo Pacheco, Denalci Inácio da Silva que também usa assinar Demerci Inácio da Silva, Inedire de Mello e Elcio de Mello, João Inácio de Bittencourt que também usa assinar João Inácio da Silva, Claudir Andriotti Pereira e sua esposa Neusa Maria da Silva Pereira e Juarez Homem Maciel, por um seguimento: 110,00m; dividindo -se ao Norte, no alinhamento da Estrada dos Caetanos, por três seguimentos: 162,51m, 121,51m e 73,57m e ao Sul, 515,78m, confrontando com terras de João Cesar e Ivaldina Bottega Cesar, fechando o polígono. Matrícula nº 69.937 deste serviço registral de Cachoeirinha/RS. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 1076108. O loteamento possui a área loteável total correspondente a 138.805,83m², constituída de 21 quarteirões, composto por 532 lotes urbanos comercializáveis, 01 área verde, 01 área institucional, área de servidão em favor da Eletrosul e vias de circulação. O loteamento possui destinação residencial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS e Metroplan, conforme Alvará de Licença nº 16709/2021 e aprovado pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado em cartório e publicado em jornal eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79 e Lei 6.015/73. O processo de loteamento, protocolado sob nº 139789, do Livro 1-W, N.E. nº 54.304, com suas respectivas peças e certidões, encontra-se em cartório, a disposição de quem interessar possa. Cachoeirinha, 06 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VAINES RAMOS DE VARGAS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº248764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAINES RAMOS DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01185274014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863602-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 96.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 1209 CASA PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.076,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMAR EDGAR SCHMIDT, NELSON HENRIQUE SCHMIDT, JAQUELINE DA SILVA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº212.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR EDGAR SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43857450053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON HENRIQUE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01526085089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02350804038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010071870-00, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43.043 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Lopes de Oliveira, nº 845, bairro Centro, em Almirante Tamandaré do Sul-RS, CEP: 99523-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 9.223,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DANILO JOAO BRANDALISE, CLECI PERUZZO BRANDALISE**

Álisson Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Danilo João Brandalise, brasileiro, aposentado, CPF n.º 196.207.300-97, com a anuência de sua mulher Cleci Peruzzo Brandalise, brasileira, aposentada, CPF n.º 592.386.580-72, casados pelo regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1201, na cidade de Paraí-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO BRANDALISE II", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 31.947, com 9.125,06m² (nove mil, cento e vinte e cinco metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Paraí-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, em 03 segmentos de reta, o primeiro começando da Rua Maria Busatta Todeschini, lado ímpar, distante 35,00 metros da Rua República, rumo ao Sudoeste, por 45,00 metros, com Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda (matrícula 29.434), o segundo rumo Noroeste, por 48,00 metros, com Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda (matrícula 29.434) e o terceiro rumo Sudoeste, por 94,33 metros, com Município de Paraí-RS, Sidnei Colpo, João Antônio Santi, Marcia Santi e Marcio Pasinato; ao Oeste, por 69,28 metros, com terras de Mistica Dall Pozzo (matrícula 9.355); ao Sudeste, em 05 segmentos de reta, sendo o primeiro rumo Nordeste, por 24,55 metros, o segundo rumo Sudeste, por 51,35 metros, o terceiro rumo Nordeste, por 43,15 metros, o quarto rumo Nor-Noroeste, por 55,07 metros e o quinto rumo Nordeste, por 68,00 metros, todos com área a ser desmembrada 02; e, ao Leste, por 18,74 metros, com a Rua Maria Busatta Todeschini. O Loteamento contém 9.125,06m², sendo 4.466,00m² ocupados pelos lotes, 3.282,40m² ocupados por área de Ruas, 462,00m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 914,66m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ARACI SILVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ARACI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30464064015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335065-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 183206, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 28 BL C SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 24.865,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO INDICATTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO INDICATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01062711050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830610000517-0, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 111276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS NR 443 9 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 2.766,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARRYE AMARAL BUENO, EVANDRO MULLER**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARRYE AMARAL BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83889060030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01590473078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440099296-6, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 81571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLINO BIONDO NR 53 CASA 03 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 6.770,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BELLI MARTIGNAGO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº146806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BELLI MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877434930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9058837-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 24 de agosto, nº 2599 casa 07 Residencial Florença, Esteio - RS, cep 93280-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 52.005,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER NUNES XAVIER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER NUNES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04207507035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208511-2, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 113171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE TERESA DE CALCUTA 424 CASA 01 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.190,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827853000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528902-6, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 102.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BURITIS 11 LOTE 13 QD PASSO DO HIL R GRAVATAI RS 94100390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 7.600,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA BECKER VIDOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BECKER VIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255099039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197558-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 97968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA 2651 SOBRADO 215 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.358,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SOEIRO RIBEIRO DE MELO, WILLIAN DE MELO DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOEIRO RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03817372094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DE MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306139008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950175-5, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 102586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 08 Q B NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.316,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANEGLEI PINHEIRO GOMES, NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANEGLEI PINHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179219067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67835457091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641125-6, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 100.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIA LOPES 613 CASA 03 JARDIM DO CEDRO GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 5.963,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS PINTO, NAIANA CRISTINE NEVES DA SILVA PINTO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80156908034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIANA CRISTINE NEVES DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00798092009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553353-6, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 78.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 122 LOTE QUADRA 5. PARQUE SANTO ANTONIO. GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.843,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA FAGUNDES DE AMORIM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA FAGUNDES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61788953053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440534639-6, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADÉLFIA 115 CASA 05 VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.944,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, RODRIGO DE FREITAS MOTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580443044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75931591087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590906-7, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 108.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO 610 APT0 202 VG SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.107,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON SONNEMANN**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON SONNEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45702900006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780047721-9, firmada em 26/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORRO AZUL 1540 CASA 27 VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 10.172,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTO GOERL, 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 89.632.657/0001-85, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO HIGIENÓPOLIS II, projetado

sobre um terreno matriculado sob nº 92.411, assim descrito: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 29.407,00m², situado no município de Glorinha, medindo 14,50m de frente ao Sul para avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, lado par, nos fundos ao Norte com a largura de 62,00m entesta com terras de José Scheffer Bauer, dividindo-se por um lado ao Oeste em linha formada por três segmentos, o primeiro com a extensão de 59,30m, o segundo com a extensão de 12,50m ambos com o terreno de Eronilde Peixoto Barbosa que é herdeira de Anália Peixoto Barbosa, e o terceiro e último segmento com a extensão de 436,80m com terras de José Ely Corrêa e esposa Maria Therezinha da Silveira Corrêa, Ana Gorete Corrêa de Oliveira e esposo Carlos Rene Silva de Oliveira, terras de Clarf Empreendimentos Imobiliários Ltda e terras de Sônia Maria Ávila da Silva e esposo Jorge Fagundes da Silva, e, pelo outro lado, ao Leste, por uma linha formada por onze segmentos, o primeiro segmento com extensão de 46,85m, o segundo segmento com extensão de 24,80m ambos confrontando com o terreno de Roseli Maria Gomes, o terceiro segmento com extensão de 45,80m confrontando com terrenos de Lealsindo Bender, Pedro Soares e esposa Nelsa Conceição Meireles Soares, o quarto segmento com extensão de 94,20m confrontando com terrenos de Pedro Soares e esposa Nelsa Conceição Meireles Soares, Rubens da Silva Borges, Maria Ferrugem Soares, Enio Francisco Soares e esposa Daura Maria Soares, Irineu Dutra Sarmento e esposa, Verônica Elisabeth Ferrugem, Iracema Silva de Lima e José Venâncio dos Santos, o quinto segmento com extensão de 15,10m confrontando com o terreno de Vilmar dos Santos Neves e esposa Vera Regina de Lima Neves, o sexto segmento com extensão de 11,75m confrontando com terreno de Ary Gerardt de Souza e esposa Zenita Maria Maciel de Souza, o sétimo segmento com extensão de 119,80m confrontando com terrenos de Bernardina da Silva Ferrugem, Breno Ferrugem, Sandra Maria Greis, Ciliano Meireles Soares e esposa Rejane Maciel Soares, Adélia Oliveira Neto, Manoel Rocha Barbosa e esposa Tânia Maria K. Barbosa, Maria Ida Schmidt dos Santos e esposo, Alziro Sarmento Dutra, herdeiros de Maria Prates Sarmento, Alcides de Jesus Sarmento e esposa Cladi Dutra Sarmento, e parte do terreno de Jorge Fernandes de Lima Júnior e esposa Vânia Maria de Souza, o oitavo segmento com extensão de 21,25m, o nono segmento com extensão de 42,00m, o décimo segmento com extensão de 21,25m todos confrontando com área pública, e o décimo primeiro e último segmento com extensão de 110,85m confrontando com terrenos de Marco Antônio Serre e esposa Adriani Maria de Souza Serre, José Vilso Corrêa de Ávila e esposa Vera Lucia de Souza Ávila, Claudinei Luis Corrêa de Ávila e esposa Nair Lima de Ávila, Tatiani Lopes Marcos e Laureci Dias Lopes, estas duas herdeiras de Carlos Roberto da Rosa Marcos, Adelaide Glória Rottini, e terreno de herdeiros de Maria Prates Sarmento. Distante 67,00m da esquina com a rua Antônio Peixoto. Quarteirão: avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, ruas Nair Soares Ferrugem, Hilário Nunes e Antônio Peixoto". Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 05 de setembro de 2023 ROBERTO GOERL 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO MERSSERSCHMIDT**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Art. 257, inc. III - CPC Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário Mª da Conceição S. P. de Armas, na qualidade de Substituta do Registrador Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguarão/RS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 564.691.870-72, portadora da C.I. com RG nº 4038498988, filha de Ruy Soares de Paiva e de Santa Umbelina Santana de Paiva, com endereço na Avenida 27 de Janeiro, nº 549, centro, nesta cidade de Jaguarão/RS, e-mail: rgijaguarao@gmail.com. na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/08/2023 o requerimento pelo qual AGROFLORESTAL VERDE SUL S/A sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob nº 07.479.026/0001-03, com sede na rua Barão do Rio Branco nº 2.440, conjunto 04, sala C, no centro da cidade de Rosário do Sul, através de seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1071 e seguintes do NCPC

e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 10 (dez) anos por si e seus antecessores, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: HORTO PEL20- FAZENDA INVERNADA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BJR-M-0344, de coordenadas N 6.406.304,98 m e E 287.420,11m, situado na divisa do imóvel FAZENDA INVERNADA - HORTO PEL 20 GLEBA 2, Transcrição: 16.319, INCRA: 862.037.349.046-3 ; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 127°15'32" e 733,80m até o vértice BJR-V-0233, de coordenadas N 6.405.860,72m e E 288.004,15m; 222°37'08" e 1.787,71m até o vértice BJR-V-0234, de coordenadas N 6.404.545,19m e E 286.793,66m; 313°12'31" e 755,51m até o vértice BJR-M-0341, de coordenadas N 6.405.062,46m e E 286.242,99m; situado na divisa do imóvel FAZENDA INVERNADA - HORTO PEL 08, MATR. 1107, INCRA: 862037014540-4; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 46°11'24" e 778,28m até o vértice BJR-M-0342, de coordenadas N 6.405.601,24m e E 286.804,63m; 334°07'19" e 25,35m até o vértice BJR-M-0343, de coordenadas N 6.405.624,06m e E 286.793,56m; 42°37'08" e 925,32m até o vértice BJR-M-0344, de coordenadas N 6.406.304,98m e E 287.420,11m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do marco LNV1, de coordenadas N 6406322,51m e E 288073.68 (JAGUARA0) e encontram-se referenciadas ao Meridiano Central 51- WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todas as coordenadas, azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme Ata Notarial 001 de 11 dias de novembro de 2022, no Tabelionato de Notas desta cidade de Jaguarão/RS, Comarca de Jaguarão/RS, requerimento de 27 de fevereiro de 2023, mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrônomo Léo Nogueira Schild, inscrito no CREA/RS sob nº 45177D/RS, recebido em 14 de março de 2023, após Manifestação desta serventia (fl.113) que solicitou a apresentação do requerimento, planta e memorial descritivo. O imóvel usucapiendo trata-se de parte da transcrição nº7.154, Lº 3-I, de propriedade de BERNARDINA DE LIMA PIUMA, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Av. 27 de Janeiro, 549, nesta cidade de Jaguarão/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado este edital aos 06 dias do mês de setembro de 2023. O referido é verdade, dou fé. Mª da Conceição S.P. de Armas Substituta do Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LEIVA MARGAREDA SCHNEIDER, RICARDO JOSE SCHNEIDER, VOLMIR FRANCISCO FICK, MERI TEREZINHA NONNENMACHER, CARLOS LEONARDO FICK, VERA LUCIA FICK, FERNANDO DA ROSA, DECIO INACIO RAMBO, NATAN GABRIEL RAMBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 -- Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnera Borin -- Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, RICARDO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob nº 410.111.980-53, e sua esposa LEIVA MARGAREDA SCHNEIDER, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 644.375.400-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II s/n, Bairro Cascata, nesta Cidade de Cruzeiro do Sul/RS; VOLMIR FRANCISCO FICK, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob nº 538.743.820-87, e sua esposa MERI TEREZINHA NONNENMACHER FICK, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº 669.580.670-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Pereiras nº

506, na cidade de Lajeado/RS; CARLOS LEONARDO FICK, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 345.243.800-78 e sua esposa VERA LÚCIA FICK, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 286.618.770-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo nº 164, Bairro Moinhos, na cidade de Lajeado/RS; DÉCIO INÁCIO RAMBO, brasileiro, pintor, viúvo, inscrito no CPF sob nº 343.630.410-72, residente e domiciliado na Rua das Flores, na cidade de Santa Clara do Sul/RS; NATAN GABRIEL RAMBO, brasileiro, solteiro, menor, inscrito no CPF sob o nº 047.843.700-56, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 866, Bairro Centro, no Município de Santa Clara do Sul/RS, representado por Décio Inácio Rambo anteriormente qualificado; FERNANDO DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 009.307.260-06, residente e domiciliado na Rua João Pretto nº 175, Bairro Jardim do Cedro, cidade de Lajeado/RS; e OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, Lajeado/RS, neste ato representada por sua sócia administradora Fabiana Cristina Althaus Engster, inscrita no CPF sob nº 662.755.040-72, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PRIMAVERA II" na modalidade de loteamento classificado como residencial e misto, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com a superfície de 45.208,70m² (quarenta e cinco mil duzentos e oito vírgula setenta metros quadrados), sem edificações, localizada no município de Cruzeiro do Sul/RS, em Linha Primavera, na Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, distante 146,08 metros da esquina com a Estrada Municipal Linha Primavera, inserido na 1ª Zona de Expansão Urbana do município, possuindo DESTINAÇÃO URBANÍSTICA, estando lançado e sendo tributado pelo Imposto Predial Territorial Urbano(IPTU), através do Cadastro Municipal nº 4030, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 40,68 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando um ângulo interno de 180°34'12" (A -- X 151.620,22 m Y 250.962,99 m) com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 31,53 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 173°33'52" (B -- X 151.615,50 m Y 250.931,81 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 42,65 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°01'42" (C -- X 151.604,43 m Y 250.890,63 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 19,15 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°08'55" (D -- X 151.596,03 m Y 250.873,42 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 18,37 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 161°13'08" (E -- X 151.585,01 m Y 250.858,72 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 14,90 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 131°02'10" (F -- X 151.572,71 m Y 250.850,31 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 0604, onde mede 263,04 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 90°38'15" (J -- X 151.318,17 m Y 250.916,66 m) com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 3010 de propriedade de Heinz Lenz, onde mede 160,31 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 89°36'45" (K -- X 151.356,88 m Y 251.072,23 m) com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 1.582, onde mede 278,53 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 95°11'01" (I -- X 151.626,71 m Y 251.003,14 m); FUTURO RECUO VIÁRIO: Ao longo da estrada municipal secundária para Linha Primavera existe um FUTURO RECUO VIÁRIO com 1.333,00m² (um mil trezentos e trinta e três metros quadrados) no presente imóvel, com as seguintes características e confrontações: ao LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 40,68 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando um ângulo interno de 180°34'12" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 31,53 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 173°33'52" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 42,65 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°01'42" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 19,15 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°08'55" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 18,37 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de

161°13'08" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 14,90 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 131°02'10" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 0604, onde mede 6,38 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 57°19'24" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 13,92 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 190°25'18" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 20,43 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 190°51'05" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 17,59 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 190°58'18" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 41,40 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 186°26'08" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 31,11 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 179°25'48" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 41,46 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 84°48'59" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 1.582, onde mede 8,21 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 95°11'01"; devidamente matriculado sob número 3009, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; compreendendo em 74 (setenta e quatro) lotes, 29.108,31m² (64,386523%); 04 (quatro) áreas destinadas as vias públicas, 9.144,67m² (20,227677%); 03 (três) áreas de recreação pública e uso institucional, 6.955,72m² (15,385800%). Conforme Licença de Operação nº040/2022-DMA, datada de 29 de setembro de 2022, com validade até 22 de fevereiro de 2026, considera-se para compensação ambiental a Arborização Urbana com implantação de 77 (setenta e sete) mudas e 138 (cento e trinta e oito) mudas referentes a RFO que serão repassadas para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, originárias do viveiro de plantas Luciana J. A. Jasper da cidade de Teutônia-RS. O plantio de 77 (oitenta e sete) mudas de espécies vegetais nativas, as quais serão plantadas ao longo das ruas (junto as calçadas) do empreendimento, conforme relatório técnico apresentado pela Bióloga Mariela Inês Secchi CRBio nº058581-03D, ART 2021/00055, inseridas na matrícula nº3009, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS; Quanto a implantação de 138 (cento e trinta e oito) mudas nativas referentes a RFO, serão utilizadas na Arborização Urbana do Município (Ruas que serão definidas junto com a Secretaria de Obras) e no adensamento da vegetação existente no Parque Poliesportivo Municipal e demais áreas municipais, conforme consta na Certidão ambiental nº013/2023 datada de 29 de junho de 2023; O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em data de 30 de março de 2023 e 07 de agosto de 2023, através da Certidão Municipal nº 022/2022 (reemissão), Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 21 de julho de 2023, pelo Município de Cruzeiro do Sul que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS 30 de agosto de 2023. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIANA ELISA DA SILVEIRA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANA ELISA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03073948082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195191-6, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 388 APARTAMENTO 204 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 5.668,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELMIRA HAUSCHILD, HIRALDO ALBERTO HAUSCHILD, MARISE MARIA HAUSCHILD

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Elmira Hauschild, residente e domiciliada em Lajeado(RS); Hiraldo Alberto Hauschild, residente e domiciliado em Teutônia(RS); e, Marise Maria Hauschild, residente e domiciliada em Lajeado(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, com 17 lotes, sem denominação, tendo por objeto oito glebas de terras, que somadas resultam na área de 14.260,37m², conforme segue: uma área de terrenos urbana com 2.306,62m², sem edificações, localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro São Cristóvão, na Rua Marechal Floriano Peixoto, lado par, esquina com a Rua Anna Becker Altmayer, no quarteirão formado pelas Ruas Leonardo Theobaldo Hauschild, Coelho Neto, Anna Becker Altmayer e Marechal Floriano Peixoto, considerado como Setor 8, Quadra 137, Lote 477, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.585/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 1.170,00m², sem edificações, localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro São Cristóvão, na Rua Marechal Floriano Peixoto, lado ímpar, esquina com a Rua Anna Becker Altmayer, no quarteirão formado pelo imóvel matriculado sob n.º 45.091, e pelas Ruas Leonardo Theobaldo Hauschild, Marechal Floriano Peixoto e Anna Becker Altmayer, considerado como Setor 8, Quadra 136, Lote 99, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.586/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 3.008,59m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, na Avenida Amazonas, lado par, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, no quarteirão formado pela Avenida Amazonas, e pelas Ruas Amália Antonieta Hauschild, Anna Becker Altmayer e Marechal Floriano Peixoto, considerado como Setor 8, Quadra 140, Lote 243, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.587/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 3.845,63m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, na Avenida Amazonas, lado par, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, no quarteirão formado pela Avenida Amazonas, e pelas Ruas Marechal Floriano Peixoto e Anna Becker Altmayer, considerado como Setor 8, Quadra 141, Lote 112, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.588/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 1.672,98m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada à ocupação da Rua Marechal Floriano Peixoto, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.987/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 1.079,48m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada à ocupação da Rua Anna Becker Altmayer (1º segmento), com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.988/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; um terreno urbano com a área de 544,54m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada à ocupação da Rua Anna Becker Altmayer (2º segmento), com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.989/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; e um terreno urbano com a área de 632,53m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada ao recuo viário da Avenida Amazonas, com

as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.990/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada na Matrícula nº 104.111/Livro 2-RG, uma área de 2.139,06m², para fins de compensação de Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA BASSANO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOMERCINDO NICHETTI, OTACILIO DOMINGOS NICHETTI, ALECIO SETEMBRINO NICHETTI, BENJAMIN NICHETTI, DORVALINO NICHETTI**

Guilherme Fernando de Souza, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101, Centro, telefone: (54) 3273-1118, atendendo a requerimento de Leandro Felippi, CPF nº 588.204.260-72, e de Vanilse Puerari Felippi, CPF nº 968.769.800-49, vem por meio deste edital eletrônico, de única publicação, nos termos do § 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICAR GOMERCINDO NICHETTI, OTACILIO DOMINGOS NICHETTI, ALECIO SETEMBRINO NICHETTI, BENJAMIN NICHETTI e DORVALINO NICHETTI, ou eventuais sucessores, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a respeito do pedido de retificação do imóvel cumulada com localização de parcela, instrumentalizado por escritura pública declaratória de localização de parcela, prenotada nesta Serventia Registral sob nº 14.149, referente a área de 156.300,50m², objeto da matrícula imobiliária nº 5.884 do Ofício de Imóveis de Nova Prata-RS, que, após levantamento técnico (planta em anexo), apresentou a área superficial de 154.363,90m², localizado na Linha Beira Rio, no Município de São Jorge-RS, de propriedade de Roque Testa, CPF nº 150.222.770-34, e de Jorge Testa, CPF nº 344.197.800-53. A presente notificação se faz necessária uma vez que foi colhida a anuência de Dorneles Marques Antunes, CPF nº 777.774.760-68, na qualidade de ocupante do imóvel confrontante ao su-sudoeste da área, objeto do registro nº 20.814, do livro de transcrições 3-U, do Ofício Imobiliário de Nova Prata-RS. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem manifestação expressa das partes aqui notificadas, presumir-se-á a anuência ao pedido de retificação do imóvel cumulada com localização de parcela, nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA HARTZ/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO RODRIGO GRACA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGO GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961335050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616592-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 359, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL B1 237 ***** CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.107,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE GOTZ**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO HENRIQUE GOTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02564526012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172763-6, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 123427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA 110 AP 52 BL OL OURO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93320220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 11.656,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAGIANE FRANCIELE PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAGIANE FRANCIELE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423580028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548092-3, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU CASEMIRO KONARZ 303 CASA 1 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.911,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HAAG CORREIA, ADRIELI MACHADO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HAAG CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793276007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678702074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667553-1, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 95768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 AP235BL9 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 22.051,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32193270015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815940043976-0, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES NOGUEIRA 339 PELOTAS RS 96085200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 506,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BUSS DA COSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BUSS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47042532015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000410-4, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 111, na Matrícula nº 1.111.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 5 L. 15 DE JULHO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.336,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA TEREZINHA CANTARELLI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IEDA TEREZINHA CANTARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40999912020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804410039906-7,

firmada em 13/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 21579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE LIMA 26 A/308 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.145,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE PAULA LUSSANI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE PAULA LUSSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149390042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183490-4, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 188011 e matrícula nº 188.114(Espaço-Estacionamento nº 6), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 404 T8 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 11.788,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91107776015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196361-8, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI, Nº 388 BL.5 AP403 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.671,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ROGERIO DA ROSA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº850682 - D2023.07.818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ROGERIO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28121589053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440509633-2, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 160.068, na Matrícula nº 160405 BOX 188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SEVERO 125 AP 205 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 38.770,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO LUIS CAMPOS BARBOSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LUIS CAMPOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01145624073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759883-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 35.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO R KETZER DE SOUZA 100 AP 408 BL D ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.385,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CADO FERNANDES**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CADO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579029093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805060017882-0, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 22.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BATISTA 1768 CASA CENTRO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.939,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO MEIRELLES HAACKEL**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO MEIRELLES HAACKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00040611019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442078820-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 107485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MOURA 296 CASA DOIS CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS

93048190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.749,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, JEFERSON FERREIRA FONSECA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86093541053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85695793068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576958-3, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 Apartamento Nº 104 do Conjunto Habitacional COHAB Feitoria, situada na Rua Aparício Brito s/nº localizado na Quadra 1655 da planta geral da cidade de SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.768,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931789052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440480651-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1034 CASA 2 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 16.249,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN UBATUBA CESCA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN UBATUBA CESCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01035693089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936941-2, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 21.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARDIM, 1035, LOTEAMENTO CONQUISTA, SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 1.961,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE BRITO, ELOIR CANDIDO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64963152053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOIR CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20017090059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553196073-5, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 16042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA QUITERIA 61 H FLORESTAL SAPUCAIA DO SUL RS 93212610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 21.236,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03703997060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04411983095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712514-4, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MOREIRA 39 AP101 BL A BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.399,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LARA

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LARA, qualificado nos autos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 10 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.902 em 31 de agosto de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, na Viela Daniel Arlindo da

Costa, Bairro Coqueiros, Quadra 112, Zona 06, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, com benfeitoria, uma casa de alvenaria com extensão de 143,32m², com a extensão superficial de 329,62m² (trezentos e vinte e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado na Zona Urbana deste Município de Taquari/RS, na Viela Daniel Arlindo da Costa, Bairro Coqueiros, Zona 06, Quadra 112, Quadra indefinida, formada pela Viela Daniel Arlindo da Costa, Rua Rubens F. Souza, Jose Bizarro Neto, Av. Açorianos e Rua Julio de Castilhos, assim confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro mais ao norte no ponto P01, de coordenadas N 6.702.562,662m e E 418.037,214m; deste segue confrontando com a Viela Daniel Arlindo da Costa, com azimute de 187°17'47,96" por uma distância de 11,36m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.702.551,397m e E 417.035,772m; deste segue confrontando com propriedade de Terezinha Rodrigues da Silva e Jose Elinos da Silva, com azimute de 287°59'08,60" por uma distância de 7,79m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.702.553,793m e E 418.028,396m; deste segue confrontando com propriedade de Terezinha Rodrigues da Silva e Jose Elinos da Silva, com azimute de 285°57'53,57" por uma distância de 15,88m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.702.558,173m e E 418.013,088m; deste segue confrontando com propriedade de Terezinha Rodrigues da Silva e Jose Elinos da Silva, com azimute de 283°56'15,92" por uma distância de 6,79m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.702.559,809m e E 418.006,492m; deste segue confrontando com propriedade de Ana Carolina da Silveira Cardoso, com azimute de 7°36'49,63" por uma distância de 10,35m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.702.570,071m e E 418.007,864m; deste segue confrontando com Area Verde, com azimute de 101°33'11,79" por uma distância de 12,96m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.702.567,475m e E 418.020,559m; deste segue confrontando com Area Verde, com azimute de 106°07'14,68" por uma distância de 12,17m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.702.564,095m e E 418.032,256m; deste segue confrontando com Area Verde, com azimute de 106°07'14,68" por uma distância de 5,16m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Dito terreno encontra-se afastado 46,15m (quarenta e seis metros e quinze centímetros) da esquina com a Rua Rubens F. de Souza." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 06 de setembro de 2023. (06/09/2023).

COMARCA - VACARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, ALEXANDRE LEITAO CUNHA**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82290873004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LEITAO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71388788004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501551-2, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BB 0 LOTE VITORIA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.559,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73923885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389145-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 27.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 (DOIS) 145 UNID HABC4 PASSO VIGARIO VIAMAO RS 94425050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.615,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ISMAEL FARIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ISMAEL FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89975715087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950810-5, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R002 na Matrícula 72155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FIGUEIRA NR 2584 UH 03 JARDIM VIAMAR VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.331,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDITE SCHMIDT CE, ARI CE

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDITE SCHMIDT CÉ, nascida em 07/09/1956, filha de Inácio Schmidt e Maria Wréss Schmidt, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 3C- 3.774.245-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.502.419-70, e ARI CÉ, nascido em 04/09/1948, filho de Antônio Cé e Helena Vale Cé, aposentado, portador da Céd. de Id. nº 3/R 222.406-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 194.177.569-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Avenida Florianópolis, nº 208, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Quintino Bocaiúva, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 4.803,75m², com benfeitorias, matriculado sob nº 4531, livro 02, em 09 (nove) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 895,43m², com benfeitorias, parcela 02 com a área de 516,14m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 614,75m², sem benfeitorias, a parcela 04 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 05 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 06 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 07 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 08 com área de 380,29m², sem benfeitorias, e a parcela 09 com área de 875,74m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, LEODATO JOSÉ BEBER -- CREA/SC nº 30.007-3, ART nº 4764900-2. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Angelo Bernardi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 05 de setembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOVINO DALABENETA, ROSA FRANCES DALABENETA

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOVINO DALABENETA, nascido em 13/04/1943, filho de Silvio Dalabeneta e Leonora Dematé, agricultor aposentado, portador da Céd. de Id. nº 1.291.058-SEPS/SC, inscrito no CPF nº 180.467.549-00, e sua mulher ROSA FRANCÊS DALABENETA, nascida em 22/12/1948, filha de Euclides Francês e Amélia Valcanaia, agricultora aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3.060.091-SESP/SC, inscrita no CPF nº 834.426.859-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Estrada Geral Ribeirão Caeté, s/nº, Bairro Subida, no município de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Estrada Ribeirão Caeté, Bairro Subida, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a

área de 6.386,84m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 8280, livro 02, em 03 (três) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.459,00m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 3.534,56m², sem benfeitorias e a parcela 03 com a área de 1.393,28m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, VALDECIR GAMBA -- CREA/SC 148.117-7, ART nº 8673034-8. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, João Moreira e Anísio Dalri, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Asscurra, 05 de setembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LEAO DA SILVA

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LEAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03523091055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442220635-1, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANOR PRUDENTE VIEIRA 229 APT0 201 A BL A CON RES JR V VILA NOVA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.342,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUAÇU/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): DOUGLAS GARCIA CRISTOFOLINI

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 117.977, de 06 de julho de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) do imóvel

matriculado sob nº 35.978 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. O requerente da adjudicação compulsória extrajudicial é DOUGLAS GARCIA CRISTOFOLINI, inscrito no CPF sob n. 067.704.819-01, portador da CNH n. 04392101355 DETRAN/SC, nascido em 05/05/1990, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Leopoldo Freiburger, n. 28, Centro, Biguaçu/SC, que anexou no procedimento cópia autenticada do contrato de prestação de serviço, firmado entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e O. M. Junckes Extração de Areia e Transporte Ltda -- ME, datado de 05/01/2015, assinado pelo representante legal da proprietária, com reconhecimento de firma, e contrato por instrumento particular de cessão de direitos de imóvel urbano, firmado entre O. M. Extração de Areia e Transporte Ltda -- ME e Douglas Garcia Cristofolini, datado de 31/05/2023. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (08/08/2023).

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUCAS SOARES DE LIMA**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 117.978, de 06 de julho de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) do imóvel matriculado sob nº 35.931 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. O requerente da adjudicação compulsória extrajudicial é LUCAS SOARES DE LIMA, inscrito no CPF sob n. 051.994.389-99, portador da CNH n. 03948533875 DETRAN/SC, nascido em 24/02/1988, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua João Born, n. 299, Centro, Biguaçu/SC, que anexou no procedimento cópia autenticada do contrato de prestação de serviço, firmado entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e O. M. Junckes Extração de Areia e Transporte Ltda -- ME, datado de 05/01/2015, assinado pelo representante legal da proprietária, com reconhecimento de firma, e contrato por instrumento particular de cessão de direitos de imóvel urbano, firmado entre O. M. Extração de Areia e Transporte Ltda -- ME e Lucas Soares de Lima, datado de 31/05/2023. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (09/08/2023).

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SILVA DE LACERDA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SILVA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683920918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784229-1, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA BORNHOFEN 85 AP57 BL B PASSO MANSO BLUMENAU SC 89032464. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 16.624,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY PEREIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05445083942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228897-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER 1819 APT0 05 BL1 ITROUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.304,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APOLINARIO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04402451922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134192-7, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTTO WETZSTEIN, Nº 85, CASA 01, RESIDENCIAL VIGETA I, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC - 89066-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 60.326,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMEU SCHUMANN, ARTUR SCHUMANN, RITA SCHUMANN

Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 156.250, requerida por ROMEU SCHUMANN, CPF N. 867.329.009-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Fabiana de Oliveira Schumann, CPF N. 029.876.299-40, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representado por advogado, o qual alega que há mais de 20 anos, exerce por si, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "O terreno situado nesta cidade, no bairro Fidélis, à rua Hermann Berg, contendo a área de dois mil, setecentos e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados (2.702,63 m²), fazendo frente em 7,85 metros, com o lado par da rua Hermann Berg, (coordenadas: vértice 2 n.7032233,70 e.0692722,09, com ângulo interno 101º53'20" e vértice pp n.7032234,06 e.0692729,93 com ângulo interno 91º33'15"); fundos em 30,52 metros, estremando com terras de Alfonso Hertel (espólio) e Alida Hertel (matrícula 2.458, do 3º Ofício), (coordenadas: vértice 4 n.7032105,59 e.0692696,46 com ângulo interno 89º32'43" e vértice 5 n.7032104,31 e.0692726,96 com ângulo interno 83º26'38"); estremando pelo lado direito em 130,00 metros, com terras de Rosita Berg Seibel (matrícula 18.085, do 3º Ofício), em posse de Silvio Graf e Magrit Graf; e, pelo lado esquerdo em duas linhas, sendo a primeira em 61,07 metros, até o vértice 3 (coordenadas: n.7032173,34 e.0692699,84 com ângulo interno 173º34'05"), e a segunda em 67,84 metros, ambas com as terras remanescentes de Artur Schumann e Rita Schumann (Transcrição n. 92, da Folha 21, do Livro 3, do 3º Ofício); distando, pelo lado esquerdo, em 95,00 metros da esquina com o lado par da rua Prof. Hermann Lange, e edificado com uma casa de 210,00m², em alvenaria, coberta com telhas de cerâmica, a qual recebeu o nº 58, fundos, da rua Hermann Berg, e que representa parte do imóvel transcrito sob o número 92, da Folha 21, do Livro 3, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de ARTUR SCHUMANN, CPF N. 055.372.079-15, e sua esposa RITA SCHUMANN, CPF N. 867.329.359-68. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da

publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE ZATA BORGES, ROSIMERI PESSETTI BUZZANELLO BORGES, GERHARD RUTZEN, URSULA RUTZEN

Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 156.200, requerida por JORGE ZATA BORGES, CPF N. 564.800.679-91 e sua esposa ROSIMERI PESSETTI BUZZANELLO, CPF N. 573.469.509-25, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 12 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, nos fundos do lado ímpar da rua Gustavo Henschel, contendo a área de 6.540,00m² (seis mil, quinhentos e quarenta metros quadrados), fazendo frente em quatro linhas, sendo a primeira a partir da esquerda de 38,66 metros com terras remanescentes de Gerhard Rutzen e Ursula Rutzen (Mat. 31.525), a segunda estreita o terreno em 4,65 metros, a terceira de 64,90 metros e a quarta em linha curva de 3,62 metros, todas com o lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial; fundos, em linha sinuosa de 146,50 metros com a margem direita de um Ribeirão Inominado; estremando pelo lado direito em 40,75 metros com terras de Leandro Rutzen e Gisele de Souza Rutzen (Mat. 34.771), onde o prédio de n. 99 da Rua Gustavo Henschel faz extrema; e, pelo lado esquerdo, em 74,52 metros, sendo a partir da frente em 18,38 metros com terras de Mario da Veiga (Mat. 24.196), em 28,00 metros com terras de Pedro Adolfo Miranda e Margaret Reiberg Miranda (Mat. 3.189), em 20,00 metros com terras de Rosemar Miranda (Mat. 4.689), e em 8,14 metros também com terras de Silvio Jair Puehler e Iracema Puehler (Mat. 32.928); edificado com 03 galpões industriais / comerciais, de pavimento térreo, cobertos com chapas de aluzinco, gravado com uma Área de Preservação Permanente (APP) de 2.142,50m². Referido imóvel faz parede-cega pelo lado direito, com a lateral esquerda do prédio sob nº 99 da rua Gustavo Henschel", e que representa parte do imóvel matriculado sob o número 31.525, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de GERHARD RUTZEN, CPF N. 030.322.569-68, e sua esposa URSULA RUTZEN, CPF N. 901.397.639-53. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSNILDO THRUN, IRMA BRUNS THRUN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 237.085, de 28/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que OSNILDO THRUN., CPF nº 218.256.539-68, e sua esposa IRMA BRUNS THRUN, CPF nº 694.211.709-97, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 02/03/2023; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento de Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 17/07/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.148, deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vicente de Oliveira, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.174,43m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 --367,59m²; Área Desmembrada 02 --313,64m²; Área

Desmembrada 03 --493,20m²; Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 05 de setembro de 2023. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GERALDO MARKOS, ABIGAIL FIGUEIREDO MARKOS**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por GERALDO MARKOS, CPF n.º 292.067.409-97, e sua mulher ABIGAIL FIGUEIREDO MARKOS, CPF n.º 844.563.969-20, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de unificação e parcelamento de solo urbano, relativos ao REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 356,00 m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), matriculado sob n.º 15.728, livro Registro Geral n.º 2, e do terreno urbano com a área de 562,00 m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 15.729, livro Registro Geral n.º 2, totalizando a área de 918,00 m² (novecentos e dezoito metros quadrados), demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Everaldo Stocloska, CREA-SC n.º 172148-0, ART n.º 8725232-9, aprovado pelo Município de Três barras - SC, através do Decreto n.º 5152/2023, de 26/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 643923/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILBERTO DOMINICO**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GILBERTO DOMINICO, CPF n.º 534.403.589-68, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 668,00 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculado sob n.º 26.036, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA n.º 70302391991, TRT n.º BR20230605624, aprovado pelo Município de Canoinhas --- SC através do Decreto Municipal n.º 219/2023, de 08/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 650628/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta

Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba --- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVIS VALER AYROSO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de DEIVIS VALER AYROSO, inscrito no CPF sob nº 026.248.769-10, portador do documento de identificação - RG nº 2.698.592 SSP/SC, expedida em 09/01/2008, nascido em 21/12/1979, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ignês Mascarello Brusco, 247, bairro Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1.027 (mil e vinte sete), da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada na Rua Leônidas Fávero, bairro Arvoredo, no município de Concórdia/SC, com área de 11.136,54m² (onze mil, cento e trinta e seis metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.989.895,57 m. e E 397.915,52 m., situado no limite com a Rua Leônidas Fávero, deste, segue com azimuth de 104°40'40" e distância de 41,26 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, individuado como Lote "B", pertencente a Ernesto Reginato (matrícula nº 17.610) deste, até o vértice P-02, de coordenadas N 6.989.885,11 m. e E 397.956,43 m.; deste, segue com azimuth de 104°40'39" e distância de 30,34 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, individuado como lote "A", pertencente a Dirceu Paulino Parisotto e Rosane Gasperini Parisoto (matrícula nº 17.609), até o vértice P-03, de coordenadas N 6.989.877,43 m. e E 397.985,78 m.; deste, segue com azimuth de 104°40'39" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, pertencente a Rosa Bandeira (matrícula nº 4.974), até o vértice P-04, de coordenadas N 6.989.872,99 m. e E 398.002,71 m.; deste, segue com azimuth de 104°40'39" e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, pertencente a Leonita Kaibel (matrícula nº 6.788), até o vértice P-05, de coordenadas N 6.989.867,54 m. e E 398.023,54 m.; deste, segue com azimuth de 104°40'39" e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027 pertencente a Herdeiros de Ernesto Bovi (matrícula nº 4.974 R18), até o vértice P-06, de coordenadas N 6.989.862,79 m. e E 398.041,68 m.; deste, segue com azimuth de 193°52'18" e distância de 87,40 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural nº 1.027, pertencente a Herdeiros de Ernesto Bovi (matrícula nº 4.974 R18), até o vértice P-07, de coordenadas N 6.989.777,94 m. e E 398.020,73 m.; deste, segue com azimuth de 277°54'43" e distância de 107,34 m., confrontando neste trecho com Parte dos lotes Rurais nºs 1.027 e 1.028, pertencente a Terezinha Lourdes Parizotto, Antonio Luiz Parizotto, Luiz José Parizotto, Ivo Parizotto, Neusa Ana Parizotto e Suzane Parizotto (matrícula nº 1.732), até o vértice P-08, de coordenadas N 6.989.792,71 m. e E 397.913,41 m.; deste, segue com azimuth de 1°10'24" e distância de 102,87 m., confrontando neste trecho com a Rua Leônidas Fávero, até o vértice P-01, de coordenadas N 6.989.895,83 m. e E 397.915,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA nº 1.345 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- Registro n. 00A1198505 -- RRT n. 12699995.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 369461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08107996933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04703872978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441371694-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 96206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO DE SOUZA NR 0 LOTE 02, QU MINA UNIAO SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 11.611,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUCIO IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Lucio Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.459.941/0001-15 com sede na Avenida Centenário, nº 3.281, sala 01, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 152.810, cujo imóvel possui a área de 41.620,03m², situado no lado ímpar da Rodovia SC 447, distrito de Rio Maina, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Loteamento que será composto por área 55 Lotes, 01 área verde com 4.000,00m² 9.672,40m² destinado à arruamento e 3.371,73m² destinadp à área pública. O pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de março de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - LAI - nº 2239/2021 emitido em 06.05.2021. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 367224, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENICE FERREIRA DOS SANTOS

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENICE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222298024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441769314-4, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 15016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOS GIRASSOIS NR 154 LOTE 126 QU COHAB SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 25.260,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARNALDO CAMPELLO SPYER, FABRICIA LISANDRA PINHEIRO FUNES

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), com fundamento no parágrafo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ e com base no requerimento dos requerentes, ARNALDO CAMPELLO SPYER, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 00003594277 SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 628.654.987-00, nascido em 06/05/1956, residente e domiciliado no Beco dos Surfistas, nº 168, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, NOTIFICA a confrontante, Fabricia Lisandra Pinheiro Funes em trâmite no 2º ORI sob nº 411214, para manifestar-se sobre o procedimento extrajudicial de usucapião. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá visualizar os documentos acostados ao pedido e apresentar, se for o caso, a impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO KERN NOGUEIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 414874, requerido em 03/01/2023, por CLÁUDIO KERN NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 6089741 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 295.445.560-87, nascido em 12/04/1955, residente e domiciliado na Rua Luiz Delfino, nº 146, Apartamento nº 502, Centro, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 32 anos de posse sobre Um terreno encravado com área de 19.887,55m², localizado aos fundos do imóvel situado em área de marinha, na Rodovia Baldicero Filomeno, s/nº, lado par, distante 50 metros da Servidão Maria Joaquina de Souza, Ribeirão da Ilha, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 57,25m em três lances: o primeiro lance medindo 26,26m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=740.132,610 e N=6.923.938,910), o segundo lance medindo 18,61m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=740.116,437 e N=6.923.948,118), o terceiro lance medindo 12,38m, em curva (Raio: 53,00m); partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=740.105,062 e N=6.923.952,938), confrontando com terreno de marinha; lateral direita medindo 307,69m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=740.274,219 e N=6.924.209,953), confrontando com o imóvel de Amazon Brazil Incorporações Ltda; fundos medindo 109,15m em dois lances: o primeiro lance medindo 105,86m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=740.307,566 e N=6.924.109,479), confrontando com o imóvel de Amazon Brazil Incorporações Ltda; o segundo lance medindo 3,29m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=740.308,703 e N=6.924.106,396) confrontando com o imóvel da matrícula nº 155.950; lateral esquerda medindo 236,79m em três lances: o primeiro lance medindo 37,30m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=740.284,827 e N=6.924.077,743), o segundo lance medindo 132,74m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=740.199,342 e N=6.923.976,188); o terceiro lance medindo 66,75m, partindo do vértice V9 até o vértice V1 (coordenadas E=740.155,432 e N=6.923.925,917), confrontando com o imóvel de Insular Transportes Coletivos Ltda. Inscrição imobiliária municipal sob nº 78.84.068.0210.001-509.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIS SCHMIDT**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 259854. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59308621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000684-1, firmada em 02/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na SER MANOEL CARDOSO 281 CASA CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.206,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA GORETTI KEMPER FAGUNDES, ANTONIO FAGUNDES NETO, CELSO KEMPER, SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, MARGARETE KEMPER ALVES, LACIR ALVES, IRINEU KEMPER, ROSICLEI NERIS KEMPER, NELSON KEMPER, REGIANE BRAZ KEMPER

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MARIA GORETTI KEMPER FAGUNDES, portador(a) da C.I. nº 7.066.501-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 023.855.149-07, nascido(a) em 02/10/1970, brasileira, operadora de máquina, e seu marido ANTONIO FAGUNDES NETO, portador(a) da C.I. nº 6.539.530-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 855.114.479-00, nascido(a) em 25/04/1964, brasileiro, estampador, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 20/04/1991, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 8.716 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua 313-Benta Francisca Piske, s/nº, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC; CELSO KEMPER, portador(a) da C.N.H. nº 03080741920-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 848.819.929-53, nascido(a) em 30/10/1971, brasileiro, técnico químico, casado com SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, portador(a) da C.I. nº 3.230.529-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 920.890.469-53, nascido(a) em 01/02/1975, brasileira, pedagoga, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/07/1996 e registrado em 29/07/1996, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Rosa Safanelli Tepasse, nº 112, Bairro Centro, Guaramirim-SC; MARGARETE KEMPER ALVES, portador(a) da C.I. nº 8.119.008-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 990.429.679-00, nascido(a) em 01/06/1973, brasileira, costureira, e seu marido LACIR ALVES, portador(a) da C.N.H. nº 02428589600-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 792.389.049-87, nascido(a) em 20/03/1973, brasileiro, motorista, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 28/09/1991, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 9.074, neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Benta Francisca Piske, nº 107, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC; IRINEU KEMPER, portador(a) da C.I. nº 6.239.742-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 019.469.109-88, nascido(a) em 28/06/1975, brasileiro, metalúrgico, casado com ROSICLEI NERIS KEMPER, portador(a) da C.I. nº 6.013.325-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 054.322.219-50, nascido(a) em 06/01/1986, brasileira, chefe de produção, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/09/2005 e registrado em 13/09/2005, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Vergílio Felippi, s/nº, Bairro Avaí, Guaramirim-SC; NELSON KEMPER, portador(a) da C.I. nº 8.373.666-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 027.534.519-07, nascido(a) em 05/11/1979, brasileiro, metalúrgico, e sua esposa REGIANE BRAZ KEMPER, portador(a) da C.I. nº 5.388.944-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 055.122.879-23, nascido(a) em 10/04/1984, brasileira, assistente técnico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 29/12/2001, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 8.808 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Dona Marta Bruch, nº 115, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 18.529 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, localizado no lado par da Rua 207 - Braz Schmitz, distante 434,00 metros da Rua 204 - Hermínio Stringari e fundos com o lado ímpar da Rua 313 - Benta Francisca Piske, distante 480,00 metros da esquina com a Rua 204, Hermínio Stringari, contendo a área de 3.298,65 m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo Parcela 1 com 392,16 m², e a Parcela 2 com 391,14 m², e a Parcela Remanescente com 2.515,35m², conforme Certidão de Desmembramento nº 69/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº

CFT2302427392. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 30 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO HEYSE, FRANCISCA WOHL HEYSE**

EDITAL -- NOTIFICAÇÃO -- CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS TABULARES, HERDEIROS OU SUCESSORES, Art. 213, II, §§ 4º e 17 da lei n. 6.015/73 - INTERESSADOS: ESPÓLIOS DE JOÃO HEYSE e FRANCISCA WOHL HEYSE, HERDEIROS OU SUCESSORES. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Oficiala do REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIÓPOLIS-SC, em atendimento aos termos do § 17 do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, nos Autos do Procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COMPLEXA requerida pelo ESPÓLIO DE HARY HEYSE e NOEMIA FRANCISCO DE SOUZA HEYSE, prenotado sob o n. 18.100, NOTIFICA os ESPÓLIOS DE JOÃO HEYSE e FRANCISCA WOHL HEYSE, detentores, em vida, respectivamente, dos CPFs ns. 009.748.039-87 e 010.149.999-01, HERDEIROS ou SUCESSORES, na qualidade de proprietários de dois imóveis rurais, sem benfeitorias, situados no lugar Linha Moema, a que se refere a Transcrição n. 3.263, fls. 178 do Livro das Transcrições das Transmissões n. 3-B do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra-SC, datada de 23/06/1953; o primeiro, de faxinal, sem matas de valor comercial, com a área de 125.000,00m², confrontando-se com terras de Alfredo Hipolito da Silva, com herdeiros de Max Paulio, estrada geral da Linha Moema e com terras de João Heyse; o segundo imóvel, de faxinal, parte do lote n. 168 da Linha Moema, sem matas, com a área de 3.750,00m², confrontando-se com terras de herdeiros de Miguel Scriptz e Matias Capulka e quem de direito, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação, na qualidade de confrontante (s), nos Autos da referida RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONSENSUAL, que recai sobre o imóvel rural matriculado sob o n. 16.024 do Livro 2 (Registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, cuja área tabular é de 968.000,00m² (novecentos e oitenta e oito mil metros quadrados), situado no lugar Butiá ou Rio da Antinha, confrontando-se com o Rio da Antinha, Espólio de João Heyse e Francisca Woehl Heyse e Ary Hack. Fica (m) cientificado (s) que, conforme § 4º do Art. 213, II da lei n. 6.015/73, presumir-se-á (ão) a (s) anuência (s) do (s) confrontante (s) que deixar (em) de apresentar impugnação no prazo da presente notificação. Itaiópolis-SC, 06 de setembro de 2023. Maria da Conceição Ferreira Peres, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO ALBERTO BINNIER, LUCINEIA DOS SANTOS BINNIER**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ALBERTO BINNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00728781930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA DOS SANTOS BINNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95342834953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro

Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766078-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 12.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CAMILO VICENTE 435 CORDEIROS ITAJAI SC 88310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.667,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CARVALHO NARCIZO**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - instituição financeira privada, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 132.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE CARVALHO NARCIZO, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.926.298-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidões expedidas pelos Ofícios de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC e da Comarca de Itajaí/SC, protocoladas sob nºs 31859 e 167268, aos 02/08/2023 e 04/08/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., sala 04, Centro, Itapema SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular nº 0010282271, com força de escritura pública, datado de 30/11/2021, e Re-Ratificação, datada de 07/01/2022, emitidos na cidade de São Paulo/SP, mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com garantia de alienação fiduciária registradas sob R.10 das matrículas sob nºs 27.144, 27.186 e 27.187, deste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, imóveis designados Apartamento nº 201, localizado no 5º pavimento, bem como suas respectivas vagas de garagens, sendo Vaga de garagem nº 22 e Vaga de garagem nº 23, localizadas no 2º pavimento, imóveis estes do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESPECIAL, com acesso para a Rua 129, esquina com a Rua 129-E, nº 10, Centro, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondente a R\$ 59.247,35 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 29 de março de 2023. Daniella Cristine Simas Scheffer - Escrevente

Substituta.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DO ROSARIO GONCALVES**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DO ROSARIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021899986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141630606000089-75, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 5118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA S/N LT 04, QD 03 - PRAIA DO IMPERADOR - ITAPOA/SC - CEP: 89.249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 245.112,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VITT LIMA, BERNADETE ZILLI LIMA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 81.452, requerimento pelo qual JOSÉ VITT LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.***.***-49 e sua esposa BERNADETE ZILLI LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.***.***-15; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 26 (vinte e seis) anos, no imóvel constante da Matrícula nº 43.206 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n.º 23 (VINTE E TRÊS) da QUADRA 03 (TRÊS), do loteamento denominado BALNEÁRIO FAROL DO ITAPOÁ - N.º 2, com a área de 360,00m², de propriedade de JOSÉ PAULO PEGORARO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 010.***.***-04. Desta forma ficam ainda, todos os eventualmente interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoa/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 08 de setembro de 2023. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO CARLOS MARTENDAL, ELAINE LYRA MARTENDAL**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOAO CARLOS MARTENDAL, CPF: 02804950999 e ELAINE LYRA MARTENDAL, CPF: 01542546907, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 031/2023. Do terreno situado na Rua Jose Petry, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 27.321, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 5305/2023. Ituporanga, 08.09.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FÁBIO ROBERTO FERNANDES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº344780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FÁBIO ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06208346924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0405120-52, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.466 - Registro de Alienação Fiduciária nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 979, Conrado Erdman 144, Condomínio Águas Claras, Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/SC " CEP nº 89254-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 81.420,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IDALIRIO RIBEIRO DE LIZ**

Ao Sr. Idalirio Ribeiro de Liz CPF: 273.980.729-53 Fazenda Santo Antônio, Localidade Casa de Pedra, Interior, s/nº, Painel/SC CEP 88543-000 Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo da Escritura Pública Declaratório de Localização de Parcela de Imóvel Rural e Unificação objeto da matrícula nº 11.658 do Lº 02 - Registro Geral, situado no lugar denominado Fazenda Santo Antonio do Caveiras, no município de Painel/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 11.658, objeto da Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela de Imóvel Rural e Unificação, inicialmente possuía a área superficial de 23.076,92m² (vinte e três mil e setenta e seis metros e noventa e dois decímetros quadrados), de propriedade de Pedro Manoel de Liz Rosa. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura, Cleves Oneres Pessoa de Liz, registrado junto ao CFT/BR sob nº 04051402908, foi verificado que o imóvel possui a área de 26.640,79m² (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros e sete decímetros quadrados). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de localização de parcela não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. Daniel Diniz Sousa Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PATRICK RODRIGUES ROCHADEL, CAROLINA GONCALVES ROCHADEL, JOHNSON RODRIGUES ROCHADEL, LAIS ANGELICA FERREIRA ROCHADEL**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Patrick Rodrigues Rochadel, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 18/12/1974, portador do RG n 26711934-3-SSP/SP, inscrito no CPF n 183.747.968-20 e sua esposa Carolina Gonçalves Rochadel, brasileira, do lar, nascida em 29/01/1983, portadora do RG n 42539164-SSP/SP, CNH n 04592149226-DETRAN/SP, emitida em 29/10/2019, inscrita no CPF n 318.260.028-12, residentes e domiciliados na Rua Moisés de Oliveira, n 834, Bairro Jardim Amélia, Sumaré/SP; e Johnson Rodrigues Rochadel, brasileiro, analista financeiro, nascido em 28/09/1976, portador do RG n 0025215624-SSP/SP, CNH n 03251296871-DETRAN/RS, emitida em 14/11/2019, inscrito no CPF n 283.550.118-56 e sua esposa Laís Angélica Ferreira Rochadel, brasileira, do lar, nascida em 24/10/1984, portadora do RG n 6.284.568-SSP/SC, expedido em 28/09/2009, inscrita no CPF n 005.319.660-03, residentes e domiciliados na Rua das Paineiras, n 601, Bairro São Virgílio, Caxias do Sul/RS; após depositarem documentação pertinente aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC

em 10/07/2023, por Dener Figueiredo Ramos, Assessor de Projetos, e Zenon Campos Faísca, Secretário Adjunto de Planejamento Urbano, e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA n 4866/2023, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 19/07/2023; requerem o registro à margem da Matrícula 42.621 deste Ofício Imobiliário do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano, situado na Estrada Geral Nova Fazenda, Bairro Nova Fazenda, Município de Laguna/SC, com área total de 3.358,43m2, da seguinte forma: Área 01: 1.337,96m2; Área 02: 2.020,47m2. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MODESTO SPERFELD, LAUDICEIA MARIA DE FAVERI SPERFELD**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Modesto Sperfeld (CPF 077.421.859-20) e sua esposa Laudicéia Maria de Faveri Sperfeld (CPF 674.132.509-34), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 51.220, do terreno urbano, situado em Vila Maria, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, Rua Projetada, com área de 1.500,00m², matriculado sob n.º 1.726, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 29 de junho de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 8818614-3 (Substituição de ART 8347671-0), expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5084/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 21 de julho de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 51.220, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADNA FRANCISCO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADNA FRANCISCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00446364908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000469-7, firmada em 24/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

46.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIRA, Nº 400, AP 34 BL-06, BARRA DO ARIRIU, PALHOÇA SC, 88134-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 7.115,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREMAR CRISTIANI NUNES DE BORBA, FLAVIO JOAO DA SILVA JUNIOR, FRANCIELY VIEIRA DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à Cremar Cristiane de Borba, devidamente inscrito no CPF n. 887.707.109-53, com endereço na rua Quilombo, n. 422F, Itacorubi, Florianópolis/SC, que FLÁVIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, desempregado, nascido em 14/05/1987, devidamente inscrito no CPF n. 063.793.479-25, casado com Franciély Vieira, autônoma, nascida em 18/01/1995, devidamente inscrita no CPF n. 098.107.629-76, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Canoinhas, n. 352, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 228.581, possuidores há mais de 46 anos, com soma de posse, do imóvel urbano com 300,00m² (trezentos metros quadrados), matriculado sob o n. 3.454-RG, situado na rua Canoinhas, n. 352, designado por lote n. 11, da quadra P, do Loteamento Clarissa, distante 63 metros da esquina formada pela rua D, com a avenida Principal, com área de 300 m², medindo 12,00 metros de frente por 25 metros de frente a fundos, com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente no lado par da rua D, fundos com o lote n. 10, de um lado com o lote n. 13, e de outro com o lote n. 9. A representante da proprietária de direito real, Sra. Cremar Cristiane de Borba, deverá se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. O Oficial.

COMARCA - RIO DO SUL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELGA BUBLITZ**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HELGA BUBLITZ, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF(MF) sob número 764.135.609-59, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Augusto Bublitz, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 50.124, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.971,36m² e 3.526,94m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de

Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Carlos Eduardo da Rosa -- CREA/SC 169.694-9 -- ART nº 8794483-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE BALDO, LUIZ BALDO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ BALDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) número 218.602.119-68, casado com ARNOLDA BALDO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF(MF) número 601.163.749-34, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Aleandro Stedile, número 1.046, Bairro Valada Itoupava, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e LUIZ BALDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) número 217.627.089-49, casado com TERESINHA FATIMA BALDO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF(MF) número 903.140.009-25, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Aleandro Stedile, s/nº, Bairro Valada Itoupava, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Aleandro Stedile, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 68.539, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 36.187,51m², 31.884,80m² e 6.731,47m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Alcir testoni -- RPN/SC nº 56429568920 -- TRT nº CFT2302477796.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551546736-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 30, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 282.590,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZW2 INCORPORACOES LTDA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.552, que a interessada ZW2 INCORPORAÇÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.096.477/0001-39, com sede na Rua Frei Dalvino Munureto, nº 303, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, sem benfeitorias, com área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizado em Fazenda do Sacramento, município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 2.856 livro 2-N, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), solicita por meio deste, a anuência do confrontante JOSÉ LINO ABREU e/ou JOSÉ LINO DE ABREU, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMIR LAUDELINO BEIRAO, TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRAO**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, §17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 57.671, que os interessados OSMIR LAUDELINO BEIRÃO, brasileiro, empresário, CPF n. 479.878.639-04 e sua esposa TEREZINHA MARIA MARTINS BEIRÃO, brasileira, confeiteira, CPF n. 028.462.549-31, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Derner, n. 781, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com área de 215.459,00m² (duzentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove inteiros de metros quadrados), situado na localidade de Varginha, município e comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob nº 10.897 livro 2-BF, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 210.881,23m² (duzentos e dez mil oitocentos e oitenta e um inteiros e vinte e três decímetros de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência dos confrontantes NATALINO BEIRÃO, JOSÉ LEOPOLDO LOHN e VITORIO LUIZ, confrontantes do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 §§ 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PAZDA**

Notificado: ANTONIO PAZDA, CPF/MF ***.111.879-**, residente em local ignorado, incerto ou inacessível, E EVENTUAIS SUCESSORES. (Proprietário do imóvel transcrito sob o n.º 18.710, fls. 144 do Livro 3-V). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de Campo Alegre, contendo a área de (20.416,00m²) matriculado sob o n.º 19.620, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (20.180,47m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da transcrição sob o n.º 18.710, fls. 144 do Livro 3-V, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº334896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215574070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130524-3, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.272/ Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wenceslau Evaristo Silva, nº 65, apto 04, bloco 07, Residencial Jardim São José, Bairro Serraria, São José/SC, CEP 88115-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 67.749,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BEAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 46.597) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 8.374-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que MARCOS ANTONIO BEAL, JORDANA CARBONI BEAL, RODRIGO BEAL e ISMÊNIA SCHMITT NOWASKY BEAL, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 8.374 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 01 ÁREA: 490,80 m² PERÍMETRO: 108,59 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P02, de coordenadas N 7.009.282,12m e E 477.773,55m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 176°42'37,77" por uma distância de 5,29m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.276,83m e E 477.773,85m ; deste segue com azimute de 186°52'18,09" por uma distância de 4,20m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.272,66m e E 477.773,35m ; deste segue com azimute de 189°47'33,86" por uma distância de 4,30m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.268,42m e E 477.772,62m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 33,77m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.266,01m e E 477.738,93m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 8°21'52,04" em curva a esquerda com raio de 10,00m e desenvolvimento de 2,92m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.009.268,89m e E 477.739,35m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 318°03'02,29" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 14,64m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.009.278,83m e E 477.730,41m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 0,20m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.009.279,03m e E 477.730,40m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO DALL'BOSCO E OUTROS -- MATRÍCULA: 7.184, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 43,27m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 108,59 m/l encerra a área de 490,80 m² . Norte: 43,27 m com Sergio Dall' Bosco e Outros; Sul: 33,77 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374; Leste: 13,79 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 17,76 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 02 ÁREA: 461,23 m² PERÍMETRO: 98,66 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.253,49m e E 477.732,51m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 38,12m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.256,21m e E 477.770,54m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 189°35'8,54" por uma distância de 2,45m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.253,76m e E 477.770,13m; deste segue com azimute de 189°35'4,79" por uma distância de 10,55m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.243,39m e E 477.768,37m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 03, com azimute de 265°54'46,19" por uma distância de 34,91m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.240,90m e E 477.733,56m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,63m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 98,66 m/l encerra a área de 461,23 m² . Norte: 38,12 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374; Sul: 34,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 03; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,63 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 03 ÁREA: 420,07 m² PERÍMETRO: 92,18 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.240,90m e E 477.733,56m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 02 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,91m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.243,39m e E 477.768,37m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 189°44'57,74" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.230,58m e E

477.766,17m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 31,65m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.228,32m e E 477.734,60m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE - MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,62m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 92,18 m/l encerra a área de 420,07 m² . Norte: 34,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 02; Sul: 31,65 m com a Área à Desmembrar -- Lote 04; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,62 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 04 AREA: 378,22 m² PERÍMETRO: 85,60 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.228,32m e E 477.734,60m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 03 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 31,65m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.230,58m e E 477.766,17m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 190°00'30,27" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.217,78m e E 477.763,91m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESEMEMBRAR - LOTE 05, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 28,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.215,76m e E 477.735,64m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA: 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,61m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 85,60 m/l encerra a área de 378,22 m² . Norte: 31,65 m com a Área à Desmembrar -- Lote 03; Sul: 28,34 m com a Área à Desmembrar -- Lote 05; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,61 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 05 AREA: 364,93m² PERÍMETRO: 81,24 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.215,76m e E 477.735,64m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 28,34m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.217,78m e E 477.763,91m; deste confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 190°00'30,27" por uma distância de 5,91m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.211,96m e E 477.762,89m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 186°46'15,90" por uma distância de 8,09m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.203,92m e E 477.761,93m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 25,22m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.202,12m e E 477.736,77m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 13,68m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 81,24 m/l encerra a área de 364,93 m² . Norte: 28,34 m com a Área à Desmembrar -- Lote 04; Sul: 25,22 m com a Área à Desmembrar -- Lote 06; Leste: 14,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 13,68 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 06 AREA: 372,02m² PERÍMETRO: 79,17 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.202,12m e E 477.736,77m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 25,22m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.203,92m e E 477.761,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 186°46'15,90" por uma distância de 14,81m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.189,22m e E 477.760,19m ; deste segue com azimute de 178°18'01,82" por uma distância de 1,20m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.188,02m e E 477.760,22m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 22,20m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.186,43m e E 477.738,08m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 15,74m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 79,17 m/l encerra a área de 372,02 m² . Norte: 25,22 m com a Área à Desmembrar -- Lote 05; Sul: 22,20 m com a Área à Desmembrar -- Lote 07; Leste: 16,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 15,74 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 07 AREA: 373,57 m² PERÍMETRO: 78,53 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.186,43m e E 477.738,08m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 22,20m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.188,02m e E 477.760,22m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 178°18'01,82" por uma distância de 8,12m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.179,90m e E 477.760,46m; deste segue com azimute de 171°23'59,36" por uma distância de 8,88m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.171,13m e E 477.761,79m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 22,37m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.169,54m e E 477.739,48m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 16,96m, até o ponto 01,

onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 78,53 m/l encerra a área de 373,57 m². Norte: 22,20 m com a Área à Desmembrar -- Lote 06; Sul: 22,37 m com a Área à Desmembrar -- Lote 08; Leste: 17,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 16,96 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 08 ÁREA: 365,02 m² PERÍMETRO: 78,11 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.169,54m e E 477.739,48m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 22,37m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.171,13m e E 477.761,79m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 171°23'59,36" por uma distância de 11,87m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.159,39m e E 477.763,57m; deste segue com azimute de 165°54'09,16" por uma distância de 4,13m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.155,39m e E 477.764,57m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 23,84m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.153,69m e E 477.740,79m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 15,90m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 78,11 m/l encerra a área de 365,02 m². Norte: 22,37 m com a Área à Desmembrar -- Lote 07; Sul: 23,84 m com a Área à Desmembrar -- Lote 09; Leste: 16,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 15,90 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 09 ÁREA: 370,14m² PERÍMETRO: 79,89m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.153,69m e E 477.740,79m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 23,84m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.155,39m e E 477.764,57m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 165°54'09,16" por uma distância de 15,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.140,84m e E 477.768,22m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 26,28m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.138,97m e E 477.742,01m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 14,77m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 79,89 m/l encerra a área de 370,14 m². Norte: 23,84 m com a Área à Desmembrar -- Lote 08; Sul: 26,28 m com a Área à Desmembrar -- Lote 10; Leste: 15,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 14,77 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 10 ÁREA: 378,90m² PERÍMETRO: 83,23m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.138,97m e E 477.742,01m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 26,28m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.140,84m e E 477.768,22m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 165°42'54,88" por uma distância de 14,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.127,47m e E 477.772,38m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR LOTE 11, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 29,32m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.125,38m e E 477.743,14m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 13,63m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 83,23 m/l encerra a área de 378,90 m². Norte: 26,28 m com a Área à Desmembrar -- Lote 09; Sul: 29,32 m com a Área à Desmembrar -- Lote 11; Leste: 14,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 13,63 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 11 ÁREA: 390,55m² PERÍMETRO: 86,68m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.125,38m e E 477.743,14m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 29,32m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.127,47m e E 477.772,38m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 162°40'43,96" por uma distância de 7,24m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.120,56m e E 477.774,54m; deste segue com azimute de 168°13'02,72" por uma distância de 5,76m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.114,92m e E 477.775,72m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 12, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 31,60m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.112,67m e E 477.744,19m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,76m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 86,68 m/l encerra a área de 390,55 m². Norte: 29,32 m com a Área à Desmembrar -- Lote 10; Sul: 31,60 m com a Área à Desmembrar -- Lote 12; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,76 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 12 ÁREA: 417,64m² PERÍMETRO: 90,60m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de

coordenadas N 7.009.112,67m e E 477.744,19m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 11, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 31,60m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.114,92m e E 477.775,72m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 168°13'02,72" por uma distância de 11,48m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.103,68m e E 477.778,06m; deste segue com azimute de 171°29'05,61" por uma distância de 1,52m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.102,18m e E 477.778,29m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 13, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 33,11m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.099,82m e E 477.745,26m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,89m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 90,60 m/l encerra a área de 417,64 m². Norte: 31,60 m com a Área à Desmembrar -- Lote 11; Sul: 33,11 m com a Área à Desmembrar -- Lote 13; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,89 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 13 AREA: 434,51 m² PERÍMETRO: 93,20m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.099,82m e E 477.745,26m; deste segue com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 33,11m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.102,18m e E 477.778,29m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 171°29'05,61" por uma distância de 8,66m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.093,62m e E 477.779,57m; deste segue com azimute de 169°12'56,19" por uma distância de 4,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.089,35m e E 477.780,38m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 34,14m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.086,92m e E 477.746,33m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,95m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 93,20 m/l encerra a área de 434,51 m². Norte: 33,11 m com a Área à Desmembrar -- Lote 12; Sul: 34,14 m com a Área à Desmembrar -- Lote 14; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,95 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 14 AREA: 446,72 m² PERÍMETRO: 94,40 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.086,92m e E 477.746,33m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 13, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,14m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.089,35m e E 477.780,38m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 169°12'56,19" por uma distância de 5,88m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.083,58m e E 477.781,48m; deste segue com azimute de 178°51'18,85" por uma distância de 7,12m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.076,46m e E 477.781,62m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 34,31m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.074,01m e E 477.747,40m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,95m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 94,40 m/l encerra a área de 446,72 m². Norte: 34,14 m com a Área à Desmembrar -- Lote 13; Sul: 34,31 m com a Área à Desmembrar -- Lote 15; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,95 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 15 AREA: 436,26 m² PERÍMETRO: 93,15m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.074,01m e E 477.747,40m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,31m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.076,46m e E 477.781,62m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 178°51'18,85" por uma distância de 5,12m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.071,34m e E 477.781,72m; deste segue com azimute de 183°12'55,14" por uma distância de 7,88m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.063,46m e E 477.781,28m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 32,90m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.061,12m e E 477.748,47m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,94m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 93,15 m/l encerra a área de 436,26 m². Norte: 34,31 m com a Área à Desmembrar -- Lote 14; Sul: 32,90 m com a Área à Desmembrar -- Lote 16; Leste: 13,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,94 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 16 AREA: 406,60 m² PERÍMETRO: 89,28m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.061,12m e E 477.748,47m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 32,90m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.063,46m e E 477.781,28m; deste segue confrontando

com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°35'33,00" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.050,53m e E 477.780,02m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 17 com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 30,56m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.048,35m e E 477.749,53m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,82m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 89,28 m/l encerra a área de 406,60 m² . Norte: 32,90 m com a Área à Desmembrar -- Lote 15; Sul: 30,56 m com a Área à Desmembrar -- Lote 17; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,82 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 17 ÁREA: 454,24 m² PERÍMETRO: 88,30m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.048,35m e E 477.749,53m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 30,56m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.050,53m e E 477.780,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°35'32,01" por uma distância de 16,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.034,60m e E 477.778,46m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 18, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 24,91m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.032,83m e E 477.753,61m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 314°54'34,30" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 4,30m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.035,86m e E 477.750,56m ; deste segue com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,53m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 88,30 m/l encerra a área de 454,24 m² . Norte: 30,56 m com a Área à Desmembrar -- Lote 16; Sul: 24,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 18; Leste: 16,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 16,83 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 18 ÁREA: 468,13 m² PERÍMETRO: 89,99 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.032,83m e E 477.753,61m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 24,91m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.034,60m e E 477.778,46m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°12'47,10" por uma distância de 22,92m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.009.012,08m e E 477.776,05m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS BEE - MATRÍCULA: 3.145, com azimute de 279°35'21,29" por uma distância de 24,18m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.016,11m e E 477.752,20m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 3,90m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.019,99m e E 477.751,88m; deste segue com azimute de 7°40'21,29" por uma distância de 14,08m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 89,99 m/l encerra a área de 468,13 m² . Norte: 24,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 17; Sul: 24,18 m com Marcos Bee; Leste: 22,92 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 17,98 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHAN FERNANDES AMERICO, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN FERNANDES AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11544586957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11505868939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518034-8, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 31.885 (Apartamento 305) e 31.900 (Vaga de Garagem G04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA, AP 305, PASSAGEM TUBARAO SC 88706501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.466,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO BARROS FERNANDES, BRUNO BARROS FERNANDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 260414. BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 99.518, em 04/08/2023, nesta Serventia, a requerimento de Bruno Barros Fernandes e Adriano Barros Fernandes, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Estrada Geral do Caruru, bairro Caruru, Tubarão/SC, com Matrícula n. 23.833, atualmente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

COMARCA - VIDEIRA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INACIO PAGANINI, IVONETE PANISSON PAGANINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 13/2023 AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que INÁCIO PAGANINI, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 227.013 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 220.625.809-91, nascido em

06.11.1953, casado com IVONETE PANISSON PAGANINI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 226.923 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 854.023.709-15, nascida em 25.06.1955, residentes e domiciliados na Rua Orlando Zardo, nº 220, centro, em Arroio Trinta/SC, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, desde 03.07.1976, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 70.876,89m² (setenta mil, oitocentos e setenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado na Linha Esperança, no Município de Arroio Trinta/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 466.403,832m e N= 7.020.573,077m dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 29.939-RG, de propriedade de Geraldo Nesi, deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.939-RG, de propriedade de Geraldo Nesi, com o azimute 129°31'23" e a distância de 341,69m até o marco 'P2' (E=466.667,400m e N=7.020.355,630m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 41.274-RG, de propriedade de Ivan Roque Paganini, com o azimute 222°10'26" e a distância de 263,31m até o marco 'P3' (E=466.490,620m e N=7.020.160,490m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.393-RG, de propriedade de Nelson Luiz Cividini, com o azimute 309°12'42" e a distância de 176,40m até o marco 'P4' (E=466.353,940m e N=7.020.272,010m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 53°05'09" e a distância de 105,97m até o marco 'P5' (E=466.438,670m e N=7.020.335,660m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 332°20'09" e a distância de 242,48m até o marco 'P6' (E=466.326,090m e N=7.020.550,420m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 220°54'23" e a distância de 18,13m até o marco 'P7' (E=466.314,220m e N=7.020.536,720m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 211°47'08" e a distância de 16,02m até o marco 'P8' (E=466.305,780m e N=7.020.523,100m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 222°47'44" e a distância de 16,91m até o marco 'P9' (E=466.294,290m e N=7.020.510,690m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 218°08'07" e a distância de 92,98m até o marco 'P10' (E=466.236,873m e N=7.020.437,556m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 299°59'46" e a distância de 4,20m até o marco 'P11' (E=466.233,237m e N=7.020.439,655m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 306°14'43" e a distância de 3,77m até o marco 'P12' (E=466.230,198m e N=7.020.441,883m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 312°01'44" e a distância de 6,49m até o marco 'P13' (E=466.225,376m e N=7.020.446,229m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 325°56'23" e a distância de 6,17m até o marco 'P14' (E=466.221,920m e N=7.020.451,342m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 332°35'16" e a distância de 3,42m até o marco 'P15' (E=466.220,343m e N=7.020.454,382m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 341°33'45" e a distância de 4,42m até o marco 'P16' (E=466.218,946m e N=7.020.458,573m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 355°50'04" e a distância de 5,57m até o marco 'P17' (E=466.218,542m e N=7.020.464,123m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 4°41'04" e a distância de 4,08m até o marco 'P18' (E=466.218,875m e N=7.020.468,190m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 10°02'56" e a distância de 9,19m até o marco 'P19' (E=466.220,479m e N=7.020.477,243m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 15°43'39" e a distância de 4,90m até o marco 'P20' (E=466.221,806m e N=7.020.481,957m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 19°30'23" e a distância de 5,97m até o marco 'P21' (E=466.223,799m e N=7.020.487,581m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 21°06'29" e a distância de 12,34m até o marco 'P22' (E=466.228,244m e N=7.020.499,095m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 30°47'04" e a distância de 14,41m até o marco 'P23' (E=466.235,620m e N=7.020.511,478m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 30°47'04" e a distância de 53,19m até o marco 'P24' (E=466.262,842m e N=7.020.557,171m); deste, segue confrontando com o

imóvel matriculado sob nº 9.961-RG, de propriedade de Antônio Orban, com o azimute 92°46'41" e a distância de 62,62m até o marco 'P25' (E=466.325,393m e N=7.020.554,136m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.115-RG, de propriedade de Idalino Biava, com o azimute 134°52'37" e a distância de 55,16m até o marco 'P26' (E=466.364,484m e N=7.020.515,212m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.115-RG, de propriedade de Idalino Biava, com o azimute 34°12'57" e a distância de 69,98m até o marco 'P1' (E=466.403,832m e N=7.020.573,077m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 42.843-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado parcialmente e desmembrado em 06 (seis) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar e urbanizar 01, com área de 1.103,26 m²; Área a desmembrar e urbanizar 02, com área de 1.097,98 m² Área a desmembrar e urbanizar 03, com área de 852,20 m² Área a desmembrar e urbanizar 04, com área de 813,41 m² Área a desmembrar e urbanizar 05, com área de 870,23 m² Área a desmembrar e urbanizar 06, com área de 1.134,58 m² e Área remanescente, com área de 65.005,23 m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Amanda Ceron de Lima - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAYNA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). TAYNÁ SANTOS SILVA, CPF nº 061.582.015-88, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441709317, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de NOVEMBRO de 2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA REDENÇÃO LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA LOTE 08 QUADRA C, Nº 280, CENTRO, ARAUÁ/SE, registrado sob nº 03 E 04, matrícula 4046. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA, OSCAR MAGRINI JUNIOR, MATILDE MASTRANGI MAGRINI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.11 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- INTERESSADOS: - D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA -- CNPJ 61.962197/0001-34 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à HELENA APARECIDA PALMYRO, de que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por, formulado por OSCAR MAGRINI JUNIOR, brasileiro, ator, RG 12.368.403 SSP/SP e CPF 025.438.878-73, e sua mulher MATILDE MASTRANGI MAGRINI, brasileira, atriz aposentada, RG 5.858.620-9 SSP/SP e CPF 530.425.658-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 05/02/1999, residentes e domiciliados na Alameda Sabiá, nº 145, Condomínio Parque das Garças I, Atibaia/SP, autuado em 27/07/2022, sob Protocolo n.379.018 - Autos 000.252.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno com a área de 476,09 m², formado pelos Lotes 03 e 04 da Quadra A, do local denominado Parque Residencial Colina Verde de Atibaia, situado na Rua das Palmeiras, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.445.143,930 m e E: 339.529,595 m, localizado na RUA DAS PALMEIRAS (lado ímpar); segue confrontando a referida Rua, com AZ de 201°11'37" e distância de 17,75m, até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.445.127,385 m e E: 339.523,180 m, segue confrontando com LOTE 02 - TRANSCRIÇÃO 44.993, propriedade de MARCOS PAULO BEDORI e s/m AMABILE APARECIDA DE LIMA BEDORI (PROCESSO-USUCAPIÃO Nº 1005474-53.2021.8.26.0048), com AZ de 292°39'03" e distância de 27,19m, até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.445.137,857 m e E: 339.498,084 m, segue confrontando com ÁREA E-2 REMANESCENTE DA ÁREA 1 - MATRÍCULA: 81.945, propriedade de CONSOLI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, com AZ de 20°36'06" e distância de 17,17m, até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.445.153,930 m e E: 339.504,126 m, segue confrontando com LOTE 05 - MATRÍCULA: 106.396, propriedade de GERALDO BOLSSONARO e s/m LUDUVINA FERREIRA BOLSSONARO com AZ de 111°26'12" e distância de 27,36m, até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.445.143,930 m e E: 339.529,595 m, início desta descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 07.022.003.00-0055629 e 07.022.004.00-0056181 ORIGEM: Transcrição 44.993 -- Livro 3-AR, propriedade de D. A. G. IMÓVEIS S/C LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.106.396 - Lote 05, propriedade de GERALDO BOLSSONARO e s/m LUDUVINA FERREIRA BOLSSONARO. TR.44.993 - Lote 02, propriedade de MARCOS PAULO BEDORE e s/m AMABILE APARECIDA DE LIMA BEDORI. MT.81.945, propriedade de CONSOLI INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIG ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA, ISADORA MIRAGAIA SE DE FREITAS, JULIANA DE SOUSA MIRAGAIA FREITAS, RAFAELA MIRAGAIA SE DE FREITAS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento

do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Avenida Paulista, 1.793, São Paulo, CEP. 01311-200 inscrito no CNPJ/MF. sob nº 62.232.889/0001-90, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante RIG ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Alameda Mamoré, nº 911, Sala 1705, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.455.948/0001-25, neste ato representado por suas sócias administradoras ISADORA MIRAGAIA SÉ DE FREITAS, RG. nº 49.987.539-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 472.387.318-00; JULIANA DE SOUSA MIRAGAIA FREITAS, RG. nº 21.565.927-2-SSP, CPF/MF. nº 184.800.158-45; e, RAFAELA MIRAGAIA SÉ DE FREITAS, RG. nº 49.996.176-SSP/SP, CPF/MF. nº 472.387.028-86, residentes e domiciliadas na Alameda Curitiba, 89, Residencial 12, Alphaville, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datada de 04/01/2019, e Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Bancário nº 83543-0, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº 09 e Averbação nº 11, nas Matrículas nºs 153.358 e 153.359, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 11 até 33, vencidas em 19/05/2021 até 20/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 29/08/2023, importam no valor de R\$ 691.977,55, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora ora intimada (Prenotação nº 555.574), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA**

Sr. JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/09/2019 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 135.234; referente ao imóvel situado no Rua Olavo Moura, nº 10-20, Apartamento 304, Bloco 11, Parque Bela Espanha, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedore fiduciante daquele contrato, JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA, nascido aos 08/03/1988, trabalhador de construção civil, portador da cédula de identidade RG. nº 41.271.264-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 361.039.358-06, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 3 vencida em 18/01/2021; nº 4 vencida em 18/02/2021; nº 5 vencida em 18/03/2021; nº 6 vencida em 18/04/2021; nº 7 vencida em 18/05/2021; nº 8 vencida em 18/06/2021; nº 9 vencida em 18/07/2021; nº 10 vencida em 18/08/2021; nº 11 vencida em 18/09/2021; nº 12 vencida em 18/10/2021; nº 13 vencida em 18/11/2021; nº 14 vencida em 18/12/2021; nº 15 vencida em 18/01/2022; nº 16 vencida em 18/02/2022; nº 17 vencida em 18/03/2022; nº 18 vencida em 18/04/2022; nº 19 vencida em 18/05/2022; nº 20 vencida em 18/06/2022; nº 21 vencida em 18/07/2022; nº 22 vencida em 18/08/2022; nº 23

vencida em 18/09/2022; nº 24 vencida em 18/10/2022; nº 25 vencida em 18/11/2022; nº 26 vencida em 18/12/2022; nº 27 vencida em 18/01/2023; nº 28 vencida em 18/02/2023; nº 29 vencida em 18/03/2023; nº 30 vencida em 18/04/2023; nº 31 vencida em 18/05/2023; nº 32 vencida em 18/06/2023; nº 33 vencida em 18/07/2023; nº 34 vencida em 18/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Sr^o(a). MARIANY RANGEL SARTO DE ARRUDA, CPF nº. 444.XXX.XXX-25, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770531467, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2019, registrado na Matrícula nº. 83.636, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 202 -- bloco 10 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 161, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 46 até 54, que se encontram vencidas em 25/12/2022 a 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.471,48 posicionados até 01/09/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. 05/09/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Edital de Registro do Loteamento Urbano denominado "Residencial Reserva Villa Bella" Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Faz público que a SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.551.735/0001-67, com sede na Avenida Selma Parada, nº 201, Conjunto 224, Bloco 02, Condomínio Galleria Office Park, Jardim Madalena, CEP nº 13091-904, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requereu nos termos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o registro do Loteamento no imóvel Matriculado sob nº 104.443, consistente na Área de Terras denominada "Gleba nº 52" (antiga Gleba A-3B), desmembrada da Gleba A-3 da Fazenda Santa Genebra, Quarteirão 30013 do Cadastro Municipal, na Cidade e Comarca de Campinas/SP, com saída para a Avenida Graça Aranha, Rua João Francisco Lisboa e Rua Manoel Pereira Barbosa, com área de 68.408,52 metros quadrados". Ao empreendimento foi dada a denominação "Residencial Reserva Villa Bella", tendo o Projeto aprovado pela Municipalidade de Campinas, através do Decreto Municipal nº 22.772 de 04 de maio de 2023 sob Protocolado nº 2016/11/5647 e pelo Grupo de Análises e Aprovações de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme Certificado de Aprovação nº 077/2022 datado de 08 de março de 2022 emitido na cidade de São Paulo/SP e Ofício GRAPROHAB PG 1163/22 -- Exp. GRAPROHAB 0527/22 expedido aos 04 de outubro de 2022 na cidade de São Paulo/SP. A área objeto do presente parcelamento ficou assim distribuída: 03 Lotes Residenciais, que totalizam a área de 25.689,72 metros quadrados ou 37,55%, assim distribuídos: Quadra A com 01 lote e Quadra B com 02 lotes; e, Áreas Públicas que totalizam a área de 42.718,80 metros quadrados ou 62,45%, assim distribuídas: Sistema Viário com área de 7.081,30 metros quadrados ou 10,35%, dividido em Ruas 01, 02 e 03; Área Institucional 01 com área de 1.970,81 metros quadrados ou 2,88% equivalente ao Equipamento Público Comunitário (EPC); e, Espaços Livres de Uso Público com área de 33.666,69 metros quadrados ou 49,22% destinados a Área Verde 01 com 29.214,72 metros quadrados ou 42,71%; e, destinados aos Sistemas de Lazer com área de 4.451,97 metros quadrados ou 6,51% distribuídos em Sistemas de Lazer 01 e 02. Em garantia do cumprimento das obras de infraestrutura do presente empreendimento, a Loteadora ofereceu em hipoteca em favor do Município de Campinas, os seguintes imóveis: Lotes 01 e 02 da Quadra B, totalizando 02 lotes, ambos do referido empreendimento, no valor total de R\$ 8.601.219,58 (oito milhões, seiscentos e um mil, duzentos e dezenove mil e cinquenta e oito centavos), consoante escritura pública lavrada aos 15 de maio de 2023, Livro nº 1.444, páginas 067/073 e ata notarial retificativa lavrada aos 17 de julho de 2023, Livro nº 1.457, páginas 43/44, ambas do 7º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Campinas/SP. Os documentos apresentados foram autuados e Protocolizados sob nº 416.122 em 09 de agosto de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Avenida Coronel Silva Telles, nº 817 -- Cambuí, CEP nº 13.024-001, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. A apresentação de eventual impugnação nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, poderá ser realizada na Serventia ou através de e-mail no seguinte endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com.br), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Este edital será afixado no átrio desta Serventia e publicado 03 vezes consecutivas nas edições dos Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Campinas, 05 de setembro de 2023. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL CUPERTINO SOARES**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SAMUEL CUPERTINO SOARES, RG nº 43.289.618-1-SSP/SP e CPF 361.376.908-57. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.230 em 20/04/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 11.185,54 (onze mil, cento e

oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 11/06/2013, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 207.390, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Washington Luis, nº 1718, Apto. 41, Bloco D, 4º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIVIANE ANDREIA TONON**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que VIVIANE ANDREIA TONON, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada em Cosmópolis SP; e MILENE TAIS TONON AMBROSIO, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada em Jundiaí-SP depositaram junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 28.200, em 04/08/2023, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: O Lote 19 da Quadra "C", Cadastro Municipal nº 00704900, do Loteamento denominado "Jardim dos Scursonis", no município de Cosmópolis-SP, medindo 11,00m de frente para a Rua Tiradentes; 11,00m aos fundos, confrontando com o lote 07; 25,00m do lado direito (de quem da Rua olha para o imóvel), confrontando com o lote 20; 25,00m do lado esquerdo confrontando com o Lote 18; encerrando área de 275,00m²; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 45 (quarenta e cinco anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR o PROPRIETÁRIO TABULAR (OU SEUS SUCESSORES): ALBINO SCURSONI e sua mulher THEREZA TRINCA SCURSONI, portadores do CPF 143.251.448-20; FLORINDO SCURSONI e sua mulher DEOLINDA LONGHIN SCURSONI, portadores do CPF 013.815.558-53; DELMO SCURSONI e sua mulher LUIZA HOLANDA SCURSONI, portadores do CPF 069.277.798-20; DARCI JUZZIO e sua mulher LUIZA APARECIDA JUZZIO, portadores do CPF 148.332.128-20; todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 16 de agosto de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MARA ALVES DA SILVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 236069 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008650C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante PAULA MARA ALVES DA SILVEIRA, RG nº 43.172.947-5-SSP/SP, CPF nº 439.456.108-69, brasileira, solteira, nascida em 06.08.1994, revendedora, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.849,35 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em data de 01/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001919488, registrada na MATRÍCULA nº 75793 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HEITOR VILA LOBOS Nº 401, APARTAMENTO 21 DO BLOCO 66, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDINO PUCCI, RECREIO CAMPO BELO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 05 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO GARBI

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no Artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, parágrafo único, FAZ SABER a todos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SÉRGIO GARBI, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 530.945.578-72, portador do RG

nº 3.397.687 SSP-SP, residente e domiciliada na Rua Maria Ward, nº 1.300, Bairro Olaria, também conhecido como Chácara Vista Alegre, Comarca de Itapequerica da Serra/SP, CEP 06859-490, representado pelo advogado PEDRO SOARES LEMES JUNIOR (OAB/SP nº 377.737), REQUERER PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o nº 305.009, em 05 de maio de 2022, na modalidade de Usucapião extraordinário (artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro), visando o domínio sobre o imóvel Matriculado sob nº 84.247, no Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra, em área maior em nome de ALEXANDER BERNHARD SIEGEL, inscrito no CPF sob o nº 025.014.068-34, com a seguinte descrição: um terreno situado à Rua Maria Ward, 1300 Bairro Olaria, Distrito Município e Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, pelo presente EDITAL a fim de dar ciência a terceiros eventualmente interessados, bem como aos confrontantes Jussara Toledo Breguez e Edson Lourival Breguez (Matrícula 127.120 -- Registro de Imóveis de Itapequerica da Serra/SP) não encontrados nos endereços Rua Maria Ward, nº 308, bairro Olaria, Itapequerica da Serra/SP, CEP 06859-490 e o proprietário tabular não localizado à Rua Maria Ward, bairro Olaria, para que no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data desta publicação, querendo, apresentar oposição e/ou impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, N.º 648, CENTRO, ITAPECERICA DA SERRA, NO HORÁRIO DAS 09H00MIN. ÀS 16H00MIN., registrodaserra@gmail.com, estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Ficam advertidos que será presumida a concordância dos que NÃO apresentarem oposição e/ou impugnação ao pedido no prazo acima, na forma dos parágrafos 4º e 13º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 e inciso V, do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14/12/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itapequerica da Serra -- SP, 08 de agosto de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO TARCIO DE OLIVEIRA, MARIA FLAVIANA DA SILVA**

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO TARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, motorista, portador RG: 16.X65.1X3-X-SSP/SP, CPF: 052.X60.798-XX e a Sra. MARIA FLAVIANA DA SILVA, brasileira, maior, casada, auxiliar de limpeza, portadora RG: 36.X73.81X-X, CPF: X33.867.91X-1X, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciantes por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consultanesta Serventia, e que em 16/06/2023 resulta no importe de R\$ 35.706,47 (trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) sendo o valor de R\$ 32.934,70 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), referente ao pagamento das parcelas constituídas em mora, vencidas a partir de 25/06/2022 a 25/05/2023 sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 15 na matrícula 110.537, tendo por objeto um apartamento sob nº 42B, localizado no 5º pavimento do bloco 5, Edifício Péroba, integrante do condomínio Vista verde, Sítio Polvilho, Bairro Polvilho, situado à Rua Vereador João Cardoso, n.512 no Município de Cajamar/SP, e o valor de R\$ 2.771,77 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao pagamento de custas e emolumentos devidos a esta serventia sendo a prenotação no valor de R\$ 67,05 (sessenta sete reais e cinco centavos) e as intimações no valor de

\$ 2.704,72 (dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 479.967 (PAFZ). Jundiaí, 16 de julho de 2023. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN)#

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWEL APARECIDO DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 820016103114, firmado em Marília-SP em 27 de novembro de 2009, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42337, situado na Rua Shinji Kuroki nº 349, Casa 14, Setor B, Condomínio Residencial dos Girassóis, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 27/12/2022 a 27/08/2023, no valor de R\$ 3230,79 (data base: 4 de setembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAXWEL APARECIDO DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA = OFICIAL SUBSTITUTO=

COMARCA - PALESTINA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA CRUZ**

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência São José do Rio Preto/SP, pelo Ofício nº 76052/2023 -- CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1456599-2 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2017, registro R.02 da Matrícula nº 6.608, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor CARLOS ROBERTO DA CRUZ, CPF nº 136.658.578-05, devedor fiduciante, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antônio Vicente Alves Filho, nº 1.831, Quadra C, Lote nº 02, Loteamento Elias Gabriel, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 21/08/2023, corresponde a R\$ 13.789,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 344,47. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das

09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILSON JOAQUIM ALVES

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência Alberto Andaló/SP, pelo Ofício nº 72066/2023 -- CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2557323-1 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2.021, registro R.07 da Matrícula nº 8.903, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor RONILSON JOAQUIM ALVES, CPF nº 042.651.465-38, devedor fiduciante, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paraguai, s/nº, Quadra nº 116, Lote nº 04, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 21/08/2.023, corresponde a R\$ 1.940,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 344,47. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA possuidor do Contrato Habitacional nº 855552215583, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 26.100, referente ao imóvel localizado na Rua Vergílio Manzato, nº L-585, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi

possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vergílio Manzato, nº L-585, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 24 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ASSIS DE PONTES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de LEANDRO ASSIS DE PONTES possuidor do Contrato Habitacional nº 855551252545, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.540, referente ao imóvel localizado na Rua Norberto Assencio, nº 0-1811, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Norberto Assencio, nº 0-1811, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 25 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI QUERINO JUNIOR**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de CLAUDINEI QUERINO JUNIOR possuidor do Contrato Habitacional nº 855553094320, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.382, referente ao imóvel localizado na Rua Serafim Bigeli, nº L-782, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Serafim Bigeli, nº L-782, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP; e na Rua Agenor Arantes Figueiredo, nº 770, Jardim Topázio, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 21 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO GONCALVES

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOSÉ RICARDO GONÇALVES possuidor do Contrato Habitacional nº 878771028291, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 33.968, referente ao imóvel localizado na Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova; Rua José Belfiori, nº 686, Planalto Verde II; Rua Salah Salim Aly, nº 1290, Parque da Colina; e Rua Francisco Rodrigues Fernandes, nº L-1791, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PEDREGULHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROGERIO DONIZETE CAMPOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 253857. EDITAL O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA A TODOS OS INTERESSADOS que o Sr. Rogerio Donizete Campos, brasileiro, draguista, RG 247.157.347-3-SSP/SP, CPF 124.921.528/55, domiciliado na rua Divino Roberto Gonçalves, 470, centro, Rifaina, SP, tem a pretensão de usucapir um terreno, com 193,09 m2, que não possui matrícula, situado na rua Máxima Conceição Guimarães, lote 894, Rifaina, SP, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse do imóvel há mais de 15 anos. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada qualquer impugnação no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte desta publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Pedregulho, SP, na Praça 18 de Março, 38, sala 07, Centro, Pedregulho, SP, durante o expediente, compreendido no horário das 09H00 às 12h00 e das 13H00 às 16H00. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Sendo o que me cumpria, em razão do ofício que me compete, subscrevo-me.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA APARECIDA CARAMORI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 253845. EDITAL O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA A TODOS OS INTERESSADOS que o Sr. Rita Aparecida Caramori,

brasileira, divorciada, RG 11.501.849-9-SSP/SP, CPF 055.659.318/94, domiciliada na rua Barão de Rifaina, 38, centro, Rifaina, SP, tem a pretensão de usucapir um imóvel que não possui matrícula, encravado aos fundos do imóvel objeto da matrícula 4.358, localizado em Rifaina, SP, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse do imóvel há mais de 15 anos. Caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, rogamos seja manifestada qualquer impugnação no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do dia seguinte desta publicação, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Pedregulho, SP, na Praça 18 de Março, 38, sala 07, Centro, Pedregulho, SP, durante o expediente, compreendido no horário das 09H00 às 12h00 e das 13H00 às 16H00. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência. Sendo o que me cumpria, em razão do ofício que me compete, subscrevo-me.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YASMIN GOMES DE CARVALHO, RUBENS MARCELO MARQUES TEIXEIRA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 328.385, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de 1) YASMIN GOMES DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº. 46.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 336.XXX.XXX-67, residente e domiciliada em Limeira/SP, na Avenida Campinas nº. 1.910, bloco 9, ap. 113, Vila Cidade Jardim; e 2) RUBENS MARCELO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de logística, RG nº. 45.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 343.XXX.XXX-46, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Correia de Arzão nº. 58, Santa Ephigenia, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 719, na matrícula do imóvel nº. 91.903 (transportado pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 102.476), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º. Andar, do Bloco 6, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.299, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 93, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERSON GERVASIO BUENO, KETTY MAYARA DE SOUZA BUENO

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.596, a

credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROBERSON GERVASIO BUENO, trabalhador da construção civil, RG nº. 40.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 338.XXX.XXX-30, e sua mulher KETTY MAYARA DE SOUZA BUENO, do lar, RG nº. 49.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 391.XXX.XXX-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Rua Clara Nunes, nº. 233, Jardim Alvorada, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 1.568, na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportado pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 114.697), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 28, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 178, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA RAZERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a INCORPORADORA RAZERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Piracicaba/SP, C.N.P.J. nº. 14.***.***/0001-09, depositou nesta Serventia (protocolo nº. 342.328 de 23/08/2023), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº. 73.990, com acesso pela Avenida Frei Francisco Antonio Perin, no Bairro Novo Horizonte, com a denominação de Loteamento Jardim Planalto, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (133 unidades) 27.907,02 m² - 45,44%; Áreas públicas - Sistema Viário: 13.441,01 m² - 21,88%; Área Institucional -- Equipamentos Comunitários: 2.575,76 m² - 4,19%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 2.464,98 m² - 4,02%; Área de Preservação Permanente -- 9.868,50 m² - 16,07%; Sistema de Lazer: 5.161,67 m² - 8,40%; Área Loteada: 61.418,94 m² - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº. 0016/2023, processo nº. 81.985/2009, datado de 13/07/2023) e pelo GRAPROHAB (Certificado nº. 344/2010, expedido em 23/11/2010 e Ofício GRAPROHAB PG 0175/23, EXP. GRAPROHAB 0026/23). Conforme consta do Termo de Verificação de Obras (TV0) nº. 0.051.2022 (processo nº. 81.985/2009), datado de 21/11/2022, foram executadas as seguintes obras de infraestrutura: 1) Abertura do Sistema de circulação, terraplenagem e locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2) Sistema de drenagem de Águas pluviais; 3) Sistema de coleta de esgoto; 4) Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes de coluna com raio de ação de no máximo 300,00 m; 5) Guias, sarjetas, com rebaixamento de guias; 6) Pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7) Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias em frente à divisa entre os lotes; 8) Paisagismo do Sistema de Lazer e das calçadas; e 9) Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer e das áreas institucionais, bem como seu cercamento com alambrado de altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), com posteamento a cada 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e

portão de 1,00 m (um metro) e 4,00 m (quatro metros) de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Priscilla Stancius Silveira Marcondes, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LEAL RESENDE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FERNANDA LEAL RESENDE brasileira, solteira, maior, supervisora, RG nº 437956738-SSP/SP, CPF/MF nº 361.366.948-08, residente e domiciliado no São Paulo-SP, Rua Domingos da Cruz, nº 57, Devedor/fiduciário do imóvel constituído A unidade autônoma designada, Apartamento 28, BL 3, Núcleo Itaim A, Condomínio Residencial Pitangueiras, na Rua Vicente Russo, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/04/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/03/2012, na matrícula nº 79.664, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.131,38 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) das prestações vencidas em 07/11/2022 a 27/08/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAUL DE SENA NERI SOUZA, GILBERTO BARBOSA DE CAMARGO JUNIOR, LUANA APARECIDA PARDIN, FRANCISC DEE, MARGARETA DEE CAMPOS, DALVA SIQUEIRA, LUCIA DE SOUZA COLLAZO, GERARDO COLLAZO VAZ DE BRITO**

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por RAUL DE SENA NERI SOUSA e GILBERTO BARBOSA DE CAMARGO JUNIOR e sua mulher LUANA APARECIDA PARDIN DE CAMARGO, prenotado sob nº 635.324, ficam FRANCISC DEE, romeno, industrial aposentado, solteiro, maior, RNE W.643.***-G-SE/DPMAF, CPF/MF 402.***.648-68, MARGARETA DEE CAMPOS, romena, do lar, viúva, RNE W.637.***-S-SE/DPMAF, CPF/MF 950.***.358-68, DALVA SIQUEIRA, brasileira, viúva, contadora, RG 3.***.395-SSP-SP, CPF/MF 228.***.888-72, LUCIA DE SOUZA COLLAZO, brasileira, aposentada, RG 10.***.718-SSP/SP, CPF/MF 053.***.368-47, e seu marido GERARDO COLLAZO VAZ DE BRITO,

espanhol, aposentado, RNE W614.***-0-SE/DPMF/DPF, CPF/MF 146.***.338-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei Federal 6.515/77, e CARLOS REGA, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula 210.165, deste Registro, para a correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes do lote de terreno número 08, da quadra número 64, do loteamento denominado Vila Balneária, no bairro Real, situado na Rua Prata, distante à 77,00 metros da Praça Eptácio da Silva Pessoa, esquina com a Rua Prata, na quadra completada pela Rua Campos do Jordão e Rua Araxá, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 05 de setembro de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AUGUSTO SAVI, LUCAS RODRIGO MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLÁVIO AUGUSTO SAVI e LUCAS RODRIGO MIRANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Brooklin Novo, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 29 de maio de 2023, juntado às fls. 21/28, e requerimento de intimação por edital, expedido neste município em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 59/63, dos autos de nº 542.307/2023, FAZ SABER que 1) FLÁVIO AUGUSTO SAVI, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n 40.659.899-SP, inscrito no CPF nº 366.166.868-41, e 2) LUCAS RODRIGO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n 29.550.032-3-SP, inscrito no CPF nº 267.405.298-84, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 82.624, de 05 de setembro de 2011, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 17 de agosto de 2011, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 79, apto. 33, Bloco E-10, Conjunto Habitacional Condomínio Doma Manoel da Silveira D'Elboux, conforme matrícula nº 82.624. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO GARCIA, APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA e CARLOS ROBERTO GARCIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2023, juntado às fls. 11/14, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 542.460/2023, FAZ SABER que APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA, brasileira, portadora do RG nº 11.864.968-1-SP, inscrita no CPF nº 032.747.778-46, e seu marido CARLOS ROBERTO GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 7.549.311-SP, inscrito no CPF nº 832.441.748-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 125.941, de 26 de abril de 2010, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 13 de abril de 2010, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Antônio Sylvio Pezzuto nº 1.650, casa 04, alameda Paradiso, Residencial Villas de Capri, conforme matrícula nº 125.941. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 543.970/2023, FAZ SABER que ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 41.355.369-SSP/SP, inscrita no CPF nº 344.451.198-14, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 140.188, de 28 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de julho de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Dante Bim nº 75, Jardim Antonio Marincek, conforme matrícula nº 140.188. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e

intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGUES DE SA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO RODRIGUES DE SA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 07 de junho de 2023 e 05 de julho de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 542.981/2023, FAZ SABER que DIEGO RODRIGUES DE SA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 47.540.756-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.714.848-74, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.887, de 23 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apto. 14, Bloco B, Torre 05, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.887. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FABIANO MAZZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André -- Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes FABIANO MAZZA, proprietário do imóvel da Matrícula nº. 29.237 (Rua Catequese, nº. 1256); e NICOLAU REA ou NICOLA REA e seu cônjuge ROSALIA ALINA O REA, proprietários do imóvel da Matrícula nº. 144.287 (Rua dos Capuchinhos, nº. 29), ambas deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob nº. 530144, correspondente a requerimento passado por JACOB HUCK NETO PARTICIPAÇÕES LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula

nº. 62.936 (Prédios 1238,1242, 1246 e 1250 da Rua Catequese e nº. 13 da Rua dos Capuchinhos, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei nº. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei nº. 10.931 de 03/08/04 -- artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1ª publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o § 4º do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 05 de setembro de 2.023. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CASELLA YACHIMCIUC, MONIZE MARTINS DE SOUZA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 305118, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credor(a) fiduciário(a), GATRIA II -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, Cep: 22.640-102, inscrita no CNPJ: 28.536.554/0001-27, como requerido(s) e notificando(s) PAULO CASELLA YACHIMCIUC, CPF/MF: 375.298.868-19 e MONIZE MARTINS DE SOUZA, CPF/MF: 383.562.888-78, com endereço(s), respectivamente; RUA ARMANDO BACK Nº 88, APTO 84, TORRE MONTEROSSO, CONDOMINIO LIGURIA, BAIRRO DEMARCHI -- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP 09811-410 e na ESTRADA DAS LÁGRIMAS Nº 3621, BLOCO 02, APTO 124, JARDIM PATENTE, SÃO PAULO-SP, CEP: 04244-000, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/10/2018, CCI Nº1 SÉRIE ÚNICA, garantida por alienação fiduciária, registrado nas matrículas 69.758 e 69.835, referente aos imóveis: RUA ARMANDO BACK Nº 88, APTO 84, TORRE MONTEROSSO e VAGA DE GARAGEM DUPLA Nº 50, localizada no 1º subsolo do CONDOMINIO LIGURIA, BAIRRO DEMARCHI -- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP 09811-410, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 05/09/2023 é(era) de R\$164.036,16 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 05 de setembro de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO E FABIO LUIS JORDÃO RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO

VOTORANTIM S/A., inscrito no CNPJ.nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, nº14.171, torre A - 18º andar, Vila Gertrudes, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 313.XXX.XXX-98 e seu marido FABIO LUIS JORDÃO RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Valério Ribeiro, nº 220, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 463.647 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/02/2018, sob o nº 08 da matrícula nº 72.793, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Residencial Samambaia, situada na Rua Valério Ribeiro, nº 220, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: LUIS ANTONIO DE SOUSA, portador do RG nº 20.719.958-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.359.388-18, brasileiro, divorciado, gerente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.604 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.302 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIS ANTONIO DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALVES DA SILVA

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84); NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39) e AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SIMONE ALVES DA SILVA, (CPF.301.551.658-28), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 28 de abril de 2012, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 73.179, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MILITÃO FILHO (Antiga Rua Projetada 19), Lote 13, Quadra 21, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de setembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DA CRUZ SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 421.585, INTIMA a devedora fiduciante SHEILA DA CRUZ SILVA, RG n. 27231409-SSP/SP, CPF n. 287.238.158-92, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 4/9/2023, importa em R\$ 19.628,51 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.13 e R.14 da matrícula n. 40.262, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 40.262, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON LUIZ GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ROBSON LUIZ GARCIA RG nº 261644683-SSP/SP, CPF/MF nº 142.974.868-06 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 517.636, em 26.05.2023, reapresentado em 04.09.2023, o Requerimento de 17 de agosto de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante ROBSON LUIZ GARCIA, RG nº 261644683-SSP/SP, CPF/MF nº 142.974.868-06, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17/08/2023, o valor de R\$-29.069,78, decorrente do instrumento particular de 11/11/2022, registrado sob o R.13, R.14 e Av.15 na Matrícula nº 14.673, referente ao APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CONSELHEIRO NÉBIAS", situado na Rua Conselheiro Nébias nº 889, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 05 de setembro de 2023. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GREGÓRIO VISCAINO FERNANDES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 491.629 o requerimento apresentado por GREGÓRIO VISCAINO FERNANDES, brasileiro, empresário, CPF nº 491.887.478-91, casado pelo regime da comunhão de bens, com Auristela Bezerra de Menezes Fernandes, residente e domiciliado na Cidade de Mairiporã, deste Estado, à rua Norberto Palet, nº 280, Gleba 1, por sua advogada WILGES ARIANA BRUSCATO, brasileira, casada, OAB/SP nº 88.565, CPF nº 059.203.898-00, residente e domiciliada na cidade de São João da Boa Vista, deste Estado, à rua José Carlos Campos, nº 265, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Conselheiro Moreira de Barros, nº 1.525, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 155.925, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.039.0116-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de CELESTINO COELHO ANTUNES, assim descrito: "UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Conselheiro Moreira de Barros, sob nº 1.525, antigo nºs 203 e 205, no 8º Subdistrito -- Santana, localizado à 53,27 metros do alinhamento da Rua Piracema, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 localizado junto à divisa do imóvel nº 1.523 da Rua Conselheiro Moreira da

Barros, (matrícula nº 122.451), deste segue no alinhamento da Rua Conselheiro Moreira de Barros, por uma distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto 2; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 97º04'49'' e segue pela distância de 34,65 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Doutor Faria Pereira até o ponto 3; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 87º16'25'' e segue pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel nº 43 da Rua Doutor Faria Pereira (transcrição nº 47.259) até o ponto 4; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 92º36'41'' e segue pela distância de 35,40 metros confrontando com o imóvel nº 1.523 Rua Conselheiro Moreira de Barros (matrícula nº 122.451), até o ponto 1, que possui ângulo interno de 83º07'47'', onde teve início desta descrição, encerrando uma área de 348,86 m². CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.039.0116-5 ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante: 1) CELESTINO COELHO ANTUNES, português, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada do Bispo, nº 161, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 382.799, com base no instrumento particular datado de 23/03/2012, registrado sob n. 9 e 10 na matrícula n. 52.503, referente ao imóvel: Apartamento n. 53, localizado no 5.º andar do Edifício Marfim, situado na rua Vitória, n. 364, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, matriculado sob n. 52.503, com saldo devedor de responsabilidade de VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, brasileira, porteira edif., ascens., garagem, RG 362346744/SSP-SP, CPF 221.940.648-26 e seu marido JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ, brasileiro, vendedor, RG 391206151/SSP-SP, CPF 417.076.483-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vitória, n. 364, apartamento n. 53, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 7.061,53 posicionado em 29/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 29 de agosto de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HANS SCHIEWELBEIN, MARIA PEREIRA MOTA, MANOEL MOTA JUNIOR, EMILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, FELISBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO DA SILVA RAMON, ROSIMEIRE DE FATIMA NUNES DOS SANTOS RAMON

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente: JOAQUIM FRANCISCO PEREIRA, LUIZA PEREIRA SCHIEWELHEIN, portuguesa, do lar, RG nº 826.373-DOPS/SP, casada com HANS SCHIEWELHEIN, CPF nº 093.158.378-00, MARIA PEREIRA MOTA, CPF nº 170.734.958-47, casada com MANUEL MOTA JUNIOR, português, aposentado, RNE nº W327487-T, CPF nº 194.455.718-00, EMILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 1.579.021-6-SSP/SP, CPF nº 225.685.438-84, casada com FELISBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 882.253.728-91, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCELO DA SILVA RAMON, brasileiro, montador de produção, RG nº 27.015.543-0-SSP/SP, CPF nº 251.157.258-35, e sua mulher ROSIMEIRE DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS RAMON, brasileira, do lar, RG nº 27928730-SSP/SP, CPF nº 263.343.788-56, residentes e domiciliados na Rua Professor Walter Wey, nº 66, Parque Pereira, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel situado na Rua Professor Walter Wey, nº 66, Parque Pereira, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 87.399 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 23 (vinte e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 05 de setembro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIGUEL, MARCIO ROGERIO DOS SANTOS, LILIAN CLAUDIA FERREIRA SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, REGINA MARIA DOS SANTOS SARAIVA, MARIA JANETE NUNES DOS SANTOS, MARIA DA GLORIA GOMES PEREIRA, SIDNEI GOMES DOS SANTOS, LYGIA CRISTINA GOMES DA SILVA, RAPHAEL GOMES DOS SANTOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 815.142 - SENHA: 186. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 815142 - Senha: 186, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de WILSON DOS SANTOS, RG nº 15.945.968-SSP/SP, CPF nº 043.002.908-06, assistido por sua mulher Debora Caetano Moreira dos Santos; MARIA CRISTINA DOS SANTOS MIGUEL, RG nº 9.602.992-SSP/SP; CPF nº 281.348.808-94, assistida por seu marido Hercules Figueiredo Miguel; MARCIO ROGERIO DOS SANTOS, RG nº 22.131.631-SSP/SP, CPF nº 149.396.348-17 e sua mulher LILIAN CLAUDIA FERREIRA SANTOS, RG nº MG-6.386.734-PC/MG, CPF nº 979.426.186-68; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG nº 7.684.307-5-SSP/SP, CPF nº 661.275.808-20, assistido por sua mulher Maria Francisca dos Santos; REGINA MARIA DOS SANTOS SARAIVA, RG nº 15.944.863-3-SSP/SP, CPF nº 043.003.038-00, assistida por seu marido Sergio de Lima Saraiva; ERONIDES DOS SANTOS FILHO, RG nº

11.810.694-6-SSP/SP, CPF nº 007.361.539-29, assistido por sua mulher Ângela Barbosa da Silva; MARIA JANETE NUNES DOS SANTOS, RG nº 18.266.266-4-SSP/SP, CPF nº 223.329.578-12; MARIA DA GLORIA GOMES PEREIRA, RG nº 37.081.486-1-SSP/SP, CPF nº 293.357.688-04, assistida por seu marido Mateus da Silva Pereira; SIDNEI GOMES DOS SANTOS, RG nº 904.738.-SESP/MT, CPF nº 550.139.881-87; LYGIA CRISTINA GOMES DA SILVA, RG nº 37.663.952-0-SSP/SP, CPF nº 630.388.461-04, assistida por seu marido Fabio Timote da Silva, e RAPHAEL GOMES DOS SANTOS, RG nº 46.951.489-9-SSP/SP, CPF nº 221.772.738-97, assistido por sua companheira Elaine da Silva Souza, os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243, do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 340,00m², situado na Rua Tomé André, lote 4 da quadra 26, do loteamento denominado Jardim Miriam, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 172.071.0027-1, transcrito, em área maior, sob nºs 16.630 e 27.082, e inscrição de loteamento nº 125, todas do 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (08/09/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO REVOLVERI, ANGELO CLAUDIO CAVALLINI**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: OS ESPÓLIOS DE JOÃO PASCHOAL e sua mulher DIRCE PACCE PASCHOAL, DEVIDAMENTE REPRESENTADOS - PROTOCOLO Nº 771951 - SENHA: 163. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 771951 - senha 163, vem notificar, HEITOR ROBERTO CAVALLINI, RUBENS ROBERTO CAVALLINI, ELIZABETE CAVALLINI, ANGELO CLAUDIO CAVALLINI, RG nº 18.721.731-2, CPF nº 134.185.068-44 DIRCE CAVALLINI FRANCISCO e NEIDE MENEGUINI (sucessores de ANGELO CAVALLINI e IDA CAVALLINI - titulares de domínio do imóvel confrontante - transcrição nº 40.075 do 2º RI/SP), e RODRIGO REVOLVERI (titular do imóvel confrontante - matrícula nº 76.972, desta Serventia), RG nº 35.308.339-2-SSP/SP e CPF nº 355.238.018-36, na qualidade de titulares/sucessores dos imóveis confrontantes do imóvel objeto da retificação de área, requerida pelos ESPÓLIOS de JOÃO PASCHOAL e sua mulher DIRCE PACCE PASCHOAL, ou seja, aquele situado na Rua Conêgo Araújo Marcondes nºs 151 e 151-fundos (não averbado o nº 151-fundos), contribuinte nº 074.091.0024-9, no 44º Subdistrito - Limão, transcrito sob nº 75.518, desta Serventia, para se manifestarem, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELOISA OLIVIERI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ CARLOS SERQUEIRA ou JOSÉ CARLOS CERQUEIRA, titular de domínio, na qualidade de cedente do imóvel usucapiendo situado na Avenida Guapira nº 362, Apartamento nº 02; b) MARCELO ASATO e MAURICIO ASATO, proprietários do imóvel situado na Avenida Guapira, nº 354; c) MARIA APARECIDA FERREIRA, proprietária do imóvel situado na Avenida Guapira nº 362, Apartamento nº 04; d) MEJAR ISSA OBEID e ADALGISA FABBRO FERNANDES OBEID, proprietários do

imóvel situado na Avenida Guapira nº 358; e) eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Guapira nº 362, Apartamento nº 04; f) eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Guapira nº 354; g) eventuais ocupantes do imóvel situado na Avenida Guapira nº 358; e h) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 952.184, em data de 08 de março de 2022, o requerimento e demais documentos, pelos quais: HELOISA OLIVIERI, brasileira, aposentada, solteira, RG nº 4.428.734-3-SSP/SP, CPF/MF nº 828.277.458-87, residente e domiciliada na Avenida Guapira, nº 362, Apartamento 02, Tucuruvi, nesta Capital, com fundamento nos artigos 1.238, caput, do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 20 (vinte) anos, relativo ao imóvel constituído por Um Apartamento nº 02, localizado no 3º Pavimento ou 2º andar do (edifício sem denominação), com acesso principal pela Avenida Guapira, nº 362, no 22º Subdistrito--Tucuruvi, contem área livre de 73,10 metros quadrados e área comum de 13,00 metros quadrados, perfazendo a área de 86,10 metros quadrados, correspondendo a esse apartamento, uma quota parte ideal igual a 16,64% do terreno em que se assenta o edifício, registrado sob a Transcrição de nº 11.727, desta Serventia, Cadastro Municipal nº 067.226.0110-2. O referido imóvel tem como titular de domínio: ESPOLIO DE JOÃO FIDALGO. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERNANDES DE FREITAS, JESSICA VAZ DE FREITAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 21/07/2023, prenotado sob nº 633.050, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FABRICIO FERNANDES DE FREITAS - CPF nº 329.834.938-06 e JESSICA VAZ DE FREITAS - CPF nº 380.585.988-01, residentes e domiciliados na Rua Luiz Parisotto nº 215, Parque dos Band, podendo também ser encontrados na Avenida Aricanduva nº 440, Apto 502 Bloco 01 Residencial Spazio Saint Inácio, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aricanduva nº 440, Apto 502 Bloco 01 Residencial Spazio Saint Inácio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 153.349, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 28/07/2023, prenotado sob nº 633.602, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA - CPF nº 470.875.398-50, residente e domiciliado na Rua Pera Marmelo nº 592, Casa 05, Jardim Santa Lucrecia, podendo também ser encontrado na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 36 Torre B, New City Three, Vila Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 36 Torre B New City / Three, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 182.896, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DOS ANJOS DE SOUZA JESUS, ROBSON CACIO DE JESUS

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 05/07/2023, prenotado sob nº 631.797, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários LUCIANA DOS ANJOS DE SOUZA JESUS - CPF nº 086.586.477-22 e ROBSON CACIO DE JESUS - CPF nº 302.514.618-40, residentes e domiciliados na Rua José Marcos de Albuquerque nº 288, Casa 01, Jardim Santa Mônica, podendo ser encontrados também na Rua Laranjal do Jari nº 220, Apto 98 Torre A New City / Two, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari nº 220, Apto 98 Torre A New City / Two, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 183.502, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DA MOTA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a

comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DA MOTA, CPF/CNPJ n.º 393.689.858-80, RG n.º 47.992.920-8-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, residente e domiciliado na Rua Antonio Silva Oliveira, n.º 38, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.907,36 (seis mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.584 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560, Apto 32 / Bloco 06, "Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de setembro(09) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CRISTINA CRUZ, EDSON ALEXANDRE FRATTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Viviane Cristina da Cruz, brasileira, solteira, consultora técnica, RG nº **.7.9-SP, CPF nº **1.2.8-** e Edson Alexandre Fratta, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº **.4.4-X-/SP, CPF nº **0.0.8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.925.034/0001-85, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 243, 12º andar, Conjunto 124, Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 434.451, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 58.641,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, assinado em 12 de janeiro de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 99.660, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 21, Lote nº 32, quadra 30, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORTOLANDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a HORTOLÂNDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 30.548.982/0001-11, com sede na Estrada Municipal de Hortolândia, s/n, Parque Peron, Rodovia Campinas/Monte-Mor, SP 101, Km 103, depositou, nesta Serventia, situada na Avenida Luiz Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 436.083, de 13/07/2023, para registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO EMPRESARIAL BANDEIRANTES", localizado às margens da Rodovia Campinas -- Monte-Mor (SP-101), Km 13, situado no Município de Hortolândia, com área total de 139.640,34 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (65.405,67m²); totalizando 04 lotes; b) Área do Sistema Viário (32.220,49m²); c) Área Institucional (4.200,52m²); d) Áreas Verdes (10.184,03m²); Área de Preservação Permanente (8.579,96m²); e e) Sistema de Lazer (19.049,67m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 95.325, em nome da empresa HORTOLÂNDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., conforme R.15, R.16 e R.17. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.274, de 16 de agosto de 2023, publicado em 17 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e emitida a Licença de Instalação de Loteamento n. 34000037, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, os seguintes lotes de terrenos situados no "Loteamento Empresarial Bandeirantes": QUADRA B, Lote 01 com 4.544,72 m²; e QUADRA C, Lote 01, com 6.274,18 m² e Lote 02, com 4.200,52m², tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELISANGELA CARLOS LEITE

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sr^a. ELIZANGELA CARLOS LEITE, RG nº **.4.5**-X-SSP/SP, CPF nº **.8.2.8**-**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Panaro, nº 300, Jardim Marchissolo, Suamré/SP, compromitente compradora do LOTE nº. 68, da QUADRA "G", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 4 da matrícula 185.060, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 18 de maio de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 37.393,75, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 08 de setembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE ALVES PEREIRA, LEONI SUTIL PEREIRA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 233.254 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 10/11/2022 o requerimento pelo qual VICENTE ALVES PEREIRA, brasileiro, maquinista de tecelagem, RG nº 25.537.911-0-SSP/SP, CPF nº 442.439.289-91 e sua esposa, com a qual é casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, senhora LEONI SUTIL PEREIRA, brasileira, do lar, RG nº 20.160.930-7-SSP/SP, CPF 108.550.428-00, residentes e domiciliados na Avenida Libanesa, nº 249, Jardim Revista, em Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno constituído por PARTE do LOTE nº 67, da QUADRA nº 123, do loteamento denominado CIDADE BOA VISTA -- ZONA REVISTA, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Libanesa, onde mede 5,00 metros, medindo 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de quem da mencionada avenida olha para o terreno, pelo lado direito como lote nº 66, pelo lado esquerdo com a outra parte do lote nº 67, e nos fundos onde mede 5,00 metros confronta com parte do lote nº 25, encerrando a área de 125,00m²", com origem na transcrição nº 6.846 e na inscrição nº 26, ambas desta serventia imobiliária, nas quais constam como titulares de domínio FUAD LUTFALLA JÚNIOR e sua mulher VERA LÚCIA MATTAR LUTFALLA e FÁBIO LUTFALLA e sua mulher MARIA LUIZA FLAIFEL LUTFALLA. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO DA SILVA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor REINALDO DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento do BLOCO 18, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.464, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 461.679, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital,

para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - UBATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OSWALDO LUCAS MILET FREITAS, REGINA CELIA FERREIRA MILET FREITAS, VALENTIM DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e em especial ao confrontante ESPÓLIO DE VALENTIM DE JESUS, outrora residente e domiciliado na Rua Habitat, n. 66, Perequê-Açú, Ubatuba/SP, CEP 11695-250, declarado em lugar incerto e não sabido ou desconhecido, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 3 de abril de 2023, Prenotação n. 181.912, requerido por JOSÉ OSWALDO LUCAS MILET FREITAS, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.996.152-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n. 831.770.438-68 e, sua mulher, e REGINA CELIA FERREIRA MILET FREITAS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.140.016 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o n. 019.089.688-42, residentes e domiciliados na Rua Madame Curie, n. 250, Vila Zélia, CEP 12606-330, no Município de Lorena, deste Estado, e que recaí sobre o imóvel situado na Rua Habitat, n. 56, no Bairro do Perequê Açú, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 03.101.027-1, confrontando à direita de quem da rua olha para o imóvel ANTONIO PAULO ARRUDA ASSUMPÇÃO, inscrição municipal n. 03.101.026-1; à esquerda com Espólio de VALENTIM DE JESUS, prédio n. 66 da Rua Habitat, inscrição municipal n. 03.101.048-2; e aos fundos com JOSÉ EDMAR DE SOUZA e TANNHIA NAOMI UE DE SOUZA, prédios n. 59 e 69 da Rua Manoel Jacinto Barbosa, inscrições n. 03.101.004-0 e 03.101.006-7, matrículas n. 8.503 e 41.889, assim descrito pelo responsável técnico: "Terreno situado à Rua Habitat, nº 56, onde tem o seu início no ponto 1, lado direito (Coordenadas SIRGAS UTM) (X = 493638.5805 Y = 7410010.9485), distante 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) da confluência da Rua Habitat com a Avenida Governador Abreu Sodré. Deste ponto 1 segue com o rumo de 57°02'35"NW com a distância de 11,08m (onze metros e oito centímetros), até o ponto 2 coordenadas (X = 493629.2810 Y= 7410016.9777), confrontando nesta extensão com a Rua Habitat, para a qual o imóvel faz frente. Deste ponto segue com o rumo de 47°28'22"NE com a distância de 32,63m (trinta e dois metros e sessenta e três centímetros), até o ponto 3 coordenadas (X = 493653.3288 Y = 7410039.0346), confrontando nesta extensão com propriedade de Valentim de Jesus; deste ponto segue com o rumo de 48°33'53"SE com a distância de 11,00m (onze metros), até o ponto 4 coordenadas (X = 493661.5837 Y = 7410031.7480), confrontando nesta extensão com propriedade de José Edmar de Soares; deste ponto segue com o rumo de 47°52'48"SW com a distância de 31,00m (trinta e um metros) até o ponto 1, onde iniciou-se a descrição, confrontando nesta extensão com a propriedade de Antônio Paulo Arruda Assumpção. O terreno descrito possui uma área de 344,70m² (trezentos e quarenta e quatro metros e setenta decímetros quadrados) e uma área construída de 86,50m² (oitenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados)." O imóvel ainda não se acha matriculado, sobrepondo-se a área maior registrada em nome de CHARLES ANDERSON GAULD, adquirida por força da Transcrição n. 818, feita em 8 de novembro de 1948, na folha 3 do Livro 3-E,

cujo remanescente com área de 5.023,10m², apurada nos autos da Ação de Retificação de Registro que tramitou perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro desta Comarca de Ubatuba, Processo n. 305/87, resultou na abertura da Matrícula n. 28.784. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 22 (vinte e dois) anos. O requerimento está instruído com planta e memorial descritivo do levantamento planimétrico de autoria e responsabilidade da Engenheira Civil Michelly da Silva Fileto, inscrita no CREA/SP sob n. 5061804262-SP com a devida ART: 28027230220652704, assinado pela responsável técnico e pelos requerentes, com firmas reconhecidas. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por duas vezes, com prazo de quinze (15) dias, cada um, contados da data de sua publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei Federal n. 6.015/73, Arts. 213, §3 e 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos, e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 16 de agosto de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE SOUZA DE SA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.922, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante DOUGLAS DE SOUZA DE SA, portador do RG nº 45.XXX.183-1-SSP/SP, CPF nº 473.XXX.128-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Otavio Rodrigues, 318, Jardim Serrano, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 65.303,37 (sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos), atualizados até a data de 04/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 26 de outubro de 2016, nº 85553763837, registrado em 22 de dezembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.391 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 504, localizada no 4º pavimento do Bloco 5D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari, s/nº, com área privativa de 44,89 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 27,93 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,73 metros quadrados, perfaz a área total de 83,62 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001113415 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 140, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as

prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 04 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JUNIOR CESAR MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 67.486, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante RAFAEL JUNIOR CESAR MEDEIROS, portador do RG nº 40.XXX.952-6-SSP/SP, CPF nº 419.XXX.238-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Francisco Nunes Mendes, 210, bloco 12, apartamento 2, Vila Amorim, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 16.094,99 (dezesesseis mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), atualizados até a data de 04/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 19 de novembro de 2020, nº 8.7877.09837732, registrado em 15 de janeiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 8 da matrícula nº 28.095 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 201 localizado no 1º Pavimento do Bloco 05 do RESIDENCIAL SOLANO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Cristiano Vieira Pedrico nº 557, Bairro Itapeva, com área privativa construída de 39,300 metros quadrados, que somada com a área comum descoberta de divisão não proporcional de 12,000 metros quadrados (vaga), mais a área comum descoberta de divisão proporcional de 33,590 metros quadrados, perfaz a área total de 84,890 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,004535757 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 49, para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 04 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO TADEU DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com

fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.988, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante LUCIANO TADEU DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 34.XXX.972-SSP/SP, CPF nº 295.XXX.168-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Julieta Domingues Santucci, 617, Jardim Tatiana, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 14.287,47 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizados até a data de 09/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 18 de março de 2022, registrado em 25 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.994 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 27 da quadra "19" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 11 onde mede 7,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, onde confronta com o lote nº 26 e do lado esquerdo, mede 25,00, metros onde confronta com o lote nº 28; nos fundos, mede 7,00 onde confronta com parte dos lotes nºs 10 e 11, com área total de 175,00 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03(três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 04 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 11/09/2023 17:55:25 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

